



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 189 – QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1ª VICE-PRESIDENTE Anibal Diniz- (PT-AC) ^(8,9)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB)	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	2º - João Durval - (P DT-BA)
	3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
	4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45) Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (28) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45) Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líderes Gim Argello (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Jayme Campos - DEM (27) Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,32) Lúcia Vânia (33) Mário Couto (31) Paulo Bauer (5,35) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,32) Líder do DEM - 5 José Agripino (2,10,14,43,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (27)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PPL - 1 João Costa		PSD - 2 Líder Marco Antônio Costa - PSD (53) Vice-Líder Sérgio Petecão PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL	
Nºs 35 e 36, de 2012	62405
2 – ATA DA 215ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012 ...	62408
2.1 – ABERTURA	62409
2.2 – EXPEDIENTE	62409
2.2.1 – Leitura de requerimentos	
Nº 995, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 3 de dezembro próximo.	62409
Nº 996, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando seja considerada autorização para desempenho de missão parlamentar a ausência de S. Ex ^a no dia 12 do corrente.	62409
2.2.2 – Pareceres	
Nº 1.409, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 13, de 1999.....	62410
Nºs 1.410, e 1.411, de 2012, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008.	62415
2.2.3 – Comunicações da Presidência	
Arquivamento do Ofício “S” nº 13, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.	62430
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 341/2012-CAE). ..	62430
2.2.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União (Autuação)	
Nº 1.296/2012, na origem, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 54, de 2012, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado.	62430
Nº 1.297/2012, na origem, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 55, de 2012, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado.	62430
Nº 1.298/2012, na origem, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 56, de 2012, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado.	62430
2.2.5 – Mensagens da Presidente da República	
Nº 102/2012 (nº 514/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Sr ^a ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (Ancine).	62431
Nº 144/2012-CN (nº 513/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 5º Bimestre de 2012. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.</i> .	62437
2.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 58, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que <i>altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer mandato para Ministro do Supremo Tribunal Federal.</i>	62458
2.2.7 – Discursos do Expediente	
SENADORA ANA AMÉLIA – Registro da aprovação de requerimento de autoria de S. Ex ^a para a realização de audiência pública na CAE. ..	62464
SENADOR PAULO PAIM – Reclamação contra a invasão do site de S. Ex ^a ontem; e outros assuntos..	62466
SENADOR MÁRIO COUTO – Defesa de acusações feitas contra S. Ex ^a por uma parte da imprensa no Estado do Pará.	62469
2.2.8 – Comunicação	
Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (Ofícios nºs 429 a 432/2012). <i>Designação do Deputado Valdivino de Oliveira, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012. Designação dos Deputados Ronaldo Nogueira, Magda Mofatto e Walney Rocha, como titulares, para comporem, respectivamente, as Comissões</i>	

Mistas destinadas a proferir parecer às Medidas Provisórias nºs 578, 581 e 584, de 2012. 62471

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO COSTA – Reflexões a respeito da transposição do Rio São Francisco.. 62472

SENADOR ALVARO DIAS – Críticas ao resultado das investigações da CPMI do “caso Cachoeira” e ao adiamento da apresentação do relatório final. . 62473

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Louvor à portaria do Ministério da Saúde relativa ao Projeto Olhar Brasil..... 62475

SENADOR PEDRO TAQUES – Relato da realização de audiências públicas em doze municípios do Estado do Mato Grosso; e outros assuntos. 62476

SENADOR ALFREDO NASCIMENTO, como Líder – Considerações sobre dados da ONU que colocam o Brasil em primeiro lugar na exploração sexual infantojuvenil; e outro assunto. 62479

SENADORA LÍDICE DA MATA – Destaque para o projeto de lei de autoria de S. Exª que dispõe sobre a política nacional de meio ambiente; e outros assuntos. 62480

SENADOR ANIBAL DINIZ – Clamor pela reformulação do pacto federativo; e outro assunto... 62482

SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Congratulações à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), pelos serviços prestados. 62485

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Esclarecimentos a respeito da formação de órgão de arbitragem para a citricultura do Estado de São Paulo; e outro assunto. 62486

SENADOR SÉRGIO SOUZA, como Líder – Ape-lo a favor da aprovação do projeto de lei, de autoria de S. Exª, que insere novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio..... 62508

SENADOR WELLINGTON DIAS – Comemoração pela aprovação, na CAS, do projeto que regulamenta o atendimento ao autista. 62509

SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA, como Líder – Preocupação com a gravíssima situação enfrentada pelo Nordeste com a mais longa estiagem dos últimos setenta anos..... 62510

SENADORA ANGELA PORTELA – Manifestação em favor da reforma dos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados. 62511

2.3 – ORDEM DO DIA 62513

2.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 62513

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 997, de 2012, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999, que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2005. 62513

Nº 998, de 2012, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003 e 196, de 2007. 62514

Nº 999, de 2012, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012. 62514

Nº 1.000, de 2012, de autoria do Senador Wilder Moraes, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012. 62514

Nº 1.001, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2012. 62514

Nº 1.002, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2012. 62514

2.4.2 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor (**Ofício nº 1/2012**). 62514

2.4.3 – Mensagem da Presidente da República

Nº 103/2012 (nº 510/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas. 62515

2.4.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2012 (nº 563/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010..... 62536

2.4.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2012, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. .. 62545

2.4.6 – Discursos

SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Críticas ao Governo Federal pelo uso de medidas provisórias para regular matérias já em análise no Congresso Nacional. 62545

SENADORA ANA RITA – Leitura de trechos de carta elaborada por bispos do Estado do Espírito Santo; e outro assunto. 62546

SENADOR JOSÉ PIMENTEL – Registro da aprovação, hoje, pela Câmara dos Deputados, de

projeto de lei complementar que assegura autonomia financeira e orçamentária à Defensoria Pública. ... 62548

2.4.7 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 995, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.** 62550

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre o conteúdo da medida provisória que trata da redução dos encargos na tarifa e da renovação das concessões do setor elétrico. 62551

SENADOR JORGE VIANA – Louvor aos trabalhos da CPMI do “caso Cachoeira”. 62552

2.4.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 996, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.** 62555

2.4.10 – Comunicações

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012 (**Ofício nº 1.145/2012**). Designação do Deputado Manoel Junior, como titular, para compor a referida Comissão. 62555

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012 (**Ofício nº 117/2012**). Designação dos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, como suplentes, para comporem a referida Comissão. 62555

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 578, de 2012 (**Ofício nº 1.149/2012**). Designação do Deputado Eduardo Cunha, como suplente, para compor a referida Comissão. 62555

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (**Ofícios nºs 118, 119 e 693/2012**). Designação do Deputado Alessandro Molon, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012. Designação dos Deputados Amauri Teixeira e Márcio Macêdo, como titulares, e dos Deputados Rogério Carvalho e Zé Geraldo, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012. 62556

2.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Apelo à ANTT para que cancele a concorrência pública referente à concessão da BR-101 no trecho que cruza o Estado do Espírito Santo. 62556

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Comemoração pela ampliação da transparência nos Estados brasileiros; e outro assunto. 62558

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Prestação de contas dos trabalhos de S.Exª. na CPMI do “caso Cachoeira”. 62562

SENADOR EDUARDO LOPES – Destaque à emenda de autoria de S. Exª ao projeto que reforma o código penal brasileiro. 62567

2.4.12 – Leitura de requerimento

Nº 1.003, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações à Srª Tomie Ohtake. 62571

2.4.13 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o desafio da educação no Brasil, com destaque para situação do Estado de Roraima. 62573

2.4.14 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 62575

2.5 – ENCERRAMENTO. 62575

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 98, apresentadas à Medida Provisória nº 589, de 2012 62576

4 – Atos conjuntos da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

Nº 1, de 2012, que institui Grupo de Trabalho conjunto para análise do trânsito de documentos legislativos entre as duas casas e o uso de tecnologias de informática para assinatura de documentos em formato eletrônico. 62600

Nº 2, de 2012, que institui Grupo de Trabalho conjunto para elaborar proposta de página na internet destinada a abrigar informações relativas ao Congresso Nacional, reunido em sessões conjuntas ou suas Comissões Mistas, bem como para facilitar a consulta, pela sociedade, de informações sobre matérias com tramitação bicameral. 62703

Nº 3, de 2012, que institui Grupo de Trabalho conjunto para modernização das publicações de registros legislativos nos Diários Oficiais das duas Casas Legislativas. 62706

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 21.11.2012 62709

6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

6.1 – Secretaria-Geral da Mesa

6.1.1 – ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA LEGISLATURA DO PROJETO JOVEM SENADOR 2012, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 62710

Bancadas dos Partidos 62711

Por ordem alfabética 62712

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 62713

9 – LIDERANÇAS 62714

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE**INQUÉRITO** 62717**11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 62719**12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS
SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 62729

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 62735

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania 62741CE – Comissão de Educação, Cultura e Es-
porte 62746CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa
do Consumidor e Fiscalização e Controle 62751CDH – Comissão de Direitos Humanos e Le-
gislação Participativa 62761CRE – Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional 62767

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 62775

CDR – Comissão de Desenvolvimento Re-
gional e Turismo 62782CRA – Comissão de Agricultura e Reforma
Agrária 62788CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-
vação, Comunicação e Informática 62792**13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17,
de 1993) 62794Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
(Resolução nº 20, de 1993) 62795Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40,
de 1995) 62797Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº
1, de 2005) 62797

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha

Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 62798

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes
(Resolução nº 35, de 2009) 62800Conselho da Comenda de Direitos Humanos
Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) 62802Comissão do Projeto Jovem Senador (Reso-
lução nº 42, de 2010) 62804Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Re-
solução nº 15, de 2012) 62806**CONGRESSO NACIONAL****14 – COMISSÕES MISTAS**CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 62808CMMC – Comissão Mista Permanente sobre
Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) 62813Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa
(Resolução nº 2, de 2007) 62815CCAI – Comissão Mista de Controle das Ativida-
des de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 62816

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.. 62817

Comissões Mistas Especiais 62821

15 – CONSELHOS E ÓRGÃOConselho da Ordem do Congresso Nacional
(Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 62823Conselho de Comunicação Social (Lei nº
8.389, de 1991) 62824Representação Brasileira no Parlamento do
Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 62825

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 35, de 2012

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Juristas criada pelo Requerimento nº 848, de 2012, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais – LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será presidida pelo Ministro SIDNEI AGOSTINHO BENETI, do Superior Tribunal de Justiça, e será composta pelos seguintes juristas:

I – GAMIL FOPPEL;

II – CARLOS PESSOA DE AQUINO;

III – EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO;

IV – DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA;

V – MARIA TEREZA VILLE GOMES;

VI – MARCELLUS UGIETTE.

Art. 3º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 4º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão constarão da mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, e se destinarão a gastos com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e demais ações imprescindíveis a seu funcionamento e objetivos.

Parágrafo único. O valor da diária destinada a gastos com hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Juristas, quando da realização de reuniões fora do Distrito Federal, corresponderá ao de uma FC-4.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 2012.



Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 36, de 2012

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Juristas criada pelos Requerimentos nº 702 e 854, de 2012, com a finalidade de elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será presidida pelo Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, do Superior Tribunal de Justiça, e será composta pelos seguintes juristas:

I – MARCO MACIEL;

II – JOSÉ ANTÔNIO FICHTNER;

III – CAIO CESAR ROCHA;

IV – JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI;

V – MARCELO ROSSI NOBRE;

VI – FRANCISCO ANTUNES MACIEL MÜSSNICH;

VII – TATIANA LACERDA PRAZERES;

VIII – ADRIANA BRAGHETTA;

IX – CARLOS ALBERTO CARMONA;

X – ELEONORA COELHO;

XI – PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS;

XII – SILVIA RODRIGUES PEREIRA PACHIKOSKI;

XIII – FRANCISCO MAIA NETO;

Art. 3º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 4º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão constarão da mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, e se destinarão a gastos com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e demais ações imprescindíveis a seu funcionamento e objetivos.

Parágrafo único. O valor da diária destinada a gastos com hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Juristas, quando da realização de reuniões fora do Distrito Federal, corresponderá ao de uma FC-4.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 2012.



Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

Ata da 215ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de novembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Anibal Diniz, Humberto Costa, Eduardo Suplicy, Jayme Campos, da Srª Ana Amélia, dos Srs. José Pimentel, Ricardo Ferraço, João Capiberibe, Sérgio Petecão, Eduardo Lopes e Pedro Taques

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e
encerra-se às 20 horas e 3 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 54ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

215ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 21/11/12 07:00 até 21/11/12 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X

PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RÂNDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 21/11/12 20:31

Página: 2

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 995, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 13 combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2012, com ônus para a Casa, para desempenho de missão de representação na cidade de Natal – RN, oportunidade em que estarei participando de Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas (CPI – TRAFICPES), criada pelo Requerimento nº 226, de 2011.

Sala das Sessões, – **Lídice da Mata**, Senadora.

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 13 combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 12 de novembro de 2012, com ônus para a Casa, para desempenho de missão de representação na cidade de Salvador – BA, oportunidade em que estarei participando de Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas (CPI – TRAFICPES), criada pelo Requerimento nº 226, de 2011.

Sala das Sessões, – **Lídice da Mata**, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.409, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/13, de 1999 (nº 37/1999, na origem), de iniciativa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I - RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu o Ofício “S” nº 13, de 1999 pelo qual a Presidência do Supremo Tribunal Federal à época encaminhava, para os fins do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 221.946, nos quais essa Suprema Corte declarou a inconstitucionalidade incidental dos incisos I e III do art. 7º da Lei federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Acompanham o expediente citado cópia da legislação referida, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão prolatado e ofício da Presidência do Senado Federal de nº 70/2005, requerendo reexame da matéria em virtude da constatação da existência da Resolução nº 35, de 3 de setembro de 1999, que conferiu efeito suspensivo aos incisos da Lei federal nº 8.162, 1991, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

A decisão desta Comissão é terminativa, conforme se depreende do art. 91, II, do Regimento Interno desta Casa.

II - ANÁLISE

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese sua complexidade, não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de arifméticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

O uso mais intensivo, pelo Supremo Tribunal Federal, das súmulas vinculantes e do mecanismo de repercussão geral em recurso ordinário – criados pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 – tem produzido efeitos alentadores, possibilitando, segundo números recentes, uma redução próxima a cinquenta por cento no número de feitos que chegam àquela Corte.

Isso, contudo, não retira a possibilidade de atuação do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gílmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende *erga omnes* (para todos) os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos. Os efeitos são, segundo lição jurisprudencial da Justiça Federal de segundo grau, *ex nunc*, isso é, não retroativos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183). Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Utilizando-se da faculdade conferida ao Senado Federal, em 3 de setembro de 1999, foi publicada a Resolução de nº 35, que “suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991”, produzindo efeito previsto no art. 52, X da Constituição Federal.

III - VOTO

Pelo exposto, votamos pelo arquivamento da presente matéria em razão da superveniência da Resolução nº 35, de 1999, que suspende os incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** (ES Nº 13 DE 1996)**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <i>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</i>	
RELATOR: <i>Senador Romero Jucá</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY <i>E. Suplicy</i>
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES <i>P. Taques</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>A. Valadares</i>	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA <i>I. Arruda</i>	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <i>E. Lopes</i>	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO <i>R. Ferraz</i>	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>E. Oliveira</i>	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ <i>R. Jucá</i>	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO <i>V. do Rêgo</i>	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE <i>L. Henrique</i>	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES <i>F. Dornelles</i>	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES <i>A. Neves</i>	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>A. Nunes</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>A. Dias</i>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <i>J. Agripino</i>	4. PAULO BAUER <i>P. Bauer</i>
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO <i>A. Monteiro</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO <i>G. Argello</i>	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA <i>M. Malta</i>	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 13, DE 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 - EDUARDO SUPLICY		X		
ANA RITA					2 - LIDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES		X			3 - ANBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 - ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			5 - LINDBERGH FARIAS				
INACIO ARRUDA		X			6 - RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 - HUMBERTO COSTA				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO		X			1 - RENAN CALHEIROS				
EUNICIO OLIVEIRA (Presidente)					2 - ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 - TOMÁS CORREIA				
ROMERO JUCA (Relator)		X			4 - EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÉGO					5 - LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE		X			6 - WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 - BENEDITO DE LIRA				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES		X			1 - LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERRERA		X			2 - JILKA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 - CICERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 - PAULO BAUER		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGILLO					2 - CIRIO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 - JOÃO RIBEIRO				
					4 - EDUARDO AMORIM				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO PETEÇÃO					1 - MARCO ANTONIO COSTA				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2012

Senador EUNICIO OLIVEIRA

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) (analisado em 31/10/2012).

Ofício nº 115/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de novembro de 2012

Assunto: decisão terminativa.**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 13, de 1999 que "Encaminha ao Senado Federal, cópias da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do Parecer da Procuradoria Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 221946, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e III do art. 7º da referida Lei", de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1999

*Suspende a
execução dos incisos I e
III do art. 7º da Lei Federal
nº 8.162, de 8 de janeiro
de 1991.*

O SENADO FEDERAL**resolve:**

Art. 1º É suspensa a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 2 de setembro de 1999

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
PRESIDENTE

PARECERES

Nºs 1.410 E 1.411, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF), e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.410, DE 2012 (Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR DO VENCIDO: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 91, I, e 104-A,II, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a consideração da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), o Projeto de Lei do Senado nº 206,2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF) e dá outras providências.

O PLS nº 206 de 2008, é composto de quatro artigos. O primeiro deles estabelece a criação do Fundo do Entorno do Distrito Federal para a manutenção da segurança pública e a execução de serviços públicos de saúde e educação. O § 1º do art. 1º determina que "dotações do FEDF destinadas à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas".

O art. 2º do PLS trata das fontes de recursos do FEDF. As principais fontes são: dotações consignadas na lei orçamentária anual da União; e recursos que lhe sejam destinados no orçamento do Estado de Goiás, do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal e dos municípios do Entorno do Distrito Federal. O art. 3º dispõe que "regulamento estabelecerá o órgão colegiado encarregado de definir as diretrizes para aplicação dos recursos do

FEDF". O art. 4º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

O PLS sob análise foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos, cabendo a última decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II- ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, II, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Desenvolvimento Regional, opinar sobre planos regionais de desenvolvimento econômico e social.

Primeiramente, há que se esclarecer que, quanto aos requisitos formais de iniciativa legislativa sobre a matéria versada pelo presente projeto, compete a União exclusivamente legislar, sobre planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, conforme o art. 48, IV da Constituição Federal.

Concomitantemente o art. 167, IV, veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Assim, sob o aspecto constitucional e regimental, o projeto padece de vício de iniciativa insanável.

Ademais, em relação ao mérito, a proposta não dá o melhor tratamento ao tema.

Há que se atentar que o entorno do Distrito Federal encontra-se contemplado pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, cuja criação foi autorizada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de Janeiro de 1998, sendo desnecessária outra norma jurídica que trate do mesmo assunto.

O Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, que regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, estabelece expressamente em seu art. 3º, parágrafo único, que *considera-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, aos Estados de Goiás e de Minas Gerais e aos Municípios que a integram*, relacionados com as seguintes áreas:

I - infraestrutura;

II - geração de empregos e capacitação profissional;

III - saneamento básico, em especial o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto e o serviço de limpeza pública;

IV - uso, parcelamento e ocupação do solo;

V - transportes e sistema viário;

VI - proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

VII - aproveitamento de recursos hídricos e minerais;

VIII - saúde e assistência social;

IX - educação e cultura;

X - produção agropecuária e abastecimento alimentar;

XI - habitação popular;

XII - serviços de telecomunicação;

XIII - turismo; e

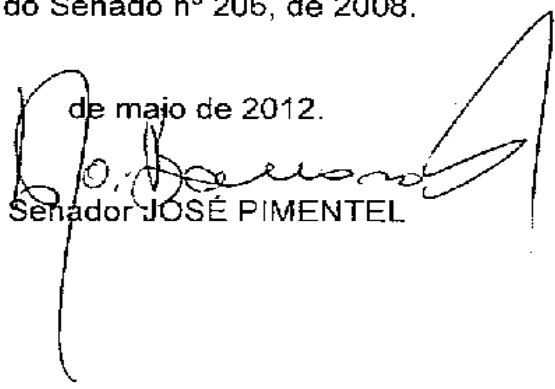
XIV - segurança pública.

III – VOTO

Por todo o exposto, levando em conta o conteúdo da proposta, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008.

Sala das Comissões,

de maio de 2012.


Senador JOSÉ PIMENTEL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, de 2008

ASSINAM O PARECER, NA 11ª REUNIÃO, DE 24/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

RELATOR: SENADOR

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (VENCIDO)
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
VAGO	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (VENCIDO)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.411, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 206, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF) e dá outras providências.

O PLS nº 206, de 2008, é composto de quatro artigos. O primeiro deles estabelece a criação do Fundo do Entorno do Distrito Federal para a manutenção da segurança pública e a execução de serviços públicos de saúde e educação. O § 1º do art. 1º determina que “as dotações do FEDF destinadas à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas”.

O art. 2º do PLS trata das fontes de recursos do FEDF. As principais fontes são: dotações consignadas na lei orçamentária anual da União; e recursos que lhe sejam destinados no orçamento do Estado de Goiás, do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal e dos municípios do Entorno do Distrito Federal. O art. 3º dispõe que “o regulamento estabelecerá o órgão colegiado encarregado de definir as diretrizes para aplicação dos recursos do FEDF”. O art. 4º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

O PLS sob análise foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decisão terminativa.

Durante a 11ª Reunião da CDR, ocorrida em 24 de maio de 2012, foi rejeitado o Relatório da Senadora Lúcia Vânia pela aprovação do PLS sob análise. O Presidente daquela Comissão designou então o Senador José Pimentel Relator do Vencido, que concluiu pela rejeição do PLS nº 206, de 2008, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Senado Federal. Em reunião da CDR de 14 de junho de 2012, o Parecer Vencedor foi apresentado aos membros daquela Comissão, nos termos do art. 132, § 5º do Regimento Interno do Senado Federal. O PLS foi, então, encaminhado a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

Informo que na CAE não foram apresentadas emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os aspectos econômicos e financeiros e sobre ela emitir parecer. A esta Comissão também cabe fazer considerações sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria, já que decidirá a matéria em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante ao mérito do PLS, é fato que moradores do Entorno não têm acesso a serviços públicos em escala apropriada em seus municípios de origem e vêm ao Distrito Federal (DF) para obtê-los. Em função disso, os serviços públicos do DF são pressionados. É necessário também lembrar que o deslocamento da população até o DF não ocorre sem custos, o que onera a população do Entorno. Além da pressão sobre o DF, há serviços que não podem ser obtidos fora do Estado de origem, como é o caso da segurança pública. Sua precariedade tem consequências perversas; basta ver os índices de violência em alguns municípios que compõem o Entorno do DF.

A criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), por meio da Lei Complementar nº 94, de 1998, não mudou a situação social e econômica dos municípios que a compõem (dezenove municípios do Estado de Goiás e três do Estado de Minas Gerais), uma vez que não há uma fonte de financiamento estável para o provimento de serviços públicos na área da RIDE-DF. A falta de fonte de financiamento estável ocorre mesmo com a possibilidade de a União firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os municípios da RIDE-DF, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Complementar que a instituiu.

A conclusão, portanto, é que o PLS nº 206, de 2008, é meritório ao propor a criação de um fundo orçamentário para o financiamento de serviços públicos no Entorno do DF.

No entanto, além do mérito, a Comissão de Assuntos Econômicos deve opinar também sobre a constitucionalidade e sobre aspectos orçamentários da matéria. Sobre isso, devem ser tecidas algumas considerações.

Sob o aspecto da legalidade, proposições com o objetivo de criar fundos podem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), uma vez que os atos que criarem despesa obrigatória de caráter continuado, segundo o art. 17 da Lei, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

De certa maneira, o PLS nº 206, de 2008, contorna esse problema ao não destinar ao FEEDF uma determinada dotação inicial. As principais fontes de recursos do FEEDF são as dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e os recursos que lhe sejam destinados no orçamento do Estado de Goiás, do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal e dos municípios do Entorno do Distrito Federal. No entanto, ao não ter uma dotação inicial, a criação do FEEDF equivale ao início de um processo para a criação de uma rubrica orçamentária, que depende de programação a ser incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual como atividade específica. Não há garantias de que o Fundo contará com recursos para o fim a que se propõe.

Há também questionamentos a respeito da constitucionalidade e de proposições que têm por objetivo a criação de fundos. Uma das alegações para a inconstitucionalidade das proposições é a de que é necessário definir o órgão ao qual o fundo se vinculará e que será o responsável pela gerência, controle da contabilidade e orçamento.

Aceito o argumento de que as proposições que têm por objetivo instituir fundo orçamentário devem definir o órgão ao qual o fundo se vinculará, chegar-se-á à conclusão de que elas tratam também da estrutura administrativa do Poder Executivo. Desse modo, elas seriam de iniciativa privativa do presidente da República conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea e. Conclui-se, então, que o PLS sob análise contém vício de iniciativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2012.

SEN. NELCIDIO DO AMARAL, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 20/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Silvio Roberto

RELATOR: SEN. EDUARDO BRAGA - RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zezé Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
VAGO	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wálder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 206 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
JOSE MIMENTEL (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
LUNBERTO COSTA (PT)		X			3-ANIBAL DINIZ (PT)		X		
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			4-WELINGTON DIAS (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					5-JORGE VIANA (PT)		X		
LIDICE DA MATA (PSB)		X			6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Majoria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					9-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)		X			2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VAGO					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)		X			4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
ELNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MORA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)		X			6-CLELIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PT)				
IVO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAZ (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYROMIRANDA (PSDB)	X				2-ABÍCIO NEVES (PSDB)				
ELEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGOSTINO (DEM)					4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOAO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA (PSD)		X			1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 15 SIM 1 NÃO 13 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/11/12.

Delício do Amaral
Senador DELÍCIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, RISU)

LCACAEListas 2012Votação Nominal Projetos 2012, data Atualizada em 20/11/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

.....

Art. 167. São vedados:

.....

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

DECRETO Nº 7.469, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao COARIDE:

Parágrafo único. Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, aos Estados de Goiás e de Minas Gerais e aos Municípios que a integram, relacionados com as seguintes áreas:

- I - infraestrutura;
- II - geração de empregos e capacitação profissional;

III - saneamento básico, em especial o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto e o serviço de limpeza pública;

IV - uso, parcelamento e ocupação do solo;

V - transportes e sistema viário;

VI - proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

VII - aproveitamento de recursos hídricos e minerais;

VIII - saúde e assistência social;

IX - educação e cultura;

X - produção agropecuária e abastecimento alimentar;

XI - habitação popular;

XII - serviços de telecomunicação;

XIII - turismo; e

XIV - segurança pública.

OF. 341/2012/CAE

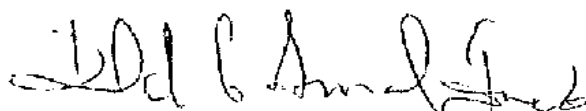
Brasília, 20 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 206 de 2008, que “cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF), e dá outras providências”.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 206, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF) e dá outras providências.

O PLS nº 206, de 2008, é composto de quatro artigos. O primeiro deles estabelece a criação do Fundo do Entorno do Distrito Federal para a manutenção da segurança pública e a execução de serviços públicos de saúde e educação. O § 1º do art. 1º determina que “dotações do FEDF destinadas à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas”.

O art. 2º do PLS trata das fontes de recursos do FEDF. As principais fontes são: dotações consignadas na lei orçamentária anual da União; e recursos que lhe sejam destinados no orçamento do Estado de Goiás, do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal e dos municípios do Entorno do Distrito Federal. O art. 3º dispõe que “regulamento estabelecerá o órgão colegiado encarregado de definir as diretrizes para aplicação dos recursos do FEDF”. O art. 4º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

O PLS sob análise foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional. Considerações sobre os aspectos financeiros e

orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

É fato que moradores do Entorno não têm acesso a serviços públicos em escala apropriada em seus municípios de origem e vêm ao Distrito Federal (DF) para obtê-los. Em função disso, os serviços públicos do DF são pressionados. É necessário também lembrar que o deslocamento da população até o DF não ocorre sem custos, o que onera a população do Entorno.

Além da pressão sobre o DF, há serviços que não podem ser obtidos fora do Estado de origem, como é o caso da segurança pública. Sua precariedade tem consequências perversas, sendo que é crítica a situação do Entorno na área de segurança pública. Alguns municípios dessa área estariam entre os mais violentos do Brasil no que diz respeito a assassinatos e tentativas de homicídios. Esse quadro seria decorrente não só da situação social precária do Entorno, mas também da falta de estrutura das polícias militar e civil.

A criação da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), por meio da Lei Complementar nº 94, de 1998, não mudou a situação social e econômica dos municípios que a compõem (dezenove municípios do Estado de Goiás e três do Estado de Minas Gerais).

O problema do financiamento dos serviços públicos nos municípios goianos e mineiros do Entorno fica ainda mais aparente quando sua situação é contrastada com o DF. A Constituição Federal, em seu art. 21, inciso XIV, estabelece que compete à União “organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio”. Com fundamento nessa previsão constitucional, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), que consiste em uma fonte estável de recursos para o financiamento dos serviços públicos no Distrito Federal.

O Fundo do Entorno do Distrito Federal não poderia ser um fundo constitucional, nos moldes do FCDF, pois a região é formada por municípios, cujas competências constitucionais são diversas das atribuídas ao Distrito

Federal, notadamente, na área de segurança pública. De acordo com o art. 144, § 6º, da Constituição, as polícias militares e corpos de bombeiros militares e as polícias civis subordinam-se aos governadores dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Os municípios podem apenas constituir guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações.

Assim sendo, na área de segurança pública, a assistência financeira prestada pela União deve ser direcionada às polícias civis e militares dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, que reforçariam a estrutura policial estadual destacada para os municípios localizados no entorno. Nesse sentido, o PLS sob análise segue caminho correto ao não propor um fundo constitucional, mas sim um fundo fiscal, e ao determinar, no § 1º do art. 1º, que “as dotações do FEDF destinadas à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas”.

Em suma, o mérito do PLS nº 206, de 2008, é inegável. Justifica-se, pelas razões expostas, a criação de um Fundo para garantir a provisão de serviços públicos nos municípios do Entorno do Distrito Federal.

Só temos uma observação a fazer em relação à técnica legislativa, razão pela qual apresento uma emenda de cunho exclusivamente redacional. Há somente um parágrafo no art. 1º do PLS nº 206, de 2008, razão pela qual ele deve ser renumerado como parágrafo único, ao invés de § 1º.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 – CDR

(Ao PLS nº 206, de 2008)

Renumere-se o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, como parágrafo único.

Sala da Comissão,

, Presidente

José José

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.409, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/13, de 1999**.

A Presidência, em cumprimento à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 341, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 341/2012/CAE

Brasília, 20 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 206 de 2008, que “cria o Fundo do Entorno do Distrito Federal (FEDF), e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 341, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 1.296 a 1.298, de 2012**, na origem, que se referem, respectivamente, às **Resoluções nºs 54 a 56, de 2012**, todas do Senado Federal, comunicando que foram atuadas e remetidas ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.296-GP/TCU

Brasília, 16 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.112 (SF) de 9-11-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafa da Resolução nº 54/2012 (SF), que “Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Agência

Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor total de até €300.000.000,00 (trezentos milhões de euros)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizado”.

A propósito informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-044.050/2012-7, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

Aviso nº 1.297-GP/TCU

Brasília, 16 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.115 (SF) de 9-11-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafa da Resolução nº 55/2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Tocantins a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-044.051/2012-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

Aviso nº 1.298-GP/TCU

Brasília, 16 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.118 (SF) de 9-11-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafa da Resolução nº 56/2012 (SF), que “Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 200.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos)”; e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento de aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente autuado no TCU como processo nº TC-044.053/2012-6, foi remetido à Secretaria-Geral

de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os **Avisos nºs 1.296 a 1.298, de 2012**, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 102, de**

2012 (nº 514/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Rosana dos Santos Alcântara para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga do Senhor Mário Diamante.

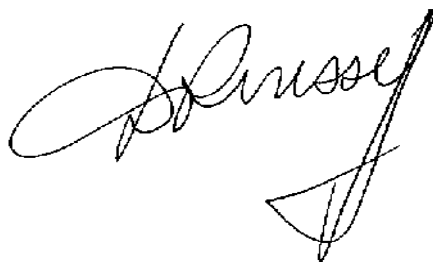
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 102, DE 2012 (nº 514/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "F", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga do Senhor Mário Diamante.

Brasília, 20 de novembro de 2012.



1. APRESENTAÇÃO

Rosana dos Santos Alcântara é advogada especializada em regulação e legislação do audiovisual. Atualmente ocupa o cargo de Superintendente Executiva na Agência Nacional do Cinema, onde já ocupara o cargo de assessora e chefe de gabinete do Diretor Presidente. Atuou na articulação da lei que criou o Fundo Setorial do Audiovisual (11.437/2006), na Lei da Tv por assinatura (12.485/2011) e nos mais recentes normativos do setor audiovisual. Advogada pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com mais de 15 anos de formação, com pós-graduação em políticas públicas pelo Instituto de Economia da UFRJ, em fase de conclusão.

2.FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Especialização Lato Sensu em Políticas Públicas no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em finalização,
- Programa de Treinamento para Funcionários Brasileiros na Área de Regulação. Especialização em regulação realizada na George Washington University, em Washington DC, EUA,
- Especialização Lato Sensu em Gestão e Prática em Direitos Humanos, UCAM e Fundação Ford,
- Graduação em Direito na Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.ATIVIDADE INSTITUCIONAL

- Superintendente Executiva da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, 2009/2012.
- Chefe de Gabinete do Diretor Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, 2006/2009.
- Assessora de Diretoria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, 2005/ 2006.
- Coordenadora Executiva da Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos - ADVOCACI, 2003/2005.
- Diretora de Instrução da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2002.
- Coordenadora do Conselho Estadual de Direitos da Mulher - RJ, Membro do Conselho de Segurança do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1999/2002.
- Assessoria Jurídica no Projeto Legal/ IBISS, Consultora e Pesquisadora jurídica em Programas Jurídicos para CEPIA, IPAS Brasil, dentre outras instituições.

4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ANCINE. Superintendência Executiva.

Principais Atividades: Atuo junto a Diretoria da Agência na elaboração de minutas de projetos de leis, decretos e outros atos normativos; realizei a interação com a Casa Civil, Ministérios afins e legislativo que resultaram nas recentes Leis n. 11.437, 12.485, 12.599 e em decretos do audiovisual recentes; coordeno os trâmites de análise e proposição de minutas de Instruções Normativas; participo das reuniões de diretoria colegiada auxiliando na tomada de decisão do corpo

dirigente desde 2006; exerce a suplência do Diretor Presidente na representação do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, criado por meio do Decreto nº 6.062/07; subsidia e acompanha o Diretor Presidente da Ancine nas reuniões ordinárias do Fórum de Dirigentes das Agência Reguladoras; coordena o trabalho dos superintendentes finalísticos da Agência e atua junto aos órgãos de assessoramento para conferir aderência e coordenação à atos normativos e de planejamento. Acompanha matérias relativas ao orçamento e gestão. Coordena a implementação do projeto piloto de Análise de Impacto Regulatório. Presidi as Audiências Públicas dos regulamentos da nova Lei 12.485/11 que dispõe sobre o serviço de acesso condicionado.

- **ANCINE. Chefe de Gabinete.**

Principais atividades: Subsidiei ao corpo diretivo no processo decisório, ao Conselho Superior do Cinema e ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Coordenei o I Planejamento Estratégico da ANCINE 2009-2011.

- **ANCINE. Assessora de Diretoria.**

Principais Atividades: Assessoriei na formulação dos votos, Notas Técnicas e Pareceres acerca das matérias sob decisão do corpo dirigente.

- **Coordenadora Executiva da Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos - ADVOCACI.**

Principal Atividade: Coordenei a organização, que tem por objetivo o uso estratégico do direito como instrumento de intervenção nas políticas públicas, através da pesquisa jurídica e do ajuizamento de ações, em parceria com o Ministério Público Federal e com a Escola do Ministério Público da União. Coordenação de Publicações.

- **Consultora e Pesquisadora jurídica em Programas Jurídicos para CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação e IPAS Brasil, dentre outros institutos e organizações não governamentais.**

Principal Atividade: Participei de pesquisas e publicações. Palestrei em escolas de magistratura e cursos de formação de operadores do direito.

- **Advogada especializada em Direito Autoral no Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro.**

Principal Atividade: Ajuizei e acompanhei ações judiciais, realizei atendimento ao público e assessoramento à Diretoria.

- Diretora de Instrução da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro. Principal Atividade: Implementação de Protocolo de Atendimento e Capacitação de Violência de Gênero e a Lei 9.099/95.

5. PRINCIPAIS CURSOS E EVENTOS:

- Participação em cursos e seminários de produção audiovisual, de comunicação, reforma do Estado, direito público da economia, e fóruns sobre agências reguladoras.
 - Missão em Londres a convite da Embaixada Britânica no projeto da Casa Civil em visita a diversos órgãos reguladores, outubro de 2011.
 - Seminário Internacional da Organização para Economia Cooperação e Desenvolvimento, novembro de 2010, em Paris.
 - Programa de Treinamento para Funcionários Brasileiros na área de regulação. Especialização em Regulação realizada na George Washington University, em Washington DC, EUA, março de 2009.
 - Congresso ABTA, 2012.
 - Políticas de (Tele) Comunicações e TICs, fevereiro de 2012.
 - 2ª Conferência de Desenvolvimento – CODE IPEA, novembro, 2011. Arena Code. Palestra sobre a Produção do Audiovisual e a Lei 12.485/11.
 - Seminário Internacional Políticas Públicas de Financiamento do Audiovisual, novembro de 2011.
 - 3º Intercâmbio de Experiências em Planejamento e Gestão das Agências Reguladoras – Apresentação da Experiência do Projeto Piloto de AIR da ANCINE, outubro 2011.
 - VII Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras, abril de 2011.
 - Políticas de (Tele)Comunicações, fevereiro de 2011.
 - Programa de Gestão Avançada, APG Sênior Amana- Key, agosto de 2010.
 - Congresso ASTA, 2010.
 - Políticas de (Tele) Comunicações, fevereiro de 2010.
 - II Congresso Brasileiro de Controle Público, novembro de 2009.
 - Instrutora em Marco Legal das Agências Reguladoras no curso de formação referente a 2ª etapa do Concurso Público de especialista da ANCINE, 2008.

- VI Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado, outubro de 2007.
- Conferência Nacional Preparatória de Comunicações: uma nova política para a convergência tecnológica e o futuro das comunicações, setembro de 2007.
- Fórum Internacional de Direito Público da Economia, novembro de 2006.
- Aspectos Legais da Produção e Comercialização de Obras Audiovisuais, outubro de 2006, Motion Picture Association.
- VI Congresso Brasileiro de Direito do Estado, maio de 2006.
- III Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras, abril de 2006.

6. DADOS PESSOAIS

Rosana dos Santos Alcântara

Brasileira, Rio de Janeiro,

25 de setembro de 1970,

Filha de Célia Maria dos Santos Alcântara e Antônio Carlos Alcântara do Nascimento,

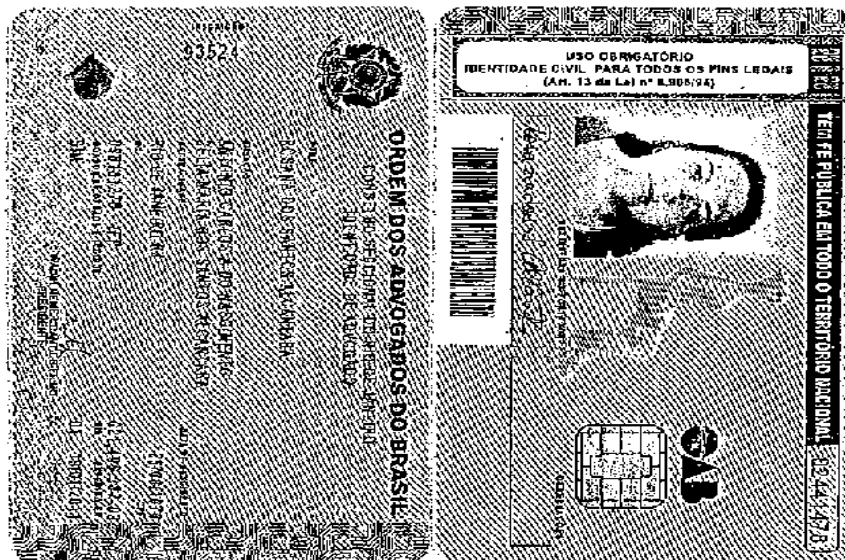
21.30376332

21.86044785

e-mail: rosana.alcantara@ancine.gov.br e rosana.adv@gmail.com.

setembro de 2012.

Rosana dos S. Alcântara



Aviso nº 988 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2012.

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga do Senhor Mário Diamante.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 67

da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, a **Mensagem nº 144, de 2012-CN** (nº 513/2012, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 5º Bimestre de 2012.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM

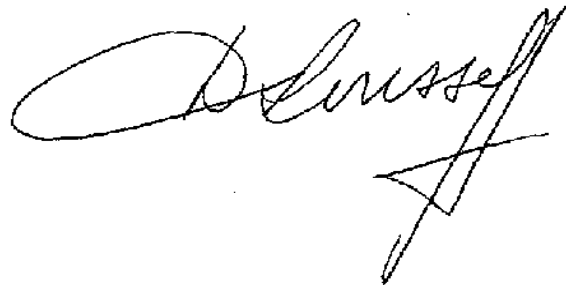
Nº 144, DE 2012-CN

(nº 513/2012, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2012, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de novembro de 2012.



EMI nº 00300/2012 MF MF

Brasília, 19 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal -- LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União -- MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece, em seu art. 67, § 5º, que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, o qual encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

3. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, LOA-2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que estabeleceu sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

4. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R\$ 211,1 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totalizou R\$ 55,0 bilhões, entre os quais, R\$ 20,5 bilhões referiram-se à redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R\$ 35,0 bilhões à limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, compensados em parte pelo acréscimo de R\$ 0,5 bilhão de abertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

6. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7. Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 67 da LDO-2012, o Poder Executivo apurará o montante da redução dos limites de movimentação e empenho e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o valor que caberá a cada um dos Poderes e ao MPU, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 4º desse artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no prazo citado, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

8. Assim, em março, procedeu-se à reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R\$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012.

10. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R\$ 1,3 bilhão.

11. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 208, de 19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

12. Após o término do terceiro bimestre de 2012, o Poder Executivo procedeu à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de junho, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

13. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

14. Ao término do quarto bimestre, as estimativas de receitas e despesas primárias foram efetivadas a partir de valores realizados até agosto de 2012 e de parâmetros macroeconômicos atualizados. A mencionada reavaliação mostrou que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 deveriam ser mantidos.

15. O relatório relativo ao quarto bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 416, de 20 de setembro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 412 a 415, de 20 de setembro de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.814, de 28 de setembro de 2012.

16. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi realizada a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de outubro, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

17. Por ocasião da primeira avaliação bimestral, projetava-se crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB em 4,5%, estimativa essa que veio sendo revista ao longo do ano, conforme o recrudescimento da crise internacional e de seus efeitos. Para atual avaliação, estima-se uma taxa de crescimento real da economia de 2%.

18. Diante desse cenário, o governo brasileiro adotou medidas de estímulo à economia a fim de minorar os impactos da crise internacional. As principais medidas tomadas foram desoneração de vários setores da economia e aumento de gastos, tais como o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, equipamentos, programa de compras governamentais para a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R\$ 8,4 bilhões. Em que pese o fato de tais medidas serem necessárias a fim de se evitar perda no dinamismo da atividade econômica, elas implicam, pelo menos no curto prazo, redução na arrecadação e aumento de despesas, o que prejudica sobremaneira o alcance da meta cheia de resultado primário, como era almejado no início deste exercício. Desse modo, considerando a atual conjuntura econômica, bem como seus reflexos na arrecadação de tributos federais, a atual avaliação de receitas e despesas indica a necessidade de se utilizar a prerrogativa de abatimento da meta de superávit prevista no art. 3º da LDO-2012.

19. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 630,2 milhões, o que representa uma variação de 0,07% em relação ao previsto na quarta avaliação bimestral de 2012.

20. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, foi incorporada a arrecadação até outubro e mantida a projeção da avaliação anterior para os dois últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas se mostrou R\$ 8,9 bilhões inferior à projeção constante da quarta avaliação bimestral de 2012, em termos percentuais o referido decréscimo é de 1,3%. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para o Imposto de Renda e as Outras Receitas Administradas, que apresentaram o maior decréscimo.

21. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2012, da ordem de R\$ 994,2 milhões, no grupo das Demais Receitas.

22. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Abono e Seguro-Desemprego (+ R\$ 619,3 milhões); Anistiados (+ R\$ 44,0 milhões); Benefícios da Previdência (+ R\$ 10,1 bilhões); Benefícios de Legislação Especial (+ R\$ 35,5 milhões); Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (+ R\$ 2,3 bilhões); Créditos Extraordinários (+ R\$ 382,4 milhões); Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo (+ R\$ 57,3 milhões); Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R\$ 229,8 milhões); FCDF (- R\$ 201,1 milhões); Fundos FDA, FDNE e FDCO (+ R\$ 491,9 milhões); Legislativo/Judiciário/MPU, inclusive doações e convênios, (+ R\$ 119,0 milhões); Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 2,2 bilhões); Reserva de Contingência (- R\$ 35,3 milhões); Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis (- R\$ 30,0 milhões); Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC (- R\$ 601,6 milhões); Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 809,3 milhões) e Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos (- R\$ 15,4 milhões). O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R\$ 16,5 bilhões nesse grupo de despesas.

23. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R\$ 3,5 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, leva a um aumento de R\$ 6,6 bilhões no déficit do RGPS.

24. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ milhões
Discriminação	Variações em relação à quarta avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(4.284,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(3.654,3)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(630,2)
4. Despesas Obrigatórias	16.473,9
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	(17.104,2)
6. Abatimento da meta, conforme art. 3º da LDO - 2012	25.600,0
7. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira após abatimento da meta (5+6)	8.495,8

Fonte/Elaboração: SOT/MP.

25. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2012, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 67 da LDO-2012, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia dele aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2012

Brasília-DF

Novembro/2012

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Contingência e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

Distribuição Eletrônica

<http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

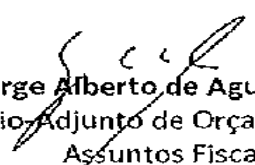
BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 5º Bimestre de 2012. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília, Novembro de 2012.

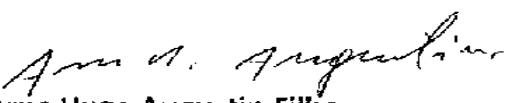
(*) Coordenação Técnica

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
3. O art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.
4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, e a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na quarta avaliação bimestral de 2012 poderão ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

Respeitosamente,


George Alberto de Aguiar Soares
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais


Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	_____
SIGLAS E ABREVIATURAS	_____
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	_____
2. HISTÓRICO	_____
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	_____
4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)	_____
5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)	_____
6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)	_____
7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)	_____
8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, Incisos I, II e IV)	_____
9. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	_____

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira	_____
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	_____
Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias	_____
Tabela 4: Variação das Despesas Primárias Obrigatórias	_____
Tabela 5: Receita Previdenciária	_____
Tabela 6: Memória de Cálculo das Despesas Previdenciárias	_____
Tabela 7: Projeção do Déficit do RGPS	_____
Tabela 8: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA-2012	_____
Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)	_____
Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU	_____

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA	Agência Nacional de Águas	IGP-DI:	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
ANP:	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
CIDE:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IR:	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ITR:	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CPSS:	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	LOA:	Lei Orçamentária Anual
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal	MF:	Ministério da Fazenda
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	MPU:	Ministério Público da União
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	OCC	Outras Despesas Correntes e de Capital
FPE:	Fundo de Participação dos Estados	PIB:	Produto Interno Bruto
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios	PIS:	Programa de Integração Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
FRGPS:	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
		SELIC:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
		SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
		SPE:	Secretaria de Política Econômica
		STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 67 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

6. Tendo em vista a publicação, da LOA-2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

7. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

8. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 52 a 55, da mesma data.

9. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R\$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

10. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os anexos do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

11. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R\$ 1,3 bilhão.

12. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 208, de 19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Desse modo, os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012 foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

13. Ao fim do terceiro bimestre, analogamente aos bimestres anteriores, foram feitas novas estimativas das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até junho de 2012 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A partir dessa nova avaliação decidiu-se por manter os limites de empenho e movimentação financeira nos mesmos patamares da avaliação anterior.

14. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

15. Ao término do quarto bimestre, as estimativas de receitas e despesas primárias foram efetivadas a partir de valores realizados até agosto de 2012 e de parâmetros macroeconômicos atualizados. A mencionada reavaliação mostrou que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 deveriam ser mantidos.

16. O relatório relativo ao quarto bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 416, de 20 de setembro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 412 a 415, de 20 de setembro de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.814, de 28 de setembro de 2012.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

17. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi realizada a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de outubro, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, conforme analisado na seção "Parâmetros" deste Relatório.

18. Por ocasião da primeira avaliação bimestral, projetava-se crescimento real do PIB em 4,5%, estimativa essa que veio sendo revista ao longo do ano, conforme o recrudescimento da crise internacional e de seus efeitos. Para atual avaliação, conforme será visto na seção desse relatório que trata dos parâmetros macroeconômicos, estima-se uma taxa de crescimento real da economia de 2%.

19. Diante desse cenário, o governo brasileiro adotou medidas de estímulo à economia a fim de minorar os impactos da crise internacional. As principais medidas tomadas foram desoneração de vários setores da economia e aumento de gastos, tais como o lançamento do PAC equipamentos, programa de compras governamentais para a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R\$ 8,4 bilhões. Em que pese o fato de tais medidas serem

necessárias a fim de se evitar perda no dinamismo da atividade econômica, elas implicam, pelo menos no curto prazo, redução na arrecadação e aumento de despesas, o que prejudica sobremaneira o alcance da meta cheia de resultado primário, como era almejado no início desse exercício. Desse modo, considerando a atual conjuntura econômica, bem como seus reflexos na arrecadação de tributos federais, a atual avaliação de receitas e despesas indica a necessidade de se utilizar a prerrogativa de abatimento da meta de superávit prevista no art. 3º da LDO-2012.

20. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 630,2 milhões, o que representa uma variação de 0,07% em relação ao previsto na quarta avaliação bimestral de 2012.

21. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, foi incorporada a arrecadação até outubro e mantida a projeção da avaliação anterior para os dois últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas se mostrou R\$ 8,9 bilhões inferior à projeção constante da quarta avaliação bimestral de 2012, em termos percentuais a referido decréscimo é de 1,3%. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para o Imposto de Renda e as Outras Receitas Administradas, que apresentaram o maior decréscimo.

22. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2012, da ordem de R\$ 994,2 milhões, no grupo das Demais Receitas.

23. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Abono e Seguro Desemprego (+ R\$ 619,3 milhões); Anistiados (+ R\$ 44,0 milhões); Benefícios da Previdência (+ R\$ 10,1 bilhões); Benefícios de Legislação Especial (+ R\$ 35,5 milhões); Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (+ R\$ 2,3 bilhões); Créditos Extraordinários (+ R\$ 382,4 milhões); Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo (+ R\$ 57,3 milhões); Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R\$ 229,8 milhões); FCDF (- R\$ 201,1 milhões); Fundos FDA, FDNE e FDCO (+ R\$ 491,9 milhões); Legislativo/Judiciário/MPU, inclusive doações e convênios, (+ R\$ 119,0 milhões); Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 2,2 bilhões); Reserva de Contingência (- R\$ 35,3 milhões); Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis, fósseis (- R\$ 30,0 milhões); Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC (- R\$ 601,6 milhões); Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 809,3 milhões) e Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos (- R\$ 15,4 milhões). O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R\$ 16,5 bilhões nesse grupo de despesas.

24. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R\$ 3,5 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, leva a um aumento de R\$ 6,6 bilhões no déficit do RGPS.

25. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à quarta avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(4.284,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(3.654,3)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(630,2)
4. Despesas Obrigatórias	16.473,9
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	(17.104,2)
6. Abatimento da meta, conforme art. 3º da LDO - 2012	25.600,0
7. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira após abatimento da meta (5+6)	8.495,8

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)

26. Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da quarta avaliação bimestral de 2012, foram alterados alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2012			
Parâmetros	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a - 1)
PIB real (%)	2,00	2,00	0,0%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.474,8	4.491,2	0,4%
IPCA acum (%)	4,70	5,20	10,6%
IGP-DI acum (%)	8,17	7,94	-2,8%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,59	8,52	-0,8%
Taxa Over - dez (%)	7,50	7,25	-3,3%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,96	1,95	-0,5%
Massa Salarial Nominal (%)	12,51	13,23	5,8%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	113,87	110,18	-3,2%

Fonte: SPE/MP

Elaboração: SOF/MP

27. Pela tabela acima se pode observar a manutenção da projeção da taxa de crescimento real do PIB em 2,0%, a majoração na projeção do IPCA, em consonância com as altas verificadas nos dados realizados até outubro. Para o IGP-DI, verificou-se uma estimativa menor, em linha com a apreciação cambial projetada. Em relação à taxa de juros, a redução nessa estimativa está em consonância com a última decisão do Comitê de Política Monetária – COPOM, que foi a redução dessa taxa em 0,25 pontos percentuais. Sobre o aumento da projeção da massa salarial nominal, tal movimento se justifica tanto pelo aquecimento no mercado de trabalho, como pela alta no nível de preços. Por fim, o decréscimo verificado na estimativa do preço médio do petróleo está de acordo com a tendência de queda desse preço desde fins de 2011.

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

28. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplica-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

29. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou decréscimo de R\$ 630,2 milhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2012, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.088.965,1	1.084.680,6	(4.284,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	665.026,2	656.163,9	(8.862,3)
Imposto de Importação	32.184,4	31.187,6	(996,8)
IPI	45.750,2	45.028,6	(721,6)
Imposto sobre a Renda	250.843,0	248.350,9	(2.492,0)
IOF	31.633,7	31.265,1	(368,6)
COFINS	177.786,4	177.117,3	(669,1)
PIS/PASEP	47.105,7	46.858,2	(247,5)
CSLL	59.181,1	58.441,7	(739,4)
CPMF	(288,6)	(274,5)	14,2
CIDE - Combustíveis	2.869,8	2.875,1	5,3
Outras Administradas pela RFB/MF	17.960,5	15.313,8	(2.646,7)
Incentivos Fiscais	(137,3)	(58,0)	79,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	275.217,0	278.721,2	3.504,2
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	148.859,3	149.853,5	994,2
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	174.547,5	170.893,2	(3.654,3)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	914.417,6	913.787,4	(630,2)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

30. Conforme já mencionado na Seção 3 desse Relatório, ao grupo das Receitas Administradas pela RFB/MF foram incorporadas as receitas realizadas até o mês de outubro, mantendo-se a projeção do relatório anterior para os dois últimos meses do ano.

5.2. Receitas Não Administradas pela RFB/MF

31. A maior parte do acréscimo na projeção desse grupo de receitas em relação à projeção constante da avaliação anterior se concentra nas Receitas Próprias, devido a maior arrecadação observada principalmente nos seguintes itens: Receita de Seguros de Crédito à Exportação (+ R\$ 750 milhões), Serviços de Consultoria e Assistência Técnica(+ R\$ 40 milhões), e Alienação de Estoques do Funcafé (+R\$ 40 milhões), dentre outros. Esse ganho na arrecadação totaliza um aumento na ordem de R\$ 900 milhões em relação à estimativa constante da quarta avaliação bimestral.

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

32. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R\$ 3,7 bilhões, ocorreu basicamente em função da redução na previsão de arrecadação do IR e do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

33. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: Variação das Despesas Primárias Obrigatórias

Descrição	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas obrigatórias	589.222,8	605.696,7	16.473,9
Abono e Seguro Desemprego	39.575,4	40.194,7	619,3
Anistiados	197,1	241,2	44,0
Benefícios da Previdência	308.475,5	318.600,0	10.124,5
Benefícios de Legislação Especial	340,4	375,9	35,5
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	28.418,0	30.700,0	2.282,0
Créditos Extraordinários	1.762,3	2.144,7	382,4
Despesas Custeadas com Convênios/Doações do Poder Executivo	265,5	322,8	57,3
Fabricação de Cédulas e Moedas	574,3	804,1	229,8
Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1.152,4	951,3	(201,1)
Fundos (FDA, FDNE e FDCO)	1.290,5	1.782,4	491,9
Legislativo/Judiciário/MPU (inclusive doações e convênios)	9.366,8	9.485,9	119,0
Pessoal e Encargos Sociais	187.611,5	189.773,6	2.162,1
Reserva de Contingência	35,3	0,0	(35,3)
Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis	50,0	20,0	(30,0)
Sentenças Judiciais e Precatórios - GCC	3.712,3	3.110,7	(601,6)
Subsídios, Subvenções e Proagro	6.138,3	6.948,1	809,8
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	256,7	241,3	(15,4)

Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos

Elaboração: SOf/MP

34. Em relação às estimativas com Abono e Seguro Desemprego, Anistiados, Benefícios da Previdência, Benefícios de Legislação Especial, Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV, Despesas Custeadas com Convênios e Doações do Poder Executivo, Fabricação de Cédulas e Moedas e Fundos FDA/FDNE/FDCO, as variações observadas em relação ao quarto bimestre se devem basicamente à incorporação, a essas projeções, de dados realizados até outubro. No caso da última despesa citada convém ressaltar que se trata de pagamento de restos a pagar.

35. A variação observada em Créditos Extraordinários deve-se a edição de Medida Provisória nº 583, de 10 de Outubro de 2012, no valor de R\$ 676,0 milhões, em favor do Ministério da Integração Nacional, para atendimento às populações vítimas da estiagem prolongada principalmente no semiárido do Nordeste, além da concessão do Auxílio Emergencial Financeiro, nos termos da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para agricultores não enquadrados no Seguro Garantia Safra, o qual se destina ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres. Tal aumento foi parcialmente compensado pela previsão de que parte do pagamento dessa despesa seja realizada no ano que vem.

36. No tocante ao Fundo Constitucional do DF, a variação observada se deve a remanejamento de despesas de custeio para as despesas com pessoal. Parte dessa movimentação, equivalente a R\$ 27,5 milhões, já fora efetivada por meio do Decreto de 16 de Outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 17 de Outubro de 2012, páginas 21 a 79. A outra parte, no valor R\$ 173,6 milhões será efetivada por crédito em tramitação.

37. No que se refere às despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, a projeção a maior dessas despesas se explica pela elaboração de três créditos adicionais em tramitação. Um crédito suplementar, que destina R\$ 46,1 milhões para ações diversas no âmbito dos seguintes órgãos: Superior Tribunal de Justiça – STJ, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Tribunal Regional do Trabalho - TRT, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF-T e Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Um crédito especial, no valor de R\$ 8,8 milhões, que tem como finalidade a construção da sede do Instituto de Formação do TJDF-T. E, por fim, um crédito suplementar, no valor de R\$ 64,1 milhões, referente a benefícios ao servidor, efetivado pelo já citado Decreto de 16 de Outubro de 2012.

38. No tocante às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o acréscimo observado nesse item se atribui, em grande medida, ao já referido Decreto de 16 de Outubro de 2012, que teve como finalidade cobrir despesas relativas à folha de pagamento projetadas até o mês de dezembro, em vista de novas aposentadorias e de acréscimos referentes a provimentos de cargos por concursos públicos e reestruturações remuneratórias, inclusive de reflexos dessas modificações nas despesas com a Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, bem como de Contribuição à Previdência Privada de empresas estatais, e com reparações econômicas a anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Houve ainda um acréscimo, de R\$ 56,4 milhões, oriundo de remanejamento de sentenças de OCC, realizado pelo Decreto de 29 de Outubro de 2012, publicado na página 10, do DOU de 30 de Outubro de 2012.

39. Acerca da Reserva de Contingência, como não há perspectiva de utilização dessa dotação até o fim do ano, ajustou-se sua projeção conforme tal perspectiva.

40. Em relação ao Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, a redução em sua projeção foi ajustada conforme previsão de pagamento até o final do exercício.

41. A redução verificada na projeção das Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC se explica pelo remanejamento de R\$ 809,3 milhões para outros tipos de sentenças, efetivado pelo já referido Decreto de 29 de Outubro de 2012, parcialmente compensada pela revisão da previsão de pagamento até o fim do exercício com base em dados realizados até outubro.

42. A variação verificada na projeção das despesas com Subsídios, Subvenção e Proagro se deve a dois créditos adicionais em tramitação no Congresso Nacional, PLNs nº 21 e 44, de 2012, no valor de R\$ 1,3 bilhão, parcialmente compensada por ajustes no cronograma de pagamento dessa despesa, que implicarão menor volume de pagamentos até o final do exercício. O PLN nº 21 destina R\$ 90,0 milhões à ação de equalização de juros nas operações de empréstimo do Governo Federal – EGF. O PLN nº 44, por sua vez, destina R\$ 1,2 bilhão às seguintes ações: equalização de juros e de outros encargos financeiros em operações de investimento rural e agroindustrial; equalização de juros para agricultura familiar – PRONAF; subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em operações de financiamento; remissão de dívidas decorrentes de operações de crédito rural e indenizações e restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

43. No que se refere às despesas de Transferência ANA – Receitas Uso de Recursos Hídricos, a redução verificada na projeção se justifica pela edição de crédito suplementar efetivado por meio do Decreto de 29 de Outubro de 2012, publicado no DOU de 30 de Outubro, páginas 37 a 40, mais que compensada pela previsão de pagamentos a menor nesse exercício.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

44. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 52 a 55, da mesma data.

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I, II e IV)

45. A previsão de arrecadação previdenciária mostrou-se R\$ 3,5 bilhões maior que a verificada na quarta avaliação bimestral de 2012, devido à incorporação dos valores arrecadados até outubro, conforme tabela abaixo:

Tabela 5: Receita Previdenciária

R\$ milhões							
Mês	Arrecadação	FIES	SIMPLES	REFIS	Transferências a Terceiros	TOTAL	
Arrecadado	jan	21.013,1	28,0	2.108,2	202,1	(3.753,7)	19.597,7
	fev	20.914,6	11,9	131,7	20,0	(2.275,8)	18.802,3
	mar	21.123,3	20,1	3.015,9	279,6	(2.217,5)	22.221,4
	abr	21.788,1	34,4	1.826,0	322,8	(2.205,7)	21.765,6
	mai	21.953,1	36,1	1.785,0	366,8	(2.320,1)	21.820,9
	jun	21.708,0	30,5	1.905,6	339,5	(2.351,8)	21.631,9
	jul	22.063,7	27,6	2.135,4	359,2	(2.302,0)	22.284,0
	ago	22.503,3	17,8	1.941,1	437,1	(2.364,8)	22.534,6
	set	21.278,3	21,6	2.008,2	695,7	(2.393,0)	21.610,7
	out	22.217,1	26,6	2.008,5	512,7	(2.383,5)	22.381,3
Projeção	nov	24.105,3	41,0	2.034,6	182,9	(2.490,5)	23.873,4
	dez	40.468,4	55,4	2.157,1	80,3	(2.564,5)	40.197,3
TOTAL		281.136,3	351,1	23.057,5	3.799,3	(29.623,0)	278.721,2

Fonte/Elaboração: SOF/MP

46. A projeção das despesas previdenciárias se mostrou R\$ 10,1 bilhões maior que a projeção constante da avaliação anterior, devido à incorporação de dados realizados até outubro e à atualização dos parâmetros. A memória de cálculo dessas despesas se encontra abaixo detalhada:

Tabela 6: Memória de Cálculo das Despesas Previdenciárias

R\$ milhões				
Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/12	22.342,0	149,1	112,0	22.603,1
fev/12	23.504,7	319,6	121,4	23.945,8
mar/12	23.559,9	325,4	100,6	23.985,9
abr/12	24.024,0	2.935,1	122,2	27.081,2
mai/12	23.902,9	378,3	112,8	24.394,0
jun/12	23.797,5	469,4	122,2	24.389,2
jul/12	24.150,5	580,3	134,2	24.865,0
ago/12	27.082,6	276,6	111,7	27.470,8
set/12	32.245,2	367,6	119,0	32.731,7
out/12	24.629,4	450,6	120,0	25.200,0
nov/12	27.418,7	444,4	184,0	28.047,1
dez/12	33.257,9	444,4	184,0	33.886,3
Total	309.915,2	7.140,9	1.543,9	318.600,0

Descrição	Reprogramação
Benefícios	318.600,0
Benefícios normais	309.915,2
Precatórios e sentenças	7.140,9
Comprev	1.543,9
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário mínimo (%)	14,13%
Valor do salário mínimo (R\$)	622,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,08%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,21%

47. Considerando as variações observadas nas receitas e despesas previdenciárias, acima descritas, a projeção do déficit do RGPS se mostra R\$ 6,6 bilhões maior que a projeção elaborada por ocasião da 4ª avaliação bimestral, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 7: Projeção do Déficit do RGPS

R\$ milhões			
Discriminação	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	275.217,0	278.721,2	3.504,2
Benefícios Previdenciários	308.475,5	318.600,0	10.124,5
Déficit	33.258,5	39.878,8	6.620,3

Fonte/Elaboração: SGF/MP

9. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

48. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira constantes da primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

49. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na LDO.

50. A LDO-2012, por sua vez, determina em seu art. 67 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A participação dos Poderes na base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências a Estados e Municípios; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2012, as exclusões da base contingenciável das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2012, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

51. Conforme demonstrado na tabela a seguir, a reavaliação das receitas primárias líquida de transferências a Estados e Municípios está superior à estimativa contida no PLOA-2012, o que implica excluir integralmente da base contingenciável os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2012.

Tabela 8: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA- 2012

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária 2012 (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	R\$ milhões	
			Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.097.340,8	1.084.680,6	[12.660,2]	-1,2%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	707.777,0	656.163,9	[51.613,1]	-7,3%
Incentivos Fiscais	(132,2)	(58,0)	74,2	-56,1%
Antecadação Líquida para o RGPS	266.296,4	278.721,2	12.424,8	4,7%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	123.399,7	149.853,5	26.453,8	21,4%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	185.665,9	170.893,2	[14.772,7]	-8,0%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	911.674,9	913.787,4	2.112,5	0,23%

Fontes: RFB/MF; SGE/MP; STN/MF

Elaboração: SGE/MP

52. A tabela 9 a seguir demonstra a base contingenciável total, considerando a exclusão total das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)

DESCRIÇÃO	R\$ 1,00
	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.150.458.867.507
B. Total de Despesas Financeiras	1.101.336.688.809
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	1.049.122.178.698
D. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2012	28.771.347.656
E. Base Contingenciável (C - D)	1.020.350.831.042

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

53. Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012, foi também excluída a ação 00H1 – “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, que na proposta orçamentária havia sido classificada como “Operação Especial”. Entretanto, tal classificação constituiu erro material. Assim, foi remanejada na Lei Orçamentária para o código “20TP” (atividade), não implicando alteração na programação quantitativa, nem tampouco aumento de despesa orçamentária do PLOA-2012. Desse modo, para não provocar uma distorção na apuração da base contingenciável, foi feita a exclusão dessa ação juntamente com as demais atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012.

54. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU e CNMP é de, respectivamente, R\$ 8.408,2 milhões, R\$ 22,5 milhões, R\$ 59,0 milhões e R\$ 6,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	R\$ 1,00
			Variação
Poder Executivo	1.009.826.654.167	98,97	8.408.200.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	10.524.176.875	1,03	87.628.291
Câmara dos Deputados	1.173.667.363	0,12	9.772.400
Senado Federal	1.085.588.212	0,11	9.039.019
Tribunal de Contas da União	444.512.593	0,04	3.701.181
Supremo Tribunal Federal	142.290.076	0,01	1.184.761
Superior Tribunal de Justiça	249.860.593	0,02	2.080.434
Justiça Federal	1.049.307.989	0,10	8.736.937
Justiça Militar da União	180.919.234	0,02	1.506.402
Justiça Eleitoral	1.176.645.928	0,12	9.797.201
Justiça do Trabalho	3.760.595.850	0,37	31.312.148
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	360.461.975	0,04	3.001.343
Conselho Nacional de Justiça	163.178.050	0,02	1.358.682
Ministério Público da União	718.289.630	0,07	5.980.752
Conselho Nacional do Ministério Público	18.859.382	0,00	157.030
Total	1.020.350.831.042	100,00	8.495.828.291

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Aviso nº 987 - C. Civil.

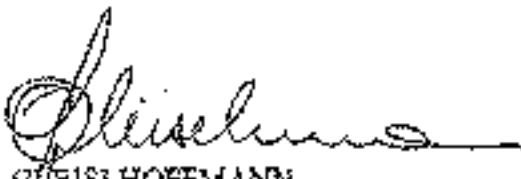
Em 20 de novembro de 2012.

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidente da República, referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do quinto bimestre de 2012, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 21-11-2012

até 26/11 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 11/12 prazo para apresentação de relatório;

até 18/12 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 4/2/2013 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 22 de novembro do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2012

Altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer mandato para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 101 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de oito anos, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, vedada a recondução em qualquer momento.

§ 2º No caso de vaga no decorrer do mandato, o Ministro que o substituir completará o mandato, independentemente do prazo transcorrido.

§ 3º Não se aplica aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a compulsoriedade de aposentadoria estabelecida no art. 40, § 1º, II.

§ 4º O magistrado, membro do Ministério Público ou servidor público nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao encerrar o seu mandato, retornará ao cargo, independentemente de vaga, observado o disposto no art. 40, § 1º, II.” (NR)

Art. 2º É assegurado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal em exercício na data da publicação desta Emenda Constitucional a preservação das normas referentes à permanência no cargo vigentes à época de sua nomeação, observado o disposto no art. 40, § 1º, II, da Constituição.

Art. 3º Observar-se-á o seguinte com relação às vagas dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a que se refere o art. 2º surgidas a partir da publicação desta Emenda Constitucional:

I – na primeira, quarta, sétima e décima vagas, o sucessor terá mandato até 31 de junho de 2018, 2026, 2034 ou 2042, considerando-se a primeira data que ocorrer após vinte e quatro meses de sua posse;

II – na segunda, quinta, oitava e décima primeira vagas, o sucessor terá mandato até 31 de junho de 2022, 2030, 2038 ou 2046, considerando-se a primeira data que ocorrer após vinte e quatro meses de sua posse;

III – na terceira, sexta e nona vagas, o sucessor terá mandato até 31 de junho de 2026, 2034 ou 2042, considerando-se a primeira data que ocorrer após vinte e quatro meses de sua posse.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, como Corte Constitucional, tem uma posição diferenciada na estrutura do Poder Judiciário. Efetivamente, ainda que o órgão seja a mais alta instância judicial do País, trata-se de um colegiado que transcende essa característica e se impõe como órgão essencialmente político, na mais ampla acepção do termo.

Esse fato reflete na composição do tribunal que, diferentemente de todas as demais cortes judiciais do País, não tem elementos que o caracterizem como parte da carreira da magistratura.

Essa característica da nossa Corte Suprema impõe que avancemos ainda, estabelecendo mandato para os seus integrantes. Trata-se de procedimento adotado em boa parte dos países democráticos do mundo, tendo em vista, exatamente, a essência das Cortes Constitucionais.

Assim, podemos citar as Cortes Constitucionais da Federação Russa, da República Federal da Alemanha e da República da África do Sul, cujos membros são nomeados para mandato de oito anos, sem direito a recondução. Os juizes do Conselho Constitucional francês e do Tribunal

Constitucional português servem por nove anos, também sem direito a recondução. A Itália, igualmente, fixa mandato de nove, sem direito a recondução imediata. O mesmo mandato é adotado na Espanha, sem, entretanto, limitar o direito a recondução.

Assim, propomos fixar mandato de oito anos para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, com renovação a cada quatro anos, de quatro, quatro e três de seus membros. Com essa sistemática, perde o sentido a fixação da aposentadoria compulsória para esses agentes públicos, enquanto permanecerem nessa qualidade.

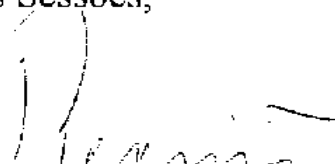
Visando a evitar injustiças, é assegurado que o magistrado, membro do Ministério Público ou servidor público nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal ao encerrar o seu mandato retornará ao cargo, independentemente de vaga, observadas, no caso, as normas aplicáveis à aposentadoria compulsória.

Para organizar a transição, propõe-se, além, de, certamente, assegurar o direito dos atuais Ministros, o estabelecimento de regra para a fixação do mandato dos novos membros da Corte, até que a sua composição seja substituída pela nova sistemática.

Além de tornar a organização de nossa Corte Suprema mais consentânea com a sua função precípua, essa alteração ainda viabilizará distribuir a renovação de sua composição, de forma equitativa, por três mandatos presidenciais, dificultando a possibilidade de um Presidente da República alterar toda a composição do Tribunal.

Temos a certeza de que tal modificação significará a democratização da composição do Supremo Tribunal Federal e possibilitará sua renovação periódica, mantendo a identificação do Excelso Pretório com a sociedade brasileira.

Sala das Sessões,



Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Da Organização dos Poderes

Capítulo III

Do Poder Judiciário

Seção II DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

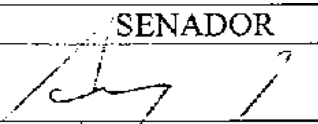
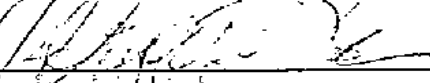
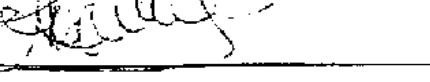
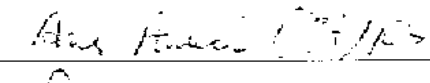
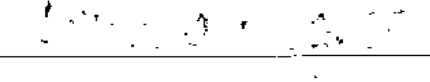
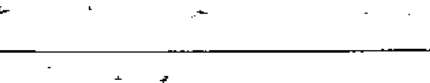
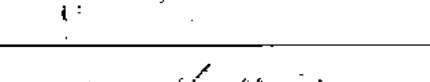
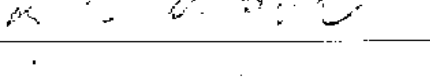
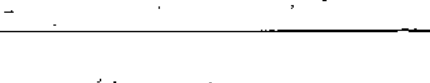
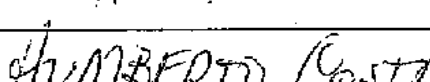
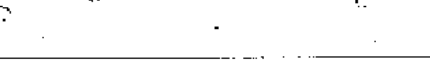
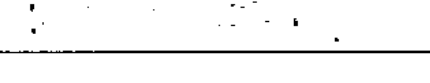
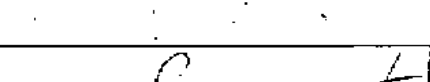
Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE
2012

Altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer mandato para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR	ASSINATURA
2- <i>Regina Canto</i>	<i>Regina Canto</i>
3- <i>Tamara de Lencina</i>	<i>Tamara de Lencina</i>
4- <i>Simone</i>	<i>Simone</i>
5- <i>Adriano</i>	<i>Adriano</i>
6- <i>Marcelo de Souza</i>	<i>Marcelo de Souza</i>
7- <i>Tristão</i>	<i>Tristão</i>
8- <i>Paulo Osório</i>	<i>Paulo Osório</i>
9- <i>João</i>	<i>João</i>
10- <i>Edmundo</i>	<i>Edmundo</i>
11- <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
12- <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>

SENADOR	ASSINATURA
13- 	Augusto Nunes
14- 	Roberto de Melo
15- 	Roberto de Melo
16- 	Roberto de Melo
17- 	Roberto de Melo
18- 	Roberto de Melo
19- 	Roberto de Melo
20- 	Roberto de Melo
21- 	Roberto de Melo
22- 	Roberto de Melo
23- 	Roberto de Melo
24- 	Roberto de Melo
25- HUMBERTO COSTA	Humberto Costa
26- SERGIO LEONARDO	Sergio Leonar
27- 	Roberto de Melo
28- 	Roberto de Melo
29- 	Roberto de Melo
30- José S. Monte	Roberto de Melo

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, por favor, externar a V. Ex^a a minha opção de, primeiro, falar pela Liderança. Posso ceder, conforme o andamento das chamadas, ao Senador Ciro Gomes e posso falar no lugar do Senador Ciro Gomes, que já me autorizou. A minha preferência é falar no lugar do Senador Ciro Gomes, porque eu terei mais tempo para falar. Apesar de esperar mais um pouco, mas eu terei 10 minutos. E ele falaria, obviamente, como Líder, porque eu já o inscrevi.

Combinado assim, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz (Bloco/PT – AC) – Perfeitamente, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço que me inscreva para fazer uma comunicação parlamentar, Sr. Presidente, no momento adequado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – O Senador Mário Couto disse Ciro Gomes. É Senador Cyro Miranda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Eu disse Ciro Gomes?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Falou duas vezes. É Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – É o Senador Cyro Miranda, exatamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, quero só corrigir: é o Senador Cyro Miranda. Parece que eu falei Ciro Gomes, mas é Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Está feita a correção.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy. (*Pausa.*)

Não estando S. Ex^a presente, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, em permuta com a Senadora Lídice da Mata.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro

Presidente Aníbal Diniz, Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a crise internacional e as dificuldades para ampliar os investimentos na nossa economia não podem diminuir o compromisso da indústria automobilística brasileira e dos governos com preços justos e produtos de qualidade. O consumidor nacional deve ser respeitado, e as indústrias competitivas devem ser estimuladas.

Estou falando isso, Srs^a e Srs. Senadores, porque a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa (CAE) aprovou um requerimento, nesta semana, de minha autoria, para realizarmos uma audiência pública, com data a ser definida ainda pelo nosso Presidente Delcídio Amaral, com o objetivo de explicar, se é que seja possível, por que no Brasil o preço do automóvel é o mais caro, em toda a América Latina e, claro, comparativamente a outros países de custo de produção maiores, como é o caso mesmo dos Estados Unidos, que são um dos grandes mercados da indústria automobilística mundial.

Isso também considerando que houve redução do IPI sobre carros populares, e os carros continuam com preços elevadíssimos.

Vamos convidar representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Ministério Público Federal (MPF), da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), do Sindicato Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores e especialistas do setor para aprofundar o entendimento sobre a composição dos preços dos automóveis no Brasil, muito elevados, e mais elevados ainda, como eu disse, do que nos Estados Unidos, na Europa e mesmo nos países da América Latina, como é o caso da nossa vizinha Argentina e também do Chile.

O Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa – aliás, para a minha alegria – apoiou o meu requerimento, sugerindo, inclusive, que aproveitemos essa audiência pública para debater a ausência de incentivos fiscais para os chamados carros híbridos, como os de motores *flex*, que usam etanol como combustível, e para os automóveis movidos a energia elétrica ou qualquer outro combustível não fóssil ou não mineral, como é o petróleo, por exemplo. Investir em tecnologias mais sustentáveis é um caminho necessário, dentro do ponto de vista ambiental e, claro, do ponto de vista até tecnológico. O Senador Eduardo Braga, do PMDB do Amazonas, deve apresentar um projeto sobre essa questão. E concordo que é preciso, portanto, atenção sobre tributos no setor estratégico da indústria nacional, que é a indústria automotiva.

O momento é oportuno para debatermos essas questões porque está aquecido o mercado de automóveis do Brasil, mesmo com as dificuldades no trânsito e uma infraestrutura defasada nos grandes centros urbanos.

É incrível, mas apesar de ser o Brasil hoje o sétimo maior produtor de veículos automotores – carros, automóveis – do mundo, sétimo maior produtor, o Brasil hoje importa veículos do México, de vários modelos, para os quais há uma lista de espera. E o consumidor, se quiser ter o carro antes, vai ter de pagar um ágio, isso como nos velhos e antigos tempos em que a indústria não era capaz de produzir para atender a demanda do mercado interno.

Então, até para o carro de maior preço, há já uma demanda e a espera, por conta das questões de alfândega, das questões relacionadas a porto. E para as licenças também a demora tem sido, no mínimo, de 6 meses até 1 ano para a chegada desses veículos no Brasil. Todos já estão, de alguns modelos, esgotados, de várias montadoras que também operam no Brasil.

O momento é oportuno para debatermos essas questões, como eu disse, por conta dessa situação do mercado brasileiro, extremamente aquecido

Reportagem publicada hoje no jornal *Folha de S.Paulo* mostra que o Brasil, quarto maior mercado global de veículos e sétimo maior produtor, deve tornar-se o sexto maior produtor de automóveis do mundo em 2017 devido ao regime automotivo nacional. A consultoria citada na reportagem do jornal paulista afirma que, nos próximos 4 anos, a produção de carros no Brasil poderá alcançar 4 milhões e 450 mil veículos, 1 milhão a mais do que deve ser produzido ao final deste ano. Essa quantia de automóveis é superior ao estimado para a Coreia do Sul em 2017, atualmente a sexta maior produtora de automóveis do mundo. O cenário para o Brasil, no setor automotivo, é de ter uma produção menor apenas que Índia, Alemanha, Estados Unidos, China e Japão.

É necessário discutir amplamente este tema porque os consumidores brasileiros pagam mais caro pelos automóveis vendidos aqui. Mesmo no caso dos importados, o problema é recorrente. Em alguns casos, os importados vendidos no Brasil custam o dobro dos similares vendidos em outros países.

Apresentei no início deste mês um projeto de lei que altera a Lei 6.729, mais conhecida como Lei Ferrari, para tornar mais flexível o sistema de distribuição de veículos automotores em nosso País. Isso promoveria a ampliação da concorrência no comércio de veículos de quatro rodas, reduzindo os preços dos automóveis no mercado nacional. Há, portanto, uma incongruência

de mercado que prejudica os consumidores e impacta negativamente no comércio e no bolso do consumidor.

A questão da segurança também precisa ser considerada. A audiência pública será uma oportunidade para saber por que o consumidor brasileiro tem que comprar um carro caro e defasado, com limitações de tecnologia, mesmo pagando um preço muito alto pelo veículo. Considerando a má qualidade das nossas estradas e os riscos de acidentes, o Brasil precisaria de carros mais seguros que os usados e produzidos na Europa e nos Estados Unidos, por exemplo.

O Latin NCap, braço para a América Latina da organização europeia que promove testes independentes de segurança, fez, no início deste mês, uma avaliação da segurança dos carros brasileiros. A constatação, pasmem: a segurança dos carros de nosso País, em relação à dos europeus, está defasada em pelo menos 20 anos. É demais. Mesmo assim, esses carros são mais caros quando comercializados no mercado brasileiro.

Essa situação me faz lembrar, inclusive, um episódio que ficou muito conhecido na década de 90, quando o Senador Fernando Collor, que era Presidente da República, afirmou na Alemanha, referindo-se aos automóveis usados no Brasil, produzidos aqui, que os brasileiros andavam em “carroças”. De lá pra cá, o setor, claro, evoluiu muito, mas o Brasil ainda enfrenta limitações à competitividade e à livre concorrência, como ausência de incentivos fiscais e preços elevados – no caso do incentivo, mesmo que o Governo agora tenha reduzido o IPI. É claro que não podemos ainda dizer que sejam carroças, mas estão muito longe de ter a qualidade ideal em matéria de segurança, como foi constatado por essa instituição.

O coordenador do Centro de Engenharia Automotiva da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), Ronaldo de Breyne Salvagni, fala em um artigo publicado na *Folha de S.Paulo* que a inexistência de uma montadora brasileira faz muita falta. Na avaliação desse especialista, o atual regime automotivo estimula o setor, mas acentua as distorções do mercado brasileiro, influenciando diretamente nos preços dos veículos vendidos e produzidos aqui. O diretor executivo do jornal *Brasil Econômico*, Ricardo Galuppo, publicou um artigo questionando por que as grandes montadoras com ligações históricas com o Brasil estão preferindo instalar fábricas em outros países, como o México.

Hoje o *The Wall Street Journal*, um dos periódicos mais lidos por investidores e empresários de todo o mundo, afirma que o México está assumindo um papel central na produção global de automóveis, cada vez mais exigente em relação a custos mais baixos e mão

de obra qualificada. Há 6 anos, o México era o nono maior exportador mundial de carros. Hoje, o país ocupa o quarto lugar, atrás da Alemanha, Japão e Coreia do Sul, com exportações de 2,14 milhões de veículos este ano, posição a que o Brasil poderia estar aspirando ou para que, ao menos, poderia estar fazendo um esforço para continuar obtendo.

Na reportagem, um dos maiores executivos do mundo, Carlos Ghosn, explica que as vantagens no câmbio e a alta produtividade dos empresários mexicanos tem tornado o país altamente competitivo e atraente no setor automotivo. Portanto, precisamos debater essas questões e sugerir ações que realmente desenvolvam a indústria nacional e beneficiem o consumidor brasileiro. Isso é essencial em qualquer operação comercial, seja ela qual for.

Por isso, queremos discutir essa questão. Não é admissível que o Brasil, com essa posição de protagonismo nessa indústria, que tem recebido do Governo brasileiro um tratamento diferenciado – tem um alto poder político, também –, tenha praticado números em relação a custo excessivamente elevados, comparativamente ao Chile e à Argentina, apenas para citar países muito próximos de nós em relação ao preço dos automóveis.

Então, eu penso que a utilidade dessa audiência pública, que recebeu o apoio do Senador Eduardo Braga, será exatamente para que a própria indústria venha a explicar isso. Talvez ela tenha razões que a nossa razão desconhece.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Por isso, a relevância e a oportunidade da audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, para debater, a meu pedido e do Senador Eduardo Braga, o alto custo e o alto preço dos automóveis em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Agora, para fazer uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, venho à tribuna para fazer uma comunicação inadiável.

Senador Anibal Diniz, V. Ex^a estava conosco na reunião da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Direitos Humanos. Iniciamos a reunião às 9 horas e só a encerramos às 14 horas.

Vim à tribuna para, numa comunicação inadiável, fazer, na verdade, uma reclamação, Sr. Presidente, porque, no dia de ontem, meu *site* foi invadido por duas vezes, exatamente no dia em que denunciávamos

uma questão que preocupa todos: o massacre quanto à juventude negra no Brasil. Iniciamos, pela manhã, o debate, que se estendeu pela tarde. Falamos da realidade do povo negro, e, por isso, não me estranhou que isso tivesse acontecido.

Também ontem, estávamos num debate permanente nas duas Casas, durante a tarde, sobre a questão do fator previdenciário.

Também ontem, na Comissão de Orçamento, debatemos a questão do reajuste dos aposentados e dos pensionistas. Lá fiz a defesa da emenda por mim apresentada que visa a assegurar um aumento real baseado no crescimento da massa salarial.

A página ficou fora do ar. Colocaram, na minha página – e apagaram todos os arquivos –, a imagem de uma mão segurando uma foice. Felizmente, o problema foi solucionado, com o apoio dos técnicos do Senado, e o meu *site* voltou ao normal, a partir de ontem, em torno da meia-noite.

Mas quero, mais uma vez, afirmar minha posição: se pensam que, com essas entradas indevidas na minha página, no meu *site*, vão me intimidar, enganam-se. Não me intimidam! Como dizemos no Rio Grande, “não nascemos de susto”. E não somos daqueles que vivem acompanhados da palavra “medo”. Preferimos a palavra “coragem”, coragem para agir, coragem para atuar, coragem para defender aquilo que acreditamos.

Por isso, postei no meu Twitter@paulopaimhashtag: “Não vão conseguir diminuir nossa atuação”. E sei que isso é obra de setores conservadores. O nosso discurso e a nossa base política e filosófica vão continuar sendo os mesmos. As nossas raízes não secam e não secarão, continuarão mais vivas do que nunca, sempre na defesa dos direitos humanos, dos negros, dos brancos, dos índios, dos aposentados e dos pensionistas, dos idosos, das pessoas com deficiência, das crianças, de todos os discriminados. Essa é uma luta de todos nós. É uma luta permanente e não vai mudar. O nosso povo sofrido tem de ter direitos e oportunidades iguais.

Vocês que estão assistindo à *TV Senado* neste momento e que sabem do nosso compromisso podem ter a certeza de que somos irmãos dos homens e mulheres de bem deste País. Somos irmãos de alma, de coração e de horizonte.

Essa forma de intimidação não é a primeira vez que acontece. Lembro que, no ano passado, a Polícia Federal de Porto Alegre prendeu um material neonazista, mostrando que os nazistas tinham escolhido 12 alvos – e este Senador era um deles –, mas nada aconteceu.

Então, não adianta intimidar, porque isso não pega. Estou tomando providências. Já entrei em con-

tato com a Polícia Federal e tenho certeza absoluta de que a Polícia Federal dará todos os encaminhamentos necessários para que situações com essa não ocorram com ninguém.

Agradeço, do fundo do meu coração, as mensagens recebidas de solidariedade e de carinho, as centenas de telefonemas e de *e-mails*, as mensagens pelo Twitter e também as manifestações postadas no Facebook. São esses simples detalhes de palavras que nos confortam e nos incentivam a continuar nesta peleia.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Aproveito o ensejo, Senador, também para lembrar que, recentemente, o Congresso aprovou um projeto que tipifica crimes cibernéticos, conhecido como Lei Carolina Dieckmann, em referência à atriz que teve a página invadida e seus dados pessoais e fotos divulgados indevidamente. Tenho a certeza de que essa Lei, aprovada pelo Congresso, será sancionada pela Presidenta Dilma.

Sr. Presidente, caso a invasão de equipamento resulte em divulgação de dados não autorizada, as multas são pesadas, e a prisão pode ser de 6 meses a 2 anos, por obra desta Casa. Termino, dizendo, Sr. Presidente, que, se o crime for cometido contra autoridades, como Presidente da República, Vice-Presidente, Governadores, Senadores, legisladores e membros do Judiciário, a pena poderá ser agravada em 50%.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Por fim, Sr. Presidente – já termino –, só peço que V. Exª registre, nos Anais da Casa, um belo artigo escrito pela Senadora e hoje Ministra da Cultura, Marta Suplicy, sobre as ações afirmativas, publicado na *Folha de S. Paulo*, e também outro documento que encaminho a V. Exª, a pedido do Sindifisco e de outras entidades que estão na busca da reabertura das negociações com o Governo, para que possam voltar à atividade normal, mediante o movimento paredista que houve. O que eles querem é apenas – a greve já terminou, é claro – voltar à mesa de negociação.

Agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa, grande Líder do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejam a coincidência. Justamente ontem, Dia Nacional da Consciência Negra, dia que estava programado a votação do fim do fator previdenciário no plenário da Câmara dos Deputados, e dia também

que a Comissão do Orçamento não aprovou aumento para aposentados e pensionistas, o meu site www.senadorpaim.com.br foi invadido duas vezes pelos chamados hackers.

A página ficou fora ar por mais de 12 horas. Inclusive colocaram uma imagem de uma mão segurando uma foice. Felizmente o problema já foi solucionado e todos já podem ter acesso, pesquisar notícias, discursos.

Mas eu quero dizer o seguinte. Se pensam que vão me intimidar, pressionar, me colocar contra a parede, estão muito enganados. É como eu postei no meu twitter @paulopaim Rachitegue Não Vou Me Calar.

Os meus discursos, a minha base política e filosófica continua a mesma. As minhas raízes não secaram, continuam mais vivas do que nunca. Sempre em defesa dos direitos humanos, dos negros, dos brancos, dos pobres, dos aposentados, pensionistas e idosos, das pessoas com deficiências, das crianças, de todos os discriminados. Estou sempre na luta diária para que a nossa gente, o nosso povo sofrido tenha direitos e oportunidades iguais. Se você aí que está me vendo, ouvindo, pensa assim, então, somos irmãos de alma e de horizonte.

Essa forma de intimidação não é a primeira vez que acontece. Lembro que ano passado a Polícia Federal de Porto Alegre apreendeu material neonazista, onde um dos alvos era este senador que fala.

Estou tomando providências. Já entrei em contato com a Polícia Federal, que tenho absoluta certeza, dará todos os encaminhamentos necessários para que situações como esta não ocorram mais.

Agradeço do fundo do meu coração as mensagens recebidas de solidariedade e carinho. Foram centenas de telefonemas, emails, twitter, facebook. São esses simples detalhes da palavra que nos confortam.

Sr. Presidente, aproveito o tema, e também lembro que recentemente o Congresso aprovou projeto que tipifica crimes cibernéticos, conhecido como Lei Carolina Dieckmann. O nome da proposta é uma referência à atriz, que teve fotos íntimas publicadas depois que seu computador foi invadido. A lei seguiu para sanção da presidente Dilma Rousseff e começa a valer 120 dias depois da publicação no Diário Oficial da União.

Pelo projeto aprovado, fica configurado como crime invadir o computador, celular, tablet e qualquer outro equipamento de terceiros, conectados ou não à internet, para obter, destruir ou divulgar dados sem a autorização do dono do aparelho.

As penas para o crime variam de multa a até um ano de prisão. Também serão punidos aqueles que produzirem programas de computador para permitir a invasão dos equipamentos.

Caso a invasão do equipamento resulte em divulgação de dados privados, segredos comerciais e industriais e informações sigilosas, a pena aumenta para seis meses a dois anos de prisão, além da multa.

Se o crime for cometido contra autoridades como presidente e vice do Executivo, Legislativo e Judiciário, governadores, prefeitos ou presidentes e diretores de órgãos públicos, a pena aumenta em 50%.

Sr. Presidente, sei que o prazo para a sanção da lei ainda está nos conformes. Mas, faço um apelo para a nossa presidente Dilma, que sancione a lei Carolina Dieckmann.

Era o que tinha a dizer.

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de registrar artigo de autoria da ministra da Cultura, Marta Suplicy, publicado na Folha de São Paulo, de ontem, que trata das ações afirmativas.

Peço, respeitosamente, Sr. Presidente, que o belo texto da ministra Marta, que vou ler agora, entre nos Anais do Senado Federal.

A favor das ações afirmativas.

Olhe em volta. Quantos colegas negros no escritório? Na escola dos filhos, no restaurante a que você vai? É preciso agir. O Ministério da Cultura lança hoje editais para negros

Tenho muito forte a convicção da necessidade de ações afirmativas para os negros.

Essa posição vem de minha experiência morando nos EUA nos anos 1960, vivendo a batalha pela inclusão por meio de cotas raciais desta parcela excluída.

Por não falar bem inglês, fui colocada num curso de proficiência, juntamente com outros estudantes. Para minha surpresa, eu era a única branca numa classe de estudantes americanos. Eles quase que falavam pior que eu. Era um dialeto que na versão oral virava outra língua.

Não demorei para entender o porquê daquele grupo. As consequências para o país passei a entender mais tarde.

Entrar numa universidade da Ivy League (a seleção das 10 melhores dos EUA) só era e continua sendo possível com notas muito altas. Aqueles estudantes não tinham a mais leve chance de estar ali ou acompanhar as aulas sem um reforço forte.

Passados 50 anos, eles formariam uma sólida classe média e ocupariam altos postos na condução do país.

Um deles, estudante em outra destas universidades de excelência, chegaria à presidência dos EUA.

Essas oportunidades propiciaram a qualificação de milhares de jovens que levariam gerações para chegar ao patamar que hoje conquistaram. Eu vi acontecer, por isso acredito. Sei que há negros que conseguem quebrar a barreira do preconceito. Não é a realidade da maioria. Olhe em volta. Quantos negros colegas no seu escritório? No seu clube? Na escola de seus filhos? Na fila do cinema ou nos restaurantes que você frequenta? Repare, agora, quantos em situação de serviçal.

Os números mostram que tanto brancos pobres como negros que ingressaram por cotas nas universidades brasileiras têm se superado. Daqui a algumas gerações não necessitaremos mais de cotas. Entretanto, toda ação para agilizar esta ascensão ainda é necessária.

Nos beneficiários da Lei Rouanet, poucos são os que apresentam projetos e menos ainda os que, se aprovados, conseguem captar recursos. Neste Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra -em São Paulo, declarado feriado na nossa gestão– o Ministério da Cultura lança editais em diversos segmentos para criadores, produtores e artistas que se declarem negros. A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) fará a implantação de 30 pontos de leitura e formação de autores negros em todas as capitais. Estes novos talentos serão publicados em livros e irão percorrer o Brasil na “Caravana de Escritores”, ao lado de nomes já consagrados. Também serão oferecidas bolsas para pesquisadores negros.

Estamos instituindo o Prêmio Funarte Grande Otelo para investir em criação, produção e fazer com que artistas e produtores negros ocupem palcos, ruas, escolas e galerias de arte de todo o país.

Fomentaremos 33 projetos nas categorias artes visuais, circo, dança, música, teatro e preservação da memória, além de pesquisa da produção artística negra no Brasil.

Por meio de nossa Secretaria do Audiovisual, vamos premiar seis produções em curta-metragem.

Trabalhos dirigidos e produzidos por jovens negros, de 18 a 29 anos, com temática livre e a possibilidade de utilização de técnicas de animação.

Estas propostas amparam-se no Plano Nacional de Cultura e no Estatuto da Igualdade

Racial, que prevê o combate à discriminação e às desigualdades étnicas e a implementação de incentivos e prioridade no acesso aos recursos públicos.

O governo Dilma, através destas ações afirmativas do Ministério da Cultura, combate o preconceito e investe na expressão artística para preservar nossas raízes. Neste caminho, todos nós sairemos maiores.

Sr. Presidente, feito o registro.

Era o que tinha a dizer.

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, representantes do SINDIFISCO NACIONAL, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, estiveram em meu Gabinete solicitando apoio para a campanha salarial da Categoria.

De acordo com a Entidade, os Auditores-Fiscais continuam em estado de mobilização, praticando a “Operação Crédito Zero” e a “Operação Padrão” por uma verdadeira negociação salarial e por melhores condições de trabalho.

Alegam que o reajuste de 15,8% proposto pelo Governo sequer repõe a inflação passada; como também não garante a recuperação do poder aquisitivo futuro; estas foram as razões da rejeição da proposta por quase 90% de votos da categoria em assembleia.

Informaram ainda que, “devido ao movimento de mobilização, a arrecadação tributária será minorada, com prejuízos irreversíveis, ocasionando perdas inclusive para estados e municípios, em função dos repasses obrigatórios.”

Assim, tratando-se de categoria reconhecida essencialmente para o Estado brasileiro, desejo que as negociações sejam retomadas junto ao governo com a categoria dos Auditores-Fiscais da Receita Federal, vislumbrando efeitos benéficos para a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Aníbal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Senador Humberto Costa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, trago hoje a esta tribuna, meu nobre Senador Humberto Costa, a preocupação

que tenho com a credibilidade de alguns órgãos da imprensa do meu Estado.

É impressionante, é inacreditável como o jornal *Diário do Pará* trata de maneira leviana as notícias que divulga para o conhecimento popular. Meu caro Cyro Miranda, V. Ex^a que me cedeu gentilmente o seu horário na tarde de hoje, aqui externo os meus agradecimentos. Veja, meu nobre Senador, como se faz uma política jornalística mentirosa, uma política jornalística que abala obviamente a credibilidade de um jornal chamado *Diário do Pará*, que não deveria ser chamado *Diário do Pará*; deveria ser chamado “Diário do Povo”, porque este jornal foi feito com dinheiro do povo paraense.

Os ensinamentos de um jornal sério, como o é *O Liberal*, um jornal premiado pela sua seriedade, um jornal feito com o suor dos Maioranas, com a moralidade dos Maioranas, com a seriedade dos Maioranas, com o ensinamento que os Maioranas receberam de Rômulo Maiorana, um dos homens mais sérios do Estado do Pará, são bem diferentes dos ensinamentos que receberam os dirigentes desse jornal *Diário do Pará*, ou melhor, “Diário do Povo”.

Nação brasileira, meus queridos paraenses de Nossa Senhora de Nazaré, TV Senado, eu já disse que, quando venho a esta tribuna, eu trago documentos que provam o que eu falo. Véspera da eleição para prefeito de Belém, *O Liberal* publica o resultado de dois grandes institutos. Publica, TV Senado, o Ibope 57% para o candidato do PSDB e 43% para o candidato do “Diário do Povo”, o *Diário do Pará*. O Vox Populi, 60% para o candidato do PSDB e 40% para o candidato do “Diário do Povo”. No “Diário do Povo”, Srs. e Sr^{as}, dois institutos dão diferença de 20% para o candidato do PSDB. Olhem a credibilidade desse jornal, ou melhor, desse jornaleco chamado *Diário do Pará*!

Sabem o que diz esse jornaleco, senhoras e senhores? Vejam a inversão que ele faz na véspera de uma eleição, praticando verdadeiro crime, que deveria ter sido comunicado pelo partido ao Ministro das Comunicações, ao Ministro da Justiça. Ele inverte os valores na marra, na coragem, no cinismo. Ele inverte os valores, dando a vitória ao seu candidato, 51 a 46.

Que credibilidade tem esse jornal, meu Pará querido? Como podemos acreditar na leviandade de um jornal que jamais falou a verdade à população paraense?

Traz o jornal agora que o juiz bloqueou as minhas contas. Não teve o jornal a preocupação – como se fosse de verdade – de buscar a verdade e de saber a verdade: que os meus bens já tinham sido desbloqueados há muito tempo.

Eu não respondo por crime nenhum. Quem responde por mais de um crime, por vários crimes são

peessoas que nem deviam estar aqui, no Senado Federal. São pessoas que já deveriam ter sido julgadas pela nossa Justiça.

E vou eu aqui, Pedro Taques, fazer uma vigília, nem que seja sozinho, para que Joaquim Barbosa, o mais respeitado brasileiro da atualidade, julgue os processos criminosos que estão lá no Supremo; os processos que levaram o dinheiro dos brasileiros e dos paraenses. Que julgue imediatamente não só o mensalão, mas também os processos de políticos que estão engavetados há muitos anos. Não é um, nem são dois ou três processos; são dezenas de processos.

Vou ler agora, como sempre faço, paraenses, o desbloqueio da minha conta, do caso de que fui eu acusado.

O Ministério Público da minha terra – parabéns, Ministério Público da minha terra! – passou um ano, Pedro Taques, pesquisando a minha vida dentro da Assembleia Legislativa, da qual me honro de ter sido Presidente, e nada encontrou. Disse apenas: o Senador Mário Couto devia ter visto a falsificação na folha de pagamentos. Não viu. Sarney não viu também o que aconteceu na época do seu diretor administrativo; o Lula também não viu; a Dilma também não viu; o ex-Presidente da Assembleia também não viu; o Presidente do Tribunal de Justiça da minha terra, Milton Nobre, também não viu, mas tudo bem!

Não devo nada e falo aqui, Pedro Taques, batendo no meu peito: não devo nada! Quem quiser vasculhar e pesquisar a minha vida pode vasculhar e pesquisar. Daqui a dois minutos, eu vou abrir a minha conta bancária ao povo do meu Estado. Daqui a dois minutos. Não precisa que juiz requeira a quebra do meu sigilo bancário. Eu vou abrir agora à Nação brasileira as minhas contas.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, dê-me mais dois minutos.

Diz o Tribunal de Justiça do meu Estado:

Da maneira como foi prolatada, sem a devida motivação capaz de justificar e esclarecer os motivos que conduziram à medida extrema [‘medida extrema’, Pedro Taques, diz o Tribunal], estou por reconhecer a relevância dos fundamentos trazidos pelo agravante [o agravante sou eu] e, em juízo de convicção sumária, reconhecer do recurso e conceder-lhe o efeito suspensivo.

Então, esse jornaleco já sabia ou devia saber que as minhas contas, que a indisponibilidade dos meus bens já havia sido cassada pelo Tribunal de Justiça da minha terra, por reconhecer que a medida era extrema.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mais ainda, meu caro Presidente – já vou descer da tribuna –, abro minhas contas à Nação brasileira. Abro minhas contas e vou fazer isso sempre. Eu não tenho outro banco. É só o Banco do Brasil. Eu não posso mentir nesta tribuna a peso de ser cassado. Eu só tenho conta no Banco do Brasil.

No mês de maio, o meu saldo bancário era de R\$38.710,00 negativos, Brasil. Eu continuei. No mês de junho, passou para R\$52.676 negativos, meu caro Alvaro Dias.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sabe o que aconteceu, meu caro Álvaro? Eu perdi o crédito no banco. O banco cortou o meu crédito. *(Fora do microfone.)*

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Parti para o empréstimo de R\$115 mil e pago a mensalidade de R\$4 mil por mês. Para acelerar mais, meu nobre Presidente, R\$115.238,08 peguei emprestado do banco. Hoje, o meu saldo bancário é de R\$12,37. Não é igual, Presidente – já estou descendo –, com certeza, ao dos donos desse jornal, o *Diário do Pará*, chamado “Diário do Povo”, que enriqueceram às custas do dinheiro dos paraenses, meus caros paraenses.

Quem me dera eu pudesse ter fazenda, pudesse ter avião! Quem me dera, não. Perdão, meu Cristo e meu Deus! Eu não queria ter assim. Eu não queria ter logrado o povo do meu Estado, que precisa tanto de recursos para a saúde e para a educação.

Eu não tenho nada na vida. Os meus bens são apenas duas casas, que dei aos meus filhos, e uma caminhonete, há três anos. Eu não tenho avião, eu não tenho fazendas, eu não tenho jornal, eu não tenho rádio, eu não tenho televisão. Não é esse o meu patrimônio. Eu sou sério! Eu respeito o povo do Pará!

No Pará, só existe um jornal – Presidente, eu já estou descendo, eu lhe prometo –, chamado *O Liberal*.

No Pará, só existe um jornal sério.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – E ratifico: dirigido por homens sérios e competentes, por homens que respeitaram o Estado a vida inteira, por homens ilibados, por homens sérios, por homens que sabem fazer a imprensa, por homens que sabem divulgar as notícias sérias; não por levianos.

Muito obrigado, meu caro Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aníbal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado Valdivino de Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado Arnon Bezerra, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 589, de 2012**, conforme o **Ofício nº 429, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

A Presidência designa, também, os Deputados Ronaldo Nogueira, Magda Mofatto e Walney Rocha, como membros titulares, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrarem, respectivamente, as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nº 578, nº 581 e nº 584, todas de 2012**, conforme os **Ofícios nºs 430, de 2012, 431, de 2012, e 432, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos devidos processados.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 429/2012

Brasília, 20 de novembro de 2012

Assunto: Indicação para Medida Provisória nº 589

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado Valdivino de Oliveira (PSDB-GO), na qualidade de Suplente e em substituição ao Senhor Deputado Arnon Bezerra (PTB-CE), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012 que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Of. nº 430/2012

Brasília, 20 de novembro de 2012

Assunto: Indicação para Medida Provisória nº 581

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Senhora Deputada Magda Mofatto (PTB-GO), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012 que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de

equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO, altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Of. nº 431/2012

Brasília, 20 de novembro de 2012

Assunto: Indicação para Medida Provisória 578

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado Ronaldo Nogueira (PTB-RS), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012 que “permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Of. nº 432/2012

Brasília, 20 de novembro de 2012

Assunto: Indicação para Medida Provisória 584

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado Walney Rocha (PTB-RJ), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012 que “dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra, o Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*) Pedro Simon. (*Pausa.*)

Wellington Dias. (*Pausa.*)

Angela Portela (*Pausa.*)

Ana Rita. (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa, como orador inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e espectadores da TV Senado, esta Casa instalou, na semana passada, a Comissão Especial Externa para Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco. Tive a oportunidade de assumir a relatoria dessa Comissão, que terá um trabalho muito importante nas discussões desse projeto, fundamental para o desenvolvimento mais igualitário do País, em especial para o crescimento do Nordeste.

Presidida pelo nobre Senador Vital do Rêgo e com a Vice-Presidência do Senador Cícero Lucena, autor do requerimento propondo a iniciativa, a Comissão se debruçará sobre várias temáticas que envolvem a transposição do Rio São Francisco, mas, sobretudo, se dedicará ao acompanhamento das obras e à discussão da questão regulatória, a fim de tornar esse sistema autossustentável.

Muito me honra, caros colegas, caras colegas, participar como relator dessa Comissão. Todos sabemos da importância dessa obra, cujo objetivo primordial é assegurar oferta de água a mais de 12 milhões de pessoas residentes em 391 Municípios do Agreste e do Sertão de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Trata-se da maior obra de infraestrutura hídrica para usos múltiplos em execução pelo Governo federal.

Com a oferta de água e uma série de ações paralelas desenvolvidas pelo Governo Federal, o projeto fortalece o combate à miséria, ao desemprego, à fome, representa uma alavanca importante para a agricultura das áreas contempladas e incentiva o surgimento de outras atividades econômicas complementares, criando um círculo virtuoso de crescimento e desenvolvimento em regiões do Nordeste com o desenvolvimento deprimido. Esse impacto positivo já pode ser visto com o início das obras e toda a movimentação econômica gerada no entorno da sua construção.

O Projeto São Francisco representa ainda um problema federativo superado, com a participação de Estados superavitários em água que vão transferir esse recurso para Estados deficitários. Houve conflitos no anúncio do projeto, com a oposição de representantes dos Estados doadores, mas, hoje, os esclarecimentos sobre os benefícios proporcionados pelo projeto e sobre a inexistência de danos ao rio superaram as críticas.

Outros países do mundo vivem com êxito problemas semelhantes. É o caso do Canadá, onde houve transposição de água do norte para o sul, região onde vive 90% da população daquele país.

Sabemos da ineficiência na operação dos reservatórios de água do Nordeste brasileiro, pois a reserva de água que se faz necessária para os períodos de escassez de chuva é desperdiçada devido à evaporação. A transferência de água com a transposição atuará como uma chuva regulável e previsível e permitirá elevar o aproveitamento das águas acumuladas de 20% para 30% ou 35%.

A importância da transposição do Rio São Francisco deverá ser abarcada dentro desse nosso trabalho, embora acreditemos que esse não deverá ser o enfoque principal do relatório que produziremos até o final do próximo ano. Isso porque vários trabalhos e debates foram previamente realizados pelo País. Prevalece o entendimento da importância das obras e o impacto positivo que elas terão sobre o Nordeste e, enfim, sobre todo o Brasil.

Precisamos, na verdade, acompanhar mais de perto e cobrar pela maior eficiência na execução da transposição do São Francisco. Iniciado em 2007, o projeto se encontra na lista de prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Segundo informações do Ministério da Integração Nacional, o estágio atual das obras é de 43% do total previsto para a sua conclusão. E há lotes em que os trabalhos encontram-se estagnados. Está pronto o canal de aproximação, situado no Município de Cabrobó, no Sertão de Pernambuco. É onde será captada a água do Rio São Francisco para distribuição por todo o eixo norte, com extensão de 402 quilômetros. O projeto prevê ainda um segundo trecho, que comporá um total de mais de 600 quilômetros de canais.

Aliado a esse atraso no cronograma das obras, houve um aumento do seu custo. De uma previsão inicial de R\$4,8 bilhões, os investimentos necessários passaram a R\$8,2 bilhões. O Ministério da Integração Nacional explica que parte desse aumento se deve às adaptações do empreendimento à realidade de execução da obra, bem como ao detalhamento do projeto. A própria questão circunstancial de mercado, de forte demanda por serviços da construção civil e da construção pesada, também seria causa para esse reajuste.

Os diversos órgãos de controle e fiscalização já realizam um trabalho sério para o acompanhamento do Projeto São Francisco. Nosso trabalho, nessa Comissão, será mais propositivo. O objetivo é identificar problemas e propor soluções para que os trabalhos nos canteiros de obras da transposição possam avançar no ritmo que a sociedade brasileira deseja.

Alguns questionamentos, é possível adiantar, deverão ser feitos ao longo do trabalho da Comissão, a exemplo: indagações sobre o cronograma e o custo previstos das obras; perguntas sobre os gastos realizados até o momento; dúvidas sobre os aditamentos, as revisões contratuais e as sanções; perguntas sobre as auditorias realizadas, aquelas que estão em andamento e as previstas; esclarecimentos sobre a responsabilidade dos custos associados à deterioração das obras paradas.

Essas e outras questões deverão ser colocadas durante as audiências com a participação dos órgãos responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização das obras, conforme plano de trabalho a ser apresentado na próxima semana. Deverão ser ouvidos representantes do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, do Ministério da Integração Nacional, do Ministério do Planejamento, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Defesa e das empresas contratadas, dentre outros que considerarmos importante ouvir.

É preciso ressaltar, porém, que essa Comissão pretende ir além dessas abordagens. Sabemos da importância do cronograma das obras, mas precisamos debater ainda os temas ambientais e a autossustentação desse amplo sistema de abastecimento e irrigação que é o Projeto São Francisco.

Devemos ampliar o debate e propor soluções sobre a natureza dos recursos para a operação e manutenção da transposição de água do Rio São Francisco para as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional. É preciso assegurar a disponibilidade de água com segurança e a custos razoáveis.

A utilização de água na geração de hidroenergia, na irrigação e no abastecimento domiciliar e empresarial gera custos e benefícios. Precisamos discutir essa equação. É de se questionar se toda a sociedade – diretamente ou indiretamente, por meio dos recursos públicos – deve arcar com a manutenção desse sistema ou se isso caberá aos indivíduos, famílias e empresas beneficiados por ele.

Teremos um ano, em 2013, com debates, audiências públicas e visitas para aprofundarmos todas as questões pertinentes ao projeto de transposição do São Francisco. Hoje, realizamos a primeira reunião da Comissão e tivemos a honra de receber representantes da Assembleia Legislativa da Paraíba, para apresentar um relatório de inspeção realizada nas obras da transposição.

Enfim, caros colegas Senadores e Senadoras, o Senado Federal – com a instalação da Comissão Especial Externa para Acompanhar os Programas de

Transposição do Rio São Francisco – pretende dar uma grande contribuição...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...para a sociedade brasileira. E certamente fará isso.

Esse trabalho se reveste de uma importância ainda maior por estarmos vivendo, neste momento, em todo o Nordeste – e Pernambuco não é exceção –, a situação de uma das piores secas que nosso País já enfrentou.

E apesar de todas as medidas tomadas pelo Governo Federal, pela Presidenta Dilma Rousseff, que vem enfrentando de forma adequada e correta esse problema que ora vivenciamos de forma tão dramática, é necessário, é fundamental que as ações estruturadoras de enfrentamento a esse problema sejam efetivamente realizadas.

Sem dúvida, é a obra de transposição do Rio São Francisco a mais importante delas, a que vai dar à população do Nordeste, especialmente da área mais árida da nossa região, a possibilidade de uma segurança maior em relação ao futuro da economia e da vida na nossa região.

Muito obrigado pela atenção e pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Agora, com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a CPMI do Cachoeira se reuniu, pela manhã, com o objetivo de permitir ao Relator fazer a leitura de seu trabalho de relatoria. E nós chegamos à conclusão de que desperdiçamos, como instituição, uma grande oportunidade de buscar credibilidade junto à opinião pública brasileira depois de tanta descrença que se generaliza com um desgaste enorme a que é submetido o Congresso Nacional, em várias oportunidades, como decorrência de fatos conhecidos da opinião pública brasileira. Essa oportunidade foi desperdiçada.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficou diante de um grande escândalo de corrupção, complexo, é verdade, de amplitude incomum, envolvendo agentes públicos e privados, inúmeras empresas. Foi um grande escândalo de corrupção, sem dúvida, com o desvio de milhões de reais dos cofres públicos, para não falar em bilhões de reais, porque a movimentação financeira liderada pela empresa Delta ultrapassa a casa de R\$9 bilhões, ou R\$12 bilhões, aliás, nos últimos anos. Obviamente, não estamos asseverando que R\$12 bilhões foram subtraídos dos cofres públicos desonestamente, mas estamos afirmando convictamen-

te que boa parte desses recursos foram sacados dos cofres públicos desonestamente.

Verificamos, naquilo que foi possível investigar – já que sempre houve um bloqueio visível às pretensões de investigação real – que R\$421 milhões, que saíram originalmente de cofres públicos, passaram pela Delta e foram repassados a empresas fantasmas.

Fantasmas por quê? Porque eram constituídas sem funcionários, sem trabalhar com produtos ou equipamentos, sem prestar serviços de qualquer natureza ou gênero, sem realizar obras, mas movimentando milhões de reais a partir de repasses de contas bancárias da Delta, empresa que possuía diversas contas bancárias e que especialmente quatro delas movimentavam o dinheiro supostamente sujo da corrupção.

Essas empresas, consideradas fantasmas, foram constituídas na engrenagem desse esquema de corrupção com o objetivo de ocultar valores, de desviar valores, de lavar o dinheiro sujo, de repassar recursos na forma de propina àqueles que participaram do esquema de corrupção liderado por Cachoeira. Eu prefiro dizer que, em determinado momento, foi liderado por Fernando Cavendish, tendo Cachoeira como coadjuvante principal, espécie de sócio oculto da grande empresa. Essa empresa cresceu de forma extraordinária nos últimos anos, alavancada por contratos generosos que tiveram origem no tráfico de influência, que produziu licitações fraudulentas, aditivos ilegais e até mesmo contratos para realização de obras sem licitação pública. Imoralidade!

Sr. Presidente, a CPI apresenta um relatório de mais de 5 mil páginas, mas que não chegou ao essencial. Não importa o número de páginas. O que esse relatório incorpora é o trabalho realizado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, em razão das operações policiais efetuadas (Las Vegas, Monte Carlos e Saint-Michel), ficando a CPI adstrita a fatos ocorridos no eixo Goiás-Tocantins, recusando-se a avançar além dos limites dessa fronteira. E nós sabemos, e nós verificamos, e qualquer olhar sobre os fatos enfocados pela CPI vai confirmar que o que há de corrupção maior está além dessa fronteira.

A matriz desse esquema de corrupção é a empresa Delta. O próprio Relator, hoje, Senador Pedro Taques, a quem depois vou conceder um aparte, destaca que ele elencou cerca de 116 empresas sob suspeição, e que deveriam ser investigadas. A CPI não cumpriu o dever de investigá-las; abdicou dessa responsabilidade. E agora, o que podemos fazer? Transferir a responsabilidade ao Ministério Público Federal para que investigue aquilo que deveríamos ter investigado. A CPI quis dar destaque, dar repercussão, dar dimensão ao que ocorreu em Goiás, mas blindou o que ocorreu fora de

Goiás; poupou agentes públicos e privados envolvidos nesse monumental escândalo de corrupção. Ficou, portanto, devendo ao Brasil. Assumiu uma postura de desgaste, de descrédito, prestando um desserviço a esta instituição, dilapidando ainda mais o conceito de um instituto essencial para o Legislativo, que é o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por melhor que possa ser este relatório apresentado pelo Deputado Odair Cunha, ele não atende às expectativas da realidade, ele não alcança a essência do escândalo; ele é insuficiente, ele não é completo, ele é incapaz de apontar o mal existente ao redor da empresa Delta, sobretudo junto ao Governo da União e junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

É bom frisar: procurou-se armar uma blindagem intransponível para poupar o Governo do Rio de Janeiro, para poupar o Governo da União. Portanto estamos concluindo uma CPI com o enterro de terceira categoria, já que ela cuidou apenas de eleger alguns alvos preferenciais com objetivo de desgastar político-partidariamente e não de oferecer ao País perspectivas de que estamos realmente combatendo a corrupção no Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Taques, que é uma das figuras brilhantes deste Parlamento e que integra esta Comissão.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Obrigada, Senador Alvaro. Quero me associar a V. Ex^a sobre essa farsa que hoje foi concretizada na CPI. Quando aqui cheguei, Senador de primeiro mandato – primeira CPI de que participo – cheguei com otimismo infanto-juvenil, vamos chamar assim, esperançoso de que a CPI fosse realmente um instrumento de fiscalização, de cumprimento do seu dever constitucional. No entanto esta CPI não chegou a bom termo, não chegou ao bom termo em razão da mesquinha política partidária. A nós, alguns queriam fazer desta CPI um instrumento de vingança: vingança a membros de partidos políticos, que não o seu; vingança ao Procurador-Geral da República, quem sabe até em razão do caso do mensalão; vingança a jornalistas. E, hoje, é o derradeiro dia em que o corpo é enterrado. O corpo foi enterrado hoje, mas o seu cheiro está podre ainda e está exalando pelo Senado como um todo. A sociedade não vai acreditar que aquelas quinze pessoas jurídicas que receberam dinheiro da empresa Delta e que precisavam ter o seu sigilo bancário afastado, quebrado, não o tiveram. Os sigilos não foram afastados. E nós estamos jogando isso ao Ministério Público como que abrindo mão de uma atribuição constitucional que é nossa. V. Ex^a tem razão. A CPI não avançou em nada. Nós iniciamos com pessoas presas. Hoje, o Cachoeira está solto, quem sabe tomando um vinho de R\$5 mil

à beira de uma piscina, piscina aquecida. Deve estar lá tranquilo. E o Demóstenes teve o seu mandato já cassado, isso em razão da investigação do Ministério Público, em Goiás, que remeteu ao Conselho de Ética. E a CPI não caminhou em absolutamente nada. Nós, hoje, concretizamos uma farsa. Parabéns pela sua fala.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

O objetivo inicial da CPI ficou visível: era uma tentativa de desviar o foco do julgamento histórico do mensalão – tentativa frustrada. O outro objetivo secundário seria ferir, se possível mortalmente, uma parte do PSDB, localizada no Estado de Goiás. É muito pequeno esse objetivo. Isso não tem grandeza. Não guarda relação com a importância da instituição que representamos. O roubo, o assalto aos cofres públicos fica impune.

Nós estamos diante, para concluir, Sr. Presidente, de um dos maiores escândalos de corrupção do Brasil. É difícil afirmar qual é o maior escândalo de corrupção da história desta País, já que são inúmeros. Mas podemos afirmar, com convicção e sinceridade, que esse é um dos maiores escândalos de corrupção de que já podemos chegar perto. Chegamos perto, mas ignoramos. Como CPI, ignoramos, porque não avançamos, porque não aprofundamos as investigações, porque queremos agora transferir ao Ministério Público uma responsabilidade que era nossa e não soubemos honrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

E, agora, fazendo alternância, fala, pela Liderança do PV, o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho vindo reiteradas vezes à tribuna desta Casa para externar minhas preocupações quanto à saúde pública do Brasil, trazer algumas sugestões, apresentar projetos de lei, enfim, contribuir de alguma forma. Mas, hoje, eu quero ocupar esta tribuna, por isso estou aqui, para falar de uma portaria que o Ministério da Saúde tornou pública, com o objetivo de formar uma rede prestadora de serviços privados e públicos para qualificar o atendimento do projeto Olhar Brasil.

O Ministério está ampliando e qualificando a assistência oftalmológica oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Com isso, pretende atender quatro milhões de consultas e exames oftalmológicos e, também, aumentar a capacidade de atendimentos especializados na área de oftalmologia e reduzir as filas

que são inimagináveis. Por isso mesmo esse edital já está disponível no portal da saúde.

Essa iniciativa do Ministério da Saúde seguramente vai contribuir para o atendimento de aproximadamente 10,5 milhões de crianças, jovens e adultos matriculados na rede pública e inseridos nos programas Saúde na Escola e Brasil Alfabetizado até o ano de 2014.

Eu acho essa iniciativa do Ministério da Saúde fantástica. Eu sou um defensor intransigente do programa Saúde Escolar, porque nós sabemos que a evasão escolar e que a repetência, sobretudo nas escolas públicas, têm uma relação direta com algumas deficiências orgânicas que esses alunos do ensino fundamental apresentam e que passam despercebidos na escola pública, como é o caso da baixa acuidade visual e do distúrbio auditivo. Com isso, esse aluno não vai aprender a lição, não vai enxergar o que a professora escreve no quadro e, conseqüentemente, terá um desempenho abaixo do esperado.

Muitas vezes, esses alunos, pelo baixo desempenho, passam a ser alvo de críticas, de chacota dos colegas de turma, e aquele que poderia ser um bom aluno passa a ser um mau aluno. Eles, para fugirem desse *bullying*, poderíamos assim dizer, preferem não ir à aula, preferem não frequentar a escola. E, aí, vem a evasão escolar. E aqueles que vão, mesmo não enxergando direito o que a professora colocou no quadro ou não ouvindo direito o que a professora diz na sua lição, ficam inibidos de ficarem perguntando reiteradas vezes e preferem se calar, o que compromete o aprendizado diário desses alunos e, conseqüentemente, vai resultar em sua reprovação. Esses alunos, assim, vão ficar fora de faixa e, como eu disse, serão prejudicados.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Com esse projeto Olhar Brasil e com essa iniciativa do Ministério da Saúde, criando um sistema de cadastro único, em clínicas públicas e em serviços privados, atendendo a esses dois programas – o Programa Saúde nas Escolas e o Programa Brasil Alfabetizado –, seguramente vai se fazer frente a esse grave problema que existe no Brasil, sobretudo nas regiões mais pobres – Norte e Nordeste.

Inclusive é pensamento também do Ministério da Saúde, caso essa iniciativa dê certo – e torço e acredito que venha a dar certo –, expandir para as outras áreas, como, por exemplo, a de doenças cardiovasculares e o atendimento ao paciente com câncer.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – O objetivo ou a perspectiva é de ampliar esse atendimento oftalmológico em até nove vezes. Portanto, realmente,

é uma iniciativa de grande envergadura do Ministério da Saúde, que vai trazer, sem sombra de dúvidas, um benefício social fantástico, sobretudo para as crianças e para aqueles indivíduos que estão no Programa Brasil Alfabetizado.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, a estimativa é de 4,7 milhões de consultas, até 2014, e a entrega de 2,2 milhões de óculos para as crianças e jovens que estão nos dois programas.

Portanto, é um projeto de grande alcance, a se considerar o cenário mundial, em que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos têm problema de refração.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Então, é um problema que tem que ser enfrentado e corrigido, sobretudo para esses 30% que estão em idade escolar. E sabemos que os indivíduos acima de 40 anos – e o cenário mundial é de 100% dessa população – apresentam um processo de presbiopia ou a famosa “vista cansada”, o que é muito comum e muito frequente ouvirmos isso no dia a dia, no mundo médico, sobretudo aquele profissional da área de saúde.

Portanto, mais uma vez, Sr. Presidente faço esse registro, louvando a iniciativa do Ministério da Saúde por esse cadastro da rede prestadora de serviço privado e público, para qualificar o atendimento do projeto Olhar Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E, agora, concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Sérgio Souza. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cidadãos que nos veem pela TV, que nos ouvem pelo rádio e nos acompanham pela Agência Senado.

No dia 29 de outubro deste ano, vereadores, secretários municipais, presidentes e moradores de bairros, servidores públicos e entidades organizadas, enfim, cidadãos de bem de Campo Novo do Parecis, em Mato Grosso, Município com pouco mais de 20 mil habitantes, reuniram-se para um bem comum, para fazer um bem para a sociedade.

Somente nesta cidade, Sr. Presidente, mais de 100 pessoas participaram de uma audiência pública organizada para definir o destino das minhas emendas. Sim! O cidadão teve a oportunidade de opinar sobre quais são as prioridades daquele local. E isso não aconteceu somente lá, Srs. Senadores. Doze cidades de Mato Grosso me ajudaram a dar um importante passo para o futuro, um futuro – penso, Senador Cidi-

nho – coletivo; um futuro em que sociedade e Estado possam atender às demandas de forma mais eficiente e eficaz; em que os cidadãos sintam-se responsáveis pelo seu futuro e pelo futuro do seu Município; um futuro em que o Estado entenda que é através dos próprios cidadãos que poderá ser realmente democrático.

No ano passado, quando assomei à tribuna para defender o que eu chamei, Sr. Presidente, de Plano Taques, uma proposta de Orçamento participativo, que prioriza a decisão da população no destino das emendas parlamentares, muitos me chamaram de louco. Alguns Senadores me disseram o seguinte: “Olha, daqui a 6 ou 7 anos, por ocasião da eleição, se você entender que vai buscar a reeleição, terá grandes problemas”. Alguns me disseram isso.

Muito bem. Os amigos em todo o Brasil esperam muitas coisas de um Senador da República, notadamente aquele do Estado que o elegeu. Esperam que mantenha uma conduta ética, que vote boas leis, que fiscalize os atos do governo, que seja uma sentinela contra os desmandos e a corrupção.

Mas muitos cidadãos, Sr. Presidente, especialmente aqueles de regiões mais pobres, esperam também que o seu representante consiga levar recursos federais para beneficiar diretamente o seu Município, o seu bairro. E aqui entram as chamadas emendas parlamentares individuais, que, muitas vezes ou quase na maioria das vezes – eu ousaria dizer –, estão na causa ou são a causa dos grandes escândalos de corrupção no Brasil. Por exemplo, sanguessugas, mensaleiros, operação vampiro e outras operações da Polícia Federal pelo Brasil.

As emendas parlamentares individuais, ao meu juízo, transformam o Parlamentar em um verdadeiro despachante do Orçamento da União. Este é o nome: despachante do Orçamento da União.

Muito bem.

Mas muitos cidadãos, especialmente aqueles de regiões mais pobres, esperam também que o seu representante, como eu disse, consiga recursos federais para beneficiar o seu bairro.

Conseguir dinheiro público para aplicar no bem-estar da população da nossa região, do nosso Estado, para melhorar o atendimento aos cidadãos dos Municípios, é também um serviço que podemos prestar ao cidadão.

Muito bem, sou um crítico das emendas parlamentares individuais, porque elas tornam o Parlamentar, como eu disse, um despachante do Orçamento da União, além de fazerem com que o Parlamentar fique atrelado politicamente ao Poder Executivo. Isso é fato, notadamente no Executivo monárquico que nós temos, um Executivo imperial.

Muito bem, a forma principal de fazer isso é por meio das famigeradas emendas ao Orçamento, que não passam de uma peça de ficção, se nós levantarmos o número, o valor daquelas que foram efetivamente empenhadas e liquidadas.

Muitos Parlamentares escolhem, entre os seus apaniguados, quem vai receber essas emendas, e o povo que se dane.

Eu faço diferente, Sr. Presidente, ou ao menos, neste primeiro ano, comecei a fazer diferente. Separei os 141 Municípios do Estado do Mato Grosso em oito grupos, juntando, em cada grupo, Municípios mais desenvolvidos e Municípios mais pobres, tendo em conta o Índice de Desenvolvimento Humano trazido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).

A cada ano do meu mandato, um desses grupos de Municípios tem a oportunidade de receber emendas. Além das emendas voltadas para o Município, eu destino até cinco emendas restantes para o serviço de âmbito estadual, para beneficiarem todos os Municípios do Estado. Não há favorecimento, não há privilégio de um Município porque Fulano ou Beltrano tem compromissos político-partidários comigo ou participou da minha eleição em 2010.

Contudo, não basta estar na lista para conseguir qualquer dinheiro, Sr. Presidente.

Como?

A escolha do projeto se faz, também, de forma democrática. Aí é que entra o mais importante: não é o prefeito ou o líder de algum partido que vai dizer o que se deve fazer com o dinheiro federal. Assim eu penso. Minha exigência fundamental é muito direta: uma audiência pública, divulgada amplamente pelos meios de comunicação, para que os próprios moradores discutam e votem quais são as suas prioridades para receber recursos federais.

Você que me ouve aí na sua casa, no seu trabalho, deve estar bem cansado de ideias bonitas no papel e que não saem do papel. E certamente está-se perguntando: “Mas isso funciona? Isso funcionou na prática? Qual é o resultado disso?”.

Temos muito o que comemorar, Sr. Presidente, ao menos eu em razão da proposta e do compromisso que assumi com o povo do Estado do Mato Grosso por ocasião das eleições. Neste ano, tivemos 20 Municípios na lista para receber os recursos. Desses 20, 12 Municípios fizeram a sua audiência pública, discutiram com a população, levantaram democraticamente as suas prioridades e receberam o apoio que solicitaram.

Faço questão de dizer, um a um, quais foram esses Municípios: Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Colíder, Indaiavá, Jaciara, Luciara,

Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Ribeirãozinho e Santa Rita do Trivelato. Dos 20 Municípios programados, 12 realizaram essas audiências públicas.

E as experiências que essas comunidades viveram foram emocionantes. Alguns prefeitos atuais foram muito ativos e promoveram essa discussão com os moradores. Em outros casos, os prefeitos se omitiram, e quem organizou a audiência foi o prefeito já eleito. Portanto, a realização da audiência se deu agora, depois da eleição, no mês de outubro; ou a audiência foi realizada pela câmara municipal.

Mas o nosso amigo do Estado de Mato Grosso deve estar preocupado com o outro lado da moeda. Os Municípios que não tiveram, por omissão de seus dirigentes políticos, essa oportunidade de discutir as melhorias que poderiam receber por meio das emendas, o que desses Municípios será feito? Esses Municípios não ficarão esquecidos. Estou apoiando, com outra emenda, um programa nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para dar condições de funcionamento aos conselhos tutelares da criança e do adolescente.

Alguns eleitores que me escutam certamente vão questionar por que todos os gastos teriam de ser estritamente municipais? Não haveria também necessidade de ações mais amplas, na escala de todo o Estado, que afetem também o bem-estar do cidadão do Estado de Mato Grosso como um todo?

Certamente que sim, Sr. Presidente. Eu não me esqueci daquelas ações que têm repercussão em todo o Estado.

Na saúde, estou direcionando recursos para o resgate das condições do chamado Centro Médico Adauto Botelho, em Cuiabá, que é um hospital de referência em saúde mental.

A segurança não pode ficar fora, também, desse debate. Em Mato Grosso, um dos pontos mais críticos do combate ao crime é a fragilidade da região de fronteira, Sr. Presidente. Mato Grosso tem mais de 750 quilômetros de fronteira seca com a Bolívia. Desta feita, também destinei recursos para a questão da segurança junto ao Comando da Marinha.

Também na segurança, estou apoiando a construção das sedes da Justiça Federal, da Procuradoria da República, para fazer com que os agentes da lei estejam mais próximos da população, sobretudo interiorizando a ação da Justiça Federal.

Por fim, tendo garantido a prioridade da saúde, segurança e educação, precisamos olhar para o desenvolvimento econômico do Estado. Por sugestão do Prefeito eleito de Cuiabá, disponibilizamos recursos para o projeto de aproveitamento turístico da orla do

nosso Rio Cuiabá, um dos rios mais importantes do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, não fui eleito prometendo dinheiro a quem quer que seja.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Meu serviço ao eleitor, como Senador, tem que ser muito maior do que apenas conseguir algum dinheiro para algumas prefeituras. Sei que não é por isso que vocês, eleitores e cidadãos do Estado do Mato Grosso, julgam o meu mandato, porque nós sabemos que muitos Parlamentares têm quase que uma paixão, Senador Paulo Davim, pelas chamadas emendas parlamentares individuais – quase uma paixão exacerbada, por essas emendas.

Não fui eleito para isso, mas, como Parlamentar, eu também vou buscar recursos para as nossas comunidades. E aproveito essa busca para conseguir os melhores projetos e, sobretudo, para reforçar, nas comunidades, a ideia de participação, a ideia de diálogo direto com o cidadão.

Para minha honra, concedo um aparte ao Senador Paulo Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senador Pedro Taques, eu quero me congratular com V. Ex^a pelo exemplo que dá a todos nós. Isso, sim, é uma postura republicana. Eu também sou crítico dessas emendas parlamentares. Como o senhor bem disse, transformam o Parlamentar num despachante de luxo do Orçamento da União. Eu também penso dessa forma. Acho que o caminho correto seria, inclusive, essas emendas não existirem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Não existem. Mas, já que existem, eu acredito que o caminho que V. Ex^a toma é uma postura republicana. Com as minhas emendas, eu que sou um defensor fervoroso da saúde pública – acho, inclusive, que existe um aporte de recursos insuficiente para a saúde –, procuro fazer a minha parte. As minhas emendas eu destino para a saúde, porque tenho certeza de que aí estarei contemplando todos os cidadãos e cidadãs do meu Estado. Mas quero parabenizar V. Ex^a por esse exemplo.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Paulo.

Quero expressar a V. Ex^a o meu respeito e dizer que também essas emendas individuais a que eu, em tese, teria direito, porque um pequeno percentual delas é efetivamente empenhado, liquidado, eu destino só para a saúde, a educação e a segurança.

Sr. Presidente, encerro a minha fala com mais dois temas, rapidamente, nesses dois minutos. Primeiro, para dar ciência ao Senador Requião, do Paraná,

de que o projeto que trata do direito de resposta de V. Ex^a já foi entregue hoje, e nós teremos condições de debatê-lo o mais rápido possível, pois sei da importância desse projeto não só para V. Ex^a, mas para a República Federativa do Brasil e para o cidadão, no exercício do seu direito fundamental.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Eu sabia que o relatório de V. Ex^a estava pronto, mas, acreditando que V. Ex^a estava extremamente sobrecarregado com o Código de Processo Penal, eu havia apresentado um requerimento à Mesa pedindo a dispensa do relatório e a votação em plenário. Aproveito a oportunidade deste aparte que V. Ex^a me dá e peço ao Senador Aníbal Diniz, que preside a sessão neste momento, que torne sem efeito o protocolo do meu pedido de dispensa de relatório em plenário, uma vez que já tenho a garantia da Mesa de que, imediatamente, ele será trazido ao Plenário do Senado Federal. Aproveito, se V. Ex^a me permite ainda, dizer que eu havia solicitado um espaço para uma breve comunicação que diria respeito a esse requerimento, mas diria respeito também ao fato de que, na próxima terça-feira, nós colocaremos em discussão e votação, na Comissão de Educação, o Projeto de Lei do Ato Médico, relatado pelo Senador Cássio Cunha Lima. Eu queria aproveitar este espaço do Plenário e convocar os setores profissionais interessados para se contatarem com os seus Senadores e, fundamentalmente, convocar os Senadores da Comissão de Educação para que compareçam à reunião, de forma que essa discussão se dê com um quórum razoável, para que se torne respeitável e efetiva a discussão, a aprovação ou a rejeição. Muito obrigado, Senador, e, fundamentalmente, obrigado por ter entregado o relatório.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu agradeço a V. Ex^a. Em razão do respeito a V. Ex^a, esse relatório seria entregue na semana passada, mas, como V. Ex^a se encontrava em terras alienígenas, em missão oficial, tive por bem trazê-lo agora para que V. Ex^a, que é o autor do Projeto, pudesse participar.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Só fica o meu protesto aqui contra esta acusação de alienígenas aos espanhóis. São *hermanos nuestros*.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – O.k. Alienígena no sentido etimológico do termo, porque quem é da terra é indígena, como V. Ex^a bem sabe no Português castiço.

Um último tema, Sr. Presidente.

Eu não concordo com a decisão da Mesa Diretora, dos trabalhos que determinou, através de uma resolução aprovada ontem, que o Senado arcasse

com o pagamento do Imposto de Renda – a Receita entendeu necessário o pagamento por parte dos Senadores – em razão dos chamados 14º e 15º salários.

Na semana passada, eu já me manifestei sobre isso. Fui à Receita, na semana passada, protocolei o pedido de pagamento e parcelei o pagamento. O que eu devo eu pago. Não cabe ao Senado da República pagar dívidas de Senadores. Eu respeito aqueles que assim o entendem, mas eu não concordo com esse tipo de atividade.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Roberto Requião, V. Exª mantém sua comunicação inadiável?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Acabei de me dirigir a V. Exª, dizendo que eu dispensaria o pedido, uma vez que o Senador Pedro Taques me possibilitou a interferência que eu pretendia fazer, num aparte.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, então, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Aliás, como Líder, tem a palavra o Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo o relatório sobre exploração infantil produzido pela ONU, o Brasil ocupa o primeiro lugar em exploração sexual infanto-juvenil na América Latina e o segundo no mundo. Esse é um dado alarmante, que nos confere uma liderança deprimente e inaceitável, que exige de nós, homens e mulheres, políticos e gestores, uma reação sólida para reverter esse quadro.

A exploração sexual infantil é considerada o terceiro mais rentável comércio mundial, atrás apenas da indústria de armas e do narcotráfico.

Além de ser um dos temas mais constrangedores ao Brasil, essa verdadeira onda de exploração sexual também desencadeia outros problemas ligados à saúde pública. Isto é, a exploração sexual infantil está contribuindo para a criação de uma geração precoce de portadores do vírus da AIDS.

É fato, também, que a exploração sexual tornou-se uma “praga” que exige dos governos e da sociedade a tomada de medidas concretas e urgentes.

Essa prática, que se instalou violentamente no Brasil, pode ser encarada como um novo modelo de escravidão das nossas crianças e jovens, o que é incompatível com uma sociedade civilizada e com um País desenvolvido e plural como o nosso.

Com essa preocupação, temos de louvar ações pontuais como a iniciada recentemente pelo Ministério Público Federal do meu Estado, o Amazonas. O Minis-

tério Público Federal instaurou um inquérito civil para investigar denúncias da existência de uma rede de exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas em São Gabriel da Cachoeira, Município localizado a 858km de Manaus, extremo norte do Amazonas.

Segundo os relatos, as vítimas são meninas indígenas entre 10 e 16 anos de idade. A ousadia da chamada “rede de pedofilia” instalada no Amazonas vem coagindo diversos representantes de instituições sociais, de forma a impedi-los de denunciarem o crime.

A mobilização da imprensa do meu Estado para denunciar esse crime contribuiu para despertar o interesse da imprensa nacional. Inclusive, o jornal *Folha de S.Paulo*, na última semana, abordou as atrocidades que vêm ocorrendo com frequência no Município de São Gabriel da Cachoeira, cidade do interior do Amazonas com a maior população indígena do Brasil, cujas crianças indígenas são alvos desses criminosos.

Conforme apurou a imprensa, o comércio de sexo com crianças e adolescentes tem à frente um pequeno grupo de comerciantes, com forte poder econômico, e funcionários públicos. O alvo preferido são meninas virgens, que também acabam sendo vítimas do tráfico de drogas.

Uma conselheira tutelar, que optou pelo anonimato, disse à imprensa que a rede de pedofilia existe há muito tempo e aumenta cada vez mais. Essas denúncias vieram à tona desde 2008. São meninas de famílias muito pobres, em condições socioeconômicas precárias, que, em troca de frutas, iogurtes e pão praticam sexo com cinco, seis e até mais exploradores de uma única vez.

Sabemos que combater a exploração sexual infantil é um trabalho árduo e moroso. Cabe a nós, também, uma mudança de postura, obrigando-nos a deixar de lado o medo de denunciar esses criminosos por se tratarem de pessoas poderosas e influentes. Para tanto, temos de exigir dos governantes permanente vigilância, como meio de proteger nossas crianças e jovens.

É verdade que, nos últimos anos, assistimos no Brasil a uma forte consciência e disposição para reagir ao problema do abuso sexual. Mas não é o bastante. A exaustiva cobertura da mídia tem contribuído para romper o silêncio e chamar atenção. A criação do Disque Denúncia é uma ferramenta muito importante para a sociedade, mas a maior de todas as ferramentas de que dispomos é a nossa legislação. A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente preveem a punição à exploração sexual e à violência contra os jovens.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – É necessário fazer valer nossas leis e punir

severamente esses criminosos. Esta é a única forma de garantirmos o futuro de nossas crianças, dando a elas segurança e condições de uma vida mais digna e menos sofrida. Isso é fundamental para a consolidação do Brasil que queremos para nossas famílias.

Aproveito para registrar que a Comissão Mista de Inquérito de Combate à Violência contra as Mulheres estará em Manaus, capital do Amazonas, nesta sexta-feira, dia 23. Considero oportuna a presença dos parlamentares e das parlamentares membros da Comissão no meu Estado do Amazonas.

Ainda somos obrigados a conviver com essas atrocidades em todo o País. No caso do Amazonas, é mais grave. Segundo o Ministério da Justiça, o Amazonas ocupa o 3º lugar entre os demais Estados brasileiros com maiores taxas de homicídios de mulheres.

(Soa a campanha.)

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM)

– Por saber da importância do trabalho dessa CPMI, coloco-me à disposição dos membros da Comissão. Além disso, desejo-lhes êxito na apuração dos fatos em meu Estado, como em todo o País.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, providências no sentido de que esse mal seja terminantemente exterminado em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Alfredo Nascimento.

Agora, como orador inscrito, tem a palavra o Senador Ricardo Ferraço *(Pausa.)*

Estando ausente o Senador Ferraço, concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que acompanham os meios de comunicação do Senado Federal, vimos à tribuna para chamar a atenção da Casa e solicitar o apoio dos meus Pares para um projeto de lei a que dei entrada e que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências, para incluir os aspectos sociais no escopo das avaliações de impacto ambiental.

Apesar de não ter logrado impedir a degradação ambiental provocada por grandes empreendimentos, a legislação ambiental brasileira vem refreando os efeitos dessa prática danosa ao ensejar a conciliação entre os objetivos do desenvolvimento econômico e os princípios da sustentabilidade ambiental.

A exigência de estudos prévios de impacto ambiental foi inaugurada, ainda timidamente, na Lei nº 6.803, de 02 de julho de 1980. Ao dispor sobre as

diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, essa norma passou a exigir a análise dos aspectos ambientais para a localização de instalações nucleares e de polos petroquímicos, cloroquímicos e carboquímicos, entre outras atividades de elevado potencial de degradação do meio ambiente natural.

Editada pouco tempo depois, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, incluiu a avaliação de impactos ambientais como um dos instrumentos dessa Política, cujo conteúdo foi preenchido pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nºs 1, de 23 de janeiro de 1986, e 237, de 19 de dezembro de 1997.

Adiante, no âmbito do processo constituinte, concluído em 1988, esse arcabouço legal foi recepcionado pelo art. 225 da Constituição Federal. Desde então, a exigência do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) como condição para o licenciamento de determinados empreendimentos não apenas incorporou experiência administrativa e maior consistência técnica, como também, e talvez principalmente, consolidou sua legitimidade política e social.

Ocorre, contudo, que, apesar de o inciso I do art. 1º da Resolução do Conama nº 1, de 1986, incluir na definição de impacto ambiental as alterações do meio ambiente que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, os aspectos sociais ainda não são suficientemente ponderados nos procedimentos de licenciamento ambiental.

Grandes empreendimentos tendem a causar relevantes impactos sociais nas comunidades rurais, especialmente nos núcleos urbanos situados em sua área de influência, a exemplo do aumento populacional em curto espaço de tempo, da sobrecarga na infraestrutura, das restrições à mobilidade urbana, do comprometimento dos sistemas de abastecimento d'água, entre muitos outros.

Por essa razão, o conceito de impacto ambiental não pode excluir o ser humano, ao mesmo tempo agente e paciente das transformações que se operam na natureza.

Nesse sentido, a Promotora de Justiça Sílvia Cappelli, em sua obra *O Estudo de Impacto Ambiental na Realidade Brasileira*, define impacto ambiental como “o conjunto das repercussões e das consequências que uma nova atividade ou nova obra, quer pública ou privada, possa ocasionar ao meio ambiente físico em todos os seus componentes, à segurança do território e às condições de vida da população interessada, à qualidade de vida”.

A presente proposição fundamenta-se nesse preceito. Ao alterar a denominação do instrumento de “avaliação de impactos ambientais” para o de “avaliação de impactos sócio-ambientais”, a norma ora proposta pretende enfatizar a obrigatoriedade do exame dos aspectos sociais como parte integrante dos estudos de impacto e dos procedimentos de licença ambiental.

Busca-se, assim, contribuir para o continuado processo de aprimoramento da legislação ambiental brasileira, razão pela qual esperamos contar com o apoio de todos os membros do Senado Federal.

O próprio Estatuto das Cidades, Sr. Presidente, já traz o instrumento do impacto de vizinhança, buscando também abordar a questão social das populações em torno dos grandes empreendimentos e das grandes obras que acontecem no espaço urbano.

Creio ser indispensável, cada vez mais – a própria mobilização das comunidades impactadas pelas ações de governo ou pelas ações privadas no espaço urbano ou no espaço rural vem demonstrando isto a cada dia –, a necessidade da incorporação desse conceito como instrumento essencial de licenciamento. O impacto social precisa ser levado em conta, até para que se possam estabelecer procedimentos de compensação às populações atingidas, impactadas pelas obras ou pelos grandes investimentos privados e governamentais no território onde habitam.

Por isso, solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a todos os Srs. Senadores apoio ao nosso projeto, que está hoje na Comissão de Assuntos Sociais. Espero que ele possa contar com o apoio dos nossos Pares naquela Comissão e ser aprovado, para que possamos dar continuidade à sua tramitação, porque compreendo ser uma proposição de importância para garantir os direitos sociais do povo brasileiro.

Eu também gostaria, Sr. Presidente, de, rapidamente, fazer o registro de que o escritor João Ubaldo Ribeiro, um dos mais destacados e honrados baianos, toma posse da Cadeira nº 9 da Academia de Letras da Bahia. É uma demonstração de reverência e de homenagem ao seu Estado natal, já que o grande escritor é membro da Academia Brasileira de Letras há muitos anos. Ele vai, portanto, digamos assim, submeter-se a participar de uma Academia menor, em comparação com a Academia Brasileira de Letras, para contribuir com os acadêmicos do seu Estado. Eu quero aqui saudar e parabenizar esse grande escritor brasileiro, que tão bem soube descrever a identidade do povo brasileiro no seu grande romance *Viva o povo brasileiro*. Eu quero homenageá-lo e parabenizá-lo pela conquista de mais um espaço na Academia do nosso Estado.

Também aqui, eu gostaria de reverenciar a artista Dalva Damiana de Freitas, da minha querida cidade

natal, Cachoeira, que recebe, nesta sexta-feira próxima, 23 de novembro, o título de Doutora *Honoris Causa* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Dona Dalva é cantora, compositora, sambista. Graças ao seu trabalho e dedicação ao samba do Recôncavo, este é tombado como Patrimônio Imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e também é reconhecido pela Unesco como Patrimônio Imaterial da Humanidade.

Ela foi a fundadora do Samba de Roda Suerdieck em 1961 e, desde então, acumula feitos.

(*Soa a campanha.*)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – De acordo com o Conselho Universitário da UFRB, que concedeu o título à artista, ela contribui com o fortalecimento e a preservação do patrimônio artístico e cultural do nosso Recôncavo.

Portanto, quero parabenizá-la e parabenizar também a nossa querida Universidade Federal do Recôncavo da Bahia pela tomada de decisão que engrandece a cultura do nosso Estado e do nosso povo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Solicito a V. Ex^a a transcrição completa dos nossos registros.

Muito obrigada.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SR^a SENADORA LÍDICE DA MATA.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eleito no ano passado, por unanimidade, o acadêmico João Ubaído Ribeiro toma posse nesta quinta-feira, 22 de novembro, na Academia de Letras da Bahia (ALB). Este baiano de Itaparica será esta semana o mais novo imortal da casa, ocupando a cadeira de número 9, anteriormente do acadêmico Cláudio Veiga, falecido no ano passado.

Formado em Direito, desde 1994 o escritor, jornalista, roteirista e professor pertence à Academia Brasileira de Letras. Aos 71 anos, é autor de diversos romances, contos, crônicas, ensaios e traduções, com destaque para “Viva o Povo Brasileiro”, “O Sorriso do Lagarto”, “Sargento Getúlio” e “A Casa dos Budas Ditosos”, entre outros. Diversas obras de sua autoria foram adaptadas para o cinema e televisão, tendo ele, inclusive, participado do processo de criação.

Em 2008, recebeu o Prêmio Camões, maior premiação para autores de língua portuguesa. Em 1994, já havia recebido, na Feira do Livro de Frankfurt, na Alemanha, o Prêmio Anna Seghers, concedido somente a escritores alemães e latino-americanos.

Sua obra foi traduzida para diversos idiomas e, na Academia de Letras da Bahia terá, como pares,

escritores como Myriam Fraga, Ruy Espinheira Filho, Hélio Pólvora e Florisvaldo Mattos, além do acadêmico Joaci Góes, que fará a saudação na solenidade de posse desta quinta.

Quero saudar João Ubaldo Ribeiro, um dos mais importantes escritores brasileiros da atualidade, certa de que sua participação em nossa ABL será enriquecedora. E, ao saudá-lo, registro uma frase do próprio João Ubaldo Ribeiro, sobre sua obra:

Como toda a arte, a literatura é uma forma de conhecimento, podendo, pois contribuir para que as pessoas vejam o mundo através de uma forma sugerida pelos escritores. A literatura pode, portanto, auxiliar na construção do conhecimento humano, abrindo portas. Se a literatura é invenção, a existência humana também o é.

Parabéns pela merecida vaga na nossa Academia de Letras da Bahia.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outra baiana que está sendo homenageada esta semana é a artista Dalva Damiana de Freitas, da minha querida cidade natal, Cachoeira, que recebe na sexta-feira, 22 de novembro, o título de Doutora Honoris Causa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Dona Dalva, como é conhecida, é cantora, compositora e sambista e graças ao seu trabalho e dedicação, o samba do Recôncavo é tombado como patrimônio imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e também reconhecido pela Unesco como Patrimônio imaterial da Humanidade.

Hoje com 84 anos, Dona Dalva foi a fundadora do Samba de Roda Suerdieck em 1961. Desde então, acumula feitos que, de acordo com o Conselho Universitário da UFRB, que concede o título à artista, “contribuem com o fortalecimento e preservação do patrimônio artístico-cultural do Recôncavo”. Em 2005, ela foi peça-chave na proclamação do Samba de Roda como Patrimônio da Humanidade pela Unesco.

A título de curiosidade, não há ocasiões exclusivas para a realização do samba de roda. É comum ser realizado em associação com o calendário festivo como, por exemplo, em datas como a festa de São Cosme e Damião, em setembro, ou nas comemorações da Boa Morte, em Cachoeira, no mês de agosto, e ainda em “toques” para caboclos em terreiros de candomblé.

Atualmente, o Samba de Roda Suerdieck agrega três gerações da família de Dona Dalva. Entre seus feitos estão ainda a criação do Samba de Roda Mirim, em 1980, e a formação das ONGs: Associação

de Pesquisa em Cultura Popular e Música Tradicional do Recôncavo e Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas. Em 2011, lançou o CD Samba Baiana: a vivência cantada de Dona Dalva, patrocinado pela Secretaria de Cultura da Bahia.

O título de Doutora Honoris Causa concedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tem por finalidade reconhecer personalidades que se destacam nas ciências, nas artes e nas relações com a sociedade, como Dona Dalva, cujo trabalho já foi, inclusive, objeto de inúmeros estudos acadêmicos em razão de sua importância para a cultura da Bahia e do Brasil. Parabéns Dona Dalva!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

V. Ex^a será atendida de acordo com o Regimento. Com a palavra o Senador Inácio Arruda. (*Pausa.*) Senador João Capiberibe (*Pausa.*)

Senador Eduardo Suplicy.

Senador Eduardo Suplicy, vamos fazer uma permuta? V. Ex^a fala imediatamente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a pode falar agora, e eu presido. Em seguida, eu falaria.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeito.

O Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Anibal Diniz, agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas era a sua vez de falar. Assim, quero lhe conceder a palavra para, em seguida, fazer o meu pronunciamento com muita honra

Muito obrigado por sua atenção.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pela gentileza de presidir os trabalhos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero fazer um breve comunicado, abrindo este meu pronunciamento. Amanhã, chegam a Rio Branco os integrantes da Segunda Expedição Interoceânica, completando a fase brasileira do trajeto, que começou na cidade de Santos e irá terminar em Maracani, no Peru, na próxima sexta-feira.

É uma expedição que envolve várias motos, vários carros, que saíram do Porto de Santos e que vão até o Oceano Pacífico, lá no Peru.

Evento de promoção do turismo e de interligação terrestre entre os Oceanos Atlântico e Pacífico, atra-

vés do Brasil e Peru, a Expedição Interocenânica vai percorrer quase dez mil quilômetros, e visa a promover a rota turística internacional Pantanal-Amazônia-Andes-Pacífico.

Cruzando de leste a oeste o continente sul-americano, com destaque para o percurso composto pelas BRs 364 e 317 e a Carretera Interoceânica – estrada que liga o Brasil aos portos do Pacífico, no Peru, recentemente concluída –, a Expedição faz parte do esforço para integrar os dois países, evidenciando sua viabilidade logística e turística.

A Expedição, que é integrada principalmente por motociclistas, é resultado de uma parceria entre o Governo do Acre, através da Secretaria de Turismo, Ministérios do turismo do Brasil e do Peru, Embratur e Empresa Peruana de Turismo (Promperu), Sebrae e integrantes do *trade* turístico.

Como bem definiu a Secretária de Turismo do Acre, Ilmara Rodrigues de Lima, a Expedição é de grande importância e certamente terá papel relevante na realização da vocação turística da região e do Peru, através de sua divulgação e da promoção turística e cultural dos dois países.

Então, quando chegarem, amanhã, a Rio Branco, os integrantes da Expedição deverão ser saudados, como vem acontecendo ao longo de todo o caminho, com muito carinho, porque, normalmente, em cada cidade onde eles têm pernoitado, tem havido um grande movimento, mostando um balão promocional desse evento, dessa Expedição. O balão pertence à empresa EME Eventos, mas conta com o apoio do Ministério do Turismo brasileiro, exatamente para promover essa rota turística que envolve a Amazônia, o Pantanal, os Andes e as praias do Pacífico.

E, ao partirem para a etapa peruana da viagem, seguem a partir de Inhapari, que faz fronteira com o Brasil, na cidade de Assis Brasil, e vão até os portos peruanos do Pacífico.

Estamos na torcida para que essa Expedição termine com sucesso, que possamos ter muito boa divulgação desse evento marcante e que ele possa significar um grande reforço para esse novo roteiro turístico nacional, que envolve do Pantanal à Amazônia e também os pontos turísticos do Peru que ficam ao longo da Carretera do Pacífico, construída exatamente para promover essa ligação dos dois Oceanos, Atlântico e Pacífico, através do Brasil e do Peru.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, eu quero voltar a um tema que é de grande relevância e que tem sido motivo de preocupação da maioria dos Senadores e também dos Deputados, na Câmara dos Deputados.

Vivemos em uma República Federativa em que o tempo e as circunstâncias impuseram distorções que fazem com que, hoje, a União fique com 70% dos tributos arrecadados, restando aos Estados cerca de 20%, enquanto para os Municípios sobram algo como 5% dos recursos arrecadados.

Essa distorção na divisão dos recursos tem reflexos diretos sobre a vida dos brasileiros, fazendo com que o Brasil figure, já há algum tempo, no topo da lista dos países com maior desigualdade social em todo o mundo.

Estados e Municípios vivem – alguns em grande parte, outros na sua totalidade – de recursos transferidos pela União, criando uma dependência que inibe a administração e que pode estabelecer uma perigosa relação de submissão política. Nos Governos do PT, graças a Deus – e são vários os testemunhos de opositores nesse sentido –, essa dependência nunca foi usada para submeter ou impor posições. O Partido dos Trabalhadores no Governo, com o Presidente Lula e com a Presidenta Dilma, tem procurado uma relação republicana com Estados e Municípios.

Mas o sistema, tal como existe, propicia condições para que governos centrais lancem mão do controle dos recursos para fazer valer suas posições e as políticas de seu interesse.

A Carta Constitucional de 1988 determina que “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e o Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito.” E a Constituição assegura, no §4º do art. 60, que “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa do Brasil.”

Mas, hoje, as regras vigentes levam muitos Estados a promoverem uma verdadeira guerra fiscal que, aliada às desigualdades regionais, ameaçam corromper o ideal de federação do País.

A situação chegou a tal ponto que é inadiável a formulação e a adoção de um novo pacto federativo. E este novo pacto deve atender ao imperativo de promover a distribuição mais justa da riqueza nacional, possibilitando a erradicação da miséria, o desenvolvimento econômico e a redução das desigualdades regionais.

Não é uma tarefa fácil, ainda mais se levarmos em conta os interesses em disputa. É tarefa que só poderá ser levada a efeito com critério se houver um entendimento – o mais amplo – de que a realidade brasileira precisa sofrer uma alteração entre todos os envolvidos, tanto os entes da Federação interessados quanto os responsáveis por realizar essa transformação, que somos justamente nós, os parlamentares.

Talvez a realidade, que se torna mais clara a cada dia, acabe por ajudar no convencimento de que os in-

teresses de todos precisam e devem se sobrepor às individualidades. A situação pode ser crítica para alguns, mas, com um pouco mais de tempo, será grave para todos. Numa reunião de governadores e representantes de 18 Estados realizada recentemente, ficou claro que a situação exige que os Estados devem restringir seus interesses individuais para se unirem na principal questão coletiva, que é a da viabilidade econômica de todas as unidades da Federação.

A realidade deve se impor às pretensões individuais, porque são muitas as dificuldades a serem superadas. A chamada PEC 29, que aumentou os gastos dos Estados com saúde; o novo piso salarial do magistério, retroativo a janeiro e com impactos de diferentes intensidades para Estados e Municípios; e a possibilidade de aprovação da PEC 300, que nivela os salários da Polícia Militar dos Estados aos da Polícia Militar do Distrito Federal são alguns dos fatores reais que obrigam a busca de uma posição, se não consensual, pelo menos majoritária sobre o novo Pacto Federativo.

A comissão de especialistas criada para apresentar sugestões de medidas...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ...já entregou o seu relatório, que agora precisa ser debatido, aperfeiçoado e votado no Congresso. Mas já temos questões urgentes que precisam ser formuladas, examinadas e aprovadas num breve espaço de tempo. É o caso do Fundo de Participação dos Estados, cujas regras foram consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em 2010 e que precisam ser revistas até o final do período legislativo de 2012.

Sr. Presidente, gostaria de pedir mais dois minutos para concluir.

Com as exigências já acarretadas com a criação de novos encargos já é previsível que os Estados não venham a ter como atender às necessidades de investimento, pagar salários e cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a situação que se avizinha, não é possível sequer imaginar o que poderá acontecer. Por isso, até o final do ano, o Congresso precisa definir um novo modelo de partilha dos recursos do Fundo de Participação dos Estados. É tarefa urgente e inadiável.

A comissão de especialistas instituída pelo Senado para sugerir mudanças no Pacto Federativo já entregou suas propostas e, dentre elas, as de alteração dos critérios de divisão do FPE. Já há opções sobre a mesa, assim como o Relator Walter Pinheiro vem trabalhando arduamente para construir o consenso possível para que a matéria seja votada.

Mas há ainda muitas questões a serem resolvidas. Votamos as mudanças na partilha dos *royalties* do petróleo, mas a matéria, que espera sanção da Presidenta Dilma, não está pacificada. É preciso ainda renegociar as dívidas dos Estados, promover a recuperação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do chamado comércio não presencial, via Internet, discutir a correção de prejuízos provocados pela Lei Kandir, e discutir e encaminhar os temas pertinentes ao Conselho Nacional de Política Fazendária relacionados à guerra fiscal, dentre outras.

O documento elaborado pela comissão especial com sugestões de medidas para um novo Pacto Federativo é composto de 9 itens, sendo 3 propostas de emenda à Constituição, 4 projetos de lei e 2 emendas a projetos já em tramitação.

A nós, Parlamentares, cabe examinar as sugestões apresentadas e deliberar sobre sua pertinência para promover uma reforma efetiva do Pacto Federativo.

Como disse o Presidente da comissão especial, o ex-Ministro Nelson Jobim, quando da entrega do seu relatório, o atual sistema de federalismo do Brasil é predatório. No federalismo brasileiro, há um conflito na administração da arrecadação, o que podemos verificar, por exemplo, quando a União reduz o Imposto sobre Produtos Industrializados para estimular a economia e, por consequência, provoca a diminuição de repasses aos Estados.

O que cabe a nós, agora, é eliminar este e outros conflitos para promovermos a transição do federalismo dito predatório para o federalismo solidário, mantendo a coesão federativa e a unidade nacional.

É preciso dar um passo no sentido de diminuir as desigualdades regionais e é preciso ter a solidariedade dos representantes, dos Senadores dos Estados mais populosos, principalmente para com os Estados da Amazônia. Porque aquele critério de 85% do FPE ser destinado aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste deve se manter, ainda que aparentemente a participação *per capita* da população do Norte, Nordeste e Centro-Oeste seja maior no FPE, mas a dívida social provocada pelos longos anos de exclusão social e diferenciação regional levou a uma “deprimência” no desenvolvimento dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dependemos basicamente do Fundo de Participação dos Estados.

Portanto, esses dias que nos restam daqui até o último dia legislativo de 2012 têm que ser utilizados da melhor maneira possível para que haja uma proposta de redistribuição do FPE, para que não fiquemos reféns de uma decisão do Supremo Tribunal Federal e nem levemos Estados e Municípios a entrarem no

ano de 2013 sob o risco de não terem acesso a seus repasses constitucionais de direito.

Então, temos uma grande missão, até o último dia legislativo de 2012, que é justamente redefinir a questão principalmente da redistribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, para garantir que os Estados tenham a funcionalidade plena em janeiro de 2013, sem o risco de entrarem em colapso pelo não repasse desses Fundos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos ao Senador Aníbal Diniz pela sua análise.

Como Líder, tem a palavra o Senador Benedito de Lira, do PP.

O Senador Benedito de Lira, do Estado de Alagoas, como Líder do PP, tem a palavra.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de hoje tratarei de um assunto da maior importância, principalmente para o sistema de mobilidade urbana representado nesses diversos Estados da Federação.

Sr. Presidente, quero fazer um registro hoje sobre os relevantes serviços que vêm sendo prestados ao País, principalmente à população mais carente, pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Criada em 1984, a CBTU gerenciou, durante um bom tempo, os sistemas ferroviários urbanos de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador, Natal, João Pessoa e Maceió.

Mais à frente, porém, já na década de 90, o Governo Federal optou pela estadualização de alguns desses sistemas, de modo que, paulatinamente, foi sendo transferida às respectivas Unidades da Federação a operação dos sistemas de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza e Salvador. Permaneceram sob responsabilidade da CBTU os trens de passageiros de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió.

De qualquer forma, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi somente a partir do Governo Lula que a União decidiu investir maciçamente na melhoria dos sistemas da CBTU por reconhecer a importância desse serviço para os mais carentes. Só com os investimentos foi possível demonstrar o comprometimento e a vocação da Companhia em atender às demandas da população com qualidade.

No âmbito do PAC, por exemplo, foram destinados à CBTU cerca de R\$2,5 bilhões para a implemen-

tação de melhorias não apenas nos sistemas a cargo da União, mas também nos estadualizados.

A prioridade ao transporte ferroviário urbano foi mantida no Governo da Presidenta Dilma, e os resultados têm sido notáveis.

Vejamos, Sr. Presidente, o caso da minha Maceió.

Em outubro do ano passado, foi inaugurado o sistema de Veículos Leves sobre Trilhos, o VLT. São 15 estações, que se distribuem ao longo de 32km e atendem à população de três municípios: Maceió, Satauba e Rio Largo.

O mais importante de tudo isso, Sr. Presidente e meu caro Senador Dornelles, é a tarifa que se paga, de R\$0,50. Para que se tenha uma ideia da modicidade desse valor, basta saber que a tarifa de ônibus, na minha cidade, em Maceió, está em R\$2,10.

São compreensíveis, assim, reações como a da usuária Maria Cícera, que mora no Município de Satauba, na grande Maceió, e usa o VLT, todos os dias, para trabalhar em Maceió. É uma legítima representante da classe trabalhadora brasileira a Maria Cícera, que manifestou à CBTU, com o vigor e a simplicidade da nossa gente, sua satisfação com o novo sistema. Veja como ela se expressou: “Oxe, é bom demais! Economizo, no fim do mês, e ainda sobra dinheiro pro leite dos meninos”. Então, Sr. Presidente, esse é o sistema de transporte utilizado pela CBTU, para atender à classe trabalhadora, sem contar, é claro, com a qualidade do serviço oferecido a todo momento.

Observamos, nos jornais, nas rádios, na televisão, declarações de usuários, encantados com a pontualidade, o conforto, a segurança e a rapidez do VLT – pontualidade, conforto, segurança e rapidez.

Sr. Presidente e Sr. Senador Dornelles, faz-se extremamente merecedora a população carente de nosso País, tantas vezes sacrificada em sistemas de transporte coletivo da pior qualidade. A qualidade do serviço foi reconhecida pelo PAC da Mobilidade Urbana, em abril deste ano, que investirá R\$280 milhões, na expansão do VLT, que terá 8,5km, para ligar a estação central ao Jardim Petrópolis.

O projeto completo, que ainda não tem financiamento, deverá chegar ao aeroporto internacional de Maceió – mais precisamente Zumbi dos Palmares –, oferecendo opção aos turistas que visitam a capital de Alagoas. Não é à toa, portanto, que o número de pessoas transportadas no VLT de Maceió – estou citando Maceió, Senador Dornelles, porque é o sistema primeiro que foi instalado nas capitais brasileiras, o VLT – vem crescendo significativamente.

Ainda agora, no mês de outubro, a demanda bateu recorde. Foram transportados mais de 200 mil

passageiros. Considerado o ano de 2012, de janeiro a outubro, o total chegou a 1,23 milhão de passageiros.

Ora, Sr. Presidente, é dessa forma que o Governo tem que atuar nessa área. Transporte coletivo de massa não pode ser uma ação exclusiva da iniciativa privada. O Poder Público terá que ter essa responsabilidade.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, só me resta cumprimentar a CBTU, seus dirigentes e seus funcionários, pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, com destaque muito especial às atividades desenvolvidas pela superintendência da cidade de Maceió.

No entanto, não posso deixar de aproveitar esta oportunidade, para mencionar duas questões que me parecem cruciais. Em primeiro lugar, é preciso que se dê continuidade aos investimentos. É muito importante que recursos orçamentários sejam garantidos à empresa para expansão e melhoria dos sistemas.

Com os investimentos já recebidos, a CBTU demonstrou a sua capacidade em atender às funções sociais com dedicação, comprometimento e excelência no serviço prestado.

Há cerca de um mês, a CBTU publicou edital de licitação para a modernização do sistema de Belo Horizonte, Natal e João Pessoa. São R\$461 milhões, dos quais R\$211 milhões para a capital mineira, R\$154 milhões para Natal e R\$96 milhões para João Pessoa. Muito justo, Sr^{as} e Srs. Senadores! Tenho certeza de que tais investimentos irão contribuir decisivamente para a melhoria do transporte público nas três cidades do Nordeste.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, eu pediria um pouquinho mais de tempo, pois se trata de um assunto da maior importância.

Peço, porém, que uma atenção especial continue a ser dada à nossa cidade de Maceió, para que o VLT possa atender a um número cada vez maior de usuários, tanto na linha já existente como em outros pontos da região, para que mais e mais pessoas, a exemplo de D. Maria Cícera, possam dizer dos serviços de transporte coletivo que lhes são oferecidos: “Oxe, é bom demais!”

Já a segunda questão que eu gostaria de abordar, Sr. Presidente, tem a ver com os seguidos rumores de que a CBTU poderá ser privatizada.

Não creio que a Presidente Dilma possa tomar decisão dessa natureza. Que o Governo Federal não se deixe seduzir por esse autêntico canto de sereia, que seguramente não atende aos interesses da população carente que usa o transporte coletivo nas cidades mais importantes deste País.

Todos sabemos, afinal, que os sistemas ferroviários urbanos de passageiros são praticamente in-

compatíveis com a operação privada por uma série de motivos, mas basta citar o fato incontestável de que qualquer empresa privada que viesse a operar o sistema estaria muito mais interessada no lucro do que na qualidade do serviço. Como ter lucro em um setor que demanda alto investimento, em que a prioridade deve ser a prestação de um serviço essencial à comunidade?

Voltemos ao exemplo de Maceió. Tenho plena certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que uma eventual privatização do VLT teria consequências quase que imediatas: de um lado, a elevação daquela tarifa, que, atualmente, está em módicos R\$ 0,50, e, de outro, o comprometimento da pontualidade, do conforto, da segurança e da rapidez, hoje tão elogiados pela população.

No que diz respeito a essa questão, não há o que discutir: entre o lucro fácil de alguma empresa operadora e os interesses da população carente, fiquemos com os interesses da população carente, que merece transporte de qualidade.

É uma incongruência pensar em mobilidade urbana sem aproveitar a experiência da CBTU no transporte ferroviário.

Essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são as considerações que gostaria de fazer no dia de hoje, sobre as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos e sobre os cuidados que devemos tomar para que tais atividades continuem a se processar no mais alto nível.

E, ao mesmo tempo, ao terminar, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância e faço um apelo, mais uma vez, à Presidenta Dilma, no sentido de que não permita a privatização da CBTU; muito pelo contrário: faça maior investimento para que a população que precisa do transporte coletivo de massa possa utilizar esse meio de transporte, fazendo economia, como disse a Dona Maria Cícera “Oxe, isso é bom demais.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, antes de falar sobre o tema da produção, comercialização e exportação de laranja e a decisão importante tomada pelo CADE, quero registrar hoje que, no Palácio do Planalto,

a Presidenta Dilma Rousseff, a Ministra Luiza Bairros, da Promoção da Igualdade Racial, a Ministra Tereza Campello, a Ministra Marta Suplicy, a Ministra Gleisi Hoffmann, o Ministro Pepe Vargas, todos estiveram ali junto à comunidade afrodescendente no Brasil, por seus representantes, anunciando uma série de ações tão importantes para a ação afirmativa em benefício da população afrodescendente, que precisa ainda de ações afirmativas, até que se levante tudo aquilo que foi consequência de mais de três séculos de escravidão, que, embora abolida em 1888, passados 100 anos, ainda tanto se precisa fazer para efetivamente garantirmos o direito a toda e qualquer pessoa neste País, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica.

Contudo, eu retorno à tribuna desta Casa hoje para tratar de assunto muito importante para a economia de São Paulo. Refiro-me à citricultura. Desde 2000 tenho feito diversos alertas acerca dos problemas que este segmento econômico enfrenta em função da concentração vertical e horizontal do setor.

Nesses anos, tenho postulado que uma das possíveis saídas para dirimir as dificuldades que o setor enfrenta é a constituição de uma câmara de arbitragem, o Consecitrus, congregando os produtores, empresários processadores de laranja e todos os atores da citricultura com o objetivo de definir as formas de comercialização da laranja e seus derivados, a exemplo do que ocorre com a Consecana no setor da cana-de-açúcar, e que tem sido recomendado pelo ex-Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues.

Em 2012, foi notificada ao CADE, através do Ato de Concentração nº 8012003065/2012-21, a constituição do Conselho de Produtores e Exportadores de Suco de Laranja, Consecitrus, tendo como requerentes a Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (CitrusBR), e a Sociedade Rural Brasileira.

No entanto, no dia 13 de novembro deste ano, acompanhei um grupo de sessenta citricultores, parlamentares, presidentes de sindicatos rurais ligados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (Faesp) e à Associação Brasileira dos Citricultores (Associtrus), junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com o objetivo de questionar certas características do processo de constituição do Consecitrus e a falta de legitimidade na forma como a Sociedade Rural Brasileira vinha atuando na defesa dos interesses dos produtores de laranja.

Nós estivemos reunidos com o Relator do caso Consecitrus, o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz, e o Presidente do CADE, Vinicius Marques de Carvalho, que nos receberam com grande respeito e atenção, para alertar que a criação do Consecitrus ainda não foi

julgada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, como, aliás, foi expresso pelo próprio Presidente Vinicius Marques de Carvalho, mas que os industriais estariam emitindo informes ao mercado garantindo já ter ocorrido essa aprovação.

No encontro, o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, Fábio Meirelles, ao lado do Presidente da Associtrus, Flávio Viegas, e junto com algumas dezenas de produtores de laranja do Estado de São Paulo e de alguns outros Estados, divulgaram documento intitulado “Alerta aos Citricultores”, que faz duras críticas à criação do Consecitrus na forma como vem sendo realizado, e às dificuldades encontradas pelos produtores paulistas para vender a laranja à indústria de suco.

Ressalto: a Faesp, assim como a Associtrus, são a favor do Consecitrus, mas que seja feito da forma adequada. Nesse encontro, a Faesp e a Associtrus denunciaram que a CitrusBR e a Sociedade Rural Brasileira vinham realizando reuniões com o pretexto de discutir o modelo Consecitrus, no qual produtores citrícolas são assediados, e tanto o modelo quanto o estatuto do Consecitrus têm sido apresentados como fatos consumados, inclusive com a divulgação de informações, que não são verdadeiras, quanto ao estágio de tramitação dos processos no CADE.

Em face dessa situação, o CADE, em reunião realizada, acredito, hoje, tomou uma decisão de grande importância, que me foi enviada pelo Presidente do CADE, Vinicius Marques de Carvalho, nos termos do relatório do Conselheiro Relator Ricardo Machado Ruiz, aprovado por aquele Conselho.

Na sua conclusão, diz o relatório do CADE:

63. Por todo o exposto, entendo que estão presentes os requisitos legais do fumus boni iuris e do periculum in mora e concedo, inaudita altera pars, medida cautelar para preservar as estruturas de mercado dos efeitos anticoncorrenciais resultantes da operação até decisão final deste Conselho.

64. para tanto, determino às requerentes CitrusBR e SRB, imediatamente, até decisão final do CADE no Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21:

a. Que se abstenham de praticar qualquer ato de implementação do Consecitrus, tais como a especificação de insumos, definição de modelos de contrato, entre outros;

b. Que se façam constar em todo o material de divulgação do Consecitrus, em ¼ da primeira página, nota de destaque informando que o Consecitrus está em discussão, que o CADE ainda não autorizou ou aprovou, no todo ou em parte,

o seu funcionamento, e que qualquer medida de implementação, tais como sugestão, definição de preço ou modelos de contratação, somente poderá ser utilizada após análise final do CADE;

c. Que se abstenham de divulgar qualquer informação no sentido de que o Consecitrus, no todo ou em parte, tenha sido autorizado ou aprovado pelo CADE;

ii. Às requerentes, CitrusBR e SRB, individual ou conjuntamente, no prazo de 45 dias a partir da intimação deste despacho:

a. Que divulguem às suas expensas nota informando aos produtores e à sociedade que o Consecitrus está em discussão, que o CADE ainda não autorizou ou aprovou, no todo ou em parte, o seu funcionamento e que qualquer medida de implementação, tais como sugestão ou definição de preços ou modelos de contratação, somente poderá ser utilizada após análise final do CADE. Tal divulgação terá a forma como se segue:

1. nas páginas principais de seus sítios na internet, em banner de destaque, não menor que 180 por 150 pixels;

2. nas emissoras de rádio AM e FM que atenda aos municípios em que foi realizada a divulgação do Consecitrus e nos municípios de Casa Branca, Itápolis, Iaras, Itapetininga, Boa Esperança do Sul, Mogiguaçu, Brotas, Bebedouro, Botucatu, Colômbia, Aguai, Borborema, Limeira, Barretos, Tambaú, Ubirajara, Ibitinga, Mogimirim, Piraçununga, Águas de Santa Bárbara, Conchal, Matão, Mococa, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Olímpia, Getulina, Araras, Monte Azul Paulista, Artur Nogueira, conjuntamente responsáveis por metade da produção de laranja do Estado de São Paulo, três vezes ao dia, uma por turno, todos os dias durante uma semana;

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

3. no principal jornal que atenda aos municípios em que foi realizada a divulgação do Consecitrus e nos municípios de Casa Branca, Itápolis, Iaras, Itapetininga, Boa Esperança do Sul, Mogiguaçu, Brotas, Bebedouro, Botucatu, Colômbia, Aguai, Borborema, Limeira, Barretos, Tambaú, Ubirajara, Ibitinga, Mogimirim, Piraçununga, Águas de Santa Bárbara, Conchal, Matão, Mococa, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Olímpia, Getulina, Araras, Monte Azul Paulista, Artur Nogueira, conjuntamente responsáveis por mais metade da produção de

laranja do Estado de São Paulo, não menor que um quarto de página, aos domingos, por três semanas consecutivas;

4. em ofício enviado à Associtrus, à FAESP e aos Sindicatos vinculados à FAESP;

5. o conteúdo dos materiais a serem veiculados nos itens 1 a 4 acima deverá ser submetido ao CADE, em 20 dias a partir da intimação deste despacho, para aprovação...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

...mediante seu juízo de conveniência e oportunidade;

iii. Às sociedades associadas à CitrusBR (Fora do microfone.), até a decisão final do CADE no Ato de Concentração (...):

a. Que se abstenham de firmar qualquer contrato, formal ou não, para a compra de laranja com base em modelo de contratação ou de definição ou de sugestão de preços relacionados ao Consecitrus;

b. Que suspendam a execução de qualquer contrato, formal ou não, para a compra de laranja com base em modelo de contratação ou de definição ou de sugestão de preços relacionados ao Consecitrus;

iv. À FAESP, no prazo de 15 dias da intimação deste despacho:

a. Que forneça à CitrusBR e SRB relação dos Sindicatos a ela vinculados com endereço completo e nome de seus dirigentes, para o cumprimento da obrigação constante do item "ii, a, 4" acima.

Assim, Sr. Presidente, venho solicitar que seja transcrita, na íntegra, esta importante Resolução do Cade. E quero aqui cumprimentar o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz, bem como o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, e todos os seus membros...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

...pela firme atuação, estudo aprofundado e decisão tomada em benefício da produção e comercialização da laranja e dos princípios concorrenciais saudáveis, Sr. Presidente.

Peço que seja transcrita, na íntegra, dada a importância deste despacho do Cade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

MEDIDA CAUTELAR nº 08700.009818/2012-54 relacionada ao Ato de Concentração 08012.003065/2012-21

Requerentes: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP

Advogados: Tiago Cedraz e Marcus Mamede

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

DESPACHO RMR 40/2012

1. Este despacho trata de pedido de Medida Cautelar formulado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo ("FAESP"), na qualidade de terceira interessada, no Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21 que notifica a constituição do Consecitrus.
2. Antes de se analisar o pedido de Medida Cautelar, a singularidade deste Ato de Concentração impõe breves comentários sobre suas características e objetivos.

I. DO ATO DE CONCENTRAÇÃO

3. Em 2012 foi notificada ao CADE, através do Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21, a constituição do Conselho de Produtores e Exportadores de Suco de Laranja ("Consecitrus"), tendo como requerentes, a Associação Nacional dos Exportadores ("CitrusBR") e a Sociedade Rural Brasileira ("SRB").
4. A CitrusBR é uma associação sem fins lucrativos cuja principal finalidade é a defesa dos interesses institucionais do setor que se dedica primordialmente à produção e exportação de sucos cítricos e outros derivados do processamento de cítricos e representa Sucocítrico Cutrale Ltda. ("Cutrale"), Fisher S.A. - Comércio Indústria e Agricultura e a Citrovita Agro Industrial Ltda. (Citrosuco-Citrovita) e Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A. ("Coinbra").

5. A SRB é uma associação sem fins lucrativos representativa do produtor rural brasileiro e tem por finalidade fomentar a agricultura e pecuária e as demais atividades rurais, agremiar todos os que a ela se dedicam e promover a defesa de seus interesses.
6. Como informado no Anexo I daquele Ato de Concentração, o Consecitrus é uma associação entre produtores e indústria e tem por objeto gerar informação e conhecimento especializado em profundidade sobre as atividades citrícolas e de produção e exportação de suco de laranja e disponibilizar essas informações e conhecimentos a todos os interessados, com vistas a eliminar assimetrias e propiciar, a todos os participantes dessas atividades, os mesmos níveis de conhecimento e informação, permitindo-lhes alcançar patamares mais elevados de eficiência e produtividade, através da indicação de custos e valores referenciais.
7. Apesar de ainda não contar com normas específicas sobre seu funcionamento, das informações constantes no art. 3º do Estatuto do Consecitrus, infere-se que o desenvolvimento de suas atividades se baseará em:
 - i. Apuração e divulgação de informações a respeito da receita da indústria na venda de suco de laranja e subprodutos, da qualidade da laranja fornecida pelos produtores;
 - ii. Criação de índices referenciais de custos de produção de laranja, processamento, produção, armazenagem, logística internacional e comercialização de suco de laranja incorridos pelos agentes atuantes no setor.
 - iii. Criação de mecanismos para aferição dos parâmetros que influenciam a precificação da laranja e do suco de laranja e seus subprodutos;
 - iv. Estabelecimento de um mecanismo para cálculo referencial de preços de laranjas.
 - v. Construção de mecanismo de formação, financiamento e gestão de estoques de suco de laranja;

8. Um dos principais objetivos do Consecitrus parece ser a estipulação de um preço referencial para a caixa de laranja com base nos custos e receitas, níveis de eficiência e investimentos dos diferentes agentes da cadeia.
9. Para obter informações sobre o funcionamento do setor, entender as demandas e expectativas em torno do Consecitrus, toda a análise daquele Ato de Concentração tem se norteado pela consulta à maior quantidade possível de agentes, representantes e instituições envolvidos no setor.
10. Não por outra razão, foram admitidas duas instituições que representam os produtores, Associação Brasileira de Citricultores ("Associtrus") e FAESP, como terceiras interessadas. Além disso, informações sobre o setor têm sido solicitadas e fornecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA").
11. Recentemente, as Requerentes juntaram aos autos um documento denominado "*O Modelo Consecitrus – Princípios metodológicos do modelo de parametrização e de divisão de riscos e retorno na cadeia citrícola brasileira*", de autoria da MBAgro, sob responsabilidade de Alexandre Lahóz Mendonça de Barros, onde se encontra uma modelo de distribuição de receitas líquidas cujo objetivo seria o de "*parametrizar a estrutura de preços da cadeia da laranja no âmbito do Consecitrus*".
12. Este documento foi enviado por meio de meu Gabinete ao MAPA, Associtrus, FAESP solicitando que se manifestassem sobre seu teor e, segundo informações das Requerentes, tem sido discutido junto aos produtores.

II. DA MEDIDA CAUTELAR

13. Para a FAESP, as requerentes CitrusBR e SRB "*vêm realizando reuniões, sob o falso pretexto de discutir o 'modelo CONSECITRUS', nas quais produtores citrícolas são assediados e tanto o modelo quanto o estatuto do CONSECITRUS são apresentados como 'fatos consumados', inclusive com divulgação de informações inverídicas quanto ao estágio de tramitação dos processos no CADE*".

14. O pleito da FAESP se fundamenta ainda na falta de legitimidade da SRB para representar os produtores. Segundo sustenta, a própria SRB teria informado que somente 72 (setenta e dois) dentre seus associados se apresentam como citricultores, quantidade ínfima frente aos 12 mil existentes no Estado de São Paulo. Além disso, os associados da SRB incluiriam a CitrusBR, amplamente reconhecida representante da indústria, e o Presidente da Associtrus, Sr. Flávio de Carvalho Pinto Viegas, quem já teria repudiado a utilização da SRB como suposta representante dos citricultores. Por fim, a lista ainda seria artificialmente majorada através da inclusão de 11 membros de uma mesma família.
15. Em reconhecimento à falta de legitimidade da SRB, a FAESP alega que a própria indústria, através da CitrusBR, estaria organizando *roadshows* sob o pretexto de divulgar e discutir o “modelo CONSECITRUS”. Estas apresentações induziriam *“a audiência presente em tais eventos a acreditar que tanto o estatuto quanto o modelo do CONSECITRUS, submetidos à cuidadosa análise do CADE, já foram aprovados/autorizados e dando a entender que o CONSECITRUS em si já está em pleno funcionamento”*. Tal fato seria comprovado por entrevista do Presidente da CitrusBR, Sr. Christian Lohbauer, ao canal Notícias Agrícolas em 06 de novembro de 2011¹.
16. Com base nisso, a FAESP requer que a discussão do Consecitrus se restrinja às dependências do CADE por meio de entidades representativas, assim se evitaria a intimidação dos citricultores que ocorre por meio de admoestação e coação para integrarem o quadro associativo da SRB ante a ameaça de retaliação e rejeição da compra das respectivas safras. Esta situação seria ainda corroborada por declaração do Sr. Christian Lohbauer, em entrevista já citada, de que não existe restrição legal ou econômica para que haja verticalização da indústria rumo à produção própria².

¹ Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=mMgKAOkXAAQ>.

² Através da assinatura de Termo de Compromisso de Desempenho no Ato de Concentração nº 08012.005889/2010-74, Fisher S.A. – Comércio Indústria e Agricultura e a Citrovida Agro Industrial Ltda. assumiram perante o CADE o compromisso de não expandir as áreas próprias de cultivo de laranja.

17. As denúncias formalizadas indicam que informações estão sendo incorretamente e imprecisamente divulgadas ao mercado, o que conspira contra o sucesso do próprio Consecitrus, que deveria ser essencialmente um fórum criado e gerido pelos agentes econômicos do setor citrícola como um mecanismo de autoregulação. Obviamente, o desenvolvimento de uma organização como a proposta deve ser capaz de produzir um mínimo de consenso sobre temas cruciais, como a remuneração da caixa de laranja e formas de pagamento.
18. Para se alcançar tais consensos, são necessários mecanismos de negociação, definição de estruturas assessorias e consultivas, fóruns para tomada de decisão e transparência nas informações, por exemplo. Em tal situação, se evitaria a constituição de um “cartel institucionalizado”, cuja característica mais marcante seria um profundo desequilíbrio decisório entre os agentes que participam da instituição.
19. Em um setor formado por aproximadamente 12 mil produtores e apenas três grandes indústrias, é pressuposto para uma negociação justa que haja representantes capazes de congrega e defender os diversos interesses de sua categoria.
20. Antes de qualquer avaliação de mérito, portanto, é preciso que se garanta a existência e a qualidade do debate e isto só é possível com ampla divulgação e discussão das propostas. Qualquer forma de implementação e execução da proposta apresentada ao CADE antes de se atingir um consenso mínimo é demasiadamente temerária.
21. Os fatos recentes, contudo, indicam que o debate a respeito do Consecitrus pode estar sendo indevidamente apresentado e servindo de pretexto para alterar as estruturas de mercado e a legitimidade das entidades representativas, o que é capaz de influenciar o comportamento dos produtores e ocasionar danos graves e irreparáveis ao mercado.
22. Presente os requisitos de *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, como se demonstrará, estes fatos ensejam a adoção de Medida Cautelar nos termos do art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do art. 132 e seguintes do Regimento

Interno do CADE, aprovado pela Resolução nº 45 de 28 de março de 2007.

II.1. *Do Fumus Boni Iuris* [*sinal de bom direito ou aparência de bom direito*]

II.1.a. *O contexto da cadeia citrícola*

23. A cadeia citrícola brasileira é historicamente marcada por uma forte tensão entre produtores de laranja e empresas processadoras de suco a respeito da justa distribuição de renda ao longo da cadeia, o que tem se intensificado nos últimos tempos.
24. Como informado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), somente no Estado de São Paulo existem aproximadamente 12 mil produtores de laranja. Na análise do Ato de Concentração nº 08012.005889/2010-74, concluiu-se que na safra de 2009/2010 aproximadamente 70% da produção de laranja do Estado tenha sido destinada à indústria processadora de suco que é composta basicamente por três grandes agentes, Cutrale, Citrosuco-Citrovita e Coinbra.
25. Não bastasse ser a indústria o principal comprador da laranja, o seu poder de compra ainda é reforçado por relevante produção própria e capacidade de estocagem de suco processado por um longo período sem necessidade de adquirir novas frutas; período este muito superior ao ciclo cultivo, colheita e processamento da laranja. Como a laranja *in natura* é um produto perecível, a conjugação desses dois fatores permite que a indústria adie a compra do insumo e obtenha vantagens extraordinárias.
26. Ademais, ainda se identificou assimetria de informação. A indústria verticalizada com atividades tanto no processamento como na produção de laranja tem informações a respeito de custos e receitas de ambas as atividades. Por outro lado, os produtores ainda carecem de informações a respeito dos custos da indústria, níveis de estoque, preços do suco no exterior, entre outros, o que diminui o seu poder de barganha, contribui para a ocorrência de supersafras e a manutenção de preços dos cítricos em patamares modestos.

27. Tal poder tem relação não somente com o processo produtivo, mas também com os elevados níveis de concentração na indústria processadora, ou seja, um clássico oligopsônio.

III.1.b. Do debate em torno do Consecitrus

28. Como já adiantado, toda a análise do Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21 tem se nortcado pela consulta a maior quantidade possível de agentes, representantes e instituições envolvidas no setor. Dada a singularidade do caso, a sua análise requer metodologia igualmente específica. Somente através de ampla discussão é possível se chegar a um consenso sobre qual modelo é adequado ao setor e saber se o modelo apresentado é capaz de satisfazer às necessidades dos agentes e da coletividade.
29. Nesse contexto, para além das requerentes deste Ato de Concentração, a contribuição do MAPA, da FAESP e da Associtrus tem sido de grande valia. Até o presente estágio da análise, os grandes temas do Consecitrus apontados por todos os interlocutores podem ser resumidos como (i) representação dos produtores, (ii) forma de organização institucional, (iii) método de precificação da caixa de laranja e de distribuição de rendimentos líquidos e (iv) parâmetros técnico-produtivos para mensuração de custos. De forma geral, todos os quatro temas têm recebido várias críticas, como sintetizado em seguida.
30. Segundo o MAPA³, a representação dos produtores é exercida há 12 anos pela Associtrus, inclusive com participação na Câmara Setorial da Cadeira Produtiva da Citricultura do MAPA, pela FAESP, com 237 Sindicatos Rurais e 320 extensões de base, pela Associação dos Citricultores de Limeira (“Alicitrus”) e pela Associação dos Citricultores de Pirassununga. A ausência da SRB, entidade que figura requerente no Ato de Concentração que notifica o Consecitrus, é um silêncio eloquente.
31. Sobre a organização institucional prevista no estatuto do Consecitrus, o MAPA

³ Documento de nº 08700.XXXXXXX/2012-XX no Ato de Concentração 08012.003065/2012-21 em resposta ao Ofício nº 4356/2012/CADE.

destaca que as regras permitem que o Diretor-Executivo, cujo mandato é 2 anos, seja reconduzido sucessivamente e sugere que haja alternância no cargo entre um representante da indústria e um dos produtores, da forma como ocorre no Consecana.

32. O Ministério também observa que, no que toca ao modelo de precificação da laranja, o Consecitrus deveria ter abrangência regional, e não nacional, e que é de suma importância que a remuneração da laranja se baseie na qualidade da matéria-prima, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos e no Consecana. O órgão ainda ressalta que a fonte das informações e a descrição da metodologia de cálculo para determinar o valor do insumo devem ser claramente estabelecidas e que o estatuto do Consecitrus deveria prever as regras contratuais mínimas do modelo.
33. Por sua vez, a Associtrus⁴ se apresenta como legítima representante dos citricultores em território nacional, pois tendo sido fundada na década de 70, contaria com aproximadamente 2 mil produtores associados, fato que não impediu de ser excluída das negociações do Consecitrus, conforme alega.
34. A Associtrus também questiona a representatividade da SRB, entidade que somente teria passado a participar efetivamente de temas do setor citrícola em virtude da condição política de seu Presidente, Sr. João Sampaio. Além disso, ainda menciona que todas as reuniões ocorridas na sede da SRB sempre se deram *"a pedido da indústria, objetivando esclarecer e atender interesse da indústria"*.
35. Sobre o modelo de precificação da caixa de laranja apresentado pelas requerentes, a Associtrus apresenta estudo de autoria de Hildo Meirelles de Souza Filho, Márcio Luís Borella e Luiz Fernando de Oriani Paulillo no qual se afirma que a proposta submetida ao CADE partiria do pressuposto de uma elevada e irreal produtividade no setor, o que tem por consequência a redução dos custos agrícolas e, em decorrência, dos preços pagos aos citricultores. Além disso, o modelo consideraria que há máxima eficiência no uso de máquinas, equipamentos, instalações e trabalho, hipótese que não se aplicaria à citricultura brasileira. Dessa forma, os

⁴ Documento nº 08700-XXXXXX/2012-XX no Ato de Concentração 08012.003065/2012-21.

pressupostos adotados maximizariam ganhos de escala na citricultura, enquanto minimizam os ganhos nos custos industriais.

36. A FAESP⁵ sustenta que ela é a representante dos produtores independentes de laranja, filiados ou não, uma vez que norma constitucional confere às entidades sindicais legitimidade para a defesa dos direitos e interesses de toda a categoria econômica. Não obstante, as associações podem eventualmente representar citricultores, entretanto, a representação se limita aos citricultores filiados e não a toda categoria.
37. A respeito do modelo de precificação, a FAESP destaca que, ao contrário do ocorrido em outros conselhos, a exemplo do Conseleite e Consecana, em que houve a participação de produtores e indústria com o auxílio de universidades reconhecidas por competência e isenção técnica, o modelo apresentado reflete uma proposta unilateral da indústria.
38. Quanto à metodologia, a FAESP sustenta que os modelos de referência utilizados em outros conselhos, em vez de distribuírem sobras com base no capital investido, repartem receitas na medida da participação do custo da matéria-prima no custo total dos produtos comercializados pela cadeia. Apesar disso, não estariam expressos nem a forma nem o memorial de cálculo. Em sua opinião, a distribuição da sobra em 64% para a indústria e 36% para a agricultura contrariaria a participação da matéria-prima no custo final.
39. Além disso, os dados sobre receita de vendas, custos industriais, logísticos e eficiência operacional seriam obtidos, exclusivamente, através da indústria, o que impede a transparência da proposta.
40. Outro problema alegado pela FAESP é que sem grande preocupação com o resultado operacional da empresa exportadora brasileira, a indústria poderia fixar o preço de exportação a menor, através de sucursais instaladas em outros países, parcerias comerciais e participações societárias em clientes, como forma de lidar com questões de planejamento tributário, resultado das empresas parceiras e

⁵ Documento nº 08700.XXXXXXX/2012-XX no Ato de Concentração 08012.003065/2012-21.

demonstração de baixos preços de venda para viabilizar a compra de laranja a preços menores.

41. Quanto aos aspectos técnicos, premissas e coeficientes, o modelo subestimaria o custo de produção agrícola ao desconsiderar rubricas da estrutura de custo e utilizar escala de produção e níveis de produtividade irreais. Por outro lado, mesmo não havendo informações sobre a estrutura de custos industrial, os valores utilizados indicariam baixa eficiência de extração, o que acaba por superestimar a participação da indústria.
42. As críticas acima demonstram que não há um consenso mínimo no setor a respeito de temas complexos que deverão ser parte de uma agenda institucionalizada no Consecitrus, logo, o processo de discussão e debate ainda não está encerrado. A falta de consenso ganha relevo quando se nota que o único representante dos citricultores em toda a discussão, a SRB, tem sua legitimidade questionada, direta ou indiretamente, por todas as instituições consultadas.
43. Portanto, há fortes indícios de que a participação efetiva dos produtores no debate não ocorreu e que a proposta notificada ao CADE pode dar ares de legitimidade a representantes inadequados e a formas de organização que não propiciam o equilíbrio de forças na cadeia produtiva, tudo isso consubstanciando o *fumus boni iuris*.

II. 2. *Do Periculum in Mora* [Perigo da demora]

44. Caso o modelo Consecitrus apresentado ao CADE não fosse capaz de reorganizar estruturas produtivas, formas de contratação ou de precificação, sua reprovação total e incondicionada pelo CADE somente restauraria o *status quo ante*. Portanto, o cenário de dissenso demonstrado poderia ser tolerado até que decisão final fosse tomada por este Conselho.
45. No entanto, as notícias dos autos indicam outro cenário: o modelo apresentado ao CADE já está produzindo efeitos na cadeia citrícola.

46. Recentemente as Requerentes iniciaram uma série de apresentações do modelo Consecitrus, conforme informado pela CitrusBR. Estas apresentações têm como objetivo divulgar e discutir a proposta apresentada ao CADE. Entendo que a iniciativa é louvável e imprescindível para se construir o Consecitrus.
47. Paralelamente à divulgação e discussão da proposta de Consecitrus notificada ao CADE, no entanto, noticia-se que o Consecitrus, da forma como apresentado, é algo definitivo e em vias de implementação. Enfim, ora anuncia-se o Consecitrus como proposta, ora como fato consumado, em um jogo de informações dúbias e contraditórias altamente prejudicial ao debate e danoso ao mercado.
48. Como exemplo deste comportamento, cite-se a declaração do Presidente da CitrusBR, Sr. Christian Lohbauer, trazida aos autos pela FAESP, em entrevista ao canal Notícias Agrícolas em 06 de novembro de 2011:

“Olha, obrigado pela oportunidade, deixa eu dividir sua pergunta em duas partes. A primeira é o modelo de representação no Consecitrus, que é talvez o maior impasse neste processo. Existe hoje um Estatuto autorizado pelo CADE, assinado pela indústria, do nosso lado, pela CitrusBR, e assinado pelo lado dos produtores pela Sociedade Rural Brasileira – SRB, que indicou um Diretor Executivo que é o João Sampaio, ex-Secretário da Agricultura, e essa instituição já existe e está preparada para iniciar conversações entre as duas partes (...)”.(minuto XX:XX)

49. Em outro momento, registra-se:

“O Consecitrus instituição está pronto, o que precisa agora é definir como estabelecer a referência de preço, o que nós colocamos na mesa na semana passada foi: o modelo de cálculo pronto para ser debatido”.
(minuto 03:30)

“Toda a modelagem está pronta. O que a gente não está impondo, que é o que a Associtrus costuma dizer, que nós estamos impondo alguma

coisa. Nós não estamos impondo nada. A gente está sugerindo este modelo e aguardando que qualquer produtor, Associtrus, produtor individual, outras entidades, a FAESP, quem quer que seja manifeste seu interesse em debater este modelo. (minuto 04:10)

50. De início, é preciso registrar que o CADE em nenhum momento autorizou qualquer forma de estatuto para o Consecitrus. Em verdade, sequer há nos autos parecer de órgão instrutório do SBDC recomendando a aprovação do Ato de Concentração, uma vez que a análise está sendo realizada em gabinete, por não ter havido tempo suficiente para a sua conclusão antes da entrada em vigor da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011.
51. O que este Conselho tem realizado constantemente, através de meu gabinete, é buscar informações para subsidiar a análise do Ato de Concentração, por meio da competência definida no art. 9º da Lei 8.884 de 11 de junho de 1994.
52. Logo, a informação de que o CADE teria autorizado o estatuto, ou qualquer outro aspecto do Consecitrus, é falsa e visa indubitavelmente diminuir a resistência do setor ao modelo proposto, em clara distorção do debate. Ainda que em momento posterior da entrevista, o Presidente da CitrusBR tenha explicitado que é preciso discutir o Consecitrus, a utilização de informações falsas prejudica sobremaneira a credibilidade da instituição e a qualidade do debate.
53. Além disso, em outros trechos ainda se nota certa indução aos produtores para adesão à SRB. Outra vez, embora em outros trechos da entrevista o Presidente da CitrusBR se posicione de maneira diversa, a contradição entre os trechos e a ambiguidade das afirmações dificultam a já precária comunicação. Por tudo, veja-se:

“O que se espera agora é que as entidades, sejam elas quais forem, Associtrus, FAESP, Alicitrus, ou qualquer grupo de produtores que queira se agregar a esse processo, se inscrevam via Sociedade Rural ou diretamente com o Senhor João Sampaio e diz: ‘Olha, eu quero discutir esses números’ e até ‘Eu quero questionar esses números’”. (minuto 02:50)

“Não é mais questão de opinião, agora é questão de debate técnico. Se as pessoas não querem debater o modelo, é uma posição que eu respeito. Agora, não quer debater, vai ter gente que vai querer debater. Alias, já se manifestaram nesses encontros uma série de produtores, manifestaram interesse em debater um estudo porque tem lá divergência em como ele foi montado. É isso que a gente quer” (minuto 05:53)

“Eu acho que se o Senhor Viegas ou qualquer produtor quiser discutir qualquer dúvida nesses números basta fazer o seguinte: liga para o Senhor João Sampaio ou se inscreva no Consecitrus porque não tem nenhum compromisso de aceitar nada do que está escrito lá e discuta tecnicamente. Isso a Associtrus não faz, ela não faz. Ela continua indo a imprensa dizendo que é um modelo imposto pela indústria. O que vai acontecer, se me permite, é o seguinte: outros produtores o farão, tá certo? E ela vai ter que explicar para os seus associados por que é que ela não fez. É tão simples quanto isso”. (minuto 09:15)

“Olha, o produtor que estiver ouvindo a gente e não se sente representado pela Associtrus, pela FAESP, pela Rural, seja lá quem for, ele tem algumas alternativas. Ele pode buscar alguns produtores que já estão organizando, estão iniciando reuniões para participar dessa debate técnico. Eu sugeriria para não dar o email de um produtor que não me autorizou a dar (mas na verdade nesses encontros que a gente fez, alguns produtores se prontificaram), eu sugeriria que eles mandassem uma mensagem para a Sociedade Rural, tá certo?”. (minuto 21:03)

54. Não bastante, ainda há notícias de que novas formas de contratação de produção de laranja baseadas no “modelo Consecitrus” estão sendo apresentadas aos produtores⁶. É preciso que seja dito que atualmente não existe um modelo de

⁶ Artigo “Novo contrato, mas não se engane” de Hildo Meirelles de Souza Filho, no Informativo Associtrus de Outubro/Novembro de 2012, Ano 8, Número 43; e “Indústria tenta confundir produtores dando a entender de que o modelo Consecitrus já está aprovado pelo Governo” em

contrato para compra e venda de laranjas referente ao Consecitrus válido e aprovado pelo CADE ou mesmo aprovado no âmbito do próprio Consecitrus, por isso, todos os contratos apresentados neste sentido devem ser desconsiderados como sendo resultado de um suposto Consecitrus.

55. Além disso, a participação de qualquer citricultor no debate através do ingresso nos quadros da SRB como tentativa de corrigir uma suposta falta de representação desta entidade não se reflete e não se refletirá na análise do CADE. Estes comportamentos, que já seriam perniciosos em situações normais, causam impactos maiores em um momento em que os produtores assistem a perda de sua produção sem alternativa para escoá-la.
56. Todo este conjunto de fatos demonstra que as estruturas de mercado do setor citrícola, já bastante fragilizadas pelas características de mercado descritas, podem sofrer danos irreversíveis caso não seja adotada uma medida imediata, o que caracteriza o *periculum in mora*.

III. DOS PEDIDOS DA FAESP

57. Em seu pleito, a FAESP requereu:

"(i) que seja adotada medida de urgência com o fito de impedir que a indústria continue a adotar conduta destinada a coagir os produtores a filiarem-se à SRB, bem como, a iludir os mesmo produtores com relação à suposta aprovação pelo CADE do estatuto do CONSECITRUS e autorização para funcionamento do mesmo. Especificamente, a suspensão das reuniões destinadas à apresentação do 'modelo CONSECITRUS' e de qualquer reunião formal (nem mesmo de instalação) do CONSECITRUS até a aprovação do respectivo estatuto pelo CADE, sem prejuízo da continuidade do debate do modelo do CONSECITRUS nos procedimentos em tramitação no próprio CADE;

58. Já foi demonstrado acima que o setor citrícola apresenta uma estrutura que possibilita a indústria exercer poder de mercado sobre os produtores agrícolas, o que desequilibra as relações na cadeia produtiva. Tal situação decorre da emergência de um oligopsonio (concentração de compradores), mas que manteve do outro lado um segmento produtivo em condições competitiva (produtores de laranja). Como solução ao problema idealizou-se o Consecitrus, uma forma de autorregulação dos agentes do setor para distribuir riscos e renda líquida ao longo da cadeia. Por ser um organismo de autorregulação, a legitimidade do Consecitrus, antes de mais nada, depende de um debate amplo, exaustivo e transparente entre os agentes por meio de representação adequada.
59. Entretanto, existem fortes indícios de que os produtores não estariam adequadamente representados nas discussões até então travadas. Além disso, fatos demonstram que a indústria, lastreada no modelo Consecitrus, falsamente autorizado pelo CADE, tem induzido transformações nas estruturas de mercado do setor citrícola, o que acarreta grave risco aos produtores. Tudo a ensejar a atuação cautelar pelo CADE.
60. Assim, ainda que concorde, em parte e da forma como exposto, com os argumentos da FAESP, entendo que a intervenção deve ser distinta daquela pleiteada. O pedido da FAESP é, em resumo, que toda discussão a respeito do Consecitrus se dê no CADE. Porém, isso destoaria de todo o raciocínio até então desenvolvido. Tudo o que se disse até aqui se fundamenta na imprescindibilidade do debate amplo, exaustivo e transparente com todos os agentes da cadeia produtiva citrícola. Por isso, entendo que o debate a respeito do Consecitrus não pode e nem deve estar circunscrito às requerentes, ao CADE e às terceiras interessadas. Ao contrário, o produtor deve estar inserido e informado sobre o debate, pois, ao fim e ao cabo, é ele a parte hipossuficiente na cadeia e é a ele a quem as intervenções pretendidas beneficiariam.
61. Com efeito, o objetivo de uma medida acautelatória neste momento deve ser o de garantir que o produtor participe de um debate de qualidade com informação clara, objetiva e transparente. Assim, ele, o produtor, poderá decidir e influenciar o comportamento de seus representantes na defesa de seus interesses.

62. Portanto, as medidas necessárias para preservar as estruturas de mercado estão relacionadas (i) ao impedimento de qualquer forma de implementação do Consecitrus até decisão final do CADE e (ii) a informação do produtor de que a constituição do Consecitrus está em debate, não havendo estatuto, modelo de precificação ou contrato definitivos aprovados pelo CADE.

IV. Conclusão

63. Por todo o exposto, entendo que estão presentes os requisitos legais do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* e concedo, *inaudita altera pars*, Medida Cautelar para preservar as estruturas de mercado dos efeitos anticoncorrenciais resultantes da operação, até decisão final deste Conselho.

64. Para tanto determino:

- i. Às Requerentes, CitrusBR e SRB, imediatamente, até decisão final do CADE no Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21:
 - a. Que se abstenham de praticar qualquer ato de implementação do Consecitrus, tais como precificação de insumos, definição de modelos de contrato, entre outros;
 - b. Que se façam constar em todo material de divulgação do Consecitrus, em um quarto da primeira página, nota de destaque informando que o Consecitrus está em discussão, que o CADE ainda não autorizou ou aprovou, no todo ou em parte, o seu funcionamento e que qualquer medida de implementação, tais como sugestão ou definição de preços ou modelos de contratação, somente poderá ser utilizada após análise final do CADE;
 - c. Que se abstenham de divulgar qualquer informação no sentido de que o Consecitrus, no todo ou em parte, tenha sido autorizado ou aprovado pelo CADE;

ii. Às Requerentes, CitrusBR e SRB, individual ou conjuntamente, **no prazo de 45 dias a partir da intimação deste despacho:**

a. Que divulguem às suas expensas nota informando aos produtores e à sociedade que o Consecitrus está em discussão, que o CADE ainda não autorizou ou aprovou, no todo ou em parte, o seu funcionamento e que qualquer medida de implementação, tais como sugestão ou definição de preços ou modelos de contratação, somente poderá ser utilizada após análise final do CADE. Tal divulgação terá a forma como se segue:

1. nas páginas principais de seus sítios na internet, em *banner* de destaque, não menor que 180 por 150 pixels;
2. nas emissoras de rádio AM e FM que atenda aos municípios em que foi realizada a divulgação do Consecitrus e nos municípios de Casa Branca, Itápolis, Iaras, Itapetininga, Boa Esperança do Sul, Mogiguaçu, Brotas, Bebedouro, Botucatu, Colômbia, Aguaí, Borborema, Limeira, Barretos, Tambaú, Ubirajara, Ibitinga, Mogimirim, Piraçununga, Águas de Santa Bárbara, Conchal, Matão, Mococa, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Olímpia, Getulina, Araras, Monte Azul Paulista, Artur Nogueira, conjuntamente responsáveis por metade da produção de laranja no Estado de São Paulo, três vezes ao dia, uma por turno, todos os dias durante uma semana;
3. no principal jornal que atenda aos municípios em que foi realizada a divulgação do Consecitrus e nos municípios de Casa Branca, Itápolis, Iaras, Itapetininga, Boa Esperança do Sul, Mogiguaçu, Brotas, Bebedouro, Botucatu, Colômbia, Aguaí, Borborema, Limeira, Barretos, Tambaú, Ubirajara, Ibitinga, Mogimirim, Piraçununga, Águas de Santa Bárbara, Conchal, Matão, Mococa, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Olímpia, Getulina, Araras, Monte Azul Paulista, Artur Nogueira, conjuntamente responsáveis por

metade da produção de laranja no Estado de São Paulo, não menor que um quarto de página, aos domingos, por três semanas consecutivas;

4. em ofício enviado à Associtrus, à FAESP e aos Sindicatos vinculados à FAESP;

5. o conteúdo dos materiais a serem veiculados nos itens 1 a 4 acima deverá ser submetido ao CADE, em 20 dias a partir da intimação deste despacho, para aprovação mediante seu juízo de conveniência e oportunidade;

iii. As sociedades associadas à CitrusBR, até decisão final do CADE no Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21:

a. Que se abstenham de firmar qualquer contrato, formal ou não, para a compra de laranja com base em modelo de contratação ou de definição ou de sugestão de preços relacionados ao Consecitrus;

b. Que suspendam a execução de qualquer contrato, formal ou não, para a compra de laranja com base em modelo de contratação ou de definição ou de sugestão de preços relacionados ao Consecitrus;

iv. À FAESP, no prazo de 15 dias da intimação deste despacho:

a. Que forneça à CitrusBR e SRB relação dos Sindicatos a ela vinculados com endereço completo e nome de seus dirigentes, para o cumprimento da obrigação constante do item “ii, a, 4” acima;

65. O descumprimento das obrigações constantes dos itens “i”, “ii” e “iii” acima sujeitará os responsáveis à multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis, além da execução judicial da presente decisão, que constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

66. O descumprimento da obrigação constante do item “iv” acima sujeitará os responsáveis à multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis, além da execução judicial da presente decisão, que constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.
67. Determino, também, a intimação das Requerentes para que se manifestem a respeito desta Medida Cautelar, no prazo de 5 dias, nos termos do art. 135 do Regimento do CADE aprovado pela Resolução nº 45, de 28 de março de 2007.
68. A presente Medida Cautelar tem eficácia imediata e a conservará até o julgamento do mérito do Ato de Concentração pelo Plenário CADE, podendo, porém, a qualquer momento, ser revogada ou ter o seu conteúdo modificado.
69. Esta Medida poderá ser revista a qualquer tempo, por iniciativa do CADE ou a pedido das Requerentes ou terceiras interessadas, se for comprovado que não subsistem os requisitos que motivaram a sua concessão, ou que as medidas adotadas se revelarem insuficientes para a garantia da preservação das condições de reversibilidade do Ato de Concentração.

Brasília, 21 de novembro de 2012.

RICARDO MACHADO RUIZ
Conselheiro-Relator

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Suplicy. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E, agora, pela Liderança do PMDB, o Senador Sérgio Souza.

(Interrupção de som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente Anibal, pela ordem.

Apenas para comunicar a V. Ex^a que o sistema de som da Presidência está praticamente inaudível aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A equipe da assessoria, aqui, já está providenciando correção.

Com a palavra, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, na última quarta-feira, foi aprovado, aqui no plenário do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado, nº 2, de 2012, de minha autoria, que altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 1996, para inserir disciplinas nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

Esse Projeto já se encontra na Câmara dos Deputados, inclusive com o número de Projeto de Lei 47.444, de 2012, aguardando o despacho do Presidente da Câmara para encaminhamento às Comissões que vão relatar.

Recentemente, Sr. Presidente, para entender a importância deste Projeto, levantamento realizado pelo Fórum Mundial, englobando 60 países, revelou que o Brasil ocupa a 11^a posição no *ranking* daqueles com maior estabilidade financeira, surpreendendo por aparecer à frente, Senador Wellington, de todos os países da Zona do Euro e também dos Estados Unidos e do Japão.

Mas, embora essa constatação seja digna de aplauso, é de se lamentar que no mesmo levantamento o nosso País, o Brasil, aparece na 55^a posição em insegurança, instabilidade ou ineficiência jurídica, e em 50^a posição, entre os 60, em corrupção.

Trata-se de um contrassenso inaceitável, afinal o Brasil tem avançado de maneira exemplar na aplicação das políticas públicas que inserem nosso País na trilha do desenvolvimento sustentável com inclusão social. Sr. Presidente, não tenho dúvidas de que esses e outros problemas cruciais da nossa sociedade somente conseguirão ser superados de maneira definitiva pela implementação de uma política educacional cada vez mais voltada para a formação moral e ética das nossas crianças, refletindo positivamente na formação

do caráter dos nossos jovens, preparando-os para o exercício responsável da cidadania.

É com esse objetivo que apresentei, aqui no Senado Federal, o presente Projeto de Lei, o PLS 02, de 2012, aqui no Senado – agora 4.744/12 na Câmara dos Deputados –, propondo a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação...

(Soa a campanha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... com a finalidade de aprimorar o conteúdo do ensino fundamental com vistas a incluir, entre outras diretrizes, a preocupação com os valores morais e éticos que devem fundamentar a sociedade, além de incluir obrigatoriamente, no seu currículo, a disciplina Cidadania Moral e Ética.

O projeto também aprimora a LDB, Sr. Presidente, no que se refere ao ensino médio, com o objetivo de dar o devido destaque à formação ética, social e política do cidadão, além dos destaques já previstos como diretrizes para a educação tecnológica básica; a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico da transformação da sociedade e da cultura; a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania. Tal modificação no ensino médio dar-se-á pela inclusão obrigatória de uma nova disciplina, em todas as séries do ensino médio: a disciplina de Ética Social e Política.

Estou convencido de que dessa forma estaremos oferecendo à sociedade instrumentos para o fortalecimento da formação de um cidadão brasileiro melhor, por um lado pela formação moral, ensinando conceitos que se fundamentam na obediência às normas, tabus, costumes ou mandamentos culturais, hierárquicos ou religiosos; por outro lado, pela formação ética, ensinando conceitos que se fundamentam no exame dos hábitos de viver e do modo adequado da conduta em comunidade, solidificando a formação do caráter; e, finalmente, Sr. Presidente, para sedimentar o exercício de uma visão crítica dos fatos sociais e políticos que figuram conjunturalmente na pauta prioritária da opinião pública, oferecendo ao jovem os primeiros contatos com as noções de democracia, sem caráter ideológico, ensinando-o a construir seu pensamento político por sua própria consciência.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de uma ferramenta fundamental para que as crianças e os jovens...

(Soa a campanha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... estejam bem preparados para a análise dos principais problemas sociais do Brasil e do mundo, estimulando ações proativas para a convivência melhor em sociedade. Fortalece, assim, o sistema educacional brasileiro.

Espero que a matéria seja aprovada com a maior celeridade possível na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

Esse é o apelo que faço hoje ao Congresso Nacional, para que possamos, definitivamente, colocar ética e moral no currículo escolar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

Com a palavra o Senador Wellington Dias, mais o Senador...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, só para pedir a minha inscrição, como Líder, para depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Jayme Campos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Quero me inscrever pela Liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela Liderança do Democratas, está inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Da mesma forma, peço a minha inscrição pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Randolfe pela Liderança do PSOL.

Agora, com a palavra Senador Wellington Dias, em permuta com a Senadora Angela Portela.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anuncio que vamos tratar, na Comissão de Infraestrutura, numa subcomissão que vem tratando desses temas do setor aéreo, na Comissão de Assuntos Econômicos, de dois assuntos: o custo de passagens aéreas no Brasil e a política de incentivos a voos regionais e sobre o sistema de telecomunicações. Então eu queria apenas anunciar dois temas importantes. E vamos pedir a colaboração de todo o Brasil e dos Parlamentares especialmente nessa direção.

Hoje quero comemorar a aprovação que tivemos – aqui está o Presidente Jayme Campos –, na Comissão de Assuntos Sociais, de um projeto de lei de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos que trata sobre a

regulamentação, na área da educação especialmente, do atendimento ao autista.

Eu o considero um dos projetos relevantes desta Casa. Sei que esta Casa tem, graças a Deus, produzido bons resultados com bons projetos, ora projetos que vêm do Governo, ora projetos de iniciativa desta Casa. Mas, Senador Jayme Campos, eu sou pai de uma criança autista e sempre faço questão de revelar isso. Com a Danielle, minha filha, eu me especializei nessa área, há quinze anos. Esse é um tema que vimos debatendo há muitos anos, como outros pais, em governos anteriores, ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique, no Governo do Presidente Lula, vindo agora para o Governo da Presidenta Dilma.

É uma coisa que parece óbvia, mas é tratada de modo diferente.

Hoje eu citava, na Comissão de Direitos Humanos, um exemplo. Graças a Deus, o Ministério da Educação se abriu para o diálogo, e estamos conseguindo mostrar a necessidade de, também nessa área, encontrar uma solução.

Com relação aos alunos que são surdos, há muitos anos os seus pais reivindicam o direito de que a língua dos sinais, a Libras, a Língua Brasileira dos Sinais – e eu tenho orgulho de dizer que é uma língua criada pelo povo brasileiro, a criação do povo brasileiro –, que a primeira língua para os surdos seja Libras. Por quê? Porque, se alguém não escuta, não há que se falar para ele da língua oral, em que o som é essencial. Até para aprender a escrita é preciso aprender primeiro o oral. Então, para o cidadão aprender como escrever um “a” ou um “d”, como escrever o nome “Benedito Lira”, ele tem que ouvir ou deve ter uma forma de compreender o significado daquilo para poder entranhar.

Pois bem, a pessoa que é surda quer apenas que a Libras seja a primeira língua, porque a partir da linguagem dos sinais, que não exige som nem grafia, é possível dominar qualquer outra língua, como o Português, o Inglês, o Espanhol, o Mandarim, qualquer outra língua, mas, primeiro, a forma da comunicação. A comunicação tem que ter o que emite a mensagem – aprendemos isso ainda no ensino básico – e aquele que a recebe. Eu tive formação na área de Letras, na qual temos uma disciplina chamada Lingüística, na qual se trata muito mais profundamente desse tema. Lembro-me bem do meu professor Ubiraci Carvalho, hoje Deputado Estadual e Secretário da Defesa Civil no Piauí.

Finalmente o Governo compreendeu assim e nós temos condições de ter, nas escolas para os alunos que são surdos... Chamamos de surdo-modo, mas na verdade é mudo, exatamente porque não consegue ouvir. Portanto tem dificuldades para se expressar

através do som, porque não consegue aprender a dominar a palavra, o som.

Pois bem, para uma pessoa que é surda, o Brasil, através do MEC, já compreende que, primeiro, ela aprende Libras e, a partir daí, vai para a escola convencional. Por que estou dizendo isso? Porque há várias gradações de autismo. Aliás, há várias síndromes que são específicas de autismo também. Então vejamos aqui. Alguém que tem um autismo leve e não tem nenhuma outra síndrome pode, perfeitamente, estudar em uma escola regular, se não houver algo que o impeça. A partir daí é possível aprender. Temos hoje vários autistas chegando às universidades, formados, com pós-graduação.

O que nós desejamos? Que o Governo reconheça que há situações de maior gravidade. Nós temos a situação, como o caso da minha filha, em que a pessoa não pode estudar em uma sala de aula regular. Para um pai, uma mãe, o maior desejo é ver o filho estudar em uma escola, em uma sala de aula regular. Esse é o maior desejo! Mas o que acontece?

E dou este depoimento aqui, Senador Jayme Campos, porque vivenciei a minha filha indo para uma escola normal, onde estranha o ambiente com muita gente e, a partir daí, passa a ficar perturbada e agressiva. A reação das outras crianças é responder: se levam um tapa, dão um tapa; se levam um beliscão, dão um beliscão. E por aí vai. A consequência disso é que ocorriam graves problemas. E, a exemplo dela, isso ocorre com muitas outras crianças e adolescentes no Brasil.

Qual foi a solução encontrada? E faço aqui outro depoimento: quando Governador do Piauí, nós estudamos com profundidade o assunto, ouvindo o Sarah Kubitschek, a ACD, várias instituições, as entidades dos autistas no Brasil inteiro. Ouvimos também experiências de outros países do mundo e cientificamente é comprovada a necessidade de, nesses casos de autismo grave, até para proteção da criança, do adolescente ou mesmo do adulto autista e para proteção das outras pessoas, a pessoa estudar em uma sala de ensino especial. É só isso o que desejamos e foi aprovado.

Quero parabenizar, de um lado, a Comissão de Direitos Humanos, a que agradeço, pois fizemos a proposição e ela a acatou. Agora, a Comissão de Assuntos Sociais também aprovou. E quero aqui, Senador Jayme Campos, parabenizar V. Ex^a pela forma brilhante com que conduz o debate.

Hoje, tivemos uma oportunidade de debater com o Governo, na Comissão de Direitos Humanos. O Senador Paulo Paim passou-me como Relator, e eu debatorei com o Senador Lindbergh, que foi o Relator na Comissão de Assuntos Sociais, com a Senadora Ana Rita e

com outros Senadores que estão acompanhando de perto esse tema e espero que possamos chegar a um entendimento para que, na próxima quarta-feira, haja a votação e a aprovação, se Deus quiser, desse tema.

Por que eu o trago aqui? Porque é um tema cuja aprovação eu tenho a segurança de que vamos ter aqui no plenário. E espero toda a sensibilidade também do Plenário da Casa, assim como da Presidenta Dilma no sentido de contarmos com a aprovação e a sanção desse projeto. Eu acho que é algo importante para um país moderno, para um país que quer trabalhar e respeitar os direitos humanos, como é o caso do nosso Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem de inscrição, convidamos o Senador Cássio Cunha, pela Liderança do PSDB, a fazer uso da palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o Brasil tem uma diversidade climática que faz com que, há poucos instantes, o nobre Senador Eduardo Suplicy falasse sobre a produção de laranja no nosso País, e, instantes seguintes, em nome da Paraíba, tenho certeza de que de Alagoas, do Nordeste inteiro, venho mais do que falar, venho bradar desta tribuna a gravíssima situação que o Nordeste enfrenta naquela que está sendo constatada como a mais longa estiagem dos últimos 40, 50 anos.

Diante da letargia do Governo Federal na adoção de providências, lembro-me, Senador Roberto Requião, de uma frase do tribuno e poeta Raymundo Asfora, que certa feita disse, em relação ao Nordeste: “o Governo Federal promete como sem falta e falta como sem dúvida”.

E é exatamente o que está acontecendo neste instante: não há providências as mais urgentes. As populações estão passando sede, literalmente, porque o Governo Federal não repassa ao Exército Brasileiro, que é o responsável pelo suprimento de água por meio dos caminhões-pipas, os recursos suficientes para abastecer as populações rurais e, neste instante, também as populações urbanas.

Registro aqui, com alegria, a presença do Prefeito eleito de São Bento, Genilton – São Bento está no

coração do semiárido do Nordeste –, que testemunha, com seus próprios olhos, essa realidade.

A população tem de se socorrer de um caminhão-pipa para comprar uma lata de água para sua sobrevivência, beber água barrenta diante da omissão do Governo Federal, que simplesmente faz de conta que o problema não existe. O nosso rebanho está sendo dizimado, a avicultura do nordeste está sendo destruída porque, simplesmente, não conseguem fazer a distribuição de milho.

Até aqui a Paraíba recebeu, para citar o exemplo do meu Estado, 21 mil toneladas de milho, a proporção de 3 mil toneladas de milho por semana, o que é absolutamente insuficiente para as nossas necessidades. Há, ainda, 21 mil toneladas a serem distribuídas.

Quero aqui deixar o registro da fidalguia, da presteza do Ministro Mendes, da Agricultura, que nos recebeu ontem. A Bancada inteira da Paraíba esteve com o Ministro Mendes e a sua equipe de assessoramento técnico, sobretudo da Conab. O Ministério da Agricultura nos informou sobre a compra a ser realizada de outras 29 mil toneladas de milho, perfazendo, portanto, 50 mil toneladas, que não chegam à ponta por falta de logística, por ausência de local de armazenamento.

A sugestão minha é de que utilizemos o Porto de Cabedelo, que tem capacidade de armazenar, pelo menos, quinze mil toneladas. O navio aporta com vinte mil toneladas, cinco mil serão distribuídas imediatamente e outras 15 mil ficarão estocadas para suprimento da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Ocorre que – concluo o meu pronunciamento –, para que a Conab possa contratar o sistema logístico dos portos, é preciso que a Presidência da República decrete o estado de emergência no Nordeste, a exemplo do que já foi feito pelos Estados e pelos Municípios.

A Conab só pode usar o instrumento da dispensa de licitação, previsto na Lei 8.666, se houver o decreto presidencial.

Estamos aqui, tenho certeza de que não apenas em meu nome, mas no nome de toda a Bancada do Nordeste brasileiro, solicitando, clamando, pedindo à Presidenta Dilma que – ontem! Ontem! – reconheça o estado de emergência na região, para que a Conab possa adotar as providências, visando a distribuição do milho. Que se cumpram as promessas para perfuração de poços, que se retomem as obras da transposição do São Francisco.

Hoje, esta Casa instalou uma comissão especial para acompanhamento das obras do São Francisco, sob a presidência do meu conterrâneo Senador Vital do Rêgo, comissão essa que de que sou membro, ao

lado do Senador Cícero Lucena, também representante da Paraíba no Senado Federal.

Portanto, uma situação de caos, desolação completa e omissão absoluta do Governo Federal em relação ao Nordeste brasileiro, exigindo providências urgentes, porque boa vontade e promessa não resolverão o nosso problema.

Registro o aumento da disposição do Ministro Fernando Bezerra, que é pernambucano, que conhece profundamente essa realidade, mas o Ministro não encontra, talvez, no Palácio do Planalto, nem tanto na Presidência da República, mas nos Ministros da Casa, a solidariedade necessária para que as ações ocorram com a presteza que é exigida.

Fica aqui, portanto, o nosso alerta, de forma reiterada e renovada, e o nosso apelo para que a Presidenta Dilma faça o decreto de reconhecimento de estado de emergência do Nordeste para que as providências com as dispensas de licitações necessárias sejam adotadas para ontem.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Mesa também se associa a V. Ex^a, Senador Cássio Cunha Lima, até porque todo o Brasil está acompanhando o sofrimento do povo nordestino com essa seca. Temos que rezar muito para chover.

Pela ordem de inscrição, convido a Senadora Angela Portela para fazer uso da palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, enquanto a Senadora vai à tribuna, me dê só uma informação: já houve a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Estamos aguardando a chegada do Presidente Sarney. Está confirmado que vai haver Ordem do Dia. O Presidente daqui a pouco estará chegando e nós entraremos em processo de votação e encaminhamento das matérias que requerem a presença da Mesa Diretora.

Com a palavra a Senadora Angela Portela.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no momento em que nós nos preparamos nesta Casa para discutirmos as novas regras do Fundo de Participação dos Estados, devemos ter em mente alguns conceitos básicos a respeito desse importante instrumento de redistribuição de renda e combate às desigualdades regionais.

O objetivo da Constituição, ao estabelecer esse mecanismo de transferência de recursos, é equalizar a capacidade financeira dos Estados que têm menor capacidade de arrecadar impostos como Estados que contam

com atividade econômica mais intensa e, em consequência, maior possibilidade de gerar suas próprias receitas.

Nessas condições, o FPE transfere aos Estados 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Em 2011, Srs. Senadores, os repasses ao fundo totalizaram R\$48 bilhões, o que equivale a cerca de 1,2% do Produto Interno Bruto. Imagina-se que este ano aproximem-se de R\$55 bilhões.

Para Estados de base tributária menor, mais estreita, como é o caso do meu Estado de Roraima, Estados como Amapá, Rondônia e até Tocantins, o FPE representa a principal receita desses Estados. Já nos Estados mais desenvolvidos, adquire importância menor. Em São Paulo, por exemplo, não constitui mais do que 1% da receita do Estado.

Há ainda um elemento a considerar. Fala-se sempre no aumento do peso dos tributos sobre o Produto Interno Bruto. Seria hoje de 32,4%, de acordo com os dados da Cepal.

Afirma-se também que a carga tributária vem aumentando de forma exponencial desde a promulgação da atual Constituição e, em especial, após o ajuste fiscal que marcou a evolução do Plano Real. É verdade. Não se tratou, porém, de um aumento equilibrado entre os diversos tributos.

Os tributos que mais elevaram sua arrecadação ao longo desses anos não foram o Imposto de Renda ou o Imposto sobre Produtos Industrializados, as bases do Fundo de Participação dos Estados, mas sim as contribuições.

Em outras palavras, reforçou-se o caixa da União, em nome da estabilidade econômica, e não o dos Estados, inclusive no que se refere às transferências obrigatórias.

Não se trata da única questão que envolve uma discussão do Pacto Federativo. Temos outras importantes que também representam muito para os Estados brasileiros.

Mesmo assim, os recursos do FPE são vitais para os Estados mais pobres, como o meu Estado de Roraima, que é um Estado de base tributária estreita, não pode prescindir desses recursos do FPE.

A determinação do Supremo Tribunal Federal torna imprescindível discutirmos e votarmos um novo desenho do Fundo de Participação dos Estados. Esse novo desenho não pode, porém, afastar-se do objetivo, que consiste na razão de ser do próprio fundo, a equalização da capacidade tributária.

Determinar a forma de distribuição do FPE constitui, bem o sabemos, uma tarefa legislativa complexa. Os interesses dos entes federados são quase sempre díspares, refletindo a realidade de um País marcado por fortes desequilíbrios regionais e por um ritmo de

desenvolvimento socioeconômico igualmente diferenciado e desigual.

Além disso, o rateio do Fundo é, por definição, uma operação de soma zero, em que o ganho de uma unidade corresponderá necessariamente à perda de outra.

A tarefa, Srs. Senadores, torna-se mais difícil quando se registra que, à parte a defasagem constatada pelo Supremo Tribunal Federal, as normas atuais ficaram congeladas por longo espaço de tempo.

Existem, porém, determinados princípios de que não se pode abrir mão. O primeiro deles é traduzir, de forma justa, o mandato constitucional, expresso no art. 161, inciso II, que define como objetivo do Fundo, mediante a equalização da capacidade de arrecadação de cada um, promover equilíbrio socioeconômico entre os Estados da Federação.

Precisamos, assim, Sr. Presidente, pensar de forma ampla. É indispensável levar em conta todos os fatores capazes de combater as disparidades existentes entre a capacidade fiscal das unidades de nossa Federação. Ao avaliar esses fatores, não podemos nos restringir ao simples cômputo das receitas, à dimensão de sua população ou à renda *per capita*.

Deve-se partir, é claro, da forma mais direta possível de se medirem diferenças na capacidade fiscal, que é a distância entre a receita de um Estado e a média nacional.

Precisamos, porém, ir mais além. Na realidade econômica de cada Estado, há elementos que implicam impedimentos formais a um aumento da arrecadação.

O caso mais flagrante, Sr. Presidente, nesse sentido, é o dos Estados que sacrificam sua capacidade fiscal ao contribuir com a preservação do meio ambiente. Não se trata de algo inteiramente novo o que estamos colocando aqui. Desde a década passada, registram-se iniciativas legislativas sobre o que se convencionou chamar de FPE Verde, como a inclusão de medidas que levem em consideração as perdas de receita decorrentes da cessão de amplos territórios de determinados Estados para reservas ambientais ou terras indígenas.

São correções que se impõem na busca de maior equilíbrio entre as unidades federadas. A maioria dos Estados da Região Norte estão nessa situação. Por motivos perfeitamente compreensíveis, veem amplas áreas de seu território impossibilitadas de abrigar atividade econômica que proporcione aumento de arrecadação.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de questão de justiça elementar, que precisamos levar em conta caso desejemos cumprir de forma efetiva a Constituição e contribuir eficazmente para a redução das distâncias entre a capacidade tributária de cada unidade da Federação.

E aqui, quando nós propomos, no momento da partilha dos recursos do FPE – há a preocupação com uma proposta legislativa que já foi apresentada neste Congresso Nacional – o FPE Verde, nós lembramos que o Estado de Roraima vai dispor apenas de 17% do seu território para a produção agrícola, para a produção de alimentos; 46,5% do seu território está demarcado e homologado em terras indígenas e 12% são unidades de conservação, com perspectiva de crescimento, de expansão dessas unidades.

Então, temos agora, no novo Código Florestal aprovado, uma proposta que reduz a reserva legal para aqueles Estados que têm mais de 65% de suas áreas preservadas. Considerando a aprovação dessa proposição, nós teremos, em Roraima, apenas 17% do seu território para a produção de alimentos.

Então, é importante, neste momento em que se discute as receitas do FPE para os Estados, considerar as especificidades, as diferenças dos Estados da região Norte, principalmente as do Estado de Roraima.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era isso que tinha a dizer.

Durante o discurso da Srª Angela Portela, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

A pauta da nossa Casa encontra-se trancada, em virtude do Projeto de Lei de Conversão nº 23, proveniente da Medida Provisória nº 576, que altera a Lei nº 10.233, e dá outras providências.

Sendo assim, nós não podemos votar as outras matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa

de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012).

Parecer sob nº 30, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT-RS) e Relator Revisor: Senador Walter Pinheiro (PT-BA); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, que oferece.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012. Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 997, DE 2012

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999 que

“Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal”, e nº 52, de 2005, de minha autoria, que “Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal, para acrescentar às hipóteses de expropriação de glebas rurais a exploração de trabalho escravo ou infantil”, para que tenham tramitação autônoma, em razão do avançado processo legislativo da FEC nº 57A, de 1999 e evitar qualquer razão para protelar a aprovação definitiva da emenda, de tanta importância.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 431, de 2003, que “Dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências” com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 196, de 2007, que “Acrésceta § 3º ao art. 6º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que os rótulos das bebidas que menciona especifiquem o teor calórico nelas contido e apresentem frase de advertência quanto aos riscos da obesidade infantil”, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senador **Romero Jucá**, PMDB/RR.

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2012

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012, que altera o art. 457 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), para instituir o adicional por tempo de serviço aos empregados que recebam salário mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, tramita na Comissão de Assuntos Sociais. Nos termos do inciso II, alínea c, item 12, do art. 255, combinado com o inciso I do art. 99, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que a matéria também seja remetida à Comissão de Assuntos Econômicos para analisar as repercussões econômicas, especialmente os impactos sobre a competitividade e a formalização do emprego decorrentes da proposta da adoção de mais um encargo trabalhista.

Sala das Sessões, – Senador **Armando Monteiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012, que “Altera o art. 457 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), para instituir o adicional por tempo de serviço aos empregados que recebam salário mensal igual ou inferior a dois salários mínimos”, seja encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Moraes**.

REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 538, de 2012, que “Susta a aplicação do Memorando/Circular Conjunto nº 01/INSS/PFE/DRH, de 30 de junho de 2009, do Instituto Nacional do Seguro Social – Ministério da Previdência Social”, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além da Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, novembro de 2012. – Senador **José Pimentel**.

REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 538, de 2012, que “Susta a aplicação do Memorando-Circular Conjunto nº 01/INSS/PFE/DRH, de 30 de junho de 2009, do Instituto Nacional do Seguro Social – Ministério da Previdência Social”, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, novembro de 2012. – Senador **José Pimentel**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/MPV586-2012

Brasília, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 586, de 8 de novembro de 2012, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Jesus Rodrigues
 Vice-Presidente: Senador Gim Argello
 Relator: Senador Eduardo Amorim
 Relator Revisor: Deputado Márcio Macedo
 Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Jesus Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 103, de 2012** (nº 510/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465/2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

É a seguinte a Mensagem:

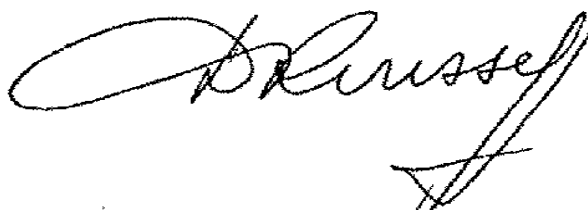
MENSAGEM Nº 103, DE 2012

Mensagem nº 510

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Brasília, 20 de novembro de 2012.



EMI nº 00300/2012 MP MF

Brasília, 19 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece, em seu art. 67, § 5º, que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, o qual encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

3. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, LOA-2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que estabeleceu sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

4. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R\$ 211,1 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totalizou R\$ 55,0 bilhões, entre os quais, R\$ 20,5 bilhões referiram-se à redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R\$ 35,0 bilhões à limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, compensados em parte pelo acréscimo de R\$ 0,5 bilhão de reabertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

6. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7. Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 67 da LDO-2012, o Poder Executivo apurará o montante da redução dos limites de movimentação e empenho e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o valor que caberá a cada um dos Poderes e ao MPU, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 4º desse artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no prazo citado, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

8. Assim, em março, procedeu-se à reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 358,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R\$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012.

10. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R\$ 1,3 bilhão.

11. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 208, de

19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

12. Após o término do terceiro bimestre de 2012, o Poder Executivo procedeu à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de junho, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

13. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

14. Ao término do quarto bimestre, as estimativas de receitas e despesas primárias foram efetivadas a partir de valores realizados até agosto de 2012 e de parâmetros macroeconômicos atualizados. A mencionada reavaliação mostrou que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 deveriam ser mantidos.

15. O relatório relativo ao quarto bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 416, de 20 de setembro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 412 a 415, de 20 de setembro de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.814, de 28 de setembro de 2012.

16. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi realizada a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de outubro, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

17. Por ocasião da primeira avaliação bimestral, projetava-se crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB em 4,5%, estimativa essa que veio sendo revista ao longo do ano, conforme o reatradesinhamento da crise internacional e de seus efeitos. Para atual avaliação, estima-se uma taxa de crescimento real da economia de 2%.

18. Diante desse cenário, o governo brasileiro adotou medidas de estímulo à economia a fim de minorar os impactos da crise internacional. As principais medidas tomadas foram desconexão de vários setores da economia e aumento de gastos, tais como o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, equipamentos, programa de compras governamentais para a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R\$ 8,4 bilhões. Em que pese o fato de tais medidas serem necessárias a fim de se evitar perda no dinamismo da atividade econômica, elas implicam, pelo menos no curto prazo, redução na arrecadação e aumento de despesas, o que prejudica sobremaneira o alcance da meta cheia de resultado primário, como era almejado no início deste exercício. Deste modo, considerando a atual conjuntura econômica, bem como seus reflexos na arrecadação de tributos federais, a atual avaliação de receitas e despesas indica a necessidade de se utilizar a prerrogativa de abatimento da meta de superávit prevista no art. 3º da LDO-2012.

19. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 630,2 milhões, o que representa uma variação de 0,07% em relação ao previsto na quarta avaliação bimestral de 2012.

20. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, foi incorporada a arrecadação até outubro e mantida a projeção da avaliação anterior para os dois últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas se mostrou R\$ 8,9 bilhões inferior à projeção constante da quarta avaliação bimestral de 2012, em termos percentuais o referido decréscimo é de 1,3%. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para o Imposto de Renda e as Outras Receitas Administradas, que apresentaram o maior decréscimo.

21. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2012, da ordem de R\$ 994,2 milhões, no grupo das Demais Receitas.

22. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Abono e Seguro-Desemprego (+ R\$ 619,3 milhões); Anistiados (+ R\$ 44,0 milhões); Benefícios da Previdência (+ R\$ 10,1 bilhões); Benefícios de Legislação Especial (+ R\$ 35,5 milhões); Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (+ R\$ 2,3 bilhões); Créditos Extraordinários (+ R\$ 382,4 milhões); Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo (+ R\$ 57,3 milhões); Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R\$ 229,8 milhões); FCDF (- R\$ 201,1 milhões); Fundos FDA, FDNE e FDCO (+ R\$ 491,9 milhões); Legislativo/Judiciário/MPU, inclusive doações e convênios, (+ R\$ 119,0 milhões); Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 2,2 bilhões); Reserva de Contingência (- R\$ 35,3 milhões); Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis (- R\$ 30,0 milhões); Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC (- R\$ 601,6 milhões); Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 809,3 milhões) e Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos (- R\$ 15,4 milhões). O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R\$ 16,5 bilhões nesse grupo de despesas.

23. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R\$ 3,5 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, leva a um aumento de R\$ 6,6 bilhões no déficit do RGPS.

24. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à quarta avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(4.284,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(3.654,3)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(630,2)
4. Despesas Obrigatórias	16.473,9
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	(17.104,2)
6. Abatimento da meta, conforme art. 3º da LDO - 2012	25.600,0
7. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira após abatimento da meta (5+6)	8.495,8

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

25. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2012, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 67 da LDO-2012, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia dele aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL
Nº /MP/MF, DE / /2012.

1. Síntese do Problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de relatório à Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Esta é a única alternativa para a situação que se apresenta.

4. Custos:

Não haverá elevação de custos em relação ao orçamento aprovado para o corrente exercício.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva transitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual:

Texto proposto:

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2012

Brasília-DF

Novembro/2012

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

<http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais>

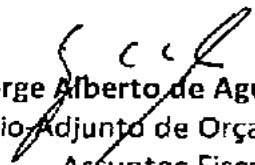
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

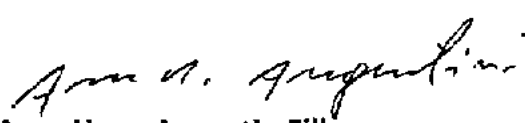
BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 5º Bimestre de 2012. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Novembro de 2012.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
3. O art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.
4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, e a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na quarta avaliação bimestral de 2012 poderão ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

Respeitosamente,


George Alberto de Aguiar Soares
Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais


Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	_____
SIGLAS E ABREVIATURAS	_____
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	_____
2. HISTÓRICO	_____
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	_____
4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)	_____
5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)	_____
6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)	_____
7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)	_____
8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I, II e IV)	_____
9. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	_____

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira	_____
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	_____
Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias	_____
Tabela 4: Variação das Despesas Primárias Obrigatórias	_____
Tabela 5: Receita Previdenciária	_____
Tabela 6: Memória de Cálculo das Despesas Previdenciárias	_____
Tabela 7: Projeção do Déficit do RGPS	_____
Tabela 8: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA-2012	_____
Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)	_____
Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU	_____

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA	Agência Nacional de Águas	IGP-DI:	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
ANP:	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
CIDE:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IR:	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ITR:	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CPSS:	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	LOA:	Lei Orçamentária Anual
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal	ME:	Ministério da Fazenda
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	MPU:	Ministério Público da União
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	OCC	Outras Despesas Correntes e de Capital
FPE:	Fundo de Participação dos Estados	PIB:	Produto Interno Bruto
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios	PIS:	Programa de Integração Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
FRGPS:	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
		SEUC:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
		SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
		SPE:	Secretaria de Política Econômica
		STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 67 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

6. Tendo em vista a publicação da LOA-2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

7. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

8. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 52 a 55, da mesma data.

9. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R\$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

10. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os anexos do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

11. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R\$ 1,3 bilhão.

12. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 208, de 19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Desse modo, os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012 foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

13. Ao fim do terceiro bimestre, analogamente aos bimestres anteriores, foram feitas novas estimativas das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até junho de 2012 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A partir dessa nova avaliação decidiu-se por manter os limites de empenho e movimentação financeira nos mesmos patamares da avaliação anterior.

14. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

15. Ao término do quarto bimestre, as estimativas de receitas e despesas primárias foram efetivadas a partir de valores realizados até agosto de 2012 e de parâmetros macroeconômicos atualizados. A mencionada reavaliação mostrou que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 deveriam ser mantidos.

16. O relatório relativo ao quarto bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 416, de 20 de setembro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 412 a 415, de 20 de setembro de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.814, de 28 de setembro de 2012.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

17. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi realizada a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de outubro, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, conforme analisado na seção "Parâmetros" deste Relatório.

18. Por ocasião da primeira avaliação bimestral, projetava-se crescimento real do PIB em 4,5%, estimativa essa que veio sendo revista ao longo do ano, conforme o recrudescimento da crise internacional e de seus efeitos. Para atual avaliação, conforme será visto na seção desse relatório que trata dos parâmetros macroeconômicos, estima-se uma taxa de crescimento real da economia de 2%.

19. Diante desse cenário, o governo brasileiro adotou medidas de estímulo à economia a fim de minorar os impactos da crise internacional. As principais medidas tomadas foram desoneração de vários setores da economia e aumento de gastos, tais como o lançamento do PAC equipamentos, programa de compras governamentais para a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R\$ 8,4 bilhões. Em que pese o fato de tais medidas serem

necessárias a fim de se evitar perda no dinamismo da atividade econômica, elas implicam, pelo menos no curto prazo, redução na arrecadação e aumento de despesas, o que prejudica sobremaneira o alcance da meta cheia de resultado primário, como era almejado no início desse exercício. Desse modo, considerando a atual conjuntura econômica, bem como seus reflexos na arrecadação de tributos federais, a atual avaliação de receitas e despesas indica a necessidade de se utilizar a prerrogativa de abatimento da meta de superávit prevista no art. 3º da LDO-2012.

20. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 630,2 milhões, o que representa uma variação de 0,07% em relação ao previsto na quarta avaliação bimestral de 2012.

21. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, foi incorporada a arrecadação até outubro e mantida a projeção da avaliação anterior para os dois últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas se mostrou R\$ 8,9 bilhões inferior à projeção constante da quarta avaliação bimestral de 2012, em termos percentuais a referido decréscimo é de 1,3%. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para o Imposto de Renda e as Outras Receitas Administradas, que apresentaram o maior decréscimo.

22. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2012, da ordem de R\$ 994,2 milhões, no grupo das Demais Receitas.

23. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Abono e Seguro Desemprego (+ R\$ 619,3 milhões); Anistiados (+ R\$ 44,0 milhões); Benefícios da Previdência (+ R\$ 10,1 bilhões); Benefícios de Legislação Especial (+ R\$ 35,5 milhões); Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (+ R\$ 2,3 bilhões); Créditos Extraordinários (+ R\$ 382,4 milhões); Despesas custeadas com Doações e Convênios do Poder Executivo (+ R\$ 57,3 milhões); Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R\$ 229,8 milhões); FCDF (- R\$ 201,1 milhões); Fundos FDA, FDNE e FDCO (+ R\$ 491,9 milhões); Legislativo/Judiciário/MPU, inclusive doações e convênios, (+ R\$ 119,0 milhões); Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 2,2 bilhões); Reserva de Contingência (- R\$ 35,3 milhões); Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis, fósseis (- R\$ 30,0 milhões); Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC (- R\$ 601,6 milhões); Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 809,3 milhões) e Transferência ANA - Receltas Uso Recursos Hídricos (- R\$ 15,4 milhões). O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R\$ 16,5 bilhões nesse grupo de despesas.

24. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R\$ 3,5 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, leva a um aumento de R\$ 6,6 bilhões no déficit do RGPS.

25. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à quarta avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(4.284,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(3.654,3)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(630,2)
4. Despesas Obrigatórias	16.473,9
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	(17.104,2)
6. Abatimento da meta, conforme art. 3º da LDO - 2012	25.600,0
7. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira após abatimento da meta (5+6)	8.495,8

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, Incisos II)

26. Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da quarta avaliação bimestral de 2012, foram alterados alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos**PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2012**

Parâmetros	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a -1)
PIB real (%)	2,00	2,00	0,0%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.474,8	4.491,2	0,4%
IPCA acum (%)	4,70	5,20	10,6%
IGP-DI acum (%)	8,17	7,94	-2,8%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,59	8,52	-0,8%
Taxa Over - dez (%)	7,50	7,25	-3,3%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,96	1,95	-0,5%
Massa Salarial Nominal (%)	12,51	13,23	5,8%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	113,87	110,18	-3,2%

Fonte: SPE/MP

Elaboração: SOF/MP

27. Pela tabela acima se pode observar a manutenção da projeção da taxa de crescimento real do PIB em 2,0%, a majoração na projeção do IPCA, em consonância com as altas verificadas nos dados realizados até outubro. Para o IGP-DI, verificou-se uma estimativa menor, em linha com a apreciação cambial projetada. Em relação à taxa de juros, a redução nessa estimativa está em consonância com a última decisão do Comitê de Política Monetária -- COPOM, que foi a redução dessa taxa em 0,25 pontos percentuais. Sobre o aumento da projeção da massa salarial nominal, tal movimento se justifica tanto pelo aquecimento no mercado de trabalho, como pela alta no nível de preços. Por fim, o decréscimo verificado na estimativa do preço médio do petróleo está de acordo com a tendência de queda desse preço desde fins de 2011.

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

28. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplica-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

29. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou decréscimo de R\$ 630,2 milhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2012, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.088.965,1	1.084.680,6	(4.284,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	665.026,2	656.163,9	(8.862,3)
Imposto de Importação	37.184,4	31.187,6	(996,8)
IIPI	45.750,2	45.028,6	(721,6)
Imposto sobre a Renda	250.843,0	248.350,9	(2.492,0)
IOF	31.633,7	31.265,1	(368,6)
CORFIS	177.786,4	177.117,3	(669,1)
PIS/PASEP	47.105,7	46.858,2	(247,5)
CSLL	59.181,1	58.441,7	(739,4)
CPMF	(288,6)	(274,5)	14,2
CIDE - Combustíveis	2.869,8	2.875,1	5,3
Outras Administradas pela RFB/MF	17.960,5	15.313,8	(2.646,7)
Incentivos Fiscais	(137,3)	(58,0)	79,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	275.217,0	278.721,2	3.504,2
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	148.859,3	149.853,5	994,2
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	174.547,5	170.893,2	(3.654,3)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	914.417,6	913.787,4	(630,2)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

30. Conforme já mencionado na Seção 3 desse Relatório, ao grupo das Receitas Administradas pela RFB/MF foram incorporadas as receitas realizadas até o mês de outubro, mantendo-se a projeção do relatório anterior para os dois últimos meses do ano.

5.2. Receitas Não Administradas pela RFB/MF

31. A maior parte do acréscimo na projeção desse grupo de receitas em relação à projeção constante da avaliação anterior se concentra nas Receitas Próprias, devido a maior arrecadação observada principalmente nos seguintes itens: Receita de Seguros de Crédito à Exportação (+ R\$ 750 milhões), Serviços de Consultoria e Assistência Técnica (+ R\$ 40 milhões), e Alienação de Estoques do Funcafé (+R\$ 40 milhões), dentre outros. Esse ganho na arrecadação totaliza um aumento na ordem de R\$ 900 milhões em relação à estimativa constante da quarta avaliação bimestral.

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

32. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R\$ 3,7 bilhões, ocorreu basicamente em função da redução na previsão de arrecadação do IR e do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

33. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: Variação das Despesas Primárias Obrigatórias

Descrição	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas obrigatórias:	589.222,8	605.696,7	16.473,9
Abono e Seguro Desemprego	39.575,4	40.194,7	619,3
Anistiados	197,1	241,2	44,0
Benefícios da Previdência	308.475,5	318.600,0	10.124,5
Benefícios de Legislação Especial	340,4	375,9	35,5
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	28.418,0	30.700,0	2.282,0
Créditos Extraordinários	1.762,3	2.144,7	382,4
Despesas Custeadas com Convênios/Doações do Poder Executivo	265,5	322,8	57,3
Fabricação de Cédulas e Moedas	574,3	804,1	229,8
Fundo Constitucional do Distrito Federal - FODF	1.152,4	951,3	(201,1)
Fundos FDA, FDNE e FODD	1.290,5	1.782,4	491,9
Legislativo/Judiciário/MPU (inclusive doações e convênios)	9.366,8	9.485,9	119,0
Pessoal e Encargos Sociais	187.611,5	189.773,6	2.162,1
Reserva de Contingência	35,3	0,0	(35,3)
Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis	50,0	20,0	(30,0)
Sentenças Judiciais e Precatórios - QCC	3.712,3	3.110,7	(601,6)
Subsídios, Subvenções e Proagro	6.138,8	6.948,1	809,3
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	256,7	241,3	(15,4)

Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos

Elaboração: SOF/MP

34. Em relação às estimativas com Abono e Seguro Desemprego, Anistiados, Benefícios da Previdência, Benefícios de Legislação Especial, Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV, Despesas Custeadas com Convênios e Doações do Poder Executivo, Fabricação de Cédulas e Moedas e Fundos FDA/FDNE/FDCO, as variações observadas em relação ao quarto bimestre se devem basicamente à incorporação, a essas projeções, de dados realizados até outubro. No caso da última despesa citada convém ressaltar que se trata de pagamento de restos a pagar.

35. A variação observada em Créditos Extraordinários deve-se a edição de Medida Provisória nº 583, de 10 de Outubro de 2012, no valor de R\$ 676,0 milhões, em favor do Ministério da Integração Nacional, para atendimento às populações vítimas da estiagem prolongada principalmente no semiárido do Nordeste, além da concessão do Auxílio Emergencial Financeiro, nos termos da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para agricultores não enquadrados no Seguro Garantia Safra, o qual se destina ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres. Tal aumento foi parcialmente compensado pela previsão de que parte do pagamento dessa despesa seja realizada no ano que vem.

36. No tocante ao Fundo Constitucional do DF, a variação observada se deve a remanejamento de despesas de custeio para as despesas com pessoal. Parte dessa movimentação, equivalente a R\$ 27,5 milhões, já fora efetivada por meio do Decreto de 16 de Outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 17 de Outubro de 2012, páginas 21 a 79. A outra parte, no valor R\$ 173,6 milhões será efetivada por crédito em tramitação.

37. No que se refere às despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, a projeção a maior dessas despesas se explica pela elaboração de três créditos adicionais em tramitação. Um crédito suplementar, que destina R\$ 46,1 milhões para ações diversas no âmbito dos seguintes órgãos: Superior Tribunal de Justiça – STJ, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Tribunal Regional do Trabalho – TRT, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Um crédito especial, no valor de R\$ 8,8 milhões, que tem como finalidade a construção da sede do Instituto de Formação do TJDF. E, por fim, um crédito suplementar, no valor de R\$ 64,1 milhões, referente a benefícios ao servidor, efetivado pelo já citado Decreto de 16 de Outubro de 2012.

38. No tocante às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o acréscimo observado nesse item se atribui, em grande medida, ao já referido Decreto de 16 de Outubro de 2012, que teve como finalidade cobrir despesas relativas à folha de pagamento projetadas até o mês de dezembro, em vista de novas aposentadorias e de acréscimos referentes a provimentos de cargos por concursos públicos e reestruturações remuneratórias, inclusive de reflexos dessas modificações nas despesas com a Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, bem como de Contribuição à Previdência Privada de empresas estatais, e com reparações econômicas a anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Houve ainda um acréscimo, de R\$ 56,4 milhões, oriundo de remanejamento de sentenças de OCC, realizado pelo Decreto de 29 de Outubro de 2012, publicado na página 10, do DOU de 30 de Outubro de 2012.

39. Acerca da Reserva de Contingência, como não há perspectiva de utilização dessa dotação até o fim do ano, ajustou-se sua projeção conforme tal perspectiva.

40. Em relação ao Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, a redução em sua projeção foi ajustada conforme previsão de pagamento até o final do exercício.

41. A redução verificada na projeção das Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC se explica pelo remanejamento de R\$ 809,3 milhões para outros tipos de sentenças, efetivado pelo já referido Decreto de 29 de Outubro de 2012, parcialmente compensada pela revisão da previsão de pagamento até o fim do exercício com base em dados realizados até outubro.

42. A variação verificada na projeção das despesas com Subsídios, Subvenção e Proagro se deve a dois créditos adicionais em tramitação no Congresso Nacional, PLNs nº 21 e 44, de 2012, no valor de R\$ 1,3 bilhão, parcialmente compensada por ajustes no cronograma de pagamento dessa despesa, que implicarão menor volume de pagamentos até o final do exercício. O PLN nº 21 destina R\$ 90,0 milhões à ação de equalização de juros nas operações de empréstimo do Governo Federal – EGF. O PLN nº 44, por sua vez, destina R\$ 1,2 bilhão às seguintes ações: equalização de juros e de outros encargos financeiros em operações de investimento rural e agroindustrial; equalização de juros para agricultura familiar – PRONAF; subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em operações de financiamento; remissão de dívidas decorrentes de operações de crédito rural e indenizações e restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

43. No que se refere às despesas de Transferência ANA – Receitas Uso de Recursos Hídricos, a redução verificada na projeção se justifica pela edição de crédito suplementar efetivado por meio do Decreto de 29 de Outubro de 2012, publicado no DOU de 30 de Outubro, páginas 37 a 40, mais que compensada pela previsão de pagamentos a menor nesse exercício.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

44. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 52 a 55, da mesma data.

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I, II e IV)

45. A previsão de arrecadação previdenciária mostrou-se R\$ 3,5 bilhões maior que a verificada na quarta avaliação bimestral de 2012, devido à incorporação dos valores arrecadados até outubro, conforme tabela abaixo:

Tabela 5: Receita Previdenciária

R\$ milhões							
Mês	Arrecadação	FIES	SIMPLES	REPS	Transferências a Terceiros	TOTAL	
Arrecadado	jan	21.013,1	28,0	2.108,2	202,1	(3.753,7)	19.597,7
	fev	20.914,6	11,9	131,7	20,0	(2.275,8)	18.802,3
	mar	21.123,3	20,1	3.015,9	279,6	(2.217,5)	22.221,4
	abr	21.788,1	34,4	1.826,0	322,8	(2.205,7)	21.765,6
	mai	21.953,1	36,1	1.785,0	366,8	(2.320,1)	21.820,9
	jun	21.708,0	30,5	1.905,6	339,5	(2.351,8)	21.631,9
	jul	22.063,7	27,6	2.135,4	359,2	(2.302,0)	22.284,0
	ago	22.503,3	17,8	1.941,1	437,1	(2.364,8)	22.534,6
	set	21.278,3	21,6	2.008,2	695,7	(2.393,0)	21.610,7
	out	22.217,1	26,6	2.008,5	512,7	(2.383,5)	22.381,3
Projeção	nov	24.105,3	41,0	2.034,6	182,9	(2.490,5)	23.873,4
	dez	40.468,4	55,4	2.157,1	80,9	(2.564,5)	40.197,3
	TOTAL	281.136,3	351,1	23.057,5	3.799,3	(29.623,0)	278.721,2

Fonte/Elaboração: SOF/MP

46. A projeção das despesas previdenciárias se mostrou R\$ 10,1 bilhões maior que a projeção constante da avaliação anterior, devido à incorporação de dados realizados até outubro e à atualização dos parâmetros. A memória de cálculo dessas despesas se encontra abaixo detalhada:

Tabela 6: Memória de Cálculo das Despesas Previdenciárias

R\$ milhões				
Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/12	22.342,0	149,1	112,0	22.603,1
fev/12	23.504,7	319,6	121,4	23.945,8
mar/12	23.559,9	325,4	100,6	23.985,9
abr/12	24.024,0	2.935,1	122,2	27.081,2
mai/12	23.902,9	378,3	112,8	24.394,0
jun/12	23.797,5	469,4	122,2	24.389,2
jul/12	24.150,5	580,3	134,2	24.865,0
ago/12	27.082,6	276,6	111,7	27.470,8
set/12	32.245,2	367,6	119,0	32.731,7
out/12	24.629,4	450,6	120,0	25.200,0
nov/12	27.418,7	444,4	184,0	28.047,1
dez/12	33.257,9	444,4	184,0	33.886,3
Total	309.915,2	7.140,9	1.543,9	318.600,0

Descrição	Reprogramação
Benefícios	318.600,0
Benefícios normais	309.915,2
Precatórios e sentenças	7.140,9
Comprev	1.543,9
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário mínimo (%)	14,13%
Valor do salário mínimo (R\$)	622,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,08%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,21%

47. Considerando as variações observadas nas receitas e despesas previdenciárias, acima descritas, a projeção do déficit do RGPS se mostra R\$ 6,6 bilhões maior que a projeção elaborada por ocasião da 4ª avaliação bimestral, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 7: Projeção do Déficit do RGPS

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	275.217,0	278.721,2	3.504,2
Benefícios Previdenciários	308.475,5	318.600,0	10.124,5
Déficit	33.258,5	39.878,8	6.620,3

Fonte/Elaboração: SOf/MP

9. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

48. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira constantes da primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

49. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na LDO.

50. A LDO-2012, por sua vez, determina em seu art. 57 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A participação dos Poderes na base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências a Estados e Municípios; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2012, as exclusões da base contingenciável das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2012, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

51. Conforme demonstrado na tabela a seguir, a reavaliação das receitas primárias líquida de transferências a Estados e Municípios está superior à estimativa contida no PLOA-2012, o que implica excluir integralmente da base contingenciável os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2012.

Tabela 8: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA-2012

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária 2012 (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	R\$ milhões	
			Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.097.340,8	1.084.680,6	(12.660,2)	-1,2%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	707.777,0	656.161,9	(51.615,1)	-7,3%
Incentivos Fiscais	(132,2)	(58,0)	74,2	-56,1%
Arrecadação Líquida para o RGPS	266.296,4	278.721,2	12.424,8	4,7%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	123.399,7	149.853,5	26.453,8	21,4%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	185.665,8	170.893,2	(14.772,7)	-8,0%
III. RECEITAS DE OUTROS	0,0	0,0	0,0	0,0%

Fontes: RFB/MF; SOf/MP; STN/MF

Elaboração: SOf/MP

52. A tabela 9 a seguir demonstra a base contingenciável total, considerando a exclusão total das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)

R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.150.458.867.507
B. Total de Despesas Financeiras	1.101.336.688.809
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	1.049.122.178.698
D. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2012	28.771.347.656
E. Base Contingenciável (C - D)	1.020.350.831.042

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

53. Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012, foi também excluída a ação 00H1 – “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, que na proposta orçamentária havia sido classificada como “Operação Especial”. Entretanto, tal classificação constituiu erro material. Assim, foi remanejada na Lei Orçamentária para o código “20TP” (atividade), não implicando alteração na programação quantitativa, nem tampouco aumento de despesa orçamentária do PLOA-2012. Desse modo, para não provocar uma distorção na apuração da base contingenciável, foi feita a exclusão dessa ação juntamente com as demais atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012.

54. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU e CNMP é de, respectivamente, R\$ 8.408,2 milhões, R\$ 22,5 milhões, R\$ 59,0 milhões e R\$ 6,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU

R\$ 1,00			
Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	1.009.826.654.167	98,97	8.408.200.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	10.524.176.875	1,03	87.628.291
Câmara dos Deputados	1.173.667.363	0,12	9.772.400
Senado Federal	1.085.588.212	0,11	9.039.019
Tribunal de Contas da União	444.512.593	0,04	3.701.181
Supremo Tribunal Federal	142.290.076	0,01	1.184.761
Superior Tribunal de Justiça	249.860.593	0,02	2.080.434
Justiça Federal	1.049.307.989	0,10	8.736.937
Justiça Militar da União	180.919.234	0,02	1.506.402
Justiça Eleitoral	1.176.645.928	0,12	9.797.201
Justiça do Trabalho	3.760.595.850	0,37	31.312.148
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	360.461.975	0,04	3.001.343
Conselho Nacional de Justiça	163.178.050	0,02	1.358.682
Ministério Público da União	718.289.630	0,07	5.980.757
Conselho Nacional do Ministério Público	18.859.382	0,00	157.030
Total	1.020.350.831.042	100,00	8.495.828.291

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2012

(nº 563/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 550, DE 2012 (nº 563/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DA ACADEMIA INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL

As Partes,

CONSIDERANDO a importante contribuição do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no combate à corrupção, na qualidade de guardião da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC);

RECONHECENDO os preparativos elaborados no âmbito internacional e, particularmente, os esforços substantivos realizados pela República da Áustria em estreita cooperação com o UNODC, assim como pelas outras Partes fundadoras, para a constituição da Academia Internacional contra a Corrupção, IACA, (doravante denominada “a Academia”) e seu firme apoio à Academia;

CONSIDERANDO o trabalho que há tempos é realizado pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) para elaborar e desenvolver iniciativas de prevenção e combate à corrupção no mundo e seu apoio constante a esse respeito;

LEVANDO EM CONTA igualmente o respaldo considerável dado pela Organização Europeia de Luta Antifraude (OLAF) e por outros participantes neste compromisso comum;

DESTACANDO o caráter global e inclusivo desta iniciativa, bem como a importância dos esforços para se alcançar diversidade geográfica;

RECONHECENDO a importância da colaboração para uma ação conjunta nos âmbitos mundial e regional em apoio à UNCAC e outros instrumentos internacionais pertinentes;

COMPARTILHANDO objetivos comuns no que se refere à prestação de assistência técnica e à capacitação como instrumentos essenciais no combate à corrupção;

CONSIDERANDO que a educação, o treinamento profissional e a pesquisa em matéria de combate à corrupção são importantes componentes dessa assistência e capacitação;

DESEJANDO promover seus objetivos comuns por meio da constituição da Academia, tendo como base um acordo multilateral aberto aos Estados Membros das Nações Unidas e às organizações intergovernamentais (doravante denominadas “Organizações Internacionais”) e convidando-os a juntar forças e aderir ao presente Acordo;

RESPONDENDO à oferta da República da Áustria de acolher a Academia em Laxenburg, localidade próxima a Viena;

ACORDARAM o seguinte:

ARTIGO I

Constituição e Regime Jurídico

1. Em virtude do presente Acordo é constituída a Academia como uma Organização Internacional.
2. A Academia será dotada de personalidade jurídica internacional plena.
3. A Academia terá, entre outras atribuições, capacidade jurídica para:
 - (a) contratar;
 - (b) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;
 - (c) iniciar e responder ações judiciais;
 - (d) empreender outras ações que sejam necessárias ao cumprimento de sua finalidade e ao desenvolvimento de suas atividades.
4. A Academia desenvolverá suas atividades de acordo com as disposições do presente Acordo.

ARTIGO II

Finalidade e Atividades

1. A finalidade da Academia será promover a prevenção e o combate à corrupção de forma eficiente e eficaz, mediante:
 - (a) educação e treinamento profissional em matéria de combate à corrupção;
 - (b) desenvolvimento e facilitação de pesquisa em todos os aspectos referentes à corrupção;

- (c) prestação de outras formas de assistência técnica pertinentes ao combate à corrupção;
- (d) fomento da cooperação internacional e criação de redes destinadas ao combate à corrupção.

2. Nas atividades da Academia será respeitado o princípio da liberdade acadêmica, serão cumpridos os critérios acadêmicos e profissionais mais rigorosos e o fenômeno da corrupção será tratado de forma integral e interdisciplinar, levando em consideração a diversidade cultural, a igualdade de gênero e a evolução recente na esfera da corrupção nos âmbitos mundial e regional.

ARTIGO III

Sede

1. A Academia terá sua sede na localidade de Laxenburg, Áustria, respeitando as condições acordadas entre a Academia e a República da Áustria.
2. A Academia poderá estabelecer instalações em outras localidades, conforme necessário, para apoiar suas atividades.

ARTIGO IV

Órgãos

A Academia será composta de:

- (a) Assembleia das Partes, doravante denominada “a Assembleia”;
- (b) Conselho Diretor, doravante denominado “o Conselho”;
- (c) Conselho Consultivo Superior Internacional;
- (d) Conselho Consultivo Acadêmico Internacional;
- (e) Reitor.

ARTIGO V

Assembleia das Partes

1. A Assembleia servirá de foro para que as Partes do presente Acordo realizem consultas sobre a política geral da Academia e sobre outras questões de interesse no âmbito do presente Acordo.
2. A Assembleia será constituída de representantes das Partes. Cada Parte deverá nomear um representante, que atuará na qualidade de membro da Assembleia. Cada membro da Assembleia terá direito a um voto.
3. Particularmente, a Assembleia:
 - (a) adotará as recomendações referentes à política e à gestão da Academia, a fim de que sejam devidamente examinadas pela Comissão;
 - (b) aprovará o programa de trabalho e o orçamento propostos pela Comissão;
 - (c) participará das atividades de arrecadação de fundos para a Academia, de acordo com as disposições do artigo XI;
 - (d) elegerá os membros da Comissão, de acordo com as disposições do artigo VI;
 - (e) decidirá sobre o desligamento de membros da Comissão, por uma maioria de dois terços;
 - (f) verificará o andamento das atividades da Academia, levando em conta, entre outros, os relatórios da Comissão;
 - (g) aprovará acordos internacionais;
 - (h) aprovará o estabelecimento de instalações e serviços em outras localidades.

4. A Assembleia reunir-se-á no mínimo uma vez por ano e adotará suas decisões por maioria simples, salvo disposição em contrário estabelecida no presente Acordo. A Assembleia adotará seu próprio regulamento e elegerá sua Mesa, incluindo o Presidente e dois Vice-presidentes. Os membros da Comissão e o Reitor poderão participar das reuniões da Assembleia, sem direito a voto.

ARTIGO VI

Conselho Diretor

1. A Academia será dirigida por um Conselho composto de onze membros. A Assembleia elegerá nove membros, devendo levar em consideração suas qualificações e experiência, assim como o princípio da distribuição geográfica equitativa. Além disso, o UNODC e a República da Áustria terão cada um o direito a nomear um membro do Conselho. Os membros do Conselho exercerão suas funções pessoalmente, por um período de seis anos, podendo ser reeleitos no máximo por mais um período com igual duração. Na primeira eleição serão nomeados cinco membros, para atuarem por um período de apenas três anos.

2. Particularmente, o Conselho:

- (a) decidirá a estratégia, as políticas e as diretrizes aplicáveis às atividades da Academia;
- (b) adotará as normas que irão reger o funcionamento da Academia, incluindo o regulamento financeiro e as regras relativas a pessoal;
- (c) nomeará o Reitor, que ocupará o cargo por um período, prorrogável, de quatro anos, avaliará suas atividades e poderá demiti-lo caso seja necessário;
- (d) estabelecerá, quando for procedente, conselhos consultivos e elegerá seus membros;
- (e) elegerá os membros do Conselho Consultivo Superior Internacional e do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional, considerando devidamente suas qualificações e experiência profissional, o princípio da distribuição geográfica equitativa e a igualdade de gênero;
- (f) apresentará o programa de trabalho e o orçamento da Academia para a Assembleia, a fim de obter sua aprovação;
- (g) nomeará o auditor externo independente;
- (h) aprovará o demonstrativo anual de contas da Academia, devidamente auditado;
- (i) relatará à Assembleia sobre o andamento das atividades da Academia;
- (j) examinará as recomendações da Assembleia referentes às políticas e à gestão da Academia;
- (k) adotará estratégias e diretrizes para assegurar os recursos financeiros da Academia e apoiará o trabalho do Reitor nesse sentido;
- (l) fixará as condições de admissão de participantes das atividades acadêmicas da Academia;
- (m) aprovará o estabelecimento de relações de cooperação, de acordo com as disposições do Artigo XIII;
- (n) apresentará acordos internacionais à Assembleia para aprovação;
- (o) avaliará as atividades da Academia com base nos relatórios do Reitor, e fará recomendações referentes a essas atividades.

3. O Conselho reunir-se-á na sede da Academia pelo menos uma vez por ano e adotará suas decisões por maioria simples, salvo disposição em contrário estabelecida no presente Acordo. Cada um de seus membros terá direito a um voto. A Comissão aprovará seu próprio regulamento e elegerá sua Mesa, incluindo o Presidente e o Vice-presidente, e poderá constituir os comitês que considere necessários para o eficiente funcionamento da Academia.

ARTIGO VII

Conselho Consultivo Superior Internacional

1. O Conselho Diretor será assessorado pelo Conselho Consultivo Superior Internacional, integrado por no máximo 15 membros, que deverão ser personalidades eminentes, com referências excepcionais nas diversas áreas relevantes para as atividades da Academia.

2. A função do Conselho Consultivo Superior Internacional será de refletir sobre as atividades da Academia, de fazer observações e aconselhar sobre a forma de alcançar e manter a excelência no que tange à finalidade da Academia.
3. Os membros do Conselho Consultivo Superior Internacional servirão à Academia de forma independente, por um período de seis anos, podendo ser reeleitos. Na primeira eleição, serão nomeados sete membros, que atuarão por um período de apenas três anos.
4. O Conselho Consultivo Superior Internacional reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e adotará suas decisões por maioria simples. Cada um de seus membros terá direito a um voto. O Conselho Consultivo Superior Internacional aprovará seu próprio regulamento e elegerá sua Mesa, incluindo o Presidente e Vice-presidente.
5. O Conselho Consultivo Superior Internacional poderá recomendar ao Conselho Diretor pessoas que reúnam os critérios enunciados no parágrafo 1 para eleição como membros do Conselho Consultivo Superior Internacional.

ARTIGO VIII

Conselho Consultivo Acadêmico Internacional

1. O Conselho Diretor contará com a assessoria do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional para tratar de questões referentes à educação, ao treinamento profissional e à pesquisa, sendo integrada por no máximo 15 membros, que deverão ser personalidades acadêmicas eminentes ou especialistas, detentores das mais elevadas qualificações em práticas, formação e pesquisa relativas ao combate à corrupção ou em justiça penal e execução da lei no que diz respeito ao combate à corrupção, assim como em outros âmbitos que sejam de relevante importância para as atividades da Academia.
2. Os membros do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional servirão à Academia de forma independente, por um período de seis anos, podendo ser reeleitos. Na primeira eleição, serão nomeados sete membros, que atuarão por um período de apenas três anos.
3. O Conselho Consultivo Acadêmico Internacional reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e adotará suas decisões por maioria simples. Cada um de seus membros terá direito a um voto. O Conselho Consultivo Acadêmico Internacional aprovará seu próprio regulamento e elegerá sua Mesa, incluindo o Presidente e Vice-presidente.
4. O Conselho Consultivo Acadêmico Internacional poderá recomendar ao Conselho Diretor pessoas que reúnam os critérios enunciados no parágrafo 1 para eleição como membros do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional.

ARTIGO IX

Reitor

1. O Reitor será encarregado da gestão cotidiana da Academia e de seu programa substantivo. O Reitor será subordinado e prestará contas ao Conselho.
2. Particularmente, o Reitor:
 - (a) exercerá a representação externa da Academia;
 - (b) zelará pela administração da Academia, particularmente pela gestão financeira e de recursos humanos;
 - (c) elaborará o programa de trabalho e o orçamento da Academia, para que sejam examinados pelo Conselho e adotados pela Assembleia. O programa de trabalho contemplará prioridades de pesquisa, atividades de capacitação, grade curricular e desenvolvimento de estratégias;
 - (d) implementará o programa de trabalho e cumprirá o orçamento;
 - (e) apresentará ao Conselho relatórios anuais e extraordinários sobre as atividades da Academia, incluindo demonstrativo anual das contas da Academia, devidamente auditado;

- (f) proporá o estabelecimento de relações de cooperação, de acordo com as disposições do Artigo XIII, para aprovação do Conselho;
- (g) coordenará as atividades da Academia com as atividades das Partes e de outras instituições, órgãos e redes nacionais e internacionais pertinentes, levando em conta recomendações e diretrizes aplicáveis da Assembleia e do Conselho, assim como opiniões do Conselho Consultivo Superior Internacional e do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional;
- (h) celebrará contratos e acordos em nome da Academia e negociará acordos internacionais a serem examinados pelo Conselho e aprovados pela Assembleia;
- (i) buscará ativamente financiamento adequado para a Academia e aceitará contribuições voluntárias em nome da Academia, de acordo com as estratégias e diretrizes pertinentes do Conselho e com o regulamento financeiro;
- (j) realizará outras tarefas ou atividades que forem determinadas pelo Conselho.

ARTIGO X

Pessoal Acadêmico e Administrativo

1. A Academia procurará contratar e manter pessoal acadêmico e administrativo que detenha as mais elevadas qualificações possíveis.
2. Visando maximizar eficiência e rentabilidade, a Academia elaborará plano e tomará as providências necessárias para contratação de pessoal acadêmico como visitante ou por período parcial, bem como estimulará Estados, organizações internacionais, universidades e outras instituições pertinentes a considerar a possibilidade de apoiar a formação do quadro de pessoal da Academia, inclusive mediante a cessão de funcionários.

ARTIGO XI

Financiamento da Academia

1. Sem prejuízo do objetivo de longo prazo da Academia de ser autossuficiente, os fundos da Academia incluirão:
 - (a) contribuições voluntárias das Partes deste Acordo;
 - (b) contribuições voluntárias do setor privado e de outros doadores;
 - (c) taxas de matrícula, taxas de inscrição de cursos práticos de capacitação, honorários de assistência técnica, receitas advindas de publicações e de outros serviços;
 - (d) receitas derivadas dessas contribuições, taxas e honorários, rendas e outras receitas, entre as quais estão as procedentes de fideicomissos e verbas de fundos.
2. O ano fiscal da Academia terá início no dia 1 de janeiro e será encerrado no dia 31 de dezembro.
3. De acordo com o regulamento financeiro adotado pelo Conselho em virtude das disposições do Artigo VI, parágrafo 2, alínea (b), as contas bancárias da Academia serão submetidas anualmente a uma auditoria externa independente, que obedecerá aos critérios mais rigorosos em matéria de transparência, prestação de contas e legitimidade.
4. As Partes do presente Acordo são estimuladas a participar de atividades de arrecadação de fundos para a Academia, particularmente mediante a organização conjunta de conferências de doadores.

ARTIGO XII

Consultas e intercâmbio de informações

1. As Partes do presente Acordo manter-se-ão informadas e realizarão consultas mútuas sobre questões de interesse referentes à sua cooperação no marco do presente Acordo, seja nas reuniões da Assembleia seja em outro momento apropriado.

2. As consultas e os intercâmbios de informações e documentos que ocorram em virtude do presente artigo serão realizados conforme as normas referentes à divulgação de informação aplicáveis a cada uma das Partes e estarão sujeitos a arranjos que as Partes possam celebrar para proteger a confidencialidade, o caráter reservado e a segurança das informações compartilhadas. Todos estes arranjos continuarão sendo aplicados mesmo depois da extinção do presente Acordo e, no que diz respeito especificamente a uma das Partes, inclusive depois de que essa Parte tenha retirado-se do presente Acordo.

ARTIGO XIII

Relações de Cooperação

A Academia poderá estabelecer relações de cooperação com Estados, com outras organizações internacionais, bem como entidades públicas ou privadas que possam contribuir com o trabalho da Academia.

ARTIGO XIV

Privilégios e Imunidades

1. A Academia, os membros da Assembléia, os membros do Conselho, os membros do Conselho Consultivo Superior Internacional, os membros do Conselho Consultivo Acadêmico Internacional, o Reitor, o pessoal e os especialistas da Academia gozarão dos privilégios e imunidades acordados entre a Academia e a República da Áustria.
2. A Academia poderá celebrar acordos com outros Estados a fim de garantir os privilégios e imunidades apropriados.

ARTIGO XV

Responsabilidade

No presente Acordo as Partes não assumirão qualquer responsabilidade, individual ou coletiva, pelas dívidas, pelo passivo ou por quaisquer outras obrigações contraídas pela Academia; declaração nesse sentido constará em todos os acordos celebrados pela Academia em virtude das disposições do Artigo XIV.

ARTIGO XVI

Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado somente com o consentimento de todas as Partes deste Acordo. Tal consentimento deverá ser notificado por escrito ao Depositário. Emendas entrarão em vigor quando o Depositário receber a notificação de todas as Partes do presente Acordo ou em outra data que for acordada entre as Partes.

ARTIGO XVII

Disposições Transitórias

1. As Partes reconhecem a existência de disposições transitórias relacionadas à constituição e às atividades iniciais da Academia, que constam no Memorando relativo à constituição da Academia Internacional contra a Corrupção em Laxenburg (Áustria), de 29 de janeiro de 2010, e acordam observá-las até que os órgãos responsáveis pela tomada de decisões da Academia estejam em pleno funcionamento.
2. Toda decisão que afete as obrigações contraídas acerca da constituição e das atividades iniciais da Academia, ou que gerem obrigações para os sócios (o UNODC, a Associação "Amigos da Academia" ou a República da Áustria), poderão ser tomadas somente por decisão unânime dos membros do Conselho.

ARTIGO XVIII

Entrada em Vigor e Depositário

1. O presente Acordo permanecerá aberto para assinatura pelos Estados Membros das Nações Unidas (doravante denominados apenas “Estados”) e as organizações intergovernamentais (doravante denominadas apenas “organizações internacionais”) até o dia 31 de dezembro de 2010. O Acordo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação.
2. Os Estados e as organizações internacionais que não tenham assinado o presente Acordo poderão fazer sua adesão posteriormente.
3. O presente Acordo entrará em vigor 60 dias após a data em que três Estados ou organizações internacionais tenham depositado os instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.
4. No que diz respeito a todo Estado ou organização internacional que ratifique, aceite, aprove o presente Acordo, ou faça sua adesão após a entrada em vigor, o Acordo entrará em vigor 60 dias após a data do depósito de seu respectivo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.
5. O Ministro Federal para Assuntos Europeus e Internacionais da República da Áustria será o Depositário do presente Acordo.

ARTIGO XIX

Solução de controvérsias

Toda e qualquer controvérsia que possa surgir entre a Academia e qualquer Parte do presente Acordo, ou entre quaisquer das Partes do presente Acordo, referente à interpretação ou à aplicação do presente Acordo, ou de qualquer outro acordo complementar, ou referente a qualquer questão que afete a Academia ou as relações entre as Partes, que não seja solucionada por negociações ou por outro meio acordado de solução de controvérsias, será submetida a um tribunal composto por três árbitros para obter sua solução definitiva: cada uma das partes na controvérsia indicará um árbitro, e os dois árbitros indicados selecionarão o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal. Caso quaisquer das partes na controvérsia não tenham indicado seu árbitro em até seis meses após a indicação do árbitro pela outra parte, ou caso os dois primeiros árbitros indicados não tenham entrado em um acordo para selecionar o terceiro árbitro em até seis meses após suas respectivas indicações, o Presidente da Corte Internacional de Justiça escolherá o segundo ou o terceiro árbitro por solicitação de quaisquer das partes na controvérsia.

ARTIGO XX

Retirada

1. Toda Parte do presente Acordo poderá retirar-se dele mediante notificação escrita ao Depositário. A retirada surtirá efeito em três meses após o recebimento da notificação pelo Depositário.
2. A retirada de uma das Partes deste Acordo não limitará, reduzirá ou afetará as contribuições que porventura tenham sido feitas antes da data em que a retirada tenha iniciado seus efeitos.

ARTIGO XXI

Denúncia

1. As Partes do presente Acordo poderão denunciá-lo por decisão unânime a qualquer momento, e assim encerrar as atividades da Academia, por meio de notificação escrita ao Depositário. Todos os bens restantes da Academia, depois do pagamento de suas obrigações jurídicas, serão alienados conforme decisão unânime da Assembleia.
2. As disposições do presente Acordo continuarão sendo aplicáveis mesmo depois de sua denúncia, na medida necessária para permitir a alienação ordenada dos bens e o encerramento de contas bancárias.

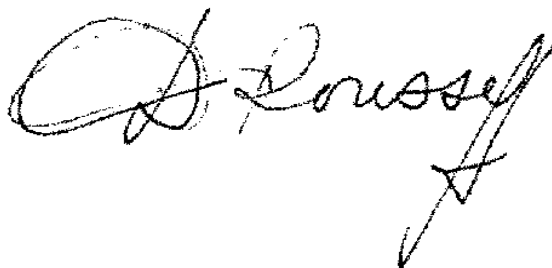
Feito em Viena, em 2 de setembro de 2010, nos idiomas árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo, sendo cada texto igualmente autêntico.

Mensagem nº 48, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, de Justiça e Chefe da Controladoria-Geral da União, o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012



EMI No 00355 MRE/MJ/CGU

Brasília, 21 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem pelo qual se submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo para a Constituição da Academia Internacional contra a Corrupção como Organização Internacional, celebrado em Viena, em 2 de setembro de 2010, e assinado pelo Brasil em 22 de dezembro de 2010.

2. O Acordo estabelece a criação da Academia Internacional Anticorrupção, com sede em Laxenburg, na Áustria, e tem como principal objetivo constituir centro de excelência voltado à educação, treinamento, cooperação e pesquisa na prevenção e combate à corrupção. A Academia pode contribuir para assistir os países na implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), da qual o Brasil é parte.

3. Ao assinar o Acordo em epígrafe ainda no ano de 2010, o Brasil tornou-se membro fundador da Academia, que já conta com mais de 50 membros, dentre eles Argentina, Chile, México e Peru, além da Áustria, Portugal, Rússia, Turquia, entre outros.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com as iniciativas brasileiras de prevenção e combate à corrupção. Ao participar de suas atividades, o Brasil poderá contribuir para os esforços internacionais no enfrentamento da corrupção, por meio do intercâmbio de experiências e melhores práticas adotadas no País, bem como valer-se da Academia para a construção de conhecimento e aperfeiçoamento de capacidade dos funcionários públicos que trabalham diretamente no combate à corrupção.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Jorge Hage Sobrinho, José Eduardo Martins Cardozo

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2012**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

Está inscrito, em primeiro lugar, entre os oradores inscritos pela Liderança, o Senador Eduardo Lopes, do PRB. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu serei rápido.

Na manhã de hoje, na reunião da nossa Comissão de Assuntos Sociais, abordei um assunto cuja motivação eu gostaria de compartilhar com este Plenário.

Não só porque, na honrosa condição de Presidente daquele órgão, sinto-me sempre no dever de comunicar aos demais integrantes da Casa aquilo que de relevante lá se passa, mas também porque, em se tratando de matéria de iniciativa da CAS, julgo importante comentar seus desdobramentos.

Refiro-me a um projeto de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, ora em análise na Comissão de Assuntos Econômicos, incluído na Ordem do Dia daquele colegiado, em sua reunião de 13/11/2012, terça-feira da semana passada, tendo sido retirado de pauta na mesma data, para reexame, por solicitação da relatoria competentemente exercida pelo nosso ilustre Senador Waldemir Moka.

Trata-se do PLS nº 645, de 2011, que dispõe sobre benefícios fiscais, na área do Imposto de Renda, concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres.

Cabe lembrar que a ideia da proposição em foco resultou de um amplo entendimento que mantivemos aqui na CAS, com os Srs. Senadores e Senadoras de todos os partidos aqui representados, após a realização de uma série de audiências, com o objetivo de captar e canalizar recursos para o setor de saúde, de modo a ampliar o acesso da população a esses serviços, assim como valorizar as manifestações de organizações sociais a eles relacionadas, ante a imensa carência dos investimentos públicos.

Todavia, o projeto da CAS perdeu sua oportunidade e objeto, com o advento da Medida Provisória nº 563, de 2012, e sua subsequente conversão na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu

o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon), “com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer”, propósito, portanto, idêntico ao nosso.

Entre outras disposições, o Pronon prevê, assim como prevíamos, doações e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, com os correspondentes benefícios, limites, condições, forma de controle e penalidades, na legislação do Imposto de Renda, não restando, então, alternativa ao Relator de nosso projeto na CAE senão a de opinar por sua prejudicialidade.

Se, por um lado, ficamos contentes pelo fato de o Executivo se haver sensibilizado com a proposta e tomado para si a responsabilidade de viabilizá-la, por outro lado lamentamos que a forma adotada tenha sido a edição de uma medida provisória que, como de hábito, haja enfeixado este importante tema num leque desconexo que mistura cadeia produtiva de veículos automotores com programa de banda larga, alíquotas previdenciárias, apoio à indústria de semicondutores e mais um sem-número de alterações em leis e decretos de variado conteúdo e naturezas diversas.

Não entendo, Sr^a Presidente, por que o Governo Federal, tendo a maioria que tem, tendo as facilidades que tem, insistiu em mais uma vez legislar por medida provisória, ao invés de enviar um projeto de sua iniciativa para que aqui tramitasse, até em regime de urgência, se assim o quisesse. Ou melhor: por que não apoiou nosso projeto já em tramitação, optando por legislar na via da excepcionalidade, ao apresentar matéria de idêntica finalidade? Por que não emendou e aperfeiçoou nosso projeto? Não é nosso projeto pessoal, mas da Comissão de Assuntos Sociais.

Sejam quais forem as respostas, o fato é que nosso objetivo foi alcançado, ainda que por intermédio de medida provisória.

Mesmo assim, portanto, apesar do uso abusivo – ao nosso ver, inadequado – desse meio, queremos deixar registrada nossa satisfação por vermos hoje nossa ideia posta em prática em benefício de tantos brasileiros.

Sr^a Presidente, V. Ex^a que preside esta sessão, compartilhou conosco a luta, naturalmente por um viés diferente, para esses investimentos na área de saúde. A maioria das Santas Casas e dos hospitais de oncologia deste País, lamentavelmente, vivem hoje em um estado de muita dificuldade.

Entretanto, espero que esse projeto, que iniciou na nossa Comissão, e, agora, por meio de medida provisória, possa ser concretizado e haja investimentos no setor, não só da oncologia, mas no setor de saúde pública do Brasil, que, lamentavelmente, passa dificuldades. Sobretudo, o que nós percebemos é a humilha-

ção de milhões e milhões de brasileiros, nas portas, nas filas dos hospitais do SUS, em nosso País. De maneira que eu quero aqui dizer da minha alegria, do meu contentamento, de que essa iniciativa, que partiu da nossa Comissão, esteja agora sendo contemplada, mesmo desconectada, na Medida Provisória nº 563.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente Ana Amélia. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Jayme Campos pelo pronunciamento. De fato, a área da saúde é fundamental, especialmente no campo da oncologia. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, tem-se notabilizado por um esforço pessoal e coletivo também da Comissão, para tentar mitigar os problemas nessa área.

Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra a Senadora Ana Rita, como oradora inscrita.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, Senadores e Senadoras, público que nos acompanha, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado. Sr^a Presidenta, eu subo a esta tribuna para mencionar... Na verdade, eu gostaria de ter feito isso antes, mas não foi possível, pois o tema que quero aqui abordar está bem atual, em função da realidade que nós estamos vivendo hoje no Brasil, em particular no Estado do Espírito Santo. Menciono aqui o conteúdo de uma carta que foi elaborada pelos Bispos do Estado do Espírito Santo e encaminhada para as diversas autoridades do nosso Estado e também para a população de um modo geral.

Essa carta é da Província Eclesiástica do Espírito Santo, que representa a Arquidiocese de Vitória, a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, a Diocese de São Mateus e a Diocese de Colatina. O documento foi destinado aos católicos, autoridades em geral, constituídas de pessoas dos mais variados segmentos, abordando os números da violência em nosso País, especialmente no Estado do Espírito Santo.

E os dados são alarmantes. São mulheres, homens, jovens, idosos, crianças sendo assassinados todos os dias, e a impunidade, muitas vezes, imperando em nosso Estado. Os números de assassinatos são

comparáveis, e até superam, regiões do mundo que se encontram em plena guerra civil.

Para ser mais concisa e breve, eu destacarei, a seguir, trechos desta carta cujo conteúdo acho de extrema importância dar publicidade. Abro aspas.

Há algum tempo o Estado do Espírito Santo vem sendo palco de uma terrível violência. Há ameaças à vida humana em todas as suas etapas. O ser humano é subjugado desde o seio materno, na infância desnutrida e abandonada, na adolescência e na juventude sem perspectivas, na vida adulta imobilizada pelo poder do crime, na terceira idade silenciada e desrespeitada, sem paz e sem direitos.

Nas esquinas de ruas, nas praças e nas estradas os sinais de violência estão presentes e dizem o ser humano sem piedade. Queremos convocar [dizem os bispos do Estado] todas as pessoas de boa vontade [...] para que se convençam da urgência de novas atitudes em todos os setores da sociedade.

Tomamos a liberdade de pontuar, com base em dados apurados em levantamentos sérios, alguns aspectos da realidade de violência, para lembrar que o grito que a juventude faz ecoar, em sua própria defesa, é um grito de toda a sociedade, que junto com ela é vítima da mesma violência. O grito da juventude é, também, o grito da sociedade do Estado do Espírito Santo.

[Dizem ainda os nossos bispos:]

Antes, porém, fazemos nossas interrogações: por que tanta violência? Quais as causas destas violências, desta cultura de violência e morte?

Não pretendemos abordar cientificamente todas as variantes deste grande problema social. Estamos convictos de que não se trata de um problema surgido na última década.

Os números da violência são divulgados frequentemente [friamente, mas é importante lembrar que esses “números” referem-se a pessoas, ou seja, crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos.]

Os últimos dados divulgados em 2012 apontam o Espírito Santo nas primeiras posições, seja qual for o tipo de violência. Violência de modo geral, o Estado do Espírito Santo em 1º lugar; violência contra a mulher, também em 1º lugar; homicídios entre crianças e jovens de zero a 19 anos, em 2º lugar; violência contra os idosos – somente em Vitória, a média é de uma denúncia por dia.

Entre os municípios mais violentos do Brasil, o Espírito Santo, com apenas 78 municípios, tem 8 nas seguintes posições: Serra em 2º lugar; Cariacica em 8º lugar; Vitória em 11º lugar; Linhares em 12º lugar; Viana em 31º lugar; Vila Velha em 32º lugar; Guarapari em 40º lugar e São Mateus em 59º lugar.

Em números absolutos, no ano de 2011, o Estado do Espírito Santo registrou 1.725 homicídios, sendo 899 de jovens entre 15 e 29 anos. Os dados são do Instituto Sangari; Unicef; Ministério da Justiça; Nevi – Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos; Cemas – Centros Municipais de Assistência Social; e Mapa da Violência 2012.

[Dizem ainda os bispos:]

Apelamos às autoridades constituídas e às pessoas de boa vontade para, juntos, buscarmos soluções possíveis para dar impulso a um processo de superação destes desafios humanos que se apresentam desumanos aos nossos olhos.

Por isso, convocamos todos, especialmente a juventude protagonista na luta pela paz, com seu grito “basta de violência”, a buscar um Estado pacífico, progressista e portador de valores, compromissos éticos, morais e cristãos. Conclamamos, todos [...]) a priorizar os valores fundamentais da vida humana na missão de construtores da sociedade, em todos os ambientes de vida, bem como no exercício das profissões ou serviços que prestam como cidadãos no mundo onde habitamos, certos de que um dia Deus enxugará as lágrimas de nossos olhos, tendo em vista nossa contribuição pessoal e coletiva.

Essas são as palavras dos bispos do Estado do Espírito Santo, e, com essa carta, quero aqui inspirar nossos pares, os nossos Senadores e Senadoras, para que fortaleçamos o combate ao mal da violência que assola nosso País e tantas infelicidades trazem ao nosso povo. Como parlamentares, representantes legítimos de parcelas significativas da nossa sociedade, temos muito a contribuir, a começar intensificando e aprofundando este debate.

Com certeza, o Senado tem se empenhado nessa questão. Tanto é que várias audiências públicas sobre a violência, principalmente contra a juventude, têm sido realizadas aqui nesta Casa, e há um acúmulo nesse sentido, mas é importante que esse debate possa ser transformado, cada vez mais, em iniciativas concretas de enfrentamento à violência por parte dos poderes

públicos no nível federal, estadual e municipal, no sentido de conter a violência.

Quero aqui também, Sr. Presidente, mencionar uma questão que considero importante. Hoje pela manhã, nós participamos de uma cerimônia no Palácio do Planalto onde a Presidenta Dilma anunciou ações articuladas para a população quilombola que incluem a desapropriação, por interesse social, dos territórios de onze comunidades em seis Estados, expansão de oferta de água para grupos que vivem no Semiárido e incentivos para a produção agrícola.

São ações do Programa Brasil Quilombola, na ocasião em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem ao companheiro, lutador em defesa dos povos negros, sobre o qual, aqui no Senado, tivemos a oportunidade de fazer menções em outros momentos, Zumbi dos Palmares.

A Presidenta Dilma ainda anunciou que uma das onze comunidades beneficiadas pelos decretos assinados encontra-se no Espírito Santo, que é da Comunidade São Pedro, no Município de Biraçu, um Município bem próximo à região da Grande Vitória.

As comunidades foram declaradas de interesse social, um dos passos que pode resultar no reconhecimento da área como área quilombola.

Ainda foram entregues certidões de reconhecimento de povo quilombola a 23 comunidades do Piauí, que se somam a mais de 1,8 mil comunidades já certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

A Presidenta Dilma também acrescentou que a principal reivindicação dos quilombolas é a titulação de terras, pois a ausência do título dificulta o acesso a financiamentos e políticas públicas.

Ainda foi firmada cooperação com previsão de repasse de R\$1,2 milhão para identificação e delimitação de terras de 26 comunidades em processo de regularização, o que deverá beneficiar 3,5 mil famílias. O termo é emitido pela Seppir – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Eu quero também aqui lembrar que a nossa Presidenta destacou, no seu discurso, a importância de combinar ações afirmativas com políticas sociais. E combinar ações afirmativas com políticas amplas e políticas sociais significa, dentro de programas como é o caso do Bolsa Família, do Plano Brasil sem Miséria, que as políticas voltadas para ações afirmativas deverão ter, com certeza, o viés de raça e de gênero.

Então, as políticas quilombolas fazem parte dessas ações afirmativas, mas elas se complementam com as políticas sociais que nós, o Governo brasileiro, o Governo da Presidenta Dilma está desenvolvendo aqui no nosso País.

Eu quero aqui também lembrar que nós aprovamos, aqui no Senado Federal, com o apoio de todos os Senadores e Senadoras desta Casa, o projeto que assegura a inclusão social de muitos jovens brasileiros, jovens negros e negras, através do sistema de cotas sociais e raciais. Eu tenho a alegria de ter sido a relatora desse projeto, que também é uma política importante de inclusão social da nossa juventude, da nossa juventude negra, que tanto busca estar incluída nas políticas de educação no nosso País.

Então eu quero aqui fazer as minhas homenagens a toda a população negra do nosso País, em especial à nossa população do Estado do Espírito Santo e, também, à população quilombola, que tanto luta para garantir que as suas terras sejam reconhecidas como áreas de quilombo e que possam receber a titularidade com relação a isso.

Então, é isso, Sr. Presidente, que gostaria de mencionar neste momento e agradecer a oportunidade. Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Ana Rita, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Rita, pelo tema que traz hoje da tribuna desta Casa, em relação às políticas do Governo Federal, a questão dos quilombolas no nosso País.

Entretanto, temos que nos preocupar, também, com os demais trabalhadores, sobretudo, os assentados, que precisamos, urgentemente, regularizar a questão do problema fundiário que está surgindo todos os dias em nosso País. E isso é muito grave, meu caro Senador José Pimentel.

Quero crer que a Presidente Dilma, também, estará sensibilizada no sentido não só de regularizar, mas, sobretudo, de políticas públicas para a maioria dos assentamentos no Brasil. Quero crer que essas políticas públicas ainda vão resgatar a cidadania desses milhões de brasileiros. Lamentavelmente, muitos estão à margem, naturalmente, da participação e do apoio efetivo do Governo Federal.

V. Exª está de parabéns quando toca nesse assunto.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Gostaria de convidar, para fazer o uso da palavra, o valoroso e competente Senador José Pimentel, que muito bem representa o seu Estado do Ceará.

V. Exª está com a palavra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Jayme Campos, quero parabenizá-lo pelo trabalho que V. Exª faz nesta Casa em defesa do Brasil e, em especial, do seu Estado, o Mato Grosso. Portanto, desde quando estava na Câmara Federal, já acompanhava o trabalho de V. Exª e, chegando aqui ao Senado, encontrei V. Exª e, ao seu lado, tenho trabalhado bastante. Por isso, tenho muito admiração e muito apreço por V. Exª.

Quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registrar a aprovação, pela Câmara dos Deputados, na tarde desta quarta-feira, do projeto de lei complementar que beneficia a Defensoria Pública. Esse projeto de lei iniciou aqui do Senado Federal, tivemos a sua aprovação quase que por unanimidade no plenário do Senado, por tratar-se de projeto de lei complementar; em seguida, foi à Câmara e, nesta quarta-feira, neste 21 de novembro, por unanimidade, o Plenário da Câmara dos Deputados assegura às Defensorias Públicas do Brasil o mesmo tratamento que é garantido aos nossos defensores públicos.

Com esse projeto de lei de iniciativa do Senado Federal, de aprovação pela Câmara dos Deputados Federais, todos os defensores públicos agora têm o mesmo tratamento, a mesma isonomia de tratamento feita pelos entes no Pacto Federativo, assegurando autonomia administrativa, financeira e orçamentária em que o Congresso Nacional havia já incluído na Constituição Federal, através da Emenda à Constituição nº 45, de 2005. Faltava a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal para que eles pudessem ter uma vinculação das receitas correntes líquidas dos Estados de até 2% do montante dessas receitas.

O Senado já havia aprovado essa matéria ainda em 2011 e, neste novembro de 2012, a Câmara faz o mesmo processo. Agora, essa importante matéria vai à sanção presidencial. Nós esperamos que a nossa Presidenta Dilma aprove, por unanimidade, este projeto de lei complementar, que vai trazer um grande avanço ao setor do Estado que trata da defensoria dos mais pobres, dos mais sofridos, daqueles que mais necessitam.

Quero registrar também que, através da Emenda à Constituição nº 41, ainda de 2003, o Congresso Nacional já havia assegurado que o teto remuneratório da Defensoria Pública é o mesmo teto que se assegura ao Presidente do Tribunal de Justiça, que é igual ao dos defensores públicos de cada Estado. Essa matéria também já foi objeto de regulamentação e faltava a vinculação orçamentária, a vinculação das receitas correntes líquidas, para que ela se materializasse.

Esse projeto de lei determina que esse período de adequação e de implantação será num prazo de

até 5 anos, para que haja um processo progressivo de maneira que, ainda nos próximos 5 anos, as defensorias tenham o mesmo salário, a mesma remuneração, a mesma estrutura e as mesmas condições que o Estado assegura aos promotores de justiça, aos procuradores de justiça, que tratam do aparelho de repressão e de representação.

É bom registrar também, Sr. Presidente, que, ainda em 2007, aprovamos a Lei Complementar nº 32. E, através dessa Lei, ampliamos as competências, os direitos e as obrigações dos defensores públicos brasileiros, assegurando a eles a representação em nome da sociedade, assegurando a eles as ações civis públicas para que efetivamente eles possam fazer valer o direito dos mais pobres, dos mais sofridos.

Quero aqui registrar que fui Ministro da Previdência Social no Governo Lula, tive o privilégio de ser Ministro nomeado pelo melhor e maior Presidente de toda a história do Brasil. Ali, encontrei 5,4 milhões de ações de aposentados, de pensionistas, de trabalhadores contra o INSS, na época, por conta do não cumprimento das suas obrigações. Ali, fizemos um conjunto de parcerias, envolvendo o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário, em especial a Justiça Federal. Criamos uma estrutura dentro de cada Tribunal Regional Federal, nos cinco Tribunais Regionais Federais, exatamente para acelerar os acordos, os cumprimentos dos precatórios e a regularização dessas dívidas que o Estado tem para com os trabalhadores aposentados e pensionistas.

Naquele processo de protocolo, firmado em 2008, assumimos o compromisso de que em pelo menos um milhão de processos, todo ano, seriam feitos acordos e pagos precatórios; nesse período já diminuimos bastante as demandas judiciais. Na Defensoria Pública tivemos sempre um parceiro para nos ajudar nesse processo de conciliação nacional em torno das questões previdenciárias. O nosso atual Ministro, o Senador, pelo Estado da Paraíba, dá continuidade a esse excelente trabalho feito pelo Estado Nacional para reconhecer os direitos previdenciários, ao mesmo tempo, as nossas Defensorias Públicas acompanham de perto essa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, essa decisão da Câmara Federal, por unanimidade, na tarde desta quarta-feira, vem a confirmar uma decisão já tomada pelo Senado Federal em 2011 para que os defensores públicos possam ter a mesma estrutura, a mesma remuneração, as mesmas condições para fazer a defesa dos mais pobres e dos mais sofridos.

Temos assistido a um forte debate sobre a superlotação das cadeias públicas, dos presídios, um debate que está na ordem do dia e é fundamental que

o Estado Nacional enfrente esse debate, não para responsabilizar este ou aquele Governo, mas para ajudar a construir um processo que torne mais humano, que torne mais acolhedor e que permita a recuperação dos presos de ontem, para que no dia de amanhã possam voltar a integrar a sua família, a sociedade e a produzir para o Estado Nacional.

O grande parceiro também nesse processo de revisão de penas, de agilização de processos, é o chamado advogado dativo, ou seja, o atendimento daqueles que não têm posse é feito pelas Defensorias Públicas. E nós temos assistido a um grande envolvimento dos vários setores da sociedade, da sociedade civil, do pacto federativo, particularmente dos governos estaduais em parceria com o Governo Federal, para construir um novo processo que permita levar para a cadeia aqueles que cometeram delitos, mas que ao mesmo tempo eles tenham uma pena justa e possam voltar ao seio da sua família e da sociedade tão logo os seus direitos... Ele pague pela sua pena e possa voltar a esse seio. E é exatamente com as Defensorias Públicas que o Estado Nacional e a sociedade brasileira contam, com esse grande parceiro para esse grande processo.

Nós temos, Sr. Presidente Jayme Campos, também um outro grande debate no setor da saúde. Várias pessoas necessitam de medicamentos e muitas vezes o poder local não tem o medicamento para ofertar. É a Defensoria Pública quem patrocina essas ações para assegurar àquele que não tem condições de comprar esse medicamento, que o Estado Nacional, entendido aí o Pacto Federativo, possa assegurar esse medicamento na hora mais necessária. Isso quanto a medicamentos de uso contínuo que nós temos visto. Eu tenho clareza, nossa Senadora Lúcia Vânia, de que lá em Goiás muitos procuram V. Ex^a para tratar desse tema. Não é diferente no Estado do Ceará, da mesma forma no Mato Grosso, por ser um problema de estrangulamento. E é na Defensoria Pública que a sociedade tem encontrado esse espaço para levar suas demandas, o seu reclamo, e a necessidade de ter por parte do Estado o seu atendimento.

Eu tenho assistido também, Sr. Presidente, que muitas vezes as famílias, ou o doente, necessita de uma vaga num hospital especializado, de uma cirurgia de melhor especialização, e muitas vezes o Município não tem condições de ofertar aquele tratamento, outras vezes o Estado não tem convênio e nem há no Sistema Único de Saúde; e, de novo, é a Defensoria Pública quem patrocina essas ações, assegurando vagas nos lugares onde existam para fazer aquele atendimento, salvando vidas, devolvendo uma melhor qualidade de vida às pessoas.

Por tudo isso aqui no Congresso Nacional, aqui no Senado, inicialmente, em 2011, e nesta tarde na Câmara Federal, por unanimidade, essa matéria é aprovada. E por isso nós, que recebemos tantas cobranças, também precisamos registrar as coisas boas – e são muitas – que o Congresso Nacional faz em benefício do Estado democrático de direito, independentemente de Partido Político.

E é essa convivência que permite a esta nação, que hoje é a sexta potência econômica do Planeta, ter uma política de inclusão social, de distribuição de renda e de diminuição das desigualdades. Eu sou, Sr. Presidente, de um Estado da Região Nordeste, o Ceará. Nosso inverno é muito fraco, e muitas vezes nem inverno temos, como acontece neste 2012. Temos uma seca que é realidade e precisamos aprender a conviver com ela. Portanto, o sofrimento de nossas famílias é muito maior. É na Defensoria Pública que temos encontrado cobertura para resolver o grave problema de distribuição de água, de conflitos no setor de gestão de recursos hídricos, ajudando-nos a construir uma outra agenda de convivência com a seca, de administração dos poucos recursos que nós temos.

Quero aqui fazer um parêntese para registrar que, ainda no Século XIX, no início do Século XX, os grandes conflitos no Nordeste e no Estado do Ceará eram exatamente por conta da água. Foi nesses embates que o nosso Padre Cícero, de Juazeiro do Norte, se afirmou como líder político, como líder religioso e, acima de tudo, como pessoa que participava de conflitos e de tratativas. Naquela época, a nossa história registra que os coronéis do Nordeste tinham as fontes d'água sob o seu controle. Muitas vezes chegavam a cercá-las e a impedir que os mais pobres pudessem fazer uso daquela água se não aceitassem suas determinações, se não aceitassem os caprichos de coronéis da política da nossa Região Nordeste. O Padre Cícero, com a sua sensibilidade, com sua forma de ver as coisas, passou a organizar os trabalhadores e a dizer que a água pertence à humanidade e não a um ou outro que eventualmente tinha força e impedia a sua distribuição. Nessa caminhada, o nosso Estado, o Estado do Ceará, desenvolveu uma cultura que chamamos de comitês de bacias e de gerenciamento desses comitês para a superação das desigualdades e das dificuldades. Junto com isso, o Código de Águas também incorpora um conjunto de itens.

Hoje vivemos a maior seca no Nordeste dos últimos 60 anos, mas no que diz respeito à alimentação não temos dificuldades. Com o abastecimento de água, estamos sofrendo, sim, mas sofrendo menos do que o registrado na história nordestina. Nesse processo, quando há esses conflitos, é a nossa Defensoria Pú-

blica que está ao lado dos trabalhadores, dos mais pobres e dos sindicatos dos trabalhadores rurais para superar isso.

Quero também aqui registrar que, durante todo o processo de defeso, que é o sistema de remuneração do pescador artesanal, e muitas vezes boa parte desses trabalhadores não são qualificados para receber o benefício, é na Defensoria Pública, particularmente do nosso Nordeste, que nós temos tido uma parceria muito forte. O pescador artesanal, esse conjunto de trabalhadores de menor renda, quando não têm o seu benefício reconhecido pelos órgãos públicos, vai à Defensoria Pública para garantir os seus recursos durante o período de proibição da pesca. É em torno desse conjunto de ações que a Defensoria Pública vem trabalhando.

Parabenizo a Associação Nacional dos Defensores Públicos, na pessoa do Dr. André Castro, Presidente dessa entidade, pela forma como eles conduziram esse debate no Congresso Nacional, conversando com cada Senador, com suas lideranças, com cada Deputado e Deputada. Tudo isso culminou em uma votação por unanimidade, nesta tarde em que se aprova essa importante lei complementar.

Portanto, Sr. Presidente, quero mais uma vez parabenizar o trabalho do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional ao aprovar essa importante matéria que vai assegurar aos nossos defensores públicos os mesmos direitos e obrigações que tem o promotor de justiça, que têm os operadores do Direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) –Cumprimento V. Ex^a pelo belo pronunciamento, meu caro, valoroso e competente Senador José Pimentel. V. Ex^a tocou em assuntos importantes para o Brasil. São temas que estão sendo discutidos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 995, de 2012**, da Senadora Lídice da Mata, que requer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2012, para participar de audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, conforme Requerimento nº 220, de 2012 (CPI – Trafic...), aprovado em 31 de outubro de 2012 na-quele colegiado.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que concordam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Com a palavra a ilustre Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tecer considerações hoje sobre um dos mais importantes assuntos em discussão nesta Casa no momento. Refiro-me ao conteúdo da Medida Provisória nº 579, de 2012, que trata da redução dos encargos na tarifa e da renovação das concessões do setor elétrico.

É desnecessário dizer da importância da energia para o desenvolvimento econômico de qualquer país. É impossível pensar no Brasil do Século XXI e nas nossas necessidades de infraestrutura sem pensar na expansão da produção energética, na eficiência da sua transmissão e na sua universalização.

A Medida Provisória nº 579 nos possibilita discutir aspectos da mais alta relevância da indústria de energia, como a política energética, as suas características setoriais, além do balanço energético nacional. Dependendo da forma como serão efetivamente conduzidas as negociações sobre as concessões vincendas em 2015, estarão em risco os investimentos, a credibilidade dos contratos e a previsibilidade das regras.

E não estou aqui defendendo as empresas, mas reclamando que nesse debate seja encontrado um equilíbrio saudável entre a flexibilidade do mercado e a capacidade de coordenação do Estado em favor da população brasileira.

O mercado financeiro tem reagido negativamente à Medida Provisória nº 579. Na Bolsa de Valores de São Paulo, as ações preferenciais da Eletrobras despenca-ram 15,4%. Foi a maior perda diária registrada em mais de 15 anos. A queda demonstra o temor dos investidores a possíveis impactos negativos, em razão das novas regras do setor elétrico impostas pelo Governo.

No final do ano passado, já dizia desta tribuna que a Comissão de Infraestrutura, que tenho a honra de presidir, se antecipara a essa discussão. Dentre as inúmeras audiências públicas, duas foram somente sobre este tema: Renovação das Concessões de Energia Elétrica e Tarifa Social de Energia Elétrica. Disse também que os meus pares na Comissão estariam preparados para discutir este assunto. A hora é agora.

Todo esse conhecimento acumulado pelos Senadores poderia permitir contribuições inestimáveis ao aperfeiçoamento da Medida Provisória. O tempo necessário para a discussão poderá nos permitir analisar o texto do Executivo à luz de nossas próprias análises, buscar o apoio das assessorias, interagir com a sociedade e apresentar emendas com o máximo de abrangência possível, à altura das medidas que estão sendo propostas ao País.

Preocupa-me o discurso governista de que o texto encaminhado é a última palavra. A persistir essa posição, não se justifica que a Comissão Mista Temporária faça reuniões e audiências públicas e esta Casa se dedique a discutir. Entendo que a relevância do assunto não pode prescindir da contribuição do Congresso Nacional.

A Comissão de Infraestrutura inclusive, dentre outros cadernos que publicou sobre as suas audiências públicas, trouxe um específico sobre o tema da energia elétrica, que está à disposição de todos aqueles que queiram se inteirar sobre o assunto.

O nosso apelo para que o Governo seja sensível à contribuição que o Congresso possa dar ao encaminhamento da Medida Provisória nº 579 tem também motivação social.

Ao se apresentar como de fundamental importância para o desenvolvimento do país, a energia bem distribuída e a um preço justo contribui para a redução da pobreza e para o alcance das Metas do Milênio. Sem os recursos proporcionados pela energia, a economia não cresce e a pobreza não diminui. A energia elétrica possibilita o transporte de pessoas e produtos, movimenta as atividades industriais, comerciais e agrícolas, assim como dá suporte a atividades sociais, como educação e saúde.

Não tenho dúvida, pois, de que limitar o debate sobre a questão energética e os seus delineamentos futuros não faz bem ao País. Afinal estamos discutindo um universo que contempla 123 geradoras de energia, que têm capacidade instalada de 20 mil megawatts, equivalente a 20% do parque gerador brasileiro; 44 distribuidoras que respondem por 35% do mercado consumidor e 9 transmissoras, proprietárias de 85 mil quilômetros de linhas, ou seja, 67% da rede do Sistema Interligado Nacional.

Todos queremos a redução das tarifas de energia elétrica, mas não abrimos mão de discutir, com tempo adequado, o marco regulatório do setor elétrico brasileiro. Afinal queremos e é o nosso dever aqui no Senado da República discutir o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Lúcia Vânia, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Obrigado, nobre Senadora.

Com a palavra o Deputado Jorge Viana, pelo tempo regimental.

Corrijo: o Senador Jorge Viana. É o velho hábito da Câmara.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uso deste espaço na tribuna do Senado para tratar de um tema que entendo da maior importância para todo cidadão brasileiro.

O Brasil inteiro tem a expectativa – é um dos temas que estão entre as prioridades dos brasileiros – de que se faça o bom combate à corrupção neste País. O Governo do Presidente Lula reforçou as instituições, transformou a Polícia Federal do País numa instituição equipada, estruturada. Sei das dificuldades por que os policiais ainda passam, mas, comparada com a Polícia Federal que tínhamos, a mudança, a diferença é enorme. Assim também aconteceu com o orçamento do Judiciário e com os Ministérios Públicos. Mas o certo é que o Brasil hoje dispõe, Sr. Presidente, de instituições que estão cumprindo seu papel.

Faço este preâmbulo porque hoje participei, como membro da CPMI, de um debate em que o Deputado Odair Cunha entregou, apresentou para todos nós e tornou público o seu relatório, o relatório sobre a CPMI conhecida como CPMI do Cachoeira.

Por coincidência, por uma decisão judicial, o Sr. Carlos Cachoeira foi liberado ontem, uma decisão da Justiça atendendo a demanda de seus advogados.

Certamente, o cidadão brasileiro agora se pergunta o que vai acontecer a partir de agora. Ficou comprovado, por uma ação do Ministério Público e um trabalho intenso da Polícia Federal, que havia uma organização criminosa atuando no entorno do poder central do Brasil, tendo uma base no Estado de Goiás, mas com as ações atuando no Centro-Oeste e, segundo algumas investigações, até fora dessa região.

Essa CPMI tem como Presidente o nobre Senador Vital do Rêgo, que aqui quero cumprimentar porque acho que a apresentação do relatório do Deputado Odair Cunha cumpre uma etapa importante, e tem como Vice o nobre Deputado Paulo Teixeira. E eu acho que hoje, meu caro Presidente Ferraço, uma etapa que dá satisfação aos brasileiros e ao Congresso Nacional foi vencida.

Uma CPI difícil, muitos interesse colocados, mas, essencialmente, tenho que registrar aqui o papel de Líderes partidários, de colegas Senadores e Senadoras, de Deputadas e de Deputados que tentaram, e seguem tentando dar uma satisfação ao Brasil, atuando com determinação no sentido de apurar, de investigar, de aprofundar o conhecimento sobre essa organização criminosa.

Mas, como as investigações chegaram a governadores, prefeitos, parlamentares, empresários e empresas, funcionários e agentes públicos, é óbvio que aí se estabeleceu um confronto político, que pôde ter

sido acompanhado nas transmissões ao vivo das sessões da CPMI.

Hoje eu falava, na própria CPMI, e reproduzo aqui, que as aparências enganam. Às vezes, nem tudo aquilo que a gente está vendo ou ouvindo representa aquilo que de fato acontece ou suas excelências, os fatos.

Eu vim à tribuna hoje, amanhã eu espero que o relatório, ou o resumo do relatório, seja lido pelo nobre Relator Odair Cunha, que se dedicou, nesses quase sete meses, a fazer o seu papel, a cumprir bem o seu trabalho.

Não tenho nenhuma dúvida de que a grande maioria dos membros da CPMI respeitam o Odair Cunha, porque sabem que ele tentou, e acho que está conseguindo, fazer um trabalho isento.

O problema é que essa CPMI teve que atravessar um período eleitoral, outro tensionado momento do julgamento do mensalão, e toda hora a tentação de posições políticas explícitas, carregadas de interesses particulares, eram colocadas. Mas o Deputado Odair Cunha, agora já é de conhecimento de todos, cumpriu bem o seu papel quando apresentou um relatório que surpreendeu aqueles que apostaram que a CPI teria como resultado uma *pizza*. Desculpem-me por usar esse termo aqui da tribuna do Senado, mas é o termo que comunica. Nós, essencialmente, temos que nos comunicar.

Eu vi hoje algumas pessoas perplexas. Ficaram perplexas, porque apostaram que isso seria uma *pizza*, que não daria em nada, que não se pediria o indiciamento de ninguém, que não se investigaria empreiteira nem dono de empreiteira, que não atingiria, de maneira suprapartidária, os que estavam sob suspeição. E o Deputado Odair Cunha, com serenidade, com seriedade, apoiado na boa condução do Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI, e do Deputado Paulo Teixeira, Vice-Presidente...

Estranhamente, eu vi hoje que nem todos queriam a leitura do relatório e começaram a fazer juízo de um relatório que não havia sido lido ainda, que estava chegando a todos naquele momento.

Eu acho que, no mínimo, nós temos que respeitar a inteligência da opinião pública. A opinião pública está acompanhando e tem a expectativa de que a Câmara e o Senado, usando um instrumento próprio do Parlamento, ou seja, a CPI ou as CPMIs, possam dar uma satisfação e ajudar o Brasil a ficar melhor.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que o relatório do Deputado Odair Cunha está longe de ser uma *pizza*; ele ajuda o Brasil a enfrentar o problema da corrupção. O Deputado Odair Cunha fez uma ação de A a Z. Ele apresentou uma proposta que, sem sombra de dúvida, deixou perplexos alguns que apostavam

numa parcialidade – e queriam essa parcialidade – e fez um relatório suprapartidário.

As informações que já conseguimos reunir, da hora que tivemos o contato até aqui, mostram que o Brasil pode ficar melhor depois da conclusão da CPMI. Estou me referindo ao relatório do Deputado Odair Cunha. Por enquanto, é o relatório dele que será lido amanhã.

E há uma coisa muito importante que eu acho que a opinião pública tem que saber: com a leitura do relatório do Deputado Odair Cunha, a palavra, a posição passa para o Plenário da CPMI. Eu acho que, com a leitura do relatório, que eu espero que aconteça amanhã, sem nenhum atrapalho, vamos dar mais transparência, Senador Ferraço, para que a sociedade entenda.

Ora, o Relator, dentro de uma consistência, dentro de uma coerência, apresenta um conjunto de pessoas – salvo engano, são 47 nomes. Acho que ele tomou uma iniciativa importante, que eu queria aqui dizer, sem fazer juízo da decisão do Relator, de não afrontar o Ministério Público, de não afrontar o Dr. Gurgel. Mas, como há inconsistência nesses depoimentos que ouvimos de delegados, ele achou por bem, tendo em vista o papel que desempenha o Conselho Nacional do Ministério Público, que ele possa apreciar o comportamento e a conduta do Procurador da República. Acho que dessa maneira fica diferenciado, não tem açodamento de pedir indiciamento ou mesmo uma investigação.

Ele também faz algo que surpreendeu alguns que apostavam que não daria em nada, quando ele pede que se investiguem 117 empresas que, de alguma maneira, estão envolvidas, segundo as escutas, segundo os depoimentos, segundo as quebras de sigilo, que estão direta ou indiretamente envolvidas com ações ilícitas. Obviamente que tudo isso ainda vai ficar a cargo do Ministério Público Federal.

Então, o Relator apresenta e traz para a opinião pública um relatório dele, assinado por ele. E vale aqui ressaltar que ele tenta resgatar o respeito ao Plenário da CPMI, quando ele levou em conta as diferentes posições apresentadas.

Agora, certamente – e lamento – alguns ficaram decepcionados, mesmo sem ler o relatório, porque talvez tenham feito a aposta errada de que o relatório viria parcial ou de que o relatório viria para atender interesses de determinados setores.

Então, venho à tribuna para cumprimentar o Deputado Odair Cunha pelo trabalho e pela atitude dele hoje, respeitando o Plenário, ao dizer que quer fazer a leitura amanhã do seu relatório, para que os colegas do Plenário possam questionar, aperfeiçoar. E aí,

sim, é simples. Então, essa história que estão tentando vender para a imprensa brasileira de que o relatório é uma *pizza* ou uma indústria que faz *pizza*, ela não se sustenta, até porque essas pessoas não tomaram o cuidado de fazer a mínima leitura do relatório.

Eu afirmo aqui que, agora, talvez a opinião pública possa saber quem é quem: quem, de fato, está querendo aprofundar as investigações e quem está querendo encobrir os fatos e esconder aquilo que precisa ser investigado.

porque na hora em que o relatório for lido, a palavra, a posição vai ficar com o Plenário da CPMI. E como as reuniões são transmitidas ao vivo, a opinião pública vai ter que ouvir de alguns: “Olha, retira do pedido de indiciamento fulano, sicrano! Olha, inclua mais alguém que está faltando!” E aí nós vamos ver quem é que está realmente interessado em fazer uma boa apuração e prestar contas à opinião pública.

São 117 empresas que estão sob suspeição e que o Relator está pedindo que sejam investigadas. O Relator também trabalha pedindo o indiciamento e que se leve adiante um aprofundamento das informações e da investigações com 47 pessoas.

Então, eu espero e estou certo de que a imprensa brasileira dará o devido tratamento; a imprensa, que tem acompanhado, que tem monitorado esse trabalho, que tem cobrado um posicionamento.

Eu queria aqui concluir e dizer que uma etapa importante do trabalho vai ser concluída, amanhã, com a leitura do relatório do Deputado Odair Cunha. Amanhã, nós vamos tomar conhecimento ou tornar público, mais ainda, para todos, o relatório, o trabalho do Deputado Odair Cunha. E se tivermos o bom senso, o entendimento mínimo necessário, teremos, logo em seguida, posições tomadas. Vamos prorrogar a CPMI, para trabalhar mais? Vamos convocar mais alguém? E podemos, temos as condições de transformar o relatório do Deputado Odair Cunha no relatório da CPMI. Só não vale – com o discurso de que a CPMI virou pizza – impedir que a população tome conhecimento. Por que alguns estão com medo da leitura do relatório? Vamos ler o relatório, vamos fazer as críticas necessárias, e eu, como membro da CPMI, estou lá disponível. Se ficar evidenciado que tem que se ganhar mais tempo, que tem que se trabalhar mais, vou fazer, vou estar junto.

Agora, é muito importante que não façamos nenhum prejulgamento. Eu estou positivamente surpreso com a posição do Relator. Ele fez algo, é o relatório dele, e eu acho que ele tentou fazer uma prestação de contas adequada para o Plenário da CPMI e para a opinião pública, quando ele foi de A a Z e quando ele traz elementos que, se aprovado esse relatório,

podem possibilitar uma investigação mais apurada do Ministério Público.

É com satisfação que ouço o aparte do meu querido Randolfe, meu colega Senador pelo Estado do Amapá.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Caríssimo Senador Jorge Viana, sabe de todo meu apreço e respeito por V. Ex^a. Respeito e admiração. Eu não canso de dizer aqui deste plenário, toda vez que V. Ex^a utiliza a tribuna, que a experiência construída por V. Ex^a à frente do Governo do Acre, seguida, conduzida no Amapá também pelo Senador Capiberibe, então Governador, é uma experiência que inspira toda a Amazônia. Me permita adentrar e apresentar uma pequena divergência de V. Ex^a em relação ao debate sobre o relatório apresentado hoje pelo Deputado Odair Cunha, no seguinte aspecto: parece-me que a oportunidade de prorrogação foi uma oportunidade que nós já perdemos, porque existe um cronograma a ser seguido amanhã. Será lido o relatório. Lido o relatório, há um cronograma, até dia 23 de dezembro para ser votado. Eu advogava a necessidade de prorrogação. E advogava por uma razão – e eu acho que, nesse aspecto, a CPMI perdeu uma oportunidade. Há uma poesia que diz que três coisas não voltam atrás: a pedra depois de solta pela mão, a ocasião depois de perdida, a oportunidade depois de desperdiçada. Há uma oportunidade que me parece que foi perdida pela CPMI. Foi a oportunidade de ter quebrado, já na CPMI, o sigilo de 12 empresas que foram diagnosticadas, que receberam recursos da empreiteira Delta e que existiram somente em função disso. O sigilo dessas empresas era fundamental ter sido quebrado, e nós encontrarmos aí os agentes públicos políticos envolvidos com a empreiteira Delta. A decisão foi tomada. A maioria colegiada da CPMI optou por não quebrar o sigilo destas. A prorrogação foi vencida, e o relatório, que será lido amanhã, será votado até o dia 23. No indiciamento do Governador Marconi Perillo, atitude corretíssima do conjunto do relatório, e inclusive no indiciamento de Fernando Cavendish, eu acho que os crimes apontados estão aquém do que foi diagnosticado. Dos indiciamentos, não tenho divergência. Tenho divergência em relação ao tempo de prorrogação da CPMI e, convenhamos, tenho uma divergência também frontal em relação ao pedido de investigação em relação ao Procurador-Geral da República. Eu faço questão de apontar essas divergências do conteúdo e acreditar. Espero, embora o Regimento interpretado diga que o relatório tem que ser aprovado ou tem que ser rejeitado, na minha clara interpretação, a CPMI poderia ter avançado mais se tivéssemos quebrado o sigilo das empresas que receberam recursos da empreiteira Delta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, meu caro Randolfe. Eu incorporo com satisfação e com orgulho o aparte de V. Ex^a.

Só queria, aqui, ressaltar que, jamais na história da República, se reuniu um banco de dados tão amplo, com tantas informações, para o Ministério Público, como pretende o relator, no final do seu trabalho. Quer dizer, você tem, agora, o Congresso, com a conclusão dos trabalhos, passando o maior banco de dados bancário e fiscal, que envolve 117 empresas, e isso é o começo de um trabalho que, entendo, seja mais apropriado ser levado adiante pelo próprio Ministério Público. Daí o meu respeito a essa instituição, que tem ajudado o Brasil a se livrar da corrupção e a enfrentar a corrupção.

Então, na agenda do Legislativo, se nós conseguirmos concluir os trabalhos deste ano com a apreciação desse relatório e o envio do mesmo para que o Ministério Público possa iniciar um trabalho mais aprofundado e, futuramente, denunciar aqueles que tiverem comprovadas as suas ações ilícitas, o Senado, a Câmara, o Congresso terão feito a sua parte.

Mais uma vez, eu quero dizer que entendo não ser necessário relatório à parte, porque o Deputado Odair Cunha...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Só para concluir. O Deputado Odair Cunha apresentou um relatório...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ...que, talvez, seja o maior da história, que reúne o maior número de elementos, e que envolve R\$84 bilhões de transações suspeitas, para o Ministério Público. Alguns colegas, inclusive da oposição, falam que o relatório seria só a ponta do *iceberg*. Não, o relator está encaminhando o *iceberg* inteiro, para ser investigado, para ser apurado. Obviamente, aqueles que tiverem comprovado o seu envolvimento com o ilícito, o Ministério Público dará prosseguimento na ação, com a denúncia.

Então, era isso que eu queria registrar aqui. E eu acho que ninguém tem que temer a leitura do relatório. O relatório é uma parte do trabalho, mas a população, agora, vai apreciar, ao vivo, o posicionamento de cada um no plenário da CPMI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) –

**REQUERIMENTO
Nº 996, DE 2012**

Requeiro, nos termos do art. 13 combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 12 de novembro de 2012, com ônus para a Casa, para desempenho de missão de representação na cidade de Salvador, oportunidade em que estarei participando de audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas, criada pelo Requerimento de nº 226, de 2011.

Senadora Lídice da Mata.

Não havendo quem se oponha, colocamos em votação. (Pausa.) **(Requerimento nº 996, de 2012.)**

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência designa o Deputado Manoel Júnior, como membro titular, em substituição ao Deputado Henrique Eduardo Alves, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 589, de 2012**, conforme o **Ofício nº 1.145, de 2012**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o seguinte o Ofício:

Of./GAB//Nº 1.145

Brasília, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Manoel Junior passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 589/2012, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativo às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, DF e Municípios”, em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência designa os Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, como membros suplentes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 587, de 2012**, conforme o **Ofício nº 117, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 117/GAB-Lid/PT

Brasília-DF, 19 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Beto Faro (PT – PA) e Valmir Assunção (PT – BA) como membros suplentes na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 587/12, que “Autoriza para a safra 2011/2012, o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.”

Atenciosamente, Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência designou o Deputado Eduardo Cunha, como membro suplente, em substituição à Deputada Teresa Surita, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 578, de 2012**, conforme o **Ofício nº 1.149, de 2012**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O Ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o seguinte o Ofício:

Of./GAB//nº 1.149

Brasília, de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Eduardo Cunha passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 578/2012, que “Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores, e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI”, em substituição à Deputada Teresa Surita.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – A Presidência designa o Deputado Alessandro Molon, como membro titular, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 586, de 2012**, conforme os **Ofícios nº 118 e nº 119, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados; os Deputados Amauri Teixeira e Márcio Macêdo, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá; e os Deputa-

dos Rogério Carvalho e Zé Geraldo, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 589, de 2012**, conforme o **Ofício nº 693, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados aos processados da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 118/GAB-LidPT

Brasília–DF, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para retirar o Deputado Márcio Macedo (PT-SE), como membro titular na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 586/12, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

Of. nº 119/GAB-Lid/PT

Brasília, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar a mudança da condição de membro suplente para membro titular do Deputado Alessandro Molon (PT – RJ) na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 586/12, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências.”

Atenciosamente – **Jilmar Tatto**, Deputado Federal PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

Of. nº 693/PT

Brasília, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Amaury Teixeira – PT/BA e Márcio Macêdo – PT/SE como membros titulares e os Deputados Rogério Carvalho – PT/SE e Zé Geraldo – PT/PA como membros suplentes da Comissão Mista que vai analisar a MP nº 589/12, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP, Líder da Bancada na Câmara.

O Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Dando sequência à lista de oradores, com a palavra S. Ex^a, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente em exercício desta sessão, Senador Capiberibe, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros, capixabas que nos acompanham aqui pela TV Senado e pela Rádio Senado. Ocupo, Sr. Presidente, mais uma vez, a tribuna desta Casa para denunciar a possibilidade de mais uma intervenção da maior importância para o meu Estado, o Estado do Espírito Santo, uma intervenção aguardada há muitos anos.

Uma obra estratégica para o desenvolvimento, para a infraestrutura, para proporcionar mais segurança, mais conforto a um conjunto muito relevante de brasileiros e capixabas que utilizam a BR-101, uma das mais importantes rodovias federais, que corta o País e que corta o meu Estado do Espírito Santo de ponta a ponta. Uma obra que nós aguardávamos há muitos anos. Uma decisão que, em bom tempo, o Governo Federal adotou, Senador Eduardo Braga. A Agência Nacional de Transportes Terrestres publicou a concorrência pública para a concessão da BR-101 da divisa com o Estado do Rio de Janeiro até a divisa com o Estado da Bahia.

Esse leilão foi realizado em janeiro de 2012. A nossa BR-101 está no limite do seu esgotamento, não oferecendo segurança, não oferecendo conforto, subtraindo vidas, proporcionando acidentes a todo momento, por ser uma rodovia absolutamente carcomida, já utilizada, e não representando, seguramente, aquilo que nós desejamos e de que os capixabas, e não apenas os capixabas, precisam e necessitam, mas também os brasileiros. E não apenas por isso tudo, mas também por ser a BR-101 um vetor importante do dinamismo da economia do nosso Estado.

Pois bem, esse leilão foi realizado no mês de janeiro. Ocorre que esse leilão, desde o princípio, tem sido questionado pelos órgãos de controle do Governo Federal. Esse leilão tem sido questionado pelo Tribunal de Contas da União e pela Justiça Federal. Chegou mesmo esse contrato de concessão a ser suspenso por meio de uma medida cautelar.

Ainda assim, a Agência Nacional de Transportes Terrestres seguiu em frente. Na última segunda-feira, dia 19, por unanimidade, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região negou o recurso para que esse contrato, para que essa concessão, para que essa licitação seguisse adiante. Por unanimidade, entendeu, com críticas muito robustas, muito consistentes, que esse

é um contrato, que essa é uma concessão eivada de fragilidades, colocando, seguramente, essa concessão, essa licitação como temerária.

Os desembargadores, que julgaram por unanimidade essa concessão, fizeram severas críticas à atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres. O fato objetivo é que nós estamos, mais uma vez, em nosso Estado, diante de uma perspectiva que nós aguardávamos há muitos anos, sem qualquer tipo de horizonte, sem qualquer tipo de perspectiva real e objetiva para o início e a conclusão dessa obra.

Pois bem, nós, que já estamos aqui, a todo momento, protestando contra as obras do nosso aeroporto... Imagine, Senador Capiberibe, as obras do nosso aeroporto se iniciaram em 2004. Em 2008, foram embargadas. E até hoje estamos com as obras paralisadas, um negócio que não tem sentido, descabido, que não tem relação com as contribuições que o meu Estado tem dado ao desenvolvimento nacional. O Estado do Espírito Santo dá uma contribuição importante ao desenvolvimento nacional.

Como se não bastasse essa novela que tem princípio, tem meio e não tem fim, que é o nosso aeroporto de Vitória, estamos também submetidos a essa irracionalidade.

A nossa manifestação é na direção de alcançar a ANTT, de denunciar a ANTT, que o bom senso nos move na direção de cancelarmos essa concorrência pública, cancelarmos essa concessão que está *sub judice*, que tem sido alvejada pelo Tribunal de Contas da União, que tem sido alvejada, agora, pela Justiça Federal. Claro que cabe recurso. Sabemos que a nossa Justiça, a Justiça brasileira, é extremamente benevolente na questão de recursos que atrasam e que geram, por parte da sociedade, um conjunto infundável de dúvidas e incertezas com relação à efetividade da nossa Justiça. Pois bem, não faz e não há nenhum sentido prosseguirmos com essa concorrência pública.

Ontem, caminhamos aqui em Brasília por diversos ministérios, fomos ao Tribunal de Contas da União, fomos à Agência Nacional de Transportes Terrestres, na companhia do Governador Renato Casagrande, que, em seu nome, em nome do nosso Governo e dos capixabas, manifestaram à ANTT que o melhor caminho, nas circunstâncias e nessa conjuntura, é que a ANTT possa cancelar essa concorrência pública e possamos implantar uma nova concorrência pública, um novo certame, um novo leilão, inclusive considerando a nova modelagem que é muito mais proveitosa, que prioriza muito mais o interesse do usuário, porque a licitação ora questionada pelos órgãos de controle e pela Justiça privilegia muito mais o pedágio do que os investimentos no atendimento aos nossos usuários. Isso

não tem pé e não tem cabeça. Não me parece, nem de longe, uma coisa minimamente sensata.

Então, a minha manifestação hoje na tribuna do Senado é para robustecer, é para dizer aos nossos Diretores da ANTT, em meu nome, do Governador Casagrande e dos capixabas. Essa novela do aeroporto não pode se reproduzir na BR-101, pois isso produzirá um resultado muito negativo para o Estado do Espírito Santo.

Fica aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha manifestação, a manifestação de quem quer ver essa obra de pé. Mas quer ver essa obra de pé dentro das premissas legais, da transparência e do sentido que possa beneficiar o verdadeiro interessado, que é o usuário capixaba e o usuário brasileiro.

Portanto, permitir ou manter a insistência desse contrato, parece-me, está no limite da irresponsabilidade, uma irresponsabilidade que poderá produzir consequências para o Espírito Santo. E a consequência imediata é colocar *sub judice* uma matéria, uma iniciativa tão importante como essa. Uma obra que nós capixabas aguardamos, com que sonhamos há tantos anos e que não é uma obra apenas importante para o Espírito Santo. É uma obra importante para todos os brasileiros.

A ANTT perseguir nesse caminho é perseguir no caminho da insensatez, é perseguir no caminho daquilo que não é razoável. O razoável é cancelar a concorrência pública e abriremos um novo certame, um certame transparente, com nova modelagem, que possa prestigiar o usuário brasileiro e o usuário capixaba.

Ouçó, com prazer, o eminente Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Ricardo Ferraço, V. Ex^a traz à tribuna desta Casa, ao Senado e à opinião pública nacional um problema que não é apenas do Espírito Santo. V. Ex^a começou a falar sobre a obra do aeroporto no seu Estado, da capital, e me fez lembrar o nosso ridículo aeroporto de Macapá. Está aqui o Senador Randolfe que pode testemunhar. Aquela obra se arrasta desde 1996 e não conseguimos concluí-la. Primeiro, por desvio de recursos. Depois, vêm as investigações. Algumas pessoas foram presas, depois foram colocadas em liberdade e até agora a obra continua se arrastando a passos de cágado. E ninguém tem explicação para isso. Como é possível tantas obras submetidas ao crivo do Tribunal de Contas, cuja conclusão é pela paralisação dessas obras? Não é o caso. A obra foi retomada, mas caminha muito lentamente. V. Ex^a tem inteira razão. Esse é um problema para o qual precisamos de solução, porque o usuário é penalizado. No caso do Amapá, do Aeroporto Internacional de Macapá, as condições são

absurdas. Quando coincide a chegada dois vôos, é um Deus nos acuda para retirar bagagem. Ninguém consegue caminhar, há um engarrafamento total de passageiros naquele terminal. Portanto, V. Ex^a tem inteira razão; é preciso urgência na solução desse problema. Essas obras não podem ficar paralisadas eternamente. Essas obras precisam caminhar. Daqui a pouco, teremos aí a Copa do Mundo, teremos alguns eventos importantes. Essas obras se arrastam desde 1996. Eu era Governador quando assinamos a primeira carta de intenção. Na época, eu tinha que retirar algumas famílias que ocupavam uma das cabeceiras da pista. Nós as retiramos, essa cabeceira da pista voltou a ser ocupada e a obra não foi retomada. Agora estamos com outro problema na Secretaria de Aviação Civil, temos lá uma obra importante. O Aeroporto de Macapá está no centro da cidade e tem uma obra importante ligando o Norte ao Sul da cidade. Nós conseguimos a licença para a primeira e a segunda etapa. Até agora, a Secretaria de Aviação Civil não autoriza a terceira etapa, ou seja, nós temos uma avenida importante, com começo, meio, mas não tem fim. Brasília precisa olhar com mais atenção. Nós somos um Estado federado. É preciso um olhar para as situações que vivemos em nossos Estados. V. Ex^a tem razão, quero me somar a esse pleito. Vamos concluir o aeroporto do seu Estado e o do meu Estado. Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)

– Senador Capiberibe, é exatamente isso. A nossa manifestação e o nosso protesto se funda exatamente nos estudos do Tribunal de Contas da União e agora nessa votação, por unanimidade, por parte do Tribunal Federal de Recursos, que resolveu não liberar a assinatura do contrato. Assim consagrou o Tribunal Federal de Recursos: “Não autorizamos a assinatura desse contrato”.

Ora, diante desses fatos e dessas evidências, estamos diante de um contrato temerário, nós estamos diante de uma teimosia que pode produzir como consequência um prejuízo extraordinário. Então, a ANTT tem ainda, sim, a oportunidade de cancelar essa licitação, de cancelar essa concorrência pública e de fazer um novo certame, para que possamos ter uma concorrência, possamos ter uma licitação que possa ter o nosso aplauso. Essa não tem por que merecer o nosso aplauso. Tem que merecer a nossa crítica, porque vai submeter uma obra que aguardamos há mais de 20 anos, que é a duplicação da BR-101, da divisa com o Rio de Janeiro até a divisa com a Bahia, cortando o meu Estado de Norte a Sul, de Sul a Norte.

Então, é necessário que a ANTT veja com atenção tudo isso e que efetivamente possa cancelar essa concorrência pública e anunciar uma nova concorrência, uma nova licitação.

É o protesto e a manifestação que faço, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. João Capiberibe, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD – AC)

– Com a palavra o nobre Senador João Capiberibe; como é conhecido lá no Estado do Acre, o nosso querido “Capi”. Cruzeiro do Sul que o diga.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Petecão, eu tive a honra de viver um período da minha vida no Estado do Acre, lá no Alto Juruá, uma região fantástica, maravilhosa, da nossa Amazônia e do mundo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, eu abordo hoje aqui um tema que me é muito caro, e que eu tenho convicção de que é fundamental, importante para a sociedade brasileira: a transparência dos gastos públicos. Na verdade, nós estamos comemorando hoje a ampliação da transparência, o aumento da transparência nos Estados brasileiros.

A organização Contas Abertas acaba de divulgar a sua segunda rodada de classificação do *ranking* de transparência dos Estados brasileiros, e a entidade afirma que houve um avanço importante.

Mas, antes de mergulhar a fundo na transparência, nesse avanço que nós tivemos, nos últimos anos, no uso dos recursos públicos, no recurso do contribuinte – que, aliás, arca com uma carga tributária muito pesada; 35% é a carga tributária do Brasil, semelhante à do Canadá e à da Alemanha, em condições sociais e de infraestrutura completamente diferentes –, eu queria comunicar à Mesa, comunicar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e à opinião pública nacional que esta Casa havia decidido eliminar o 14º e o 15º salários. Já houve um projeto de resolução abolindo esse privilégio dos Senadores terem 15 salários por ano, na verdade algo um pouco absurdo diante da realidade dos trabalhadores brasileiros, que têm 13 salários. Então, é muito justo que se elimine essa aberração. E ontem, também, esta Casa aprovou um projeto de resolução, já que a Câmara Federal ainda não se pronunciou sobre o 14º e o 15º salários. Aguardando a decisão da Câmara, o Senado votou um projeto de resolução, determinando que aqueles Senadores que quiserem receber o 14º e o 15º salários serão obrigados a recolher o Imposto de Renda, o que não vinha sendo feito nos anos anteriores. Sobre esse aspecto, gostaria de ouvir o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Capiberibe, é somente para cumprimentar a iniciativa de V. Ex^a. Ontem, o Senado tomou uma decisão importante com essa resolução em relação ao (*fora do microfone*) 14^a e 15^o salários, mas, é lógico, a consequência dessa decisão de tributar o que anteriormente não foi tributado é nossa, dos Parlamentares. De minha parte, já iniciei, já autorizei, já comuniquei à Receita Federal a dívida que tenho e já iniciei a coleta do meu débito. Tal qual V. Ex^a, também comuniquei, desde a semana passada, à Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal minha renúncia sobre o 14^o e o 15^o salários. Como V. Ex^a, considero uma incoerência, uma incongruência. É injustificável a existência desse instituto aqui no Congresso Nacional. Quero aqui cumprimentar V. Ex^a pela medida e, de igual forma, pela iniciativa tomada. Espero que, o quanto antes, a Câmara vote o final desse instituto, que é indevido e que não se justifica nos tempos atuais. É anacrônico. Poderia ser justificado no passado, quando o deslocamento para os nossos Estados de origem era mais difícil, mas não há justificativa nenhuma para a existência desse instituto na atualidade. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado.

Parabéns, Senador! Nós, juntos, abrimos mão do 14^o e do 15^o salários. Até porque é uma questão de tempo. Tenho convicção de que, em breve, a Câmara Federal vai se pronunciar e decidir tal qual o Senado já decidiu. Isso seria até uma inconsequência minha; a minha Casa tinha tomado essa decisão, e insistirmos em continuar recebendo esses valores.

O tema hoje, na verdade, acho que é fundamental, cada vez mais. Há dez anos, menos do que isso, a sociedade brasileira nem teria conhecimento de que Senadores e Deputados têm esse privilégio de 15 salários por ano. Agora, não! Com a transparência, está tudo na Internet, está tudo na execução orçamentária das Casas.

Mas eu queria aqui destacar essa apresentação do *ranking* dos Estados, ofertada à sociedade brasileira pela organização Contas Abertas, que classifica os Estados de acordo com o índice de transparência, de visibilidade das contas públicas.

E, nesse aspecto, eu gostaria de destacar que São Paulo é o Estado identificado com maior transparência na prestação de contas diárias na Internet, seguido de Pernambuco e do Espírito Santo, que são Estados governados pelo Partido Socialista Brasileiro – e eu quero aqui parabenizar o Governador Eduardo Campos e o Governador Casagrande, que estão liderando esse índice, promovido pela organização Contas Abertas.

Vários jornais fizeram referência. O jornal *Zero Hora* traz um editorial dizendo “Investindo na Transparência”, onde faz uma análise do que aconteceu nos últimos anos, desde a promulgação da Lei Complementar nº 131 até os dias de hoje, relativa aos Estados.

Entre tantas matérias, escolhi a matéria do Daniel Bramatti, de *O Estado de S. Paulo*, em que destaca:

Governo de São Paulo é líder em ranking de transparência de gastos

Pela segunda vez, o Estado de São Paulo lidera o ranking do índice de transparência da ONG Contas Abertas. O trabalho avalia o conteúdo, a atualização e a facilidade do uso dos portais de transparência orçamentária das 27 unidades da Federação [dos Estados brasileiros]. Depois de São Paulo, os Estados com orçamentos mais transparentes foram o Espírito Santo, Pernambuco, Rio e Minas. Os cinco últimos colocados foram Roraima, Piauí, Sergipe, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os portais orçamentários se tornaram obrigatórios em 2009, com a aprovação da Lei Complementar 131, proposta pelo Senador João Capiberibe (PSB – AP).

Em 2010, ano de estreia do ranking, nem todos haviam se adaptado à lei. “Como a maioria dos portais era extremamente precária, quando continham, ao menos, os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pontuávamos essas informações”, disse o diretor-geral da Contas Abertas Gil Castello Branco. “Desta vez, só demos a pontuação quando as informações estavam contidas com maior clareza”. Segundo a ONG, o objetivo do índice é “criar uma cultura de transparência ativa” no setor público e promover “uma competição saudável entre os gestores”.

O índice leva em conta a existência de informações sobre toda a execução orçamentária, desde a previsão de gastos até o efetivo pagamento. A pontuação também considera a existência ou não de informações sobre licitações, contratos e convênios, além de séries históricas e frequência de atualização. Um terço da nota é baseado na usabilidade dos portais. Ganham mais pontos os Estados que oferecem download de sua base e, com isso, permitem a interação entre usuários e responsáveis pelos dados e dão opções de consulta e navegação. “Navegabilidade”. No balanço de 2012, a Contas Abertas diz que, de forma geral, houve aumento de transparência nos Estados. “Em 2010, a transparência não passou de ano, com nota inferior a 5. Desta vez, passou raspando”, disse Castello Branco. “A competição estimulou a melhoria. No próximo ano seremos mais

exigentes, principalmente na avaliação da navegabilidade” [o que facilita].

Eu conheço alguns sites de transparência, alguns portais de transparência que são verdadeiros labirintos na tentativa de cumprir a lei, porque a lei precisa ser cumprida. E eu gostaria de acrescentar que os gestores desses portais de transparência que brincam de cumprir a lei correm sérios riscos diante da Justiça.

Nós acabamos de ter uma grande conquista no meu Estado. A Justiça condenou o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá à multa de R\$10 mil por dia por cada dia de atraso no cumprimento da Lei Complementar nº 131, da Lei da Transparência. A partir do dia 3 de novembro deste ano, o Presidente da Assembleia, Deputado Júnior Favacho, vem acumulando uma dívida que já alcança R\$190 mil, por descumprimento da Lei Complementar nº 131.

Isso vale para o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, mas vale para qualquer gestor público que insista em descumprir a lei.

Na verdade, nós votamos leis aqui no Senado, na Câmara, e o Presidente sanciona para serem cumpridas.

A lei é clara, estabelecendo que no descumprimento da lei, há de se recorrer ao Ministério Público. Foi o que aconteceu no Amapá, e os Ministérios Públicos de todo o país têm a função de fiscalização das leis. Essa conquista nossa, que deve ter se repetido em outros Estados e nós ainda não temos conhecimento, de obrigar o cumprimento da lei é fundamental para que avance a transparência pública em todo o País.

Voltando à matéria:

O secretário-chefe da Casa Civil paulista, Sidney Beraldo, creditou a liderança [de São Paulo] à melhoria no acesso e à criação do Conselho da Transparência. “De 2011 para 2012, disponibilizamos ao cidadão toda a folha de pagamento dos servidores”, afirmou.

A Lei Complementar 131 diz que todas as despesas públicas, todas, incluindo folha de pagamento, têm de ser disponibilizadas em tempo real na Internet. Essa lei foi aprovada em 2009, na Câmara Federal – havia sido aprovada aqui no Senado em 2004. Por unanimidade, esta Casa aprovou a Lei da Transparência, que, depois, tramitou na Câmara e em 2009, no dia 6 de maio, foi aprovada na Câmara e no dia 26 de maio foi sancionada pelo Presidente Lula.

Ela estabeleceu prazos de carência: um ano para a União e para os Estados e os Municípios acima de 100 mil habitantes, ou seja, ela entrou em vigor no dia 26 de maio de 2010 e já em 2010 a ONG Contas Abertas fez o seu primeiro *ranking* e o apresentou à

sociedade brasileira. Agora, em, 2012, apresentou a segunda rodada.

A lei estabeleceu também um prazo de carência para os Municípios menores, sendo que nos Municípios com menos de 100 mil habitantes, entre 100 mil e 50 mil habitantes, a lei entrou em vigor no ano passado; e nos Municípios com menos de 50 mil habitantes a Lei previu o dia 26 de maio do ano que vem. Ou seja, a partir de 26 de maio de 2013, todos os Municípios brasileiros serão obrigados, inclusive os pequenos Municípios brasileiros, a disponibilizar na Internet, inclusive os dos nossos Estados, que são os mais isolados – imaginem Taumaturgo, lá em cima, no Juruá, Calçoene, os Municípios mais isolados são os dos nossos Estados. Eu vejo que no meu Estado os Municípios não têm dificuldade de colocar na Internet, porque todos já têm um rádio lá que faz conexão com a Internet.

Então, não há dificuldade de colocar suas contas, porque são Municípios muito simples, com orçamentos pequenos. Então, a partir do dia 26 de maio, todas as prefeituras do País serão obrigadas a disponibilizar suas receitas e despesas detalhadas, em tempo real, para suas comunidades.

Eu acho que, a partir das pequenas prefeituras, o acompanhamento e o controle social será mais ativo porque os recursos são menores. Para um cidadão que ganha um salário mínimo de R\$622,00 por mês, é muito difícil acompanhar gasto de milhões, mas, para acompanhar gastos de pequenas prefeituras, eu tenho convicção de que haverá uma maior facilidade.

Em nota, [aí vêm os Estados que não estão fazendo o dever de casa, não estão cumprindo aquilo que a lei determina. É o caso aqui, por exemplo, do] governo do Mato Grosso do Sul, o último lugar no ranking, [que] disse promover “mudanças e adaptações gradativas para melhorar a transparência e dar cumprimento à lei”.

Olha, já se foram dois anos. A opinião pública de Mato Grosso do Sul precisa se mobilizar para fazer cumprir a lei.

É verdade que houve avanços. Vários jornais aqui destacaram os avanços, e, inclusive, alguns Estados comemoraram os avanços da transparência, mas alguns continuam resistindo, não só Estados, algumas instituições públicas, seja do Judiciário, do Legislativo, alguns Legislativos estaduais resistem ao cumprimento da lei. Então, é preciso que a opinião pública desses Estados se mobilize e entre com ações judiciais, denuncie ao Ministério Público para que este acione a Justiça ou pode acionar diretamente a Justiça. A lei abriu essa possibilidade para qualquer cidadão entrar com ação judicial exigindo o cumprimento da lei.

A transparência é fundamental numa sociedade fechada, numa sociedade organizada por poucos e para poucos, como é a sociedade brasileira, uma sociedade em que nós estamos começando a avançar na democracia, e eu diria o seguinte: os serviços prestados pela Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, estão apenas começando. Depois da exigência de que se estabeleçam em definitivo as informações na Internet, vem o passo decisivo, que é do controle social exercido por cada comunidade.

Hoje, com os meios de comunicação, com as redes sociais, é possível fazer o acompanhamento dessas receitas e, principalmente, das despesas detalhadas, porque a lei obriga, quando a Prefeitura comprar merenda escolar, a divulgar o preço do açúcar, o preço do leite, o preço do arroz, o preço do feijão, o preço do quilo e, depois, o preço total, além do beneficiário, de quem vendeu esse produto. A lei é muito clara, não deixa nada escondido. Ela é clara e tem que ser cumprida da maneira como foi votada e aprovada pelo legislador. É essa a nossa expectativa.

É evidente que nós temos mais é que comemorar que tenha havido avanços nos Estados, mas os Municípios devem seguir o mesmo caminho para que a gente consiga, definitivamente, abrir essas “caixas-pretas” que são os orçamentos públicos. A democracia só pode cumprir o seu desiderato, só pode atender quando o cidadão participa nos orçamentos públicos. Os orçamentos públicos são o resultado da contribuição de todos, são o resultado dos impostos que pagamos, e esses impostos têm que ser bem distribuídos. Não pode haver mais essa concentração realizada pela corrupção desse dinheiro. Esse dinheiro precisa ser respeitado. Para que isso possa acontecer...

Acabamos de falar dos casos da Infraero, dos aeroportos suspeitos de corrupção, de desvio de dinheiro. Esses aeroportos terminam não sendo concluídos por essas razões.

Portanto, é preciso, sim, um controle social cada vez mais forte, com as comunidades se mobilizando, acompanhando os gastos públicos. Não é difícil entrar num portal de transparência. Eu tenho feito isto nos poucos minutos que me restam de tempo. Tenho feito esse acompanhamento, minha equipe tem acompanhado, e temos encontrado situações muito interessantes, de portais realmente transparentes, mas temos encontrado outros que omitem as informações. Mas nós vamos agir para que esses entes públicos cumpram a lei.

Finalmente, Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que vou ter a satisfação, daqui a pouco, de ouvir um dos maiores músicos da história deste País, um músico excepcional, que está se apresentando aqui em Brasília, no Clube do Choro. O acriano João

Donato é um exímio pianista, um compositor fantástico. Sou fã do João Donato há muitos anos e hoje vou, pela primeira vez, assistir a um *show* dele. Anuncio aqui para a sociedade brasileira que João Donato é um dos maiores músicos dos tempos modernos e é ao *show* dele que vou assistir daqui a pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD – AC) – Agradeço ao Senador João Capiberibe e o parabênizo pelo brilhante discurso.

Eu queria, antes de passar a direção dos trabalhos ao nobre Senador, fazer um registro especial. Temos o prazer e a honra de receber em nossas tribunas a D. Margarida de Aquino Cunha, que é a Vice-Reitora da nossa Universidade Federal do Acre; o Professor Alexandre Ricardo, Pró-Reitor de Planejamento da nossa querida Ufac; e também o Jaider Moreira de Almeida, representante da Ufac aqui em Brasília. Também temos a presença do Deputado Federal Gladson Cameli, que estava aqui, e do Vereador Alysson Bestene.

Eu também queria aproveitar para agradecer ao Reitor Minoru Kinpara, que nos deu o prazer de nos receber nesta semana na nossa Universidade Federal do Acre. Tivemos uma excelente reunião, na qual tratamos de assuntos de interesse da Ufac. Dentre eles, Senador Capi, estamos tentando ajudar a sensibilizar toda a Bancada federal do Acre para que possamos construir no *campus* universitário, e esse é o entendimento do Reitor, que possamos construir no *campus* universitário da nossa Ufac a hospedaria estudantil. Esse é um pleito dos estudantes da nossa universidade de que, graças a Deus, foi abraçado pelo nosso Reitor.

Para nós é um prazer e uma satisfação muito grande receber aqui os professores, que estão tratando de interesse da nossa universidade federal. Vou ter o prazer de recebê-los em meu gabinete quando sair da Presidência.

Por isso, já passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Capiberibe.

O Sr. Sérgio Petecão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado.

Eu só queria completar as palavras do Senador Sérgio Petecão dizendo às autoridades da Universidade do Acre que, ainda há pouco, estávamos conversando com o Senador Eduardo Braga, nós devemos apresentar uma emenda na Comissão de Ciência e Tecnologia para o projeto de atração e fixação de professores doutores para a Amazônia, para todas as universidades da Amazônia.

A ideia é atrair e fixar, pelo menos, mil professores e doutores a cada ano, para ver se conseguimos reduzir essa desigualdade na distribuição do conhecimento no nosso País.

Dando sequência, passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, orgulho de todos nós no Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Capiberibe, a honra é minha de estar na sessão presidida por V. Ex^a.

Reitero o cumprimento a V. Ex^a pela correta medida em relação ao 14º e ao 15º salário. É lamentável que a Câmara dos Deputados – reitero o que já havia dito – ainda não tenha votado o fim desse instituto e submeta os membros do Senado da República ao constrangimento, embora esta Casa já tenha votado o fim do 14º e do 15º salário, de ter que renunciar a esse instituto, que não deveria mais existir, não tem razão de ser.

Ao cumprimentar V. Ex^a e falar sobre gasto público, sobre dinheiro público, como hoje foi a data em que se apresentou o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Sr. Carlos Cachoeira com agentes públicos, eu acho por bem trazer para cá uma prestação de contas do meu trabalho nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. E faço essa prestação de contas porque nós, Parlamentares, Deputados e Senadores, temos o dever de agir, temos o dever de prestar contas, por sermos agentes públicos, por serem os nossos salários e os nossos mandatos aqui representantes da soberana vontade popular.

Por isso divirjo do que já foi dito nesta tribuna no dia de hoje, de que não pode haver relatórios paralelos, de que não podem existir – abre aspas – “divergências ao voto do Relator”. Ao contrário. Qualquer Parlamentar tem o dever de agir e de denunciar aquilo que vir que não está representado no que foi procedimento de investigação por parte dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

E venho à tribuna para apresentar as divergências que tenho com relação ao relatório do Deputado Odair Cunha, que, no meu entender, não está consoante e leal com o conjunto do que foi investigado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Embora aspectos do relatório apontem questões que são mais do mesmo, ou seja, que fazem parte, não haveria dúvida de que esse relatório implicaria o pedido de indiciamento do Senador Demóstenes Torres, já que esta própria Casa havia cassado o seu mandato.

Então dizer isso no relatório não é fato novo; é “chover no molhado”, abre e fecha aspas, é dizer o que já foi dito, assim como indiciar o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, é algo intrínseco ao procedimento de investigação.

O Sr. Carlos Cachoeira tinha uma cota de indicações políticas no Governo do Estado de Goiás. O Governador Marconi Perillo tinha uma relação íntima, próxima, e o seu governo estava todo comprometido com os negócios do Sr. Carlos Cachoeira. Isso não é novidade. Isso, os fatos já haviam apontado.

Eu quero falar daquilo em que a CPI não avançou. Eu quero falar daquilo em que a CPI teve medo de avançar. E a CPI teve medo de avançar sobre os negócios da empreiteira Delta. Indiciar o Sr. Fernando Cavendish por lavagem de dinheiro, por corrupção ativa, é insuficiente. O que foi identificado por nós no procedimento de investigação é que o Sr. Carlos Cachoeira e a sua organização criminosa são uma pequena parte de um esquema criminoso muito maior, de um esquema criminoso muito maior chamado empreiteira Delta, seus negócios e o seu cumpliciamento com agentes públicos e com agentes privados.

O que nós identificamos aqui, o que foi encontrado pela CPI é que o modo de operação, o *modus operandi* da quadrilha de Carlos Cachoeira mostra que a organização criminosa atuava na exploração de jogos ilegais, lavagem de dinheiro, financiamento ilegal de campanhas eleitorais, pagamento de propinas para policiais e agentes públicos e num esquema, disseminado por todo o País, de fraudes em processos licitatórios.

O vínculo é mais do que estreito com a Delta Construtora. Na verdade, Delta Construtora e Fernando Cavendish são a cabeça do esquema criminoso, são o comando do esquema criminoso. Carlos Cachoeira é uma parte desse comando criminoso.

Identificamos também que um expressivo número de empresas e pessoas físicas receberam recursos da Delta Construtora. Essas empresas, quando nós as identificamos e investigamos, compreendemos que, na prática, não existem. Essas empresas não existiam. São pelo menos 13 empresas laranjas, 13 empresas fantasmas que movimentaram, só no que foi diagnosticado por nós, quase meio bilhão de reais vindos da Delta Construtora e com certeza o conjunto do fluxograma desse esquema de corrupção dá conta de um esquema que vem de fraudes e licitações vencidas pela Delta Construtora e de financiamento da Delta Construtora do projeto político dos agentes políticos que se cumpliciavam com a empreiteira.

Por que nós não identificamos esses agentes políticos? Porque a CPI teve medo; faltou coragem à maioria do colegiado dessa Comissão Parlamentar de Inquérito para quebrar o sigilo dessas 13 empresas e diagnosticar que essas 13 empresas financiaram campanhas eleitorais, que essas 13 empresas tiveram o cumpliciamento com outros tantos agentes públicos,

agentes políticos. Faltou à CPI a coragem de dar esse passo. Assim como falta no relatório final.

Admiro-me se dizer, no relatório final da CPI, que o Procurador-Geral da República deve ser investigado. Ora, o Procurador-Geral da República, o chefe do Ministério Público Federal! Se não fosse o Ministério Público Federal essa investigação não teria iniciado. Foi devido a dois heroicos, e o termo é esse... No dizer de Shakespeare, herói é aquele que faz aquilo que deveria ser feito no seu tempo. Então, foram dois heroicos Procuradores da República, Dr. Daniel e Dr^a Léa Batista, junto com a Polícia Federal, que desvendaram a arquitetura criminoso do Sr. Carlos Cachoeira e o seu cumplicamento com a empreiteira Delta. Se não fosse isso não haveria nenhuma razão para a instauração dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

E o que faz a CPI no seu relatório final, na sua conclusão? Pede investigação sobre o Procurador-Geral da República, o chefe da instituição que deflagrou a investigação que resultou na CPI?!

É uma inversão completa de valores. É trazer o investigador para o papel de investigado. É inverter os fatos, é destoar com a verdade. É, na prática, omitir o que era verdade para tentar soltar um balão de ensaio, para tentar, na verdade, desvirtuar o que deveria ser investigado.

Senador Cristovam, eu tenho o prazer, daqui a pouco, de lhe ouvir.

Ora, pede investigação sobre o Procurador-Geral da República, mas não tem uma linha – uma linha sequer! – sobre o Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Sérgio Cabral, amigo íntimo de Fernando Cavendish, confidente de festas no Rio de Janeiro junto com Fernando Cavendish. A empreiteira Delta tem a ampla maioria dos contratos públicos no Estado do Rio de Janeiro, e não se tem uma linha sobre Sérgio Cabral. Indicia-se Marconi Perillo – é o óbvio, tinha que ser indiciado –, mas não se fala do Governo do Estado do Tocantins e não se fala do Governo do Estado do Rio de Janeiro. E não se fala do Governo do Estado do Rio de Janeiro, primeiro, não porque os indícios não apontavam isso, porque boa parte dessas empresas laranja que aqui citei, que mobilizaram quase meio bilhão de reais, têm sede no Estado do Rio de Janeiro. E nós não chegamos aos agentes públicos, aos agentes políticos que estão por trás dessas empresas laranja porque – diga-se aqui a verdade – a maioria dessa Comissão Parlamentar de Inquérito votou contra a quebra do sigilo das 13 empresas-fantasma que receberam recursos da Delta Construtora.

Então, há uma inversão total de valores: o Governador do Rio de Janeiro não é citado, e o Procurador-Geral da República é chamado para ser investigado. É uma distorção da verdade e dos fatos.

Senador Cristovam, ouço com muito prazer o seu aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, em primeiro lugar, quero manifestar a minha admiração pela sua postura ao longo de todo esse processo. Se houve um vitorioso nessa CPI foi o senhor, e eu diria que o Senador Pedro Taques. Vocês demonstraram que há pessoas capazes de resistir e de lutar. O Senador Alvaro Dias, também, até por uma posição clara de oposição. Dito isso, eu quero lembrar que logo, Senador Capiberibe, que começou dentro da CPI a surgirem notícias do que se chama pizza, eu disse que, se acontecesse uma pizza, a gente precisaria fazer uma CPI da CPI. Precisava, Senador Capiberibe, fazer uma CPI para saber por que essa CPI deu nisso. Estou absolutamente convencido de que não vai ser possível fazer a CPI da CPI, mas eu quero deixar clara a necessidade de o Senado ou de nós – fico feliz de ver o Senador Pedro Taques aqui – fazermos uma reflexão sobre o que aconteceu para que essa inversão tenha sido feita. Creio que vocês, que fizeram parte, têm que fazer um documento para a nação brasileira, mostrando, na opinião de vocês, o que está por trás de tudo isso. Talvez não seja possível, mas dá vontade, quase, de cobrar de vocês, que fizeram parte, um relatório paralelo, um relatório com a opinião de vocês, para salvar a honra do Senado e da Câmara, para salvar a honra do Congresso. Houve essa inversão que o senhor falou e essa inversão faz com que a gente precise, Senador Pedro Taques, inventar uma outra palavra. Tem as CPIs que dão resultado, tem as CPIs que dão em pizza, mas essa é pior do que pizza. A pizza é quando não dá em nada, mas não se inverte ao transformar o acusador em acusado. Essa é pior do que a pizza. É um relatório que envergonha o Congresso brasileiro. Felizmente tivemos pessoas como vocês lutando para que não acontecesse dessa maneira. O Brasil inteiro está profundamente frustrado, envergonhado, e isso só aumenta o descrédito do Congresso brasileiro. Eu concluo como comecei, parabenizando o seu papel e o papel do Senador Pedro Taques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Cristovam, é com muita honra que incorporo, no todo, o aparte feito por V. Ex^a, dizendo que o aparte de V. Ex^a muito nos honra, pela biografia. Cada pessoa se conhece pela biografia que tem, e sabemos se estamos caminhando no caminho correto pelas pessoas que estão conosco na caminhada. Honra-me muito estar nessa caminhada com V. Ex^a, na Comissão Parlamentar de Inquérito, sempre nos apoiando, com o Senador Pedro Simon, que se dispôs a ir conosco em todos os passos que seguimos, e com o Senador Pedro Taques. Aliás, quanto ao Senador Pedro Taques, honrou-me demais ter estado com ele nas mesmas posições políticas, desde o início dessa Comissão

Parlamentar de Inquérito até agora, no seu desfecho. E ouço, com muita honra, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Randolfe, um pouco mais cedo eu já fiz um aparte ao Senador Alvaro Dias sobre este mesmo tema, Senador Cristovam, este tema que envergonha não só o Senado da República, o Congresso Nacional, mas a própria sociedade brasileira. A sociedade aguardava um resultado efetivo dessa CPI. Aliás, essa é uma CPI que se iniciou de forma diferenciada, já com pessoas presas, já com pessoas investigadas e as ações penais movidas pelo Ministério Público Federal lá no Estado de Goiás, pela Dr^a Léa Batista, pelo Dr. Daniel Rezende Salgado, já em andamento. Portanto, a CPI não partiu do zero, partiu de muito e nós não fizemos absolutamente nada. Este relatório, com respeito ao Relator Odair, com respeito ao Presidente Vital do Rêgo, é uma farsa, uma farsa. Aliás, nós tínhamos dito isso desde antes das eleições. É uma crônica de uma morte anunciada da CPI. Mas essa morte, o cadáver ainda está fedendo. A sociedade brasileira quer saber a razão pela qual nós não investigamos quinze pessoas jurídicas fantasmas, empresas de fachada, empresas que só servem para ficar dentro de pastas. Essas empresas receberam milhões de reais da Delta, que recebeu bilhões de reais do Tesouro Nacional, via Dnit, e nós não chegamos a essas pessoas jurídicas. E o relatório faz recomendações para que o Procurador-Geral da República seja investigado pelo Conselho Nacional do MP, recomendações para que jornalistas sejam investigados. Essas são as recomendações. E nós temos um fato novo. Ontem, o Cachoeira foi solto. Hoje à tarde, em meu aparte ao Senador Alvaro, eu disse que ele devia estar à beira de uma piscina, tomando um vinho, agora, às 19 horas e 10 minutos, ele já deve ter dormido, acordado e está lá feliz da vida, e nós aqui debatendo a CPI. Amanhã, vamos começar a leitura desse relatório, relatório a que os parlamentares não tiveram acesso ontem, mas a imprensa já propalava pelos jornais. Direito da imprensa. Agora, nós não tivemos acesso. Como nós podemos concordar com isso? Um parlamentar não pode quedar-se silente, inerte. Por isso tenho a honra de assinar esta representação junto com V. Ex^a, com o Senador Pedro Simon, com os Deputados Onyx Lorenzoni e Rubem Sampaio, e nós gostaríamos que outros parlamentares também assinassem, parlamentares, mesmo que não tenham participado da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas eu participei da CPI não representando o Estado de Mato Grosso na CPI somente, mas representamos o PDT porque fui indicado pelo PDT, para estar nessa CPI. E como pedetista, como brizolista eu não jogo o lixo para baixo do tapete. Eu gostaria, Senador Cristovam de convidá-lo, se assim

V. Ex^a entender, para, junto conosco, amanhã, estarmos lá na Procuradoria Geral da República, demonstrando ao Ministério Público Federal que nós precisamos continuar as investigações. Nós jogamos tudo para o Ministério Público, como que quase não querendo investigar, abrindo mão que são constitucionais e são atribuições nossas. Veja – e já encerro, Sr. Randolfe – nós lutamos na ditadura para que o Congresso tivesse atribuições. Pessoas morreram, pessoas foram torturadas e, agora, estamos abrindo mão de atribuições constitucionais de um Legislativo que não se coloca com dobradiça nas costas. Um Legislativo que não arreda pé de suas atribuições constitucionais. Por isso, Senador Randolfe, é uma honra estar junto com V. Ex^a nesta caminhada. Aqueles que não têm caminho, qualquer caminho serve. Nós temos um caminho. O caminho é a Constituição da República que está sendo violada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – A honra é toda minha, Senador Pedro Taques, e quero reiterar o que foi dito e assim comungar do que foi dito pelo Senador Cristovam Buarque.

Nós temos o dever de agir. Nós não podemos silenciar diante do que está sendo montado. Eu não vou ser cúmplice de uma ópera bufa que dá conta que o responsável por tudo não é o Sr. Carlos Cachoeira que, neste momento, deve estar, como o senhor muito bem disse, Senador Pedro Taques, nos assistindo porque deve ter se regozijado de alegria com a cena que viu hoje de manhã, porque o que foi dito, hoje de manhã, pelo relatório da CPI, o que a CPI concretamente está dizendo é o seguinte: “Olhe, nós não vamos chegar ao coração da serpente.” E o que é o coração da serpente? É o sistema de financiamento de campanhas que temos hoje no Brasil.

O que iria revelar e foi impedido que fosse revelado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito é o olho da serpente, que faz com que muitos, com que, eu até diria, me atreveria a dizer, que as maiorias parlamentares aqui desta Casa corram, com perdão da expressão, de reforma política, como o diabo corre da cruz. Por quê? O que nós iríamos revelar era, descobrindo o sigilo das empreiteiras que receberam dinheiro da Delta, era o cruzamento dessas empreiteiras e o financiamento das campanhas. Nós chegaríamos ao olho da serpente, do esquema de financiamento de campanha em nosso País. Foi sobre isto que essa Comissão Parlamentar de Inquérito se acovardou.

Eu não posso subscrever um relatório que diz que o culpado de tudo não é Fernando Cavendish, que o culpado de tudo não é Carlos Cachoeira, de que o Governador do Estado do Rio de Janeiro é um pobre inocente que foi injustiçado e que a culpa de tudo é de quem? É do Procurador-Geral da República, o chefe

da instituição que começou a investigação, o chefe da instituição que desbaratou o esquema criminoso.

Na verdade, Carlos Cachoeira e Fernando Cavenish devem estar se regozijando com esse tipo de conclusão. Não vamos ser cúmplices e silentes com isso.

É por isso que estamos assinando uma representação ao Procurador-Geral da República, ao, de fato, investigador, que não aceitamos que seja investigado; ao investigador, ao chefe da instituição que iniciou o procedimento de investigação que deu origem e razão a essa CPI. Iremos a ele amanhã, Senador Pedro Taques.

Eu tenho a honra de assinar, de subscrever essa representação com V. Ex^a, com o Deputado Rubens Bueno, com o Deputado Onyx, com o Senador Pedro Simon. Será uma honra enorme contar também com a assinatura do Senador Cristovam Buarque nessa representação. Nós vamos cumprir o nosso dever de agir. Se nós ficassemos calados, em silêncio, com essa conclusão, isso seria uma submissão à farsa que foi montada.

E, por falar nele, eu tenho a maior honra em ouvir o querido Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Que bom que eu cheguei a tempo de apartear V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ainda bem. Ainda bem.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Aliás – eu estive adoentado, fora daqui –, eu ainda não tinha felicitado V. Ex^a por aquela sessão memorável do Congresso em Foco. É claro que daquela reunião vai ser feito um filme, e eu pago o preço que for necessário, que eu quero uma cópia. Porque um guri chegar, quando entrou se pediu que ele não entrasse de calça curta, que tinha que botar terno, roupa completa, e ganhar todos os prêmios, como V. Ex^a ganhou, eu nunca tinha visto nada semelhante. Eu fiquei emocionado. Fiquei realmente emocionado. Lembro-me do discurso que fiz depois de V. Ex^a ter feito a sua apresentação como candidato a presidente do Senado. E eu dizia que aquela apresentação que V. Ex^a fez numa eleição de resultado quase impossível, porque preparada antecipadamente para um ganhar, era a demonstração de alguém que realmente vinha numa perspectiva de grande futuro. Meus cumprimentos. Senti-me feliz e, no íntimo, gostaria de ter um neto igual a V. Ex^a, com a sua competência. Eu sofri muito na reunião de hoje de manhã, lá na Comissão. Acho que hoje foi um dos dias mais tristes do Senado Federal, porque, a rigor, botamos no papel, assinamos, reconhecemos nossa falta de caráter, nossa falta de compromisso, de dignidade, com a sociedade brasileira. Repito – tirando o Senador Alvaro Dias –, do Senado, não havia um Líder de nenhum dos Partidos, a não ser V. Ex^a. O Líder do PMDB não estava lá, o Líder do PT não estava lá. Nota-se que aquele relatório de cinco volumes estava

preparado, e que já estão com tudo feito e como deve ser feito. Olha, ter a coragem de mandar à Procuradoria Geral o pedido para processar o procurador-geral, aquilo é indigno do Senado. O Senado não pode sequer processar – estamos numa CPI, vamos fazer nós o trabalho. Agora, não ter coragem de fazer e vamos pedir à Procuradoria para fazer aquilo que não queríamos fazer, estando na nossa mão, é piada. Volto a dizer: V. Ex^a não tinha nascido e eu já estava no Senado. E aqui no Senado, desde aquela época até agora, algo que não se consegue fazer é CPI de corruptor de empreiteira. Não se consegue. Nós cassamos um Presidente da República. Um Presidente da República nós cassamos. Cassamos Senadores, um Líder que tinha um prestígio enorme, como o Antonio Carlos Magalhães, e que o ato dele – vamos fazer justiça – foi com relação a uma votação, a manipulação do painel, em que ele ficou sabendo quem tinha feito e não tomou providência. O que é isso com as coisas que estão acontecendo agora? No entanto, hoje nós assistimos caminharmos para um lugar que esta Casa não merece. Felicito V. Ex^a. Felicito o nosso Senador, o Procurador, meu querido Pedro. Felicito as pessoas que têm feito um esforço danado naquela Comissão. Mas é duro falar quando as pessoas já estão marcadas. É triste ver isso num um lugar como o Senado Federal, que através da história era a reserva daqueles que já tinham vida pública, já tinham experiência, já acertaram, já erraram, tinham sido governadores, presidentes da república, ministros, que depois dessa experiência vieram para o Senado, e aqui eram uma espécie de conselheiros. Mas a reunião de hoje e o que está acontecendo nessa comissão nem Câmara de Vereadores de Município de quinta categoria. Preparar como prepararam, terem a coragem de pegar nos autos... Está ali, está provado: aquela empreiteira é um escândalo nacional. Aquela empreiteira é algo que chama a atenção. E não teve coragem de fazer nada! Pegar o Sr. Odebrecht e mandar investigar o que não temos coragem de fazer. Uma CPI onde nós já recebemos tudo. A CPI não é para investigar a Delta – já está tudo ali –, é apenas para publicar o que já se sabia. Então, isso é para ficar inédito, porque já tivemos várias CPIs para investigar empreiteira, para investigar corruptores e não nos deixaram investigar. Agora não. Agora, a polícia e a Procuradoria já tinham investigado e já estava provado, e nos impediram de publicar, de mostrar aquilo que já existe. Isso é um trabalho que vira coautoria. Eu tenho respeito pelo Relator. Parece um jovem inteligente, competente, brilhante, Mas o que o PT está fazendo com ele, esse rapaz não merece. Esse rapaz não está se dando conta do trabalho que ele está fazendo. Ele não está se dando de que na sua biografia, daqui a 10, 15 anos, haverá de aparecer: esse foi o Relator que fez aquele relatório de cinco laudas, não sei

quantas mil páginas, mas escondeu a Delta, mas escondeu as 10 empresas fantasmas. Esse rapaz não merece o que estão fazendo com ele, vai estar ele lá. Então, que ele estivesse ali, o Líder do PT no Senado, o Líder do MDB no Senado, o Líder do Governo, as pessoas importantes da Casa, estivessem ali para dizer: esse é o nosso pensamento. Mas perante a opinião pública esse é o pensamento do Relator. Isso está parecendo como obra isolada do Relator, ele foi quem fez. Olha, com toda a sinceridade, nós estamos descendo ao nível que eu nunca tinha visto. Eu sei que V. Ex^a e outros Senadores vão fazer um trabalho paralelo e eu sei que vai se tentar ver na Procuradoria que ela faça aquilo que não se está fazendo aqui. Eu acho que enquanto pudermos lutar a gente deve lutar. Se for provável, necessário, criar outra CPI, em outras condições, eu sou favorável. Eu entrei com requerimento na Comissão de Ética, pedindo à Comissão de Ética para investigar o comportamento dos membros da CPI. Eu acho que cabe isso. A ação, o trabalho de alguns membros da CPI, claro que aí se vai ver quem é quem, mas as atividades de alguns membros da CPI foram no sentido de tirar, de colocar na gaveta, de esconder, de boicotar e a Comissão de Ética teria uma análise profunda dessas pessoas. O Presidente da Comissão de Ética respondeu me dizendo que tudo bem, mas V. Ex^a indique os membros que nós devemos investigar. Mas não sou eu quem vai indicar! Como eu, que não sou nem membro da CPI, vou fazer isso? Eu estou dizendo que existe e que são os membros da Comissão de Ética, analise e veja quais são os nomes, embora eu saiba os nomes, mas eu não posso dizer, colocar no papel se eu estou pedindo para a Comissão de Ética fazer isso. Na verdade, ele também arquivou. Meus cumprimentos a V. Ex^a, meus cumprimentos aos companheiros como o Pedro, pelo trabalho que estão fazendo. Eu, nos meus 80 anos, do lado de fora, não nego que a gente fica magoado, quando eu vejo a comissão, o MDB, a Comissão do MDB na CPI: Titular tem dois e três vagas abertas. Suplente tem três e duas vagas abertas. Os titulares que estão lá até agora não apareceram e não tem um lugar para o Pedro Simon nem de suplente. Compareço a todas as reuniões, falo na maioria das vezes, como cidadão repelente lá no fim da fila, como membro. Mas isso não me abate. O fato... Até, de certa forma, se eu tivesse alguma vaidade, na minha idade não há razão de tê-la, eu poderia dizer: Naquela comissão em que aconteceu isso, mais isso, mais isso e mais isso, os líderes do MDB acharam que o Simon não devia entrar. Eu ponho na minha biografia do lado positivo. Mas, na verdade, se eles queriam me abater, eles conseguiram, porque eu fico profundamente magoado e machucado de não poder estar ali numa hora tão importante e tão grave. E não estou eu e não está ninguém do MDB para

falar em nome do MDB, para dizer alguma coisa de um partido que é o maior partido do Senado, que tem a Presidência da comissão. Não tem ninguém que diga uma palavra: O pensamento do MDB é esse. O pensamento do MDB é este assim. Isso é duro. Isso é muito difícil. Vamos ver aí agora, teremos daqui a pouco a eleição do novo Presidente e há uma expectativa, uma expectativa muito grande. Alguns dizendo que vai continuar o que é, voltando ao que era. E eu, olhando para V. Ex^a, olhando para o Senador Pedro, olhando para muitos desses que estão aí, acho que seria um bom momento de a gente abrir uma perspectiva nova quando nós estamos vivendo um novo Supremo Tribunal, com uma nova realidade judiciária, quando de certa forma eu sinto que a Presidente está tentando viver um novo momento. Seria bom que o Congresso Nacional neste dia de velório que é o dia de hoje nesta CPI nascesse a idéia e a perspectiva de uma nova realidade para o Senado no ano que vem. Desculpe-me pela demora e, mais uma vez, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Eu é que agradeço, Senador Pedro Simon.

Presidente Pedro Taques, só quero concluir, de fato, o meu pronunciamento. Senador Pedro Simon, sinto-me triplamente honrado. Honrado porque tem coisas que colocamos nas nossas biografias. Vou poder contar aos meus netos e bisnetos que fui apartado por Pedro Simon. V. Ex^a não sabe a honra que é, para nós, conviver com V. Ex^a no plenário deste Senado. Receber aparte, então, é glória completa. Em segundo lugar, receber de V. Ex^a considerações e elogios é uma honra triplamente maior. Honra mais completa será – para ser colocado em nossas biografias, na minha e na sua, Senador Pedro Taques – assinar um documento ao lado do seu nome. Senador Simon, V. Ex^a não sabe a chancela que foi a sua presença, hoje na CPI, para o caminho que nós estamos trilhando. Se nós tínhamos dúvidas sobre se estávamos errados em algum aspecto quando ouvimos hoje, na CPI, a sabedoria de suas palavras, ficamos convencidos de que estamos trilhando o caminho correto, de que estamos seguindo o caminho correto. V. Ex^a não sabe a segurança que nos deram, V. Ex^a e o Senador Cristovam, quando assinaram a representação que nós levaremos – eu, o Senador Taques, os Deputados Rubens Bueno e Onyx –, amanhã, ao Procurador-Geral da República. É sua chancela e sua assinatura o referendar o caminho que estamos seguindo. V. Ex^a nos deu a segurança de que estamos seguindo o caminho certo. Um homem se faz pelos atos e gestos que pratica no decorrer de sua vida. Os atos, gestos, os exemplos que V. Ex^a tem dado a todos nós nos convencem de que o caminho que estamos seguindo é o caminho correto

para a história. Não podemos sucumbir e aceitar que tentem desmoralizar o Congresso Nacional. O Senador Pedro Simon sabe disso. Quando este Congresso foi desmoralizado, quando este Congresso foi derrotado, o que triunfou foi o arbítrio, foi a ditadura. Não podemos aceitar que o Congresso Nacional, a Casa da representação do povo brasileiro, seja desmoralizada, seja aviltada, por uma ação de represália, por uma ação que não cumpriu o papel histórico que a CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito, poderia cumprir.

Lembro-me, Senador Simon, – e falo isso para concluir – da sua esperança quando se iniciou essa CPMI. E a sua esperança, principalmente, porque o senhor dizia para todos nós: “Essa é uma CPMI pronta. Está aí o trabalho, já foi feita a investigação. É só publicar e tocar em frente...”

Veja, o colegiado da CPMI não conseguiu fazer isso! O colegiado da CPMI, ao contrário disso, resolveu dizer que tudo é culpa do Procurador da República, aquele que iniciou a investigação. Conseguiu fazer a inversão completa de todos os fatos!

Por isso vamos a ele amanhã. E vamos mais do que a ele, vamos à instituição Procuradoria-Geral da República, ao Ministério Público Federal, que tem a tarefa constitucional de defender a sociedade e as leis. É a ela que vamos levar o que sabemos e é a ela que voltará a investigação dessa CPMI, e é nela que confiamos para que essa investigação possa seguir em frente.

Agradeço a tolerância, Presidente; agradeço a V. Ex^a e aos demais que me apartearam.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Lopes.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Eduardo Lopes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Randolfe.

Passo a palavra a S. Ex^a o Senador Eduardo Lopes. V. Ex^a terá o tempo regimental.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar todos que nos acompanham agora pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pela Internet, todos os presentes, Senadores, Senadoras e visitantes.

Trago a esta tribuna, como fiz na semana passada, uma emenda de minha autoria, que diz respeito ao novo Código Penal. Na emenda que apresentei na semana passada, eu falava sobre a questão da venda de bebida

alcoólica para maiores de 16 anos. A nossa emenda faz com que volte, que permaneça a venda aos 18 anos.

Hoje, trago outro assunto também dentro da reforma do Código Penal. E, dentre os temas de grande relevo em discussão, merece destaque essa proposta do novo Código Penal.

Faço esse destaque em razão de ser o Direito Penal o ramo da ciência jurídica que tradicionalmente protege os chamados “bens jurídicos fundamentais”, sintetizados pela tríade vida, liberdade e patrimônio, que são tutelados exclusivamente pelo Estado.

Realmente, é basicamente por intermédio do Direito Penal que o Estado exerce o seu poder repressivo e punitivo, com medidas que podem alcançar até mesmo o corpo do infrator, com a supressão da sua liberdade.

Dessa constatação importante é que resulta a minha inquietação com alguns temas em debate no PLS nº 236, de 2012, que propõe a instituição do novo Código Penal.

Muito embora eu seja obrigado a registrar que o anteprojeto que deu origem à proposição partiu de penas brilhantes, de juristas de inegável renome, também não me passa despercebido que ele é alvo de duras críticas de parte da comunidade jurídica, o que sugere a adoção de redobradas cautelas no seu exame.

Particularmente, perturbam-me, entre outras questões, a redução da idade mínima para aquisição de bebidas alcoólicas. Citei agora há pouco o fato de se permitir a venda de bebidas para pessoas acima dos 16 anos de idade. Este é um assunto que me preocupa: baixar a idade permitida para a compra de bebida alcoólica de maiores de 18 anos para maiores de 16 anos. Preocupam-me ainda a tolerância para a produção, porte e consumo de drogas ilícitas e a qualificação da injúria quando praticada com elementos sexistas.

Quanto a essa injúria qualificada, que leva ao agravamento de pena, entendo que o PLS nº 236, de 2012, com a redação sugerida para o § 1º do seu art. 138, ao criminalizar manifestações contrárias a certos comportamentos sexuais, colide, entre outros valores, com o princípio da liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, que são garantidos pela Constituição Federal.

Faço questão de deixar claro, por honestidade ao debate, que a comunidade cristã, a qual me honra integrar, não é avessa aos homossexuais. Dou meu testemunho disso. Nada temos contra aqueles que, por um ou outro motivo, trilham caminhos diversos dos nossos em suas vidas. Nós os respeitamos.

Compreendo até a disposição dessas pessoas para a luta contra práticas abusivamente discriminatórias, que eu também abomino.

Ademais, todos sabemos que a história é plena de injustiças e de perseguições contra homossexuais, como

as condenações proferidas pelo Código Penal alemão de 1871, que equiparava o homossexualismo à zoofilia.

Registro que no período nazista, mais precisamente a partir de 1935, a pena para esse “crime” foi agravada, causando mais de 40.000 condenações, grande parte delas geradas por denúncias anônimas, que levaram muitos aos campos de concentração.

Apesar de sucessivas alterações, apenas em 1994, ou seja, somente há 18 anos, a Alemanha revogou definitivamente o crime de homossexualidade.

Mas, por outro lado, também não me sinto obrigado a compartilhar a mesma visão dos simpatizantes da homossexualidade, que é, substancialmente, para nós, cristãos, um modo antinatural de viver a sexualidade, que se afasta dos nossos preceitos, como, de resto, também do de outras grandes tradições religiosas e legítimas concepções morais.

Eis a divergência de fundo que me levou a apresentar emenda ao PLS nº 236. Não tenho interesse em desmoralizar ou ridicularizar os homossexuais. Essa é estratégia que, desde já, repudio e que não corresponde ao eixo central da minha argumentação.

O que eu reivindico, sim, é o direito, diria mesmo o “dever”, de expressar e transmitir a mensagem cristã, que não se coaduna com a homossexualidade, mas que, nem por isso, se traduz em radicalismo homofóbico.

Nós, cristãos, tememos, sinceramente, que a proposta em exame vá criminalizar, por exemplo, a liberdade de crença e o livre exercício do culto religioso, inibindo a ação daqueles que, por ofício de fé, dedicam-se a transmitir mensagens religiosas.

Se examinarmos com isenção o texto sugerido no §1º do art. 138 daquela proposição, constataremos que ele pode, sim, resvalar pelo caminho da responsabilidade criminal de religiosos e até mesmo de pessoas com convicções morais contrárias à homossexualidade.

E eu indago: uma pessoa deve ser responsabilizada criminalmente por manifestar a sua crença ou suas legítimas convicções morais ou filosóficas sobre esse tema? Óbvio que não.

Infelizmente, o PLS nº 236 não oferece uma via intermediária entre liberdade de crença e a não discriminação com base na “identidade ou opção sexual”, nisso atentando a proposta contra direito fundamental constitucionalmente assegurado.

Se aprovada a proposição, haverá indiscutível quebra do princípio constitucional da laicidade, segundo o qual o Estado está terminantemente proibido de “embaraçar” o funcionamento dos cultos religiosos e das igrejas.

No momento em que a lei colocar uma mordada nas pessoas, estabelecendo o que pode e o que não pode ser manifestado, como devem e como não devem se comportar os cristãos, haverá evidente constrangimento

à liberdade de consciência e de crença e intromissão inconstitucional no conteúdo dos dogmas de cada religião.

E para que não se diga que essa é uma preocupação exagerada e isolada, cito o eminente jurista Célio Borja. Com a autoridade de ex-Presidente da Câmara dos Deputados e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, ele comentou a tentativa de incluir na injúria preconceituosa questões ligadas à sexualidade, por via do PLC nº 122, de 2006. Diz ele:

(...) Portanto, o direito de não considerar natural, próprio e conveniente, ou de qualificar como moral, filosófica ou psicologicamente inaceitável o comportamento homossexual não seria mais tolerado. Os juízos morais, filosóficos ou psicológicos já não poderiam mais ser externados, embora a Constituição assegure a livre manifestação do pensamento. Essa norma poderia impedir que os pais eduquem seus filhos de acordo com o que entendem ser o comportamento mais natural e socialmente próprio. (...)

São palavras, então, do jurista Célio Borja, referindo-se à mesma questão da injúria qualificada, ou injúria preconceituosa, que antes estava no PLC nº 122, de 2006, e agora está na reforma do Código Penal, criminalizando, então, a injúria qualificada por questões sexuais.

Reitero que essa é a avaliação de um ex-ministro do mais alto tribunal do País, que, além de seu inegável saber jurídico, também carrega a experiência de presidente de uma alta Casa do Parlamento.

Quanto à manifestação da religiosidade, quero enfatizar que, sendo a religião formada por um conjunto de princípios que dirigem o pensamento, as ações e as manifestações de adoração a Deus, ela compreende a crença, a liturgia, o culto, o dogma, e também a moral, etc.

Assim, impõe-se reconhecer que iniciativas tendentes a restringir ou impedir essa manifestação religiosa representam atentado à diversidade democrática de ideias e filosofias.

Eu defendo que estabeleçamos a conciliação entre o propagado radicalismo homofóbico e a intransigência teofóbica. Quer dizer, defendo que nós encontremos um consenso entre uma coisa e outra, entre o propagado radicalismo homofóbico e a intransigência teofóbica.

Para isso, proponho criarmos mecanismos aptos a coibir manifestações preconceituosas.

Contudo, que isso não seja imposto a qualquer preço, com o sacrifício de tradições imemorais, que estão integradas em nosso patrimônio cultural e que gozam de proteção constitucional.

Discordo dos que sugerem, como solução intermédia, que a imunidade da manifestação religiosa

apenas alcance aquela promovida no ambiente doméstico ou nos templos.

Discordo, pois essa proposta simplista se baseia em premissa equivocada, que desconsidera o significado do vocábulo “manifestação”.

Tal solução despreza a garantia constitucional da liberdade de manifestação religiosa para, em seu lugar, impor a liberdade de adoração, cujo exercício passaria a ser tolerado apenas na clausura e quando exercido de forma silenciosa.

Ora, a garantia da liberdade religiosa, consagrada na Carta Cidadã, jamais será efetivada se outra que lhe é complementar não for assegurada. Falo da “manifestação”, que inclui o direito de fazê-la publicamente e angariar adeptos.

Sr. Presidente e todos os que nos acompanham agora, é da gênese do nosso povo a vocação para uma sociedade harmônica, com respeito às individualidades e aos seus peculiares valores éticos e morais. Essa vocação é tão intensa que foi gravada no preâmbulo da nossa Constituição, que diz assim – abre aspas:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Esse é o preâmbulo da nossa Constituição Federal, que fala dos valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista, sem preconceitos, fundada na harmonia. Então, esse é ponto de equilíbrio de que eu falo.

Esse Preâmbulo não tem força de lei, mas ele é o documento de intenções da Lei Maior, representa a proclamação de princípios que demonstram suas justificativas, objetivos e finalidades. Ele serve de fonte interpretativa para dissipar as obscuridades das questões práticas e de rumo para o governo e para a sociedade.

Eu proponho emenda ao PLS nº 236 para estabelecer um pacto de convivência harmônica que assegurará a proteção clamada por determinados grupos sociais, mas sem que isso importe na supressão de garantias constitucionais e na negação de dogmas milenares, integrados à nossa cultura e protegidos por nossa Constituição.

A minha emenda propõe incluir no rol das exclusões de ilicitude para os crimes em questão a mani-

festação pacífica de pensamento, quando fundada em convicção religiosa, filosófica ou moral, ficando ao juiz a tarefa de aferir o contexto das ocorrências concretas. Ou seja, a minha emenda coloca fora do rol das ilicitudes a manifestação de pensamento quando ela tem por base convicção religiosa, filosófica ou moral. Isso em qualquer lugar, seja num culto religioso, seja na pregação, seja em algum ato público, enfim. É o direito daqueles que se colocam numa posição contrária ao homossexualismo de também expressarem o seu pensamento.

É claro, eu sou totalmente contra qualquer tipo de violência, da agressão gratuita ao homossexual, como temos tomado conhecimento pela tevê, pelos jornais. Quer dizer, é incabível, é inaceitável a violência gratuita, a agressão física que causa problemas, sequelas e até morte. Temos casos de mortes causadas por essa violência gratuita, só porque o outro ou é homossexual ou se presume que é homossexual.

Eu me lembro aqui de um caso dos dois irmãos que, numa festa, não conseguindo ninguém para dançar, se abraçaram, brincando, e pensaram que esses irmãos eram homossexuais; e depois, na saída do baile, foram brutalmente agredidos. Eu não concordo com isso de maneira alguma, com essa homofobia gratuita.

Mas, por outro lado, temos de respeitar a posição. Se a minha convicção de fé, de moral diz que eu não aceito o homossexualismo ou que eu coloco o homossexualismo como uma prática não aceitável, eu tenho de ser respeitado por isso, como também aqueles que praticam querem ser respeitados. Então, é uma questão de respeito.

Por isso, a minha emenda, Sr. Presidente, tira do rol de ilicitudes, ou seja, o artigo do PL, como está, hoje, o artigo para a reforma do Código Penal, criminaliza a injúria qualificada, por questão também de sexo agora. Então, a minha emenda tira do rol de ilicitudes qualquer manifestação de pensamento por convicção religiosa, moral ou filosófica que trate contrário à homossexualidade ou ao homossexualismo.

E eu proponho estabelecer um critério coerente com a liberdade de consciência e de crença assegurada pela lei maior e com os dogmas milenares das religiões, doutrinas e também convicções morais.

Finalizo, conclamando os meus nobres pares a apoiarem a emenda. Adotada, ela propiciará a necessária salvaguarda à diversidade sexual, mas sem reprimir o direito sagrado e consagrado dos que pacificamente dela discordam.

Muito obrigado pela atenção de todos.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Lopes, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Lopes, é importante a sua manifestação, que leva em conta princípios constitucionais. É importante que V. Ex^a aqui expresse o seu pensamento.

Gostaria aqui de registrar, primeiramente, uma manifestação, minha própria, ao Presidente José Sarney, relativamente ao pagamento de Imposto de Renda referente aos valores recebidos, a título de ajuda de custo, no período de 2007 a 2011.

Sr. Presidente, cumprimentando cordialmente V. Ex^a, informo que, seguindo orientação emanada pela Presidência da Casa, constante do documento de referência, apresentei impugnação ao auto de infração exarado pela Delegacia da Receita Federal, em Brasília, em virtude de a fonte pagadora, Senado Federal, por meio do Ato da Comissão Diretora nº 14/2012, ter assumido a responsabilidade pelo não recolhimento do citado Imposto de Renda em consequência do cumprimento do disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 5.844/43 e art. 722 do Decreto nº 3.000/99. Apesar disso, mesmo tendo em conta a aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 67/2012, bem como de que o recolhimento não foi realizado na fonte, em virtude de interpretação da Administração da Casa, na qual afirmava que as ajudas de custo são enquadradas como rendimentos isentos e não tributáveis, considero que é meu dever efetuar o pagamento, ao Senado Federal, do valor do imposto relativo às ajudas de custo recebidas nos anos de 2007 a 2011, que perfazem o montante de R\$49.981,49, que é exatamente o que a Receita Federal designou como o imposto que deveria eu pagar. Assim, informo a V. Ex^a que estou recolhendo aos cofres do Senado Federal a importância supracitada, relativa ao Imposto de Renda referente às ajudas de custo dos anos 2007 a 2011. Cordialmente, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu também quero aqui ler o requerimento de homenagem aos 99 anos da artista plástica Tomie Ohtake, de minha autoria.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações pelo aniversário, hoje, 21 de novembro, de 99 anos da artista plástica japonesa naturalizada brasileira Tomie Ohtake

e aos seus dois filhos, Ricardo Ohtake e Rui Ohtake, que têm dado importantes contribuições ao Brasil. É com muita alegria que uso da tribuna para mandar um grande abraço de parabéns pelo transcurso de aniversário de 99 anos de Tomie Ohtake. Essa excepcional artista, aos 21 anos de idade, imigrou para o Brasil, e aqui iniciou sua carreira de pintora aos 40 anos. Tomie é considerada uma das principais representantes do abstracionismo informal. Sua obra abrange pinturas, gravuras e esculturas que estão expostas em locais públicos, em várias cidades brasileiras, principalmente em São Paulo. Ela veio para o Brasil só para visitar um irmão. Deveria ficar um ano ou dois, mas, durante a sua estada no País, a guerra explodiu do outro lado do mundo. E foi assim que Tomie Ohtake, pouco mais que uma adolescente, se viu forçada a prolongar a sua permanência. A guerra acabou. Tomie casou-se aqui mesmo com um engenheiro agrônomo e, a partir de então, tomou o Brasil por sua segunda pátria. Sua índole artística foi liberta quando o acaso pôs à sua frente, em 1951, o professor de arte, pintor Keisuke Sugano, recém-chegado do Japão ao Brasil, que se achava apenas de passagem por São Paulo. Auxiliada por ele, Tomie fez os seus primeiros quadros, simples pinturas figurativas, depois, algumas paisagens, até chegar ao cubismo.

Em 1957, 6 anos depois de começar a pintar, já realizava a sua primeira exposição individual no Museu de Arte Moderna de São Paulo, o Masp. Foi presença constante em exposições dentro e fora do Brasil. Em 1996, a Bienal de São Paulo realizou uma grande retrospectiva de sua obra.

Hoje a relevância de Tomie no cenário das artes plásticas brasileiras reafirma-se na abertura de um centro cultural com o seu nome, o Instituto Tomie Ohtake, homenagem extraordinária a uma artista em franca produção, que tem como proposta apresentar as novas tendências da arte nacional e internacional, além daquelas que são referência nos últimos 50 anos.

São 7.500 m² com 7 salas de exposições, um centro educativo com 4 ateliês, espaço para seminários, área de documentação. Eu recomendo a todos que visitem o Instituto Tomie Ohtake, em São Paulo.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações pelo aniversário, hoje, 21 de novembro, de 99 anos da artista plástica japonesa naturalizada brasileira, Tomie Ohtake e aos seus dois filhos, Ricardo Ohtake e Ruy Ohtake, que têm dado importantes contribuições ao Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

É com muita alegria que uso da tribuna para mandar um grande abraço de parabéns pelo transcurso do aniversário de 99 anos de **Tomie Ohtake**. Essa excepcional artista, aos vinte um anos de idade, emigrou para o Brasil e aqui inciciou sua carreira de pintora aos 40 anos.

Tomie é considerada uma das principais representantes do abstracionismo informal. Sua obra abrange pinturas, gravuras e escutluras e estão expostas em locais públicos em várias cidades brasielrias, principalmente em São Paulo.

Ela veio para o Brasil só para visitar um irmão. Deveria ficar um ano ou dois. Mas, durante sua estada no país, a guerra explodiu do outro lado do mundo. E foi assim que Tomie Ohtake, pouco mais que uma adolescente, se viu forçada a prolongar sua permanência.

A guerra acabou, Tomie casou-se aqui mesmo com um engenheiro agrônomo e, a partir de então, tomou o Brasil por sua segunda pátria.

Sua índole artística foi liberta quando o acaso pôs à sua frente, em 1951, o professor de arte e pintor Keisuke Sugano, recém-chegado do Japão ao Brasil, e que se achava apenas de passagem por São Paulo.

Auxiliada por ele, Tomie fez seus primeiros quadros, simples pinturas/figurativas, depois, algumas paisagens, até chegar ao cubismo.

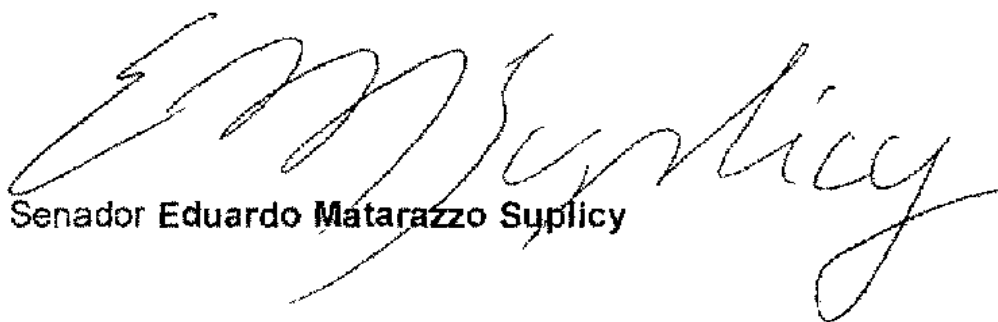
Em 1957, seis anos depois de começar a pintar, já realizava sua primeira exposição individual no Museu de Arte Moderna de São Paulo, MASP. Foi presença constante em exposições dentro e fora do país. Em 1996 a Bienal de São Paulo realizou uma grande retrospectiva de sua obra.

Hoje, a relevância de Tomie no cenário das artes plásticas brasileiras reafirma-se na abertura de um centro cultural com seu nome, o Instituto Tomie Ohtake, homenagem extraordinária a um artista em franca produção, que tem como proposta apresentar as novas tendências da arte nacional e internacional, além daquelas que são referências nos últimos 50 anos. São 7.500m² com sete salas de exposições, um centro educativo com quatro ateliês, espaço para seminários, área de documentação.

E para finalizar gostaria de ressaltar a homenagem que será prestada a ela que se tornou um dos grandes nomes das artes plásticas no cenário internacional.

Mais uma vez desejo, em meu nome, dos paulistas e de todos os amantes das artes, parabenizar a essa notável artista, Tomie Othake.

Sala das Sessões,



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

Para finalizar, gostaria de ressaltar a homenagem que será prestada a ela, que se tornou um dos grandes nomes das artes plásticas no cenário internacional, daqui a pouco, ali no Instituto. Desejo, em meu nome, dos paulistas e de todos os amantes das artes, parabenizar essa notável artista Tomie Ohtake, bem como seus dois filhos, Ricardo Ohtake e Rui Ohtake, como arquitetos, planejadores, preocupados com o meio ambiente e o verde, têm também dado significativas contribuições ao nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, poucos desafios para um país em desenvolvimento, como o Brasil, são tão extensos quanto o de realizar o grande ideal de uma educação de qualidade para todos. E poucos, Sr. Presidente, são ao mesmo tempo tão prementes e cheios de consequências.

Premente, porque vencer – ou, pelo menos, equacionar adequadamente – o desafio da educação é uma condição para tudo o mais. Entre as condições mais importantes para o desenvolvimento de uma sociedade está, naturalmente, a qualidade dos indivíduos que a compõem, e um dos fatores mais importantes para caracterizar essa qualidade é o nível de educação que esses indivíduos possuem.

Cheio de consequência, porque aumentando o nível educacional estamos multiplicando a potencialidade das pessoas, estamos tomando possível que os indivíduos realizem mais amplamente o seu potencial, ou seja, que ampliem sua contribuição para o conjunto da comunidade a que pertencem.

Essa importância, Sr. Presidente, associada à extensão do desafio, provoca certa sensação de urgência mais do que isso, quase uma angústia, uma espécie de vertigem diante da grandiosidade do que devemos enfrentar. Temos a consciência de que vencer o desafio da educação de qualidade é um imperativo urgente e incontornável, porque é condição de tudo o mais. Mas ainda precisamos nos esforçar grandemente para reunir as condições para essa vitória.

Por isso, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é especialmente importante que regularmente nos debruçemos sobre os dados e procuremos fazer um diagnós-

tico preciso da situação, de modo a avaliarmos nossos avanços e apreciarmos quanto ainda nos falta avançar.

O que os números mostram, Sr. Presidente, é que, na média, alguns indicadores têm melhorado nos últimos anos. Mas, embora o atendimento escolar tenha crescido, a qualidade ainda preocupa. Só para dar um exemplo importante, segundo resultados da Avaliação Brasileira do Ciclo de Alfabetização (Prova ABC), mais da metade -51,4% – das crianças que terminam o 2º ano do ensino fundamental não aprenderam o suficiente em relação à leitura, o que certamente tem reflexos ao longo de toda a educação básica.

Hoje conseguimos atender 91,5% das crianças e jovens entre 4 e 17 anos, com defasagens importantes na pré-escola (19,9% das crianças entre 4 e 5 anos não a frequentam) e no ensino médio (16,7% dos jovens entre 15 e 17 anos também estão fora da escola) 8,5% das nossas crianças e jovens continuam fora do sistema educacional – aparentemente pouco, se considerarmos apenas o número relativo; mas não podemos nos esquecer que essa fração corresponde a quase 4 milhões de jovens.

No ensino superior, a última década viu um importantíssimo avanço, graças a programas como o Prouni: entre 2001 e 2010, as matrículas no ensino superior no Brasil cresceram 110%. Segundo levantamento de 2010, 12% dos adultos no Brasil terminaram algum curso no ensino superior. Isso, porém, é ainda muito inferior aos 24% do Chile, por exemplo, ou aos 43% dos Estados Unidos,

Temos tido, portanto, efetivos e significativos avanços no que se refere ao atendimento, mas o atraso era grande e precisamos ainda superar desafios importantes. E à medida que avançamos na meta quantitativa, vai se tornando mais importante vencer também em outra frente: a qualitativa.

Aqui, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, há muito o que avançar até alcançarmos o mesmo sucesso que vimos obtendo no que se refere à ampliação do atendimento. No ano passado, foi realizada pela primeira vez a Prova ABC (Avaliação Brasileira do Ciclo de Alfabetização), que avaliou a qualidade da alfabetização das crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental – a antiga 2ª série. Na Região Sul foi atingido o nível mais alto de proficiência na leitura: 64,6% das crianças tinham aprendido o que se esperava que tivessem aprendido até então. As Regiões Norte e Nordeste foram as que tiveram o índice mais baixo: menos da metade das crianças atingiram o nível de alfabetização esperado. Na média brasileira, apenas 56% das crianças foram consideradas plenamente alfabetizadas ao final do 3º ano. Há, portanto, uma decalagem significativa. Embora mais de 90% das

crianças estejam na escola, muitas não recebem, lá, o que se esperava que a escola deveria lhes oferecer. Ao longo do sistema, as avaliações mostram que a decalagem continua. Nas avaliações internacionais, o Brasil, embora tenha sido um dos países que registraram avanços mais significativos, ainda está entre os últimos colocados, atrás, muitas vezes, de países em nível de desenvolvimento comparável.

Criado em 2006, o movimento “Todos pela Educação” congrega sociedade civil, educadores e gestores públicos no esforço de aumentar a qualidade da educação no País. Na sua criação, fixou seus objetivos em 5 grandes metas claras e mensuráveis a partir do conjunto de avaliações e índices disponíveis. As metas, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a serem cumpridas até 2022 — ano do bicentenário da independência — são as seguintes: toda criança e jovem de 4 a 17 anos na escola; toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos; todo aluno com aprendizado adequado à sua série; todo jovem com o ensino médio concluído até os 19 anos; e investimento em educação ampliado e bem gerido.

Segundo o Movimento, Sr. Presidente, avançamos em algumas metas, em outras estamos atrás. No objetivo da universalização do atendimento, previa-se atingir a média intermediária de 92,7% das crianças e jovens na escola em 2009. Chegamos a 91,5% em 2010 -perto, mas abaixo, o que significa que teremos de acelerar nos próximos anos. Com relação à alfabetização, a meta intermediária para 2011 era de 80%; segundo a Prova ABC, a que me referi, no entanto, estamos longe: apenas 53,3% das crianças têm a habilidade esperada de escrita e 56,1%, de leitura. Para o objetivo de adequação do aprendizado à série, fixou-se a meta de 70% de estudantes, em 2022, com nível de proficiência igual ou acima da esperada. Em 2009, menos de 35%, em todas as séries avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) atingiam esse objetivo, embora algumas metas intermediárias tenham sido alcançadas. No caso do objetivo de ampliar a conclusão do ensino médio, a meta final é de atingir 90% dos jovens; temos, hoje, mais de 50% deles na escola, o que satisfaz a meta intermediária. Quanto à ampliação do investimento em educação, a meta fixada pelo movimento era a de chegarmos a pelo menos 5% do PIB investido em educação em 2010. Chegamos a 4,3%. Recentemente, como sabemos, a Câmara aprovou o Plano Nacional de Educação com a previsão de investimento de 10% do PIB, mas o ponto é polêmico e visto com cautela pelo Governo.

Enfim, Sr. Presidente, avançamos um pouco, mas é preciso acelerar esse avanço e ampliá-lo. Para terminar, se me permitem, gostaria de focar a atenção

na situação de meu Estado, Roraima, que, como toda a Região Norte do País, tem problemas específicos.

Roraima tem uma população jovem. Em 2010, 31% de nossa população tinha entre 4 e 17 anos — ou seja, estava em idade escolar —, acima da média nacional, que estava em 23,8%. Mas temos alguma defasagem ainda no atendimento e na escolarização, sobretudo na pré-escola. A taxa líquida de escolarização na pré-escola em Roraima estava, em 2009, em 22,5%, contra 50,6% na média nacional. Nos outros níveis de ensino, nosso Estado acompanha, com pequenas diferenças, a média.

Mas se temos essas defasagens, Sr. Presidente, temos, também, por outro lado, bons indicadores. Em Roraima, o número de crianças com mais de dois anos de atraso escolar é bem menor do que a média nacional: apenas 7,5% das crianças roraimenses têm esse atraso, contra 13% em todo o País. Temos também taxas de abandono escolar mais baixas do que a média, sobretudo no ensino médio: 6,9% em Roraima, contra 10,3% no Brasil. Isso se reflete no número de séries completadas: em Roraima, nossos jovens entre 4 e 17 anos completaram, em média, 8,1 séries, contra 7,4 na média nacional. Ainda no ensino médio, temos uma menor taxa de abandono e uma taxa de aprovação maior do que a média, o que se reflete em menores taxas de distorção idade-série e idade-conclusão.

Do ponto de vista da avaliação qualitativa, Roraima tem um IDEB — índice de Desenvolvimento da Educação Básica — próximo da média nacional, e terá de enfrentar o mesmo desafio que outras Unidades da Federação para que atinjamos, em 2022, a meta estipulada pelo MEC, que implica aumentar o índice dos atuais 4,6 pontos nas séries iniciais do ensino fundamental para 6.

Enfim, Sr. Presidente, uma atenção mais detalhada aos números mostra que temos ainda um caminho muito longo pela frente, sobretudo no que se refere à garantia de uma educação de qualidade. Mas, ao mesmo tempo, mostra que já caminhamos bastante, já avançamos significativamente em várias frentes, o que nos dá ânimo para continuar.

O desafio da educação de qualidade para todos não é pequeno, mas seu retorno tem um valor certo e incomensurável. E esse é um desafio que envolve não apenas os governos e suas políticas públicas, mas toda a sociedade. Se cabe aos governos tornar disponíveis os meios e recursos para o investimento, cabe à sociedade valorizar e priorizar a educação. Sem essa valorização, os recursos caem no vazio.

Temos cada vez mais consciência de que os rumos de nosso desenvolvimento dependem do que fizermos com as pessoas, que são, afinal, o objetivo e,

ao mesmo tempo, o motor desse desenvolvimento. A educação formal nas escolas é uma parte importante da formação das pessoas. Se nosso futuro depende dessa formação, então nosso futuro depende da qualidade da educação oferecida nas escolas. Eis aí, Sr. Presidente, um princípio de que não deveríamos nunca nos esquecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão e convoco todos para a sessão de amanhã, às 14 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012).

Parecer sob nº 30, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT-RS) e Relator Revisor: Senador Walter Pinheiro (PT-BA); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, que oferece.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 129, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 – RJSF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD,

que dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigado a todos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 3 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória Nº 589, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

CONGRESSISTAS E NÚMEROS DAS EMENDAS NºS	
Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA	001; 002;
Deputado JÚLIO CÉSAR	003; 004; 005; 080; 081; 082;
Deputado GUILHERME CAMPOS	006; 007; 008;
Deputado ANTHONY GAROTINHO	009; 010; 011;
Senadora ANA AMÉLIA	012;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	013; 033; 046; 047; 048;
Senador VALDIR RAUPP	014;
Senador FRANCISCO DORNELLES	015; 016;
Senador VITAL DO RÉGO	017; 018;
Senador CYRO MIRANDA	019;
Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO	020;
Deputada GORETE PEREIRA	021;
Deputado JOÃO MAGALHÃES	022;
Deputado EDUARDO CUNHA	023;
Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	024;
Senador WILDER MORAIS	025; 026; 027;
Deputada CARMEN ZANOTTO	028; 029; 030; 031; 032;
Deputado MARCUS PESTANA	034; 035;
Deputado ODAIR CUNHA	036; 037;
Senador GIM	038;

Deputado AMAURI TEIXEIRA	039;
Deputado PAUDERNEY AVELINO	040; 041
Senador ROMERO JUCA	042; 043;
Deputado EDUARDO BARBOSA	044;
Deputado JOVAIR ARANTES	045;
Senador SÉRGIO SOUZA	049;
Deputado DIEGO ANDRADE	050; 051;
Deputado PAULO CESAR QUARTIERO	052;
Deputado MENDONÇA FILHO	053; 054; 055; 056; 057; 058; 059;
Deputado MANOEL JUNIOR	060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067;
Deputado OSMAR SERRAGLIO	068;
Deputado JILMAR TATTO	069; 070;
Deputado HUGO LEAL	071; 072;
Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR	073;
Deputado CARLOS ZARATTINI	074; 075;
Deputado MÁRIO NEGROMONTE	076; 077;
Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	078; 079;
Deputado CARLOS SOUZA	083;
Deputado ELIENE LIMA	084; 085;
Deputado ALFREDO KAEFER	086; 087; 088; 089; 090; 091; 092;
Deputado ADRIAN MUSSI RAMOS	093;
Deputado HUGO NAPOLEÃO	094; 095;
Deputado RIBAMAR ALVES	096;
Deputado NELSON PADOVANI	097;
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	098;

TOTAL DE EMENDAS: 098

MPV 589

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/2012		Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 13/11/2012			
Autor DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		Nº Promulgado			
1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inclui	Altera	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1º da MPV nº 589, de 13 de novembro de 2012 (D.O.U de 14/11/2012), novo § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único do mencionado artigo como § 2º:

“ Art. 1º.....
.....

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com débitos ainda não constituídos, enquadrados no disposto no *caput*, poderão até a data prevista no art. 8º, apresentar-se ao órgão competente da Fazenda Nacional para proceder a negociação referente à respectiva adesão ao parcelamento previsto neste artigo, nas condições estabelecidas nesta lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Existem muitos entes federados com débitos tratados nesta Medida Provisória, ainda não constituídos.

Esta Emenda visa, portanto, deixar absolutamente transparente o montante do parcelamento negociado e as condições desse acordo com a Fazenda Nacional, assegurando que esses entes federados não percam a possibilidade de se apresentar voluntariamente para proceder a negociação do respectivo parcelamento de débitos a que se refere o *caput* do art. 1º desta Medida Provisória, nas condições nela previstas.

14/11/2012


ASSINATURA

MPV 589

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/2012		Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 13/11/2012		
Autor DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA			Nº Pronunciamento	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

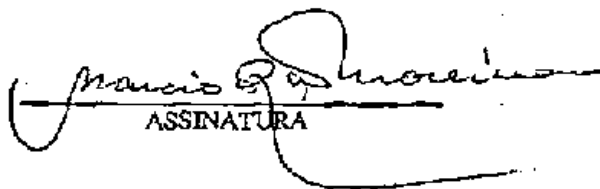
Dê-se ao art. 8º da MPV Nº 589, de 13 de novembro de 2012 (D.O.U de 14/11/2012), a seguinte redação:

“ Art. 8º. Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 28 de junho de 2013.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo estender o prazo dos pedidos de parcelamento até o dia 28 de junho de 2013, de modo a que as novas administrações das Prefeituras Municipais possam proceder a um rigoroso levantamento dos seus débitos e de sua arrecadação para permitir, que a negociação com a Fazenda Nacional do parcelamento a que se refere esta Medida Provisória seja feita em bases reais atualizadas.

14/11/2012


ASSINATURA

MPV 589

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR	
Nº de prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
Alínea	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

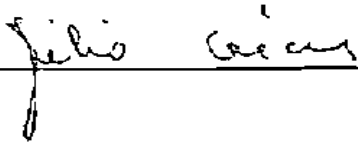
Art. Fica autorizada a retroação das condições originais dos contratos abrangidos pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, e não renegociadas ao amparo da Lei nº 10.437, de 2002.

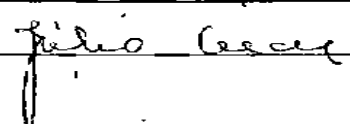
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de permitir a inclusão dos contratos inerentes as dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações e cooperativas que não tenham sido renegociados pela Lei nº 10.437/2002, bem como aquelas relativas à Resolução do Banco Central nº 2238/96 e 2471/98.

Ocorre que os problemas de endividamento no setor retomam a contratação de créditos atrelados a índices de correção monetária, em período anterior à edição do Plano Real, fato que acabou por levar ao descasamento entre ativos e passivos dos mutuários, deixando-os sem capacidade de pagamento e acesso a novos financiamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
14/11/12	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV 589 00004	
Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12		
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR		Nº de prantudrio	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditivo ☐ Substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
Alínea			
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
Art. O art.8º e o título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º I - concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de agosto de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor; II - permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de agosto de 2013, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições: § 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas ou não na Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, que forem liquidadas ou renegociadas até 31 de agosto de 2013, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei. " (NR) "ANEXO IX Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: Desconto para liquidação da operação até 31 de agosto de 2013 " (NR) JUSTIFICAÇÃO É necessário adotar medidas que estimulem a liquidação ou a renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou aquelas que venham a ser incluídas até 31 de agosto de 2013. A reabertura do prazo de adesão mostra-se urgente e imprescindível para viabilizar o pagamento das dívidas. Ademais esta emenda sugere o aumento do prazo de concessão de descontos e da permissão da renegociação do total de saldos devedores.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD
DATA	ASSINATURA		
14-11-12			

MPV 589

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12			
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR			Nº de prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acréscense-se ao art. 65 da Lei nº 12.249 de 2010 parágrafo, remunerando-se os demais, se necessário:

Art. 65.....

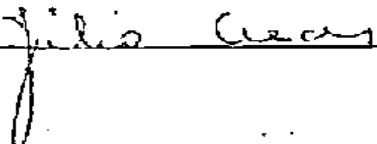
§ Consideram-se instrumentos da dívida pública federal, direitos creditórios, ainda que não convertidos em títulos, desde que com valor certo e apurado por autarquia, Órgão ou banco público, na forma da legislação que rege cada instrumento da dívida pública federal.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição explicitada no art. 65 da Lei nº 12.249/10 é omissa acerca dos instrumentos da dívida pública federal, consideradas como elementos que compõem o saldo existente.

A presente emenda tem como objetivo sanar dúvidas existentes e esclarecer o rol de instrumentos da dívida pública federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
14-11-12	

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

Data	proposição Medida Provisória nº 589/12

Deputado Guilherme Campos PSD/SP	Nº do proponente

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MPV nº 589/12 o seguinte artigo:

Art 1º-A. Ficam remetidos os débitos dos Estados e Municípios, decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 31 de outubro de 2012, tenham total consolidado igual ou inferior a R\$25.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A cobrança judicial de débitos de determinados créditos tributários, como as contribuições sociais em tela, são antieconômicas pelo simples fato de o valor devido ser menor do que o dos custos envolvidos em sua cobrança, como pessoal e custas judiciais.

Frisa-se que a União já remitiu dívidas de entidades privadas por meio da Lei 11.941/2009. Ademais a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 14, estabelece que a apresentação de compensação em função de renúncia de receita não se aplica quando do cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Como o administrador público age de maneira demasiadamente prudente, com receio de repreensões dos órgãos de controle, os valores de referência para cancelamento de débito são muito baixos. Dessa forma, a União é prejudicada quando desembolsa valores que não serão totalmente cobertos pelos créditos recuperados.

Assim, com a emenda apresentada, a União evitará gastos de cobranças desnecessários, e, de outra parte, Estados e Municípios pequenos serão aliviados, tendo em vista que somente entes federados muito pobres e pequenos serão beneficiados.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

Data	proposição Medida Provisória nº 589/12

Deputado	autor Guilherme Campos PSD/SP	Nº do parecer

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO

O artigo 7º da MP 589, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º Será admitido parcelamento de débitos de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, constantes desta Medida Provisória podendo ser incluídos novos débitos.

§ 1º A formalização de parcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da 1ª (primeira) parcela em valor correspondente a:

I. - 5% (cinco por cento) do total dos débitos consolidados; ou

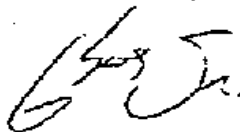
II - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento, computados neste percentual os valores pagos no parcelamento anterior.* (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa resguardar aos Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros a possibilidade de reestruturação financeira em relação aos débitos relativos as contribuições previdenciárias.

Assim, o parcelamento dos débitos constantes da MP 589 de 2012 torna viável aos entes públicos o ajustamento das respectivas contas. Ainda, a emenda assegura estabilidade entre os entes e a União estabelecendo critérios e condições para o parcelamento das referidas dívidas.

Ante o exposto, em prol dos entes públicos e do fortalecimento da Federação brasileira entendemos, *data venia*, de suma importância a aprovação desta proposição para os Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589
00008

Data	proposição Medida Provisória nº 589/12

Deputado	autor GUILHERME CANEAS PSD/SP	Nº de precatório

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 6º e 9º da MP 589, de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º

I – falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou no FPM por seis meses, consecutivos ou alternados;

II – inadimplência de débitos referentes aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a novembro de 2012, por seis meses consecutivos ou alternados.

....." (NR)

* Art. 9º Ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória aplica-se, no que couber, o disposto no art. 12 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º Os saldos devedores do parcelamento de que trata esta Medida Provisória será corrigido mensalmente por uma taxa correspondente a:

I – cinquenta por cento da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), no caso de entes com população de até 50 mil habitantes;

II – setenta e cinco por cento da TJLP, definida pelo CMN, no caso de entes com população superior a 50 mil habitantes, com até 300 mil habitantes;

III – cem por cento da TJLP, definida pelo CMN, no caso de entes com população superior a 300 mil habitantes." (NR)

JUSTIFICATIVA

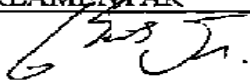
A emenda tem por finalidade aumentar o prazo para que o parcelamento de que trata esta medida provisória seja rescindido. No texto original da MP 589, de 2012, verifica-se o prazo de três meses para rescisão do parcelamento. Com a presente proposição este prazo será ampliado para seis meses.

Assim, os entes públicos poderão ter maior prazo para garantir seus parcelamentos expostos nesta MP para o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da medida, observada a realidade financeira dos referidos entes.

Ainda, suprime a aplicação do artigo 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, com intuito de garantir a não aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, desta forma, visa aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que, salvo melhor juízo, aliviará a situação financeira dos pequenos municípios brasileiros. No que pertine a supressão do art. 14-B da referida Lei, apenas promove-se a adequação relativa aos aumentos dos prazos para rescisão do parcelamento.

Ante o exposto, em prol dos entes públicos e do fortalecimento da Federação brasileira entendemos, *data venia*, de suma importância a aprovação desta proposição para os Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros.

PARLAMENTAR



MPV 589
00009**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012**
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. O Anexo referido no caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar acrescido dos produtos classificados nos códigos NCM 7307.19.10, NCM 7307.19.90 E NCM 7307.2300, constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Justificação:

Tal inclusão é necessária de forma a aumentar a competitividade do setor produtor. A mudança do recolhimento de 20% da folha de pagamentos como contribuição patronal para 1% do faturamento permite uma redução de custos para os produtores, resultando em preços mais competitivos do produto o que permite não só competir com o produto importado, mas alavancar a exportação o que vai gerar mais receita e empregos.


Deputado **ANTHONY GAROTINHO**

MPV 589
00010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, a seguinte redação:

**Art. 2º*

*§ 1º O percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Justificação:

O Governo propõe o aumento da alíquota atual de 1,5% para 2%, contrariando o objetivo da própria proposta, que é a de auxiliar os Municípios no momento em que eles apresentam queda de arrecadação.

É prudente que se mantenha o percentual em vigor atualmente.

Deputado **ANTHONY GAROTINHO**



MPV 589

00011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

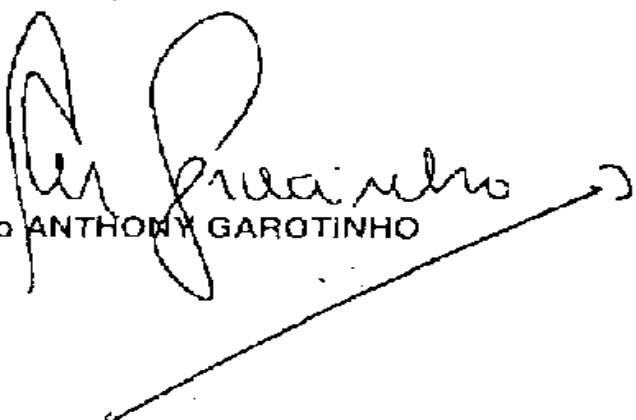
EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do art. 6º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na diferença de que trata o Inciso III do caput, poderão ser incluídos créditos que venham a ser constituídos após 29 de março de 2013, referentes a débitos cuja competência seja até 31/10/2012."

Justificação:

A redação sugerida dá mais clareza ao texto e evita que, após feito o parcelamento, as divergências possam ser lançadas como novo débito, a exemplo do que ocorre com a diferença da GFIP.



Deputado ANTHONY GAROTINHO

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

Data 19/11/2012	Medida Provisória nº 589/2012
Autor Senadora Ana Amélia - PP- RS	
Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
Alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 13 de outubro de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ... Fica Prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2012, o prazo para opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º Para os fins do dispositivo no *caput*, poderão ser pagas a vista ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2011, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:

I – os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – os débitos relativos ao aproveitamento indevido de créditos de IPI referido no *caput* deste artigo;

III – os débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

IV – os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

§ 2º O débito consolidado de pessoa jurídica será pago em parcelas mensais e sucessivas, sem limite de número de parcelas, vencíveis no último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado em função de percentual da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 31 e parágrafo único da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, não inferior a:

1 – 0,3% (três décimos por cento), no caso de pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado

de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples e de entidade imune ou isenta por finalidade ou objeto;

II – 0,6% (seis décimos por cento), no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro presumido;

III – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro real, relativamente às receitas decorrentes das atividades comerciais, industriais, médico-hospitalares, de transporte, de ensino e de construção civil;

IV – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), nos demais casos.

§ 3º No caso de pessoa física, o débito consolidado será pago em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês.

§ 4º Cumpre à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, a regulamentação dos atos necessários ao cumprimento do dispositivo no *caput*, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

JUSTIFICAÇÃO

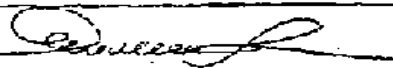
O agravamento da crise econômica internacional reforça a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos.

O programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes. Entretanto, constatou-se que em razão das dificuldades trazidas pela legislação para a adesão, cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiriam ultimar os procedimentos dentro do prazo.

A emenda que apresentamos visa a reabrir aquele prazo, renovando as esperanças de empresários e trabalhadores interessados na recuperação de suas empresas e na manutenção de seus empregos.

PARLAMENTAR

Senadora Ana Amélia (PP-RS)



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data 16/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 13 de Novembro de 2012

Autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º da emenda 332

1 ☐ Supressiva	2 ☒ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☒ X Aditiva	5 ☒ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde coube, artigo à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. - Fica prorrogado, até o último dia do sexto mês subsequente ao da publicação desta lei, o prazo para opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos do que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º. O prazo previsto no §2º do Art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, fica prorrogado até 31 de outubro de 2012.

§ 2º. Cumpre à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, a regulamentação dos atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados."

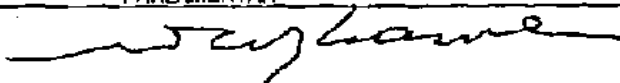
JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento da crise econômica internacional, cujos efeitos já começam a atingir também o Brasil, renova-se a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos: o sucesso alcançado com as políticas adotadas nos últimos anos o comprova.

Apesar disso, os agentes produtores ainda padecem sob uma carga tributária insustentável, situada seguramente entre as mais elevadas do Planeta, e agravada pela complexidade da legislação, além da multiplicidade de obrigações acessórias, que elevam os custos fiscais a um nível impossível de descrever.

Tomando como exemplo o programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, que visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes, constatou-se que as dificuldades trazidas pela legislação para a adesão foram de tal monta, que cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

PARLAMENTAR



MPV 589

00014

**EMENDA Nº a MP nº589, de 2012
(Modificativa)**

O art. 8º da Medida Provisória nº 589, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de março de 2013, estendendo-se também esse prazo ao disposto no §12 do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e §18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de reabrir os prazos de adesão aos REFIS anteriores, sem alterar as condições e os respectivos prazos previstos nas Leis nºs 11.941/2009 e 12.249/2010.

A reabertura do prazo de adesão ao REFIS já havia sido objeto de diversas emendas, apresentadas tanto por senadores como deputados, à Medida Provisória nº 574/2012. O relator da matéria, deputado Sandro Mabel, acolheu as emendas e incluiu em seu parecer a reabertura desse prazo.

Ocorre que a MP 574/ 2012 não chegou a ser votada pelo Senado Federal, perdendo a sua validade.

Embora esteja tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3091/2012, do deputado Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS), que trata da mesma matéria, entendo que a inclusão da presente emenda à MP 589/2012 é oportuna e meritória, pois contribuirá de forma mais rápida para o parcelamento e, conseqüentemente, pagamento das dívidas junto à União, já que um grande número de contribuintes ficaram excluídos do último REFIS.

Por fim, é importante lembrar que a economia mundial está passando por uma grave crise, o que levou o governo federal a adotar medidas para combater a desaceleração da economia e amenizar os efeitos dessa crise. Nesse sentido, nada mais justo do que reabrir o prazo de adesão.

Sala da Comissão,

Senador VALDIR RAUPP



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

Data: 19/11/2012		Proposição: MP 589/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ				Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

TEXTO

Acrescente-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 589, de 2012, o seguinte parágrafo único:

"Art. 9º

Parágrafo único. As reduções de que trata o parágrafo único do art. 1º são aplicáveis aos parcelamentos de débitos relativos a contribuições sociais de clubes de futebol profissional."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. Dentre essas condições especiais, está a redução de 60% das multas de mora ou de ofício, de 25% dos juros e de mora e de 100% dos encargos legais.

O objetivo da presente emenda é estender, por uma questão de isonomia e justiça, esses percentuais de redução de multas, juros e encargos aos parcelamentos de débitos previdenciários dos clubes de futebol profissional.

Assinatura



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

Data: 19/11/2012		Proposição: MP 589/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inclso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 589, de 2012, o seguinte artigo:

“Art... O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões, será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I – por apresentação extemporânea:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II – por não atendimento à intimação da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês-calendário;

III – por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (zero vírgula dois por cento), não inferior a R\$100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração,

demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços;

§ 1º. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES NACIONAL, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em setenta por cento.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea b;

§ 3º A multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, delegou à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados. Em caso de atraso ou falta de entrega de declaração, demonstrativo ou escrituração digital criados pela RFB, o art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, comina multa de R\$ 5.000,00 por mês-calendário. Em caso de incorreção ou omissão na declaração entregue, a multa será de 5%, não inferior a R\$ 100,00, do valor da respectiva transação comercial ou operação financeira.

Hoje, sujeitam-se ao pagamento dessas multas irrazoáveis as pessoas jurídicas obrigadas à entrega de nada menos que 13 declarações, demonstrativos ou escriturações digitais.

O objetivo desta emenda é oferecer àquelas pessoas jurídicas um tratamento mais justo e proporcional quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, com a redução e escalonamento das multas por regime de tributação.

Assinatura



MPV 589
00017

EMENDA Nº

(MPV nº 589, de 13 de novembro de 2012)

Inclua-se, na Medida Provisória nº 589, de 13 de setembro de 2012, o art. 10, com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 10, 11 e 12:

“Art. 10. Fica autorizada a repactuação do parcelamento dos débitos previdenciários de que trata esta Medida Provisória, mediante suspensão temporária, na forma do regulamento, para o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

§ 1º O previsto no *caput* será aplicado com exclusividade ao contrato com Município que teve a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º O valor das parcelas vincendas cujo pagamento foi adiado temporariamente será, obrigatoriamente, aplicado em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.”

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação da Medida Provisória nº 565, de 2012, para minorar a situação de aflição e de sofrimento reinante, no presente, nos sertões nordestinos, apresentei a proposta de criação de uma possibilidade de repactuação das dívidas com a Previdência Social por parte das prefeituras municipais, com o adiamento dos pagamentos durante o período em que os municípios sejam submetidos às condições onde não haja a ocorrência das chuvas ou que estas aconteçam de modo irregular o suficiente para inviabilizar o desenvolvimento do ciclo vegetativo das plantações e das pastagens.

Em síntese, minha proposta criava a possibilidade de adiamento desses pagamentos e a aplicação dos correspondentes recursos em atividades e ações que tenham impacto direto nas condições de renda e de bem-estar da população afetada pela seca ou estiagem prolongada.

Para assegurar a boa gestão pública, a execução dessa situação particular de repactuação de dívidas municipais seria feita mediante a suspensão temporária dos pagamentos devidos, na forma do regulamento. Adicionalmente, esse adiamento dos pagamentos devidos seria operado por meio dos mecanismos previstos em lei e que disciplinam o parcelamento do pagamento dos débitos dos municípios e de suas autarquias e fundações municipais relativos às contribuições para a Previdência Social.

Adicionalmente, minha proposta limitava a aplicação dessa excepcionalidade ao contrato com município que teve a situação de

emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Como fruto das reuniões com representantes do Poder Executivo, a Comissão Mista que examinou a MP nº 565/2012 acolheu a proposta do Relator, e minha iniciativa resultou na inserção do art. 103-B na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 103-B. Fica autorizada a repactuação do parcelamento dos débitos previdenciários, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei e mediante suspensão temporária, na forma do regulamento, para o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

§ 1º O previsto no *caput* será aplicado com exclusividade ao contrato com Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública *decorrentes de eventos ocorridos em 2012* e reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º O valor das parcelas vincendas cujo pagamento foi adiado temporariamente será, obrigatoriamente, aplicado em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos." (Grifo nosso).

No entanto, o dispositivo aprovado no Congresso Nacional modificou a essência de minha iniciativa na redação do § 1º do novo art. 103-B, conforme apresento a seguir:

Minha proposta original para § 1º do art. 103-B da Lei nº 11.196/2005	Redação do § 1º do art. 103-B da Lei nº 11.196, de 2005
§ 1º O previsto no <i>caput</i> será aplicado com exclusividade ao contrato com Município que teve a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.	§ 1º O previsto no <i>caput</i> será aplicado com exclusividade ao contrato com Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública <i>decorrentes de eventos ocorridos em 2012</i> e reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Com a apresentação desses antecedentes, indico as questões pendentes de melhor encaminhamento são as seguintes:

a) é necessário remover a restrição colocada na redação aprovada para o § 1º do art. 103-B. Conforme grifado acima, o benefício ficou restrito aos eventos ocorridos no exercício de 2012, quando minha proposta original era a criação de um mecanismo *perene* de suspensão temporária dos pagamentos devidos, na forma do regulamento, mediante a possibilidade de adiamento destes pagamentos. Ou seja, haveria suspensão

de pagamento sempre que o município estivesse em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal; e

b) é necessário apresentar uma emenda alterando a própria Medida Provisória nº 589, de 2012, que dispõe de uma nova sistemática de parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional. A constatação de que, a partir desta Medida Provisória, passaram a existir duas sistêmicas para o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios: o parcelamento disciplinado pela Lei nº 11.196, de 2005, e o parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 589, de 2012.

A leitura atenta do Decreto nº 7.844, de 13 de novembro de 2012, que regulamentou o art. 103-B da Lei nº 11.196, de 2005, permite concluir que o adiamento proposto por minha iniciativa se limita às situações disciplinadas pela mencionada Lei.

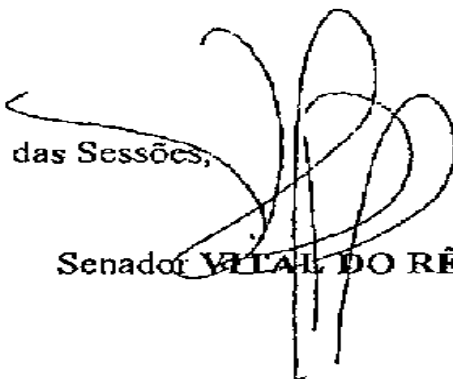
Por outro lado, na Medida Provisória 589/2012 há doze vezes a presença da afirmação: “... ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória ...”. Ou seja, as novas regras de que trata a Medida Provisória não alcançam e não se confundem com a matéria disciplinada pela Lei nº 11.196, de 2005.

Assim, como considero válida a implantação da sistemática proposta originalmente, reapresento essa emenda à MP nº 589/2012 para aprimorar o novo marco legal para o pagamento das dívidas com a Previdência Social por parte das prefeituras municipais.

A justificação para assim proceder reflete minha crença que, nos momentos de crise social decorrente de situação de emergência ou estado de calamidade pública, a prefeitura municipal tem a obrigação de orientar sua capacidade de gasto para a execução de ações de assistência à população atingida pelos efeitos dos eventos climáticos extremos.

Apresentadas estas considerações, solicito o apoio de meus Pares a esta iniciativa que visa aperfeiçoar o marco legal do parcelamento dos débitos previdenciários, mediante suspensão temporária, na forma do regulamento. Minha motivação reflete meu compromisso de lutar para minorar a situação de penúria e de aflição que, no presente momento, atinge grandes contingentes nos sertões em decorrência da seca que assola o Nordeste.

Sala das Sessões,

Senador  VITAL DO RÊGO.

MPV 589

EMENDA Nº

00018

(MPV nº 589, de 13 de novembro de 2012)

Inclua-se, na Medida Provisória nº 589, de 13 de setembro de 2012, o seguinte artigo:

Art. ____ O § 1º do art. 103-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B.

§ 1º O previsto no *caput* será aplicado com exclusividade ao contrato com Município que teve a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação da Medida Provisória nº 565, de 2012, para minorar a situação de aflição e de sofrimento reinante, no presente, nos sertões nordestinos, apresentei a proposta de criação de uma possibilidade de repactuação das dívidas com a Previdência Social por parte das prefeituras municipais, com o adiamento dos pagamentos durante o período em que os municípios sejam submetidos às condições onde não haja a ocorrência das chuvas ou que estas aconteçam de modo irregular o suficiente para inviabilizar o desenvolvimento do ciclo vegetativo das plantações e das pastagens.

Em síntese, minha proposta criava a possibilidade de adiamento desses pagamentos e a aplicação dos correspondentes recursos em atividades e ações que tenham impacto direto nas condições de renda e de bem-estar da população afetada pela seca ou estiagem prolongada.

Para assegurar a boa gestão pública, a execução dessa situação particular de repactuação de dívidas municipais seria feita mediante a suspensão temporária dos pagamentos devidos, na forma do regulamento. Adicionalmente, esse adiamento dos pagamentos devidos seria operado por meio dos mecanismos previstos em lei e que disciplinam o parcelamento do pagamento dos débitos dos municípios e de suas autarquias e fundações municipais relativos às contribuições para a Previdência Social.

Adicionalmente, minha proposta limitava a aplicação dessa excepcionalidade ao contrato com município que teve a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Como resultado das reuniões com representantes do Poder Executivo, a Comissão Mista que examinou a MP nº 565/2012 acolheu a proposta do Relator, e minha iniciativa resultou na inserção do art. 103-B na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 103-B. Fica autorizada a repactuação do parcelamento dos débitos previdenciários, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei e mediante suspensão temporária, na forma do regulamento, para o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

§ 1º O previsto no *caput* será aplicado com exclusividade ao contrato com Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de eventos ocorridos em 2012 e reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º O valor das parcelas vincendas cujo pagamento foi adiado temporariamente será, obrigatoriamente, aplicado em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos."

No entanto, o dispositivo aprovado no Congresso Nacional modificou a essência de minha iniciativa na redação do § 1º do novo art. 103-B, conforme apresento a seguir (com grifo nosso):

Minha proposta original para § 1º do art. 103-B da Lei nº 11.196/2005	Redação do § 1º do art. 103-B da Lei nº 11.196, de 2005
§ 1º O previsto no <i>caput</i> será aplicado com exclusividade ao contrato com Município que teve a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.	§ 1º O previsto no <i>caput</i> será aplicado com exclusividade ao contrato com Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública <i>decorrentes de eventos ocorridos em 2012</i> e reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A questão pendente de melhor encaminhamento consiste na restrição colocada na redação aprovada para o mencionado dispositivo. Conforme grifado acima, o benefício ficou restrito aos eventos ocorridos no exercício de 2012, quando minha proposta original era a criação de um mecanismo perene de suspensão temporária dos pagamentos devidos, na forma do regulamento, mediante a possibilidade de adiamento destes pagamentos. Ou seja, haveria suspensão de pagamento sempre que o município estivesse em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

Como considero válida a implantação da sistemática proposta originalmente, reapresento essa emenda à MP nº 589/2012 para aprimorar o marco legal para o pagamento das dívidas com a Previdência Social por parte das prefeituras municipais. A justificação para assim proceder reflete minha crença que, nos momentos de crise social decorrente de situação de emergência ou estado de calamidade pública, a prefeitura municipal tem a obrigação de orientar sua capacidade de gasto para a execução de ações de assistência à população atingida pelos efeitos dos eventos climáticos extremos.

Apresentadas estas considerações, solicito o apoio de meus Pares a esta iniciativa que visa aperfeiçoar o marco legal do parcelamento dos débitos previdenciários, mediante suspensão temporária, na forma do regulamento. Minha motivação reflete meu compromisso de lutar para minorar a situação de penúria e de aflição que, no presente momento, atinge grandes contingentes nos sertões em decorrência da seca que assola o Nordeste.

Sala das Sessões,

Senador VITAL DO RÊGO

MPV 589

00019

EMENDA Nº - CM
(à Medida Provisória nº 589, de 2012)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ____ Ficam prorrogados, até o dia 31 de março, de 2013, os prazos para opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que tratam o § 12 do art. 1º e o art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o § 18 do art. 65 da lei 12.249, de 11 de junho de 2010.

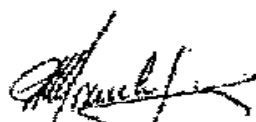
JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da crise econômica internacional reforça a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos.

O programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes. Entretanto, constatou-se que em razão das dificuldades trazidas pela legislação para a adesão, cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

A emenda que apresentamos visa a reabrir aquele prazo, renovando as esperanças de empresários e trabalhadores interessados na recuperação de suas empresas e na manutenção de seus empregos.

Sala da Comissão,


Senador CYRO MIRANDA

MPV 589

00020

EMENDA Nº - CM
(à Medida Provisória nº 589, de 2012)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couber, os seguintes artigos:

Art. ____ Ficam prorrogados, até o dia 31 de março, de 2013, os prazos para opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que tratam o § 12 do art. 1º e o art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o § 18 do art. 65 da lei 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. ____ o *caput* do § 2º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2012, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:

.....(NR)

Art. ____ o *caput* do § 2º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 65.

§ 2º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2012, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com

exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, assim considerados:

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

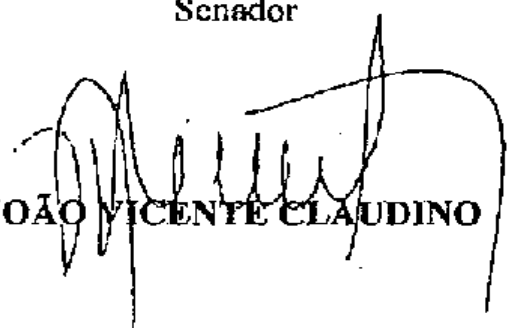
O agravamento da crise econômica internacional reforça a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos.

O programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes. Entretanto, constatou-se que em razão das dificuldades trazidas pela legislação para a adesão, cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

A emenda que apresentamos visa a reabrir aquele prazo, renovando as esperanças de empresários e trabalhadores interessados na recuperação de suas empresas e na manutenção de seus empregos.

Sala da Comissão,

Senador



JOÃO VICENTE CLAUDINO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00021

DATA 20/11/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, de 2012			
AUTOR Deputada GORETE PEREIRA			Nº PRONTUÁRIO 100	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 0 ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 589, de 2012:

"Art... Ficam reabertos pelo prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, os parcelamentos dos débitos de que tratam o art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de outubro de 2012.

§1º Para efeito do parcelamento previsto no caput deste artigo, ficam mantidas as demais regras e condições fixadas nas Leis nºs 11.941, de 27 de maio de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 2º A existência de modalidades de parcelamento em curso, nos termos das Leis nºs 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput deste artigo e as regras e condições fixadas nas referidas leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo."

JUSTIFICAÇÃO

As Leis nºs 11.941, de 2009, e 12.249, de 2010, permitiram que os contribuintes em débito com a Secretaria da Receita Federal do Brasil regularizassem sua situação perante o Fisco. No entanto, o prazo nelas previsto para efetuar o pedido de parcelamento foi muito exíguo, razão pela qual propomos na presente Emenda sua reabertura, nos moldes do Projeto de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 574, de 2012.

ASSINATURA

2012_22691

MPV 589

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589 / 2012			
Autor Deputado <i>João Magalhães</i>		Nº Protocolo <i>PMDB/MG</i>		
☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. * Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo Global
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória nº 589 de 2012 a seguinte redação:

"Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 30 de junho de 2013, estendendo-se também esse prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e art. 7º da Lei 11.941, de 27 de maio de 2009 e no § 18 do art. 65 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010."

..... (NR)

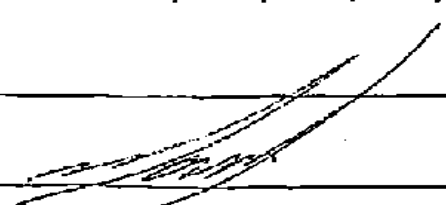
.....

JUSTIFICAÇÃO

A reabertura de parcelamentos de débitos de entes públicos deve ser seguida pela reabertura ao menos dos prazos dos entes privados, conforme já constava do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória 574/2012, que perdeu a eficácia pelo decurso de prazo.

Peço apoio aos meus pares para aprovação desta proposta.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589
00023

20/11/2012		Proposição Medida Provisória nº 589 / 2012		
Autor Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ				Nº Fornecedor
1 ☐ Suprativa	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutiva Global
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Dê-se caput do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º." (NR)

Art. Y Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

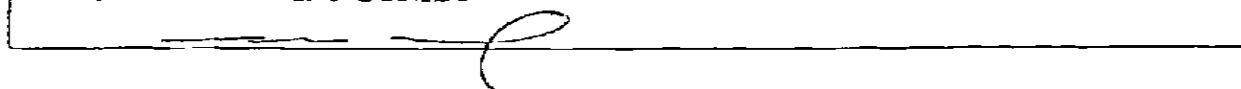
O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R\$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589
00024

Data	Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012			
Autor Dep. Raimundo Gomes de Matos			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (X) Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

"Art. Fica a União autorizada a conceder às unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvem suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM a equalização dos custos de produção, referente às safras 2010/2011 e 2011/2012, com o objetivo de garantir a competição frente à produção em outras regiões do País.

§1º A parcela de equalização será de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por litro de etanol, referente às safras de 2010/2011 e 2011/2012, concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de etanol efetivamente produzida e comercializada por usinas e destilarias localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

§ 2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP estabelecerão as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da parcela de equalização prevista no caput deste artigo."

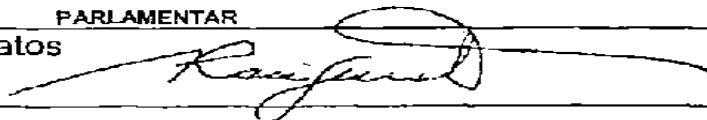
JUSTIFICAÇÃO

É sabido que as regiões norte e nordeste agrocanavieiras vêm, a cada safra, estagnando e diminuindo sua produção de etanol, reduzindo a possibilidade de competição com a gasolina e com a região centro-sul, dada a elevação sistemática dos custos de produção. Esse quadro sofreu agravamento em razão da maior seca verificada na região nos últimos quarenta anos, que subtrai, impiedosamente e de forma imponderável, volume de produção e produtividade, tornando muito difícil a situação econômico-financeira das unidades produtoras locais, além de resultar em significativa redução da renda de municípios das regiões.

A equalização ora proposta poderá ser paga mediante utilização de recursos financeiros acumulados e oriundos da CIDE/Combustível ou outra fonte melhor identificada pelo Governo federal, ou mesmo através de securitização de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional com poder liberatório para pagamento de obrigações tributárias junto à União.

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente às unidades produtoras, mediante comprovação por meio de documentos fiscais junto à ANP da efetiva produção e comercialização de etanol nas duas safras mencionadas: 2010/2011 e 2011/12. Por entender ser a Emenda de grande alcance econômico e social, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para sua aprovação.

PARLAMENTAR

Raimundo Gomes de Matos
PSDB/CE

MPV 589**00025****EMENDA Nº - Comissão Mista**
(à MPV nº 589, de 2012)

Acrescente-se novo art. 12 à Medida Provisória nº 589, de 2012, renumerando-se o atual art. 12 para art. 13:

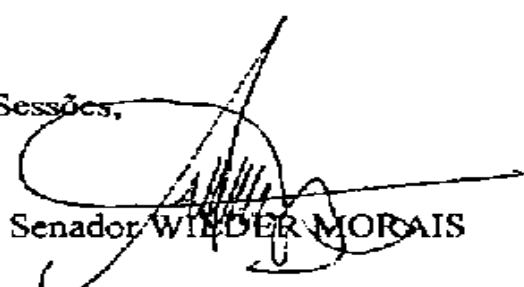
"Art. 12 Até seis meses antes do término do mandato dos atuais Chefes dos Poderes Executivos estaduais, do Distrito Federal ou municipais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com representantes dos respectivos entes federados que aderirem ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória, elaborarão relatório, a ser encaminhado à apreciação do Senado Federal, onde constem os resultados obtidos e proposta de novo tratamento para eventuais dívidas remanescentes relativas às contribuições sociais."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Entretanto, acredito que, apesar do gesto de boa vontade do governo federal na procura do equacionamento dessa questão, o parcelamento ora proposto não será suficiente para garantir um ajuste mais duradouro nas contas de Estados e Municípios.

Assim, proponho que a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com representantes dos entes federados, analisem os resultados obtidos com o parcelamento e proponham ajustes para o pagamento de eventuais dívidas remanescentes.

Sala das Sessões,



Senador WILDER MORAIS

MPV 589**00026****EMENDA Nº - Comissão Mista**
(à MPV nº 589, de 2012)

Substitua-se, no *caput* do art. 1º e no § 1º do art. 2º, a expressão “dois por cento” pela expressão “um por cento”.

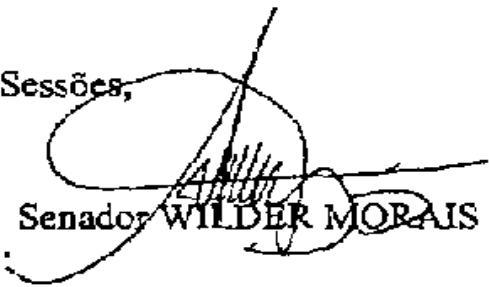
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As parcelas mensais a serem retidas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios, conforme o caso, correspondem a 2% da receita corrente líquida do respectivo ente federado. Entendo que tal percentual é elevado, tendo em que vista que o objetivo da presente MPV é dar fôlego financeiro a Estados e Municípios.

Assim, dentro do espírito que norteou a edição da MPV nº 589, de 2012, proponho que as parcelas mensais sejam limitadas a 1% da receita corrente líquida do ente, conforme definida no art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões,



Senador WILDER MORAIS

MPV 589

00027

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 589, de 2012)

Acrescente-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 589, de 2012, os seguintes parágrafos:

"Art. 9º

§ 1º A taxa de juros a ser aplicada às prestações mensais decorrentes dos parcelamentos de que trata a presente Medida Provisória será a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), instituída pela Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

§ 2º As reduções de que trata o parágrafo único do art. 1º são aplicáveis aos parcelamentos de débitos relativos a contribuições sociais das pessoas jurídicas de direito privado."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dentre essas condições especiais, estão a aplicação da taxa SELIC às parcelas mensais a serem retidas dos respectivos fundos de participação e a redução de 60% das multas de mora ou de ofício, de 25% dos juros e de mora e de 100% dos encargos legais.

O objetivo da presente emenda é substituir a Taxa SELIC pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), por ser esta uma taxa mais favorável aos entes federados, e estender, por uma questão de isonomia e justiça, os percentuais de redução de multas, juros e encargos aos parcelamentos de débitos previdenciários das pessoas jurídicas.

Sala das Sessões,

Senador  WELFER MORAIS

MPV 589

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória 589 de 13 de novembro de 2012
Autor	nº do prontuário
Dep. Carmen Zanotto	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

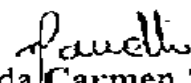
O caput do art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de dezembro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de dois por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.”

JUSTIFICATIVA

As dificuldades enfrentadas pelos municípios e Estados e DF ensejou o governo a editar a presente medida provisória. Para que ao benefício seja mais adequado propomos que o benefício se amplie às dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2012. Diante da tramitação da matéria nas Casas Legislativas acreditamos que o novo prazo, ampliando em dois meses o alcance da medida deverá contribuir para que os beneficiários possam aderir com mais precisão e em maior número à proposta desta Medida Provisória.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00029

Data	Proposição
	Medida Provisória 589 de 13 de novembro de 2012
Autor	nº do prontuário
Dep. Carmen Zanotto	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

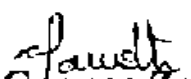
“.....”

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.”

JUSTIFICATIVA

As dificuldades enfrentadas pelos municípios e Estados e DF ensejou o governo a editar a presente medida provisória. Para que ao benefício seja mais generoso propomos que a redução nos juros de mora seja elevada a cinquenta por cento. Este percentual amplia o auxílio aos estados e municípios sem, no entanto, deixar de penalizá-los pelos atrasos no pagamento de seus débitos junto à Fazenda Nacional. Além disso, considera que este parcelamento irá gerar custos administrativos que devem ser arcados por aqueles que se beneficiarão de tal iniciativa e não por todos os contribuintes.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada ~~Carmen~~ Zanotto
(PPS/SC)

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00030

Data	Proposição Medida Provisória 589 de 13 de novembro de 2012
Autora Dep. Carmen Zanotto	nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICATIVA

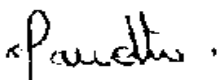
“Suprima-se o artigo 7º da seguinte Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.”

JUSTIFICATIVA

As dificuldades enfrentadas pelos municípios, estado e DF ensejou o governo a editar a presente medida provisória. As dificuldades enfrentadas pelos diversos entes federativos não é nova, visto que outros parcelamentos foram efetuados no passado. Isto fica claro ao observarmos o caput do artigo 1º que define que o presente parcelamento poderá alcançar débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior. Ou seja, não faz sentido restringir o acesso dos beneficiários desta MP a futuros parcelamentos, como está previsto no artigo 7º, se esta mesma MP possibilita que este expediente seja utilizado.

Nosso objetivo é deixar claro que o parcelamento instituído por esta Medida Provisória não ensejará vedação quanto à concomitância de parcelamentos relativos ao mesmo tributo, vedação esta prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, lei geral do parcelamento, em parcelamentos futuros.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00031

Data	Proposição Medida Provisória 589 de 13 de novembro de 2012
Autora Dep. Carmen Zanotto	nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICATIVA

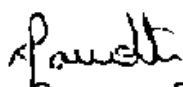
“O caput do art. 8º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 30 de maio de 2013.”

JUSTIFICATIVA

O Artigo 7º da presente Medida provisória define a data de 29 de março de 2013 como limite para os pedidos de parcelamento. No entanto, acreditamos que este prazo deveria ser ampliado diante da complexidade das informações necessárias para a solicitação do pleito e pela característica deste período que se configura de mudança de governo na grande maioria dos municípios. Fornecer mais dois meses de prazo para os novos prefeitos nos parece prudente e vai ao encontro dos interesses de todos os envolvidos neste processo.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 589 de 13 de novembro de 2012
Autor	nº do protocolo
Dep. Carmen Zanotto	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

O Art. 9º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

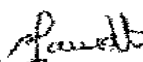
"Art. 9º. Ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 12 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juro de Longo Prazo - TJLP, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, o de 1º (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado"

JUSTIFICATIVA

As dificuldades enfrentadas pelos municípios ensejou o governo a editar a presente medida provisória. No entanto, para que o auxílio seja mais adequado, é essencial que seja instituída a Taxa de Juro de Longo Prazo - TJLP como índice de atualização monetária das prestações. Atualmente, a TJLP está em 5,5% ao ano, enquanto a SELIC está em 8,5%, ou seja alteração que propomos beneficia significativamente os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias e fundações.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

MPV 589

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
20/11/2012	Medida Provisória nº 589, de 13 de Novembro de 2012
Autor	nº do protocolo
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☒ modificativa 4. X ☒ aditiva 5. ☒ Substitui global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória n.º 589, de 13 de Novembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. A Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

Art. 6º-A. As pessoas jurídicas que recuperem resíduo sólido para reciclagem ou reutilização, nos termos da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (indústria da reciclagem), a ser posteriormente vendido como matéria-prima ou produto

intermediário na fabricação de produtos, ou as pessoas jurídicas que adquiram resíduo sólido, o industrializem ou enviem para industrialização por terceiro, com utilização da matéria-prima ou produto intermediário para a fabricação de produtos próprios, terão direito a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 1º O crédito presumido de que trata este artigo:

I - em relação ao IPI, será calculado mediante a aplicação da alíquota da Tipi a que estiver sujeito o produto vendido como matéria-prima ou produto intermediário sobre o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante da nota fiscal da sua venda; devendo as pessoas jurídicas que adquiram resíduo sólido, o industrializem ou o enviem para industrialização por terceiro, com utilização da matéria-prima ou produto intermediário para a fabricação de produtos próprios se creditarem no mesmo percentual de acordo com o valor da última compra;

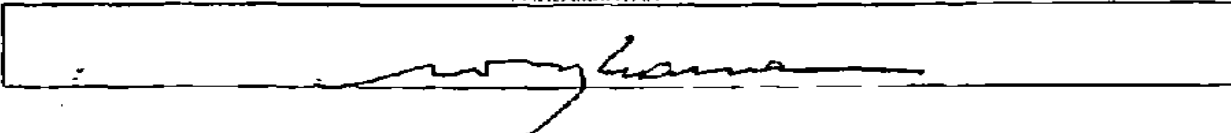
II - em relação ao PIS/Pasep e à Cofins, será calculado mediante aplicação, sobre o valor de que trata o inciso I, de percentual correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

As pessoas jurídicas que se utilizarem do crédito presumido previsto neste artigo não poderão aproveitar os créditos de IPI, PIS/Pasep e Cofins relativos às aquisições de resíduo sólido a ser recuperado e posteriormente vendido como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de produtos."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fortalecer a indústria da reciclagem e criar estímulos para que as indústrias em geral passem a utilizar-se de matéria prima, material secundário e embalagens produzidas com material reciclado. No momento em que o mundo clama por um meio ambiente melhor, mais puro e demandante de menos energia, a reciclagem surge como uma das principais, se não a principal ferramenta para atender esse objetivo. Para cada tonelada de material reciclado, deixa-se de retirar da natureza quantidade enorme de minérios, madeiras e outras riquezas naturais, além de consumir um volume muito menor de água e energia para tornar esse material apto para uso no setor industrial. Atualmente busca-se implantar a logística reversa para permitir que o material usado, seja ele contaminante ou não, volte a ser processado e através da reciclagem vire uma nova matéria prima. Para que tudo isso aconteça é necessário fortalecer a indústria da reciclagem e estimular os setor industrial a utilizar os materiais reciclados.

PARLAMENTAR



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00034

Data 20.11.2012	Proposição Medida Provisória 589 de 13 de Novembro de 2012

Autor MARCUS PESTANA	nº do prontuário

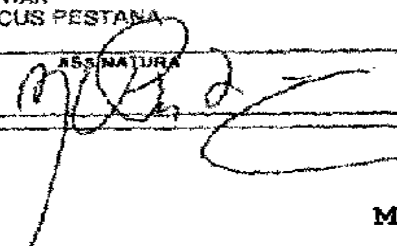
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substantivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo entre os artigos 10º e 11º

"Artº X Fica a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da unidade da circunscrição do Município requerente, responsável pela gestão e atualização constante dos dados referentes às dívidas previdenciárias do Município, devendo disponibilizar, por meio de sistemas informatizados, de maneira permanente, informações aos Municípios sobre o montante das dívidas, formas de parcelamento, juros e encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos."

NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL MARCUS PESTANA		UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 20/11/12	ASSINATURA 		

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00035

Data 20.11.2012	Proposição Medida Provisória 589 de 13 de Novembro de 2012

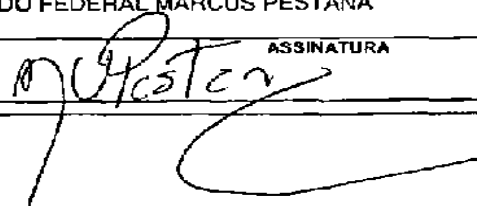
Autor MARCUS PESTANA	nº do prontuário

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substantivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se § 5º no Art. 3º : A emissão de certidão negativa condicionada à regularização dos débitos de que trata esta Medida Provisória ocorrerá em até dois dias úteis após a formalização da opção pelo parcelamento e terá validade por cento e oitenta dias.

NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL MARCUS PESTANA		UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 20/11/2012	ASSINATURA 		

MPV 589
00036

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 580, de 13 de novembro de 2012, o seguinte dispositivo, onde couberem:

Art.X - O saldo de crédito presumido apurado na forma do §3º do artigo 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 0901.1, 0901.2, 1515.9 e 2101.1, existentes em 1º de janeiro de 2012, data da produção de efeitos da MP nº 545 convertida na Lei 12.599 de 26/03/2012, poderá:

I – ser compensado com débitos próprios, vencidos e vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação aos custos (insumos) vinculados às receitas de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

JUSTIFICATIVA

Com a vigência de MP 545/2011 convertida na Lei 12.599 de 26/03/2012, a partir de 1/01/2012 ficou suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 (CAFÉ) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, destinados ao mercado interno, exceto as vendas ao consumidor final.

Diante desse novo ordenamento jurídico tornou-se impossível a utilização dos saldos de créditos presumidos adquiridos nos moldes estabelecidos na legislação anterior, uma vez que não haverá débitos suficientes de PIS/COFINS para compensá-los; e, as diversas cadeias produtivas que tiveram sua sistemática de tributação alterada dentro do mesmo modelo aplicado ao café (suspensão da tributação no início da cadeia e crédito presumido para a exportação) obtiveram a permissão para compensar os saldos de créditos presumidos existentes na data de mudança da sistemática com débitos relativos a outros tributos, bem como o ressarcimento em dinheiro.

Como exemplo podemos citar a Cadeia de Gado Bovino, modelo tributário alterado pela **LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**, permissão para uso do saldo existente de crédito presumido consagrado no artigo 36, abaixo transcrito.

"Art.36. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 01.02, 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29 da NCM, existentes na data de publicação desta Lei, poderá: (Produção de efeito)

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos de que trata o caput deste artigo somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2004 a 2007, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta Lei;

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2008 e no período compreendido entre janeiro de 2009 e o mês de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Outro exemplo é a Cadeia de Suíno, modelo tributário alterado pela LEI Nº 12.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, permissão para uso do saldo existente de crédito presumido consagrado no artigo 56A, abaixo transcrito.

*Art. 56-A. O saldo de créditos presumidos apurados a partir do ano-calendário de 2006 na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, existentes na data de publicação desta Lei, poderá: (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos de que trata o caput somente poderá ser efetuado: (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2006 a 2008, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2009 e no período compreendido entre janeiro de 2010 e o mês de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

Por fim, a Cadeia da Laranja, modelo tributário alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012, permissão para uso do saldo existente de crédito presumido consagrado no artigo 16, abaixo transcrito.

*Art. 16. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 0805.10.00 da TIPI existentes na data de publicação desta Medida Provisória, poderá: (Vigência)

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; e

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2008 a 2010, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta Medida Provisória; e

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2011, e no período compreendido entre janeiro de 2012 e o mês de publicação desta Medida Provisória, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

Diante das observações acima resta clara a justeza e a necessidade de permitir que a cadeia de produção do café possa utilizar os saldos de créditos presumidos existentes em 01/01/2012, data da produção dos efeitos da MP 545 convertida na Lei nº 12.599/2012, conforme redação proposta e contando com o apoio dos nobres pares na aprovação da emenda apresentada.



ODAIR CUNHA
Deputado Federal PT/MG

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00037

Data 19/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589

Autor Deputado Odair Cunha (PT/MG)	nº do prestatário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, onde couber:

"Artigo X. Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive multa e juros, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, efetuados na Caixa Econômica Federal, e repassados à Conta Única do Tesouro Nacional, conforme a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, são de titularidade do contribuinte, e serão submetidos, integralmente, aos benefícios de redução de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º. Os benefícios de que trata o caput serão aplicados, inclusive, aos juros que corrigem os depósitos judiciais na forma estabelecida pelo artigo 2º-A da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, independentemente da data do vencimento do tributo.

§ 2º. Os juros submetidos aos benefícios de que trata este artigo são aqueles que corrigem o valor depositado judicialmente desde o vencimento do tributo até a data da consolidação do débito a ser pago ou parcelado nos termos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 3º. A utilização do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro próprios, nos termos previstos do § 7º do artigo 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, será prévia à conversão em renda da União dos depósitos judiciais."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como parâmetro os enunciados contidos em programas anteriores de parcelamento de débitos tributários, instituídos pelo Governo Federal, e seu objetivo é estabelecer o tratamento a ser dispensado aos depósitos judiciais efetuados pelo contribuinte para garantir o pagamento de débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Como é a essência dos programas anteriores, especialmente da Lei nº 11.941/2009 ("Refis da Crise"), os benefícios previstos no parcelamento, isto é, as reduções e descontos incidentes sobre dívida, são aplicados à íntegra do valor depositado, e não apenas à diferença entre o valor depositado e o montante do débito.

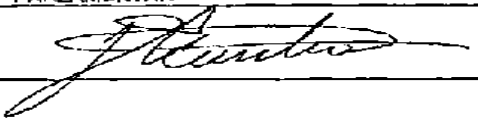
Assim, tendo como premissa de que as reduções e descontos incidem sobre totalidade do valor depositado, a presente sugestão visa esclarecer que os juros que corrigem os depósitos também compõem este valor. Em outras palavras os benefícios previstos no parcelamento (reduções e descontos) devem ser aplicados ao montante composto pelos valores depositados e pelos juros que os corrigiram, ou seja, ao valor depositado devidamente corrigido.

Nesse contexto, a emenda ainda esclarece o período em que os juros incidem sobre o valor depositado, compreendendo o intervalo entre o vencimento do tributo e a data da consolidação do débito.

Com efeito, entendemos que a presente sugestão mais uma vez prestigia o contribuinte que se comprometeu financeiramente e efetuou os depósitos judiciais, de modo diverso àquele que não arcou com tal dispêndio, com o que pretendemos estimular a adimplência e homenagear o princípio da isonomia.

Vislumbramos, portanto, que esta emenda está em harmonia com as políticas implementadas pelo Governo no que tange aos programas anteriores de parcelamentos de débitos tributários.

PARLAMENTAR



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00038

Data 20/11/2012	Medida Provisória nº 589			
Autor Senador Gim (PTB/DF)		Nº do Prontuário		
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º da Medida Provisória nº 589, de 2012, passa a vigor com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de março de 2013, estendendo-se também esse prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º.....

§ 2º A adesão ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória não afeta os termos e as condições de parcelamentos concedidos anteriormente.”

JUSTIFICAÇÃO

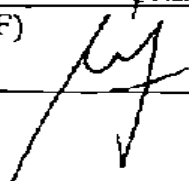
A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por uma questão de justiça e isonomia, entendo ser cabível estender aos parcelamentos das dívidas do setor privado o mesmo prazo de que disporão os entes federados para aderir ao presente parcelamento. Ao mesmo tempo, é prudente deixar claro no texto da MPV que o benefício ora proposto não afeta outros anteriormente concedidos.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim (PTB/DF)



MPV 589
00039

EMENDA

Medida Provisória nº 589/2012

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidades dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Altera a Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, Passando a incorporar a seguinte redação ao parágrafo único do Art. 1º. Segue :

*Art.1º.

.....
Parágrafo único – Os débitos parcelados terão redução de oitenta por cento das multas de mora ou de ofício , de cinqüenta por cento de juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.....
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) 589, assinada pela presidente Dilma, possibilita a renegociação das dívidas previdenciárias. A medida é um alívio momentâneo para os prefeitos e governadores que enfrentam dificuldades financeiras com a redução na receita após a desoneração de impostos promovida pelo governo federal para incentivar o consumo.

A MP 589 autoriza o parcelamento de débitos dos estados, do Distrito Federal, e dos municípios com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Prevê descontos de 60% , queremos descontos de 80% nas multas de mora, de 25%, queremos 50%, nos juros e de 100% nos encargos legais.

Com isso a gente recupera a capacidade de estados e municípios em relação ao custeio da máquina pública, essa é nossa proposta de emenda ao texto original.

Sala das Sessões, em de Novembro de 2012.


Deputado AMAURI TEIXEIRA
PT/BA

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012			
Autor Deputado PRUDERNEY AVELINO - DEM				Nº do prontuário
1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O Art. 1º da Medida Provisória 589 de 2012 passa a contar com a seguinte redação:				
Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto do parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município. N.R.				
JUSTIFICATIVA				
Resente-se que as dívidas dos municípios totalizam atualmente R\$ 11,3 bilhões de débitos não parcelados e R\$ 22,3 bilhões de débitos parcelados, problema que será agravado com o potencial lançamento de créditos tributários que poderá atingir o valor de R\$ 13,6 bilhões somente em relação aos fatos geradores do ano de 2010. O objetivo da presente emenda é reduzir o valor retido pelo Governo Federal do FPE e FPM dos Estados e Municípios, que passará de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento).				
PARLAMENTAR				

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012			
Autor Deputado PRUDERNEY AVELINO - DEM				Nº do prontuário
1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O Parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória 589 de 2012 passa a contar com a seguinte redação:				
Art. 1º Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de oitenta por cento das multas de mora ou de ofício, de sessenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais. N.R.				
JUSTIFICATIVA				
O objetivo da presente emenda é aumentar o desconto dado aos Estados e Municípios, das multas e dos juros referentes aos débitos com contribuições sociais, uma vez que possibilitaria ainda mais os mesmos aderirem ao programa.				
PARLAMENTAR				

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00042

Data 20/11/2012	Medida Provisória nº 589, de 2012

Autor Senador Romero Jucá	Nº do Precedente

1. Supressiva	2. x Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 589, de 2012)

Substitua-se, no *caput* do art. 1º e no § 1º do art. 2º, a expressão "dois por cento" pela expressão "um por cento".

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As parcelas mensais a serem retidas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios, conforme o caso, correspondem, na MPV, a 2% da receita corrente líquida do respectivo ente federado. Entendo que tal percentual é elevado, tendo em que vista que os valores retidos serão utilizados para o pagamento, nesta ordem, das obrigações correntes, dos débitos parcelados na forma desta MPV e dos parcelamentos anteriores, cujos termos estão mantidos.

Assim, dentro do espírito que norteou a edição da MPV nº 589, de 2012, proponho que as parcelas mensais sejam limitadas a 1% da receita corrente líquida do ente, conforme definida no art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que o benefício possa efetivamente atenuar suas dificuldades financeiras.

Senador ROMERO JUCÁ

PARLAMENTAR

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00043

Data 20/11/2012	Medida Provisória nº 589, de 2012

Autor Senador Romero Jucá	Nº do Prontuário

1. Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 589, de 2012)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 8º da Medida Provisória nº 589, de 2012, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 8º

§ 1º

§ 2º A adesão ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória não afeta os termos e as condições de parcelamentos concedidos anteriormente.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589, de 2012, estabelece o parcelamento, em condições especiais, dos débitos previdenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entretanto, tendo em vista que ainda se encontram em vigor outros parcelamentos de dívidas dos entes federados, é prudente deixar claro no texto da MPV que o benefício ora proposto não afeta aqueles anteriormente concedidos.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 589
00044**

Data 14/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, 13 de novembro de 2012
Autor EDUARDO BARBOSA - PSDB/MG	Nº da Proposição 230
☒ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. X Aditiva ☐ 5. Substantiva Global	
Página	Artigo Parágrafo Inciso Alínea TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, onde couber, os seguintes artigos:

"Art. As entidades a que se referem os §§ 12 e 13 do art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, poderão parcelar em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, seus débitos relativos ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, consolidadas até dia 31 de outubro de 2012, desde que o parcelamento seja requerido em até 180 dias a contar da publicação desta Lei.

§ 1º Os débitos parcelados terão redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

§ 2º No parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser observadas as normas específicas de cada órgão ou entidade, inclusive quanto aos critérios para a rescisão."

"Art. O § 13 do art. 4º da Lei Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 13. As demais entidades sem fins econômicos que atuem nas áreas de saúde, assistência social e educação também poderão se beneficiar do parcelamento previsto no *caput* deste artigo, independentemente da celebração do instrumento de adesão a que se refere o art. 3º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade instituir medidas para sanar dívidas das Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins lucrativos, entidades de saúde de reabilitação física de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos, e demais entidades sem fins econômicos das áreas de saúde, assistência social e educação.

A emenda propõe programa de parcelamento de débitos, em até 360 prestações mensais, relativo às dívidas com o Regime Geral de Previdência Social, consolidadas até 31 de outubro de 2012. A emenda, além do parcelamento, também, prevê para as entidades acima mencionadas que aderirem ao parcelamento redução de 60% das multas de mora ou de ofício, de 25% dos juros e de 100% dos encargos legais.

Pelo exposto, não há como ignorar a importância da presente emenda que proponho a qual busca a regularidade fiscal, em virtude das dificuldades enfrentadas pelas entidades acima mencionadas, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

Eduardo Barbosa
DEPUTADO EDUARDO BARBOSA

MPV 589
00045

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 589, de 2012:

“Art. Os débitos tributários e previdenciários para com a Fazenda Pública Nacional, de responsabilidade de entidades desportivas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais.

§1º O parágrafo único do art. 1º desta Lei não se aplica ao parcelamento de que trata o *caput*.

§2º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, ao parcelamento de que trata o *caput*.”

JUSTIFICAÇÃO

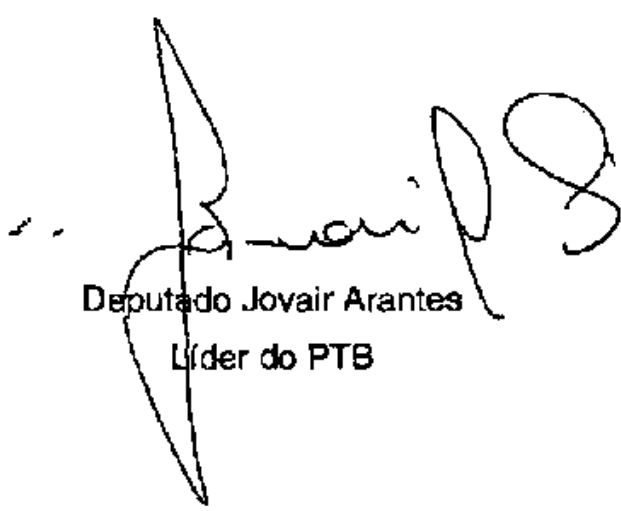
A Emenda Aditiva propõe parcelamento dos débitos tributários e previdenciários para as entidades desportivas de forma similar ao estabelecido pela Medida Provisória aos Estados, Distrito Federal e Municípios. A Emenda, entretanto, é mais ampla ao incluir no parcelamento todos os demais débitos tributários devidos à Fazenda Pública Nacional.

Justifica-se a iniciativa com base no elevado grau de endividamento das entidades desportivas especialmente em relação à Previdência Social. Os clubes de futebol, por exemplo, não têm conseguido arrecadar o suficiente para pagar seus débitos tributários ou para obter financiamento junto aos bancos.

Note-se ainda que a emenda aditiva não reduz as multas de mora ou de ofício nem os juros de mora ou os encargos legais como ocorre com o benefício fiscal concedido aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim, a emenda busca um equilíbrio entre o parcelamento dos débitos tributários ao longo do tempo e a preservação do valor dos tributos devidos ao Fisco.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio do nobre Relator e dos demais membros da Comissão Mista para a aprovação da emenda aditiva.

Brasília, 20 de novembro de 2012.



Deputado Jovair Arantes

Líder do PTB

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00046

Data 20/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do precatório 332

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ X modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º, da Medida Provisória 589/2012, a seguinte redação:

Art. 1º. Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda justifica-se pelas constantes quedas de receitas dos Estados e Municípios. Dessa forma, é imprescindível que diminuam os gastos com a dívida previdenciária.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 20 de novembro de 2012


Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00047

Data 20/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do precatório 332

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § único, do art. 1º, da Medida Provisória 589/2012, a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de noventa por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda justifica-se pelas constantes quedas de receitas aos Estados e Municípios. Dessa forma, é imprescindível que diminuam os gastos com a dívida previdenciária.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 20 de novembro de 2012


Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

Data 20/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do prontuário 332

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º, do art. 2º, da Medida Provisória 589/2012, a seguinte redação:

Art. 2º.

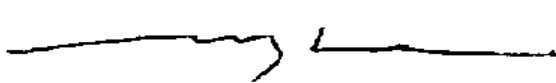
§ 1º. O percentual de um por cento será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda justifica-se pelas constantes quedas de receitas dos Estados e Municípios. Dessa forma, é imprescindível que diminuam os gastos com a dívida previdenciária.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 20 de novembro de 2012


Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 589

00049

EMENDA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 589, de 2012)

O art. 8º, da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de março de 2013, estendendo-se também este prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º A existência de outras modalidades de parcelamento em curso, inclusive nos termos das Leis nº 11.941, de 2009, e nº 12.249, de 2010, não impede a concessão do parcelamento, de que trata esta Medida Provisória, de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão de prazos de que trata o caput não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido o parcelamento rescindido, após a data da publicação da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, nos termos, respectivamente, do: I - § 9º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009; II - § 9º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 2010.”

JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da crise econômica internacional reforça a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento, a criação e manutenção de empregos.

O Programa de consolidação de débitos fiscais criado pela Lei nº 11.941, de 2009, visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes. Entretanto, constatou-se que em razão das dificuldades trazidas pela legislação para adesão, cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

A Emenda que apresentamos visa reabrir aquele prazo, renovando as esperanças de empresários e trabalhadores interessados na recuperação de suas empresas e na manutenção de seus empregos.

Sala da Comissão,



Senador SÉRGIO SOUZA

MPV 589

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12			
Autor Deputado DIEGO ANDRADE			Nº do prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 589/2012 a seguinte emenda aditiva:

O art. 8º e o título do Anexo IX da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU até 31 de agosto de 2012:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de agosto de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por taxa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de agosto de 2013, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 31 de agosto de 2012, que forem liquidadas ou renegociadas até 31 de agosto de 2013, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

Anexo IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de agosto de 2013

JUSTIFICAÇÃO

1. Em 30 de junho de 2011, encerrou-se o prazo para que produtores rurais, cujas dívidas decorrentes de operação de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, viessem a aderir à renegociação nos termos do art. 8º da Lei 11.775/08.

Ocorre, porém, que muitas operações de crédito rural foram inscritas em Dívida Ativa após a data de 30 de outubro de 2010, o que impediu a estes mutuários e seus coobrigados, a aderirem ao disposto no mencionado artigo.

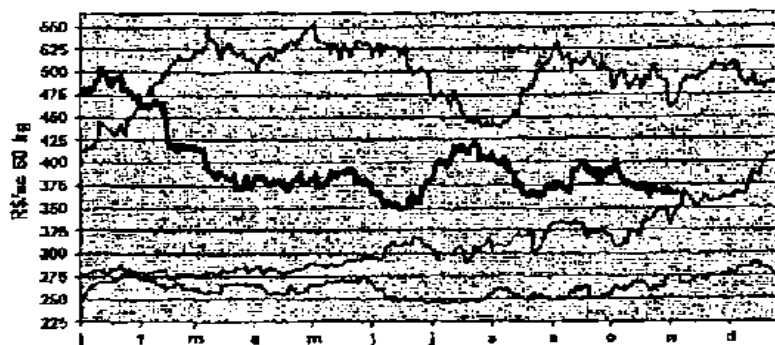
A redação vigente do art. 8º sofreu quatro alterações após a sanção da Lei 11.775/08. Em todas as alterações sofridas, estendia-se o prazo para adesão à proposta do referido artigo legal e também a data de inscrição em Dívida Ativa, conforme se vê de quadro em anexo.

No entanto, com a última alteração à redação do art. 8º da Lei 11.775/08, decorrente da Lei 12.380, de 10 de janeiro de 2011, apenas foi prorrogado o prazo para a adesão, passando de 30 de novembro de 2010, para 30 de junho de 2011. A data limite de inscrição em Dívida Ativa continuou inalterada: 31 de outubro de 2011.

2. Outra razão forte para esta proposição é o fato de que o produtor de café, a partir do final de 2010, seguindo pelo ano de 2011 e 2012, teve preços melhores para o produto, que aqueles vividos ao tempo da adesão pela redação vigente do art. 8º da lei 11.775/08. Portanto, somente com a retomada do preço do produto rural, é que o produtor rural passou a deter a condição de aderir e cumprir com a renegociação.

CAFÉ ARÁBICA

Evolução do Indicador do CAFÉ ARÁBICA CEPEAF/SAL Q



Siga coriça, tipo 6, bebida dura para melhor, à venda, valer
desse café o prazo de pagamento pelo NPR, pois a cidade
de São Paulo - valores nominais

Fonte: Cepeaf/Esat

— 2008 — 2010 — 2011 — 2012

Isto implica concluir que, considerando-se as razões expostas e a retomada do preço, reabrindo-se o prazo das renegociações das dívidas de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União, muito serão os produtores que poderão restabelecer a situação de adimplência, renegociando, ou solucionar o débito, com a liquidação.

Deputado Diego Andrade

PSD - MG

Data 20/11/2012

MPV 589**00051****CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12

Autor Deputado DIEGO ANDRADE	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

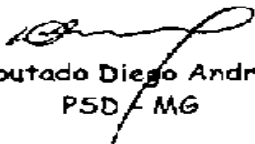
Inclua-se no anexo à Medida Provisória nº 589 de 2012, a desoneração do produto classificado no NCM 4823.40.00 (Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos), constante da tabela de Incidência do imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Justificação

Muito louvável são as várias iniciativas governamentais com o objetivo de incrementar a produção nacional, medidas estas que possuem um caráter mais abrangente quando se trata por exemplo, da desoneração da folha de pagamentos, alcançando vários setores da economia e, às vezes, um caráter mais específico quando se trata das alterações de alíquotas de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, que é um tributo com forte caráter intervencionista na economia.

O produto citado é de uso obrigatório em veículos de carga e passageiros conforme estabelecido na Resolução CONTRAN 87/1998, no entanto, pela sua classificação fiscal em vigor é tributado em 15% de IPI, enquanto esses veículos e suas partes e acessórios são tributados quase em sua totalidade com alíquotas máximas de 5%.

Os setores de autopeças e ônibus foram alcançados pelas medidas de desoneração da folha de pagamentos, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011 alterada pela MP 563/2012, porém, o disco diagrama para tacógrafo não foi incluído apesar de ser de uso exclusivo nesse segmento.


Deputado Diego Andrade
PSD - MG

Data 20/11/2012

MPV 589

CONGRESSO NACIONAL

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.

Autor Deputado PAULO CESAR QUARTIERO - DEM	Nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte Art. 1-A da Medida Provisória nº 589, de 2012:

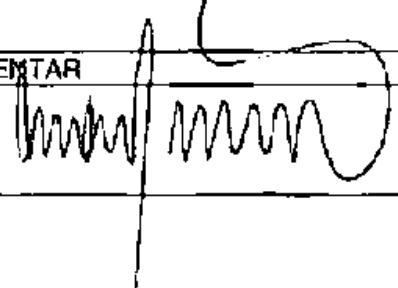
"Art. 1-A Os efeitos desta Medida Provisória estendem-se para as empresas do setor privado."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é beneficiar as empresas do setor privado que se encontram na mesma situação que os entes federativos. Esta ação estimulará ambos setores a regularizar suas dívidas junto a Previdência Social.

Tendo em vista que os benefícios estabelecidos pela MP são superiores aos atualmente concedidos às empresas privadas, o que se propõe é que não haja tratamento diferenciado entre contribuintes.

PARLAMENTAR



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00053

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.

Autor Deputado <u>MENDONÇA FILHO - DEM/PE</u>	Nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação serviço público de saneamento básico.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se pelo prazo de 5 anos, após sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que prestam serviço público de saneamento básico.

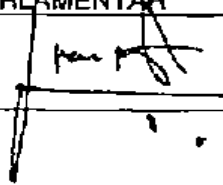
Trata-se de medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que possibilitará a redução dos custos das empresas, permitindo a elevação do montante dos investimentos na ampliação das redes de esgotamento sanitário, que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade.

Segundo o presidente em exercício da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe), Walter Gazi, em entrevista concedida à Agência Câmara, "a cobrança da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS representa um gasto de R\$ 2 bilhões por ano. Dinheiro que, segundo ele, poderia ser investido na melhoria e universalização do sistema de saneamento. São 75

milhões de pessoas sem acesso a esgotamento sanitário e 98 milhões que não têm tratamento de esgoto."

Ante o exposto e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00054

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.

Autor Deputado MENDONÇA FILHO - DEM/PE	Nº do prontuário

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 X Aditiva	5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.

II -

I) a pagamentos de despesas com material escolar utilizados pelo contribuinte e por seus dependentes, quando fizerem jus à dedução prevista na alínea b deste inciso, até o limite anual individual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado nos itens da alínea b deste inciso para o respectivo ano-calendário;

§ 3º As despesas médicas, de educação e com material escolar dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação e material escolar, o limite previsto nas alíneas b e / do inciso II do caput.

....." (NR)

Art. 2º O regulamento definirá os termos, limites e condições da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 3º O disposto no art. 1º aplica-se pelo prazo de 5 anos, contados da data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é conceder ao contribuinte brasileiro o direito de deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física as despesas que realizar com a aquisição do material escolar para uso próprio e de seus dependentes.

Cumprе ressaltar que, para evitar o abuso do direito que ora se concede ao contribuinte, o Poder Executivo editará regulamento, definindo os termos, limites e condições que deverão ser observados pelo contribuinte para poder usufruir da redução da base de cálculo do imposto.

No regulamento, o Poder Executivo poderá especificar dentre outras questões, o tipo, a quantidade por item e a qualidade do material adquirido que dará ao contribuinte o direito de usufruir do benefício de que trata esta Emenda.

A título de exemplo, caso este Projeto de Lei fosse aprovado ainda em 2011, os valores que poderiam ser deduzidos anualmente da base de cálculo do imposto a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2016 seriam:

- a) ano-calendário de 2012: R\$ 772,84;
- b) ano-calendário de 2013: R\$ 807,62;
- c) ano-calendário de 2014: R\$ 843,96;
- d) ano-calendário de 2015: R\$ 843,96;
- e) ano-calendário de 2016: R\$ 843,96;

Trata-se de uma medida de grande importância para o País uma vez que a redução dos custos da educação contribuirá sobremaneira para incentivar a melhoria do nível de escolaridade do povo brasileiro.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o desenvolvimento da educação no Brasil, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589
00055

Data 10/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.
Autor Deputado <u>MENDONÇA FILHO - DEM/PE</u>	Nº do prontuário
☒ 1 Supressiva ☐ 2 Substitutiva ☐ 3 Modificativa ☒ 4 X Aditiva ☐ 5 Substitutivo global	
Página	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 % (zero por cento) as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

Art. 2º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 8º do art. 185 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta medida entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é conceder um benefício fiscal para as empresas de transporte coletivo urbano de forma a viabilizar a oferta de transporte público de qualidade a preços acessíveis à população de baixa renda e também para estimular o uso do transporte coletivo em detrimento dos veículos particulares.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade, que não dispõem de recursos para adquirir ou circular de automóveis.

Além disso, se tivermos um transporte coletivo de qualidade e com preços acessíveis, muitas pessoas que hoje utilizam os automóveis para ir ao trabalho serão estimuladas a deixar seus veículos em casa, diminuindo o grave problema dos engarrafamentos e falta de estacionamento nos grandes centros urbanos.

Ademais, os investimentos em linhas de metrô nos grandes centros urbanos têm se mostrado insuficientes para atender às demandas da sociedade de forma que um estímulo ao transporte coletivo urbano no âmbito dos municípios, revela-se uma medida sensata e compatível com a grandiosidade do problema ora enfrentado.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil como um todo e em especial para os usuários dos transportes coletivos urbanos no âmbito dos municípios, gostaria de pedir o apoio dos nobres pares nesta Casa para a rápida aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00056

Data
19/11/2012

Proposição
Medida Provisória nº 589, de 2012.

Deputado	Autor
MENDONÇA FILHO - DEM/PE	

Nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo municipal urbano de passageiros.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se pelo prazo de 5 anos, contados da data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas de transporte coletivo urbano de passageiros. Esse benefício viabilizará a oferta de transporte público de qualidade a preços acessíveis à população de baixa renda e também estimulará o uso do transporte coletivo em detrimento dos veículos particulares.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade, que não dispõem de recursos para adquirir ou circular em automóveis.

Além disso, se tivermos um transporte coletivo de qualidade e com preços acessíveis, muitas pessoas que hoje utilizam os automóveis para ir ao trabalho serão estimuladas a deixar seus veículos em casa, diminuindo o grave

problema dos engarrafamentos e da falta de estacionamento nos grandes centros urbanos.

Ademais, os investimentos em linhas de metrô nos grandes centros urbanos têm-se mostrado insuficientes para atender às demandas da sociedade de forma que um estímulo ao transporte coletivo urbano no âmbito dos municípios revela-se uma medida sensata e compatível com a grandiosidade do problema ora enfrentado.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil como um todo e em especial para os usuários dos transportes coletivos urbanos no âmbito dos municípios, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

MPV 589

CONGRESSO NACIONAL

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/11/2012	Medida Provisória nº 589, de 2012.

Deputado	Autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO - DEM/PE		

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

“Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico.

§ 1º O valor relativo às contribuições que deixar de ser pago em razão da redução de alíquotas prevista no caput deverá ser integralmente investido na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Art. A pessoa jurídica que usufruir do incentivo fiscal criado por esta Medida Provisória deverá elaborar e apresentar anualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU relatório circunstanciado que detalhe e confronte o montante das contribuições que deixaram de ser pagas e as obras realizadas ou que estejam em execução, anexando os documentos comprobatórios dos dados fornecidos.”

JUSTIFICATIVA

A situação do saneamento básico no Brasil é alarmante: 57% dos brasileiros ainda não têm esgoto coletado. Esse dado consta do estudo “Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento Brasileiro”, realizado pelo Instituto Trata Brasil com a colaboração e pesquisa da Fundação Getúlio Vargas - FGV. (http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/cms/files/trata_fgv.pdf).

O referido estudo destaca seis pontos preocupantes relacionados à precariedade do saneamento básico no Brasil:

1) em apenas um ano foram despendidos pelas empresas R\$ 547 milhões em remunerações referentes a horas não-trabalhadas de funcionários que tiveram que se ausentar de seus compromissos em razão de infecções gastrointestinais;

2) a probabilidade de uma pessoa com acesso à rede de esgoto se afastar das atividades por qualquer motivo é 6,6% menor que a de uma pessoa que não tem acesso à rede. O acesso universal teria um impacto de redução de gastos de R\$ 309 milhões nos afastamentos de trabalhadores;

3) se for dado acesso à coleta de esgoto a um trabalhador sem esse serviço, espera-se que a melhora geral de sua qualidade de vida ocasione uma produtividade 13,3% superior, possibilitando o crescimento de sua renda em igual proporção;

4) o ganho global com a universalização é bastante significativo em termos de renda do trabalhador. Estima-se que a massa de salários, que hoje é de R\$ 1,1 trilhão, deva

se elevar em 3,8%, possibilitando um crescimento da folha de pagamentos de R\$ 41,5 bilhões;

5) a universalização do acesso à rede de esgoto pode trazer uma valorização média de até 18% no valor dos imóveis – esse seria o ganho de uma família que morava em imóvel em uma região que não tinha acesso à rede e que passou a ser beneficiada com os serviços;

6) em 2009, dos 462 mil pacientes internados por infecções gastrointestinais, 2.101 morreram no hospital. Se houvesse acesso universal ao saneamento haveria uma redução de 25% no número de internações e 65% na mortalidade – ou seja, 1.277 vidas seriam salvas.

Diante desses pontos em destaque, fica clara a abrangência das consequências negativas para o povo brasileiro do baixo índice de atendimento do sistema de coleta e tratamento de esgoto, especialmente aquelas relacionadas à saúde pública, à qualidade de vida dos brasileiros mais carentes e também ao meio ambiente.

Constatada essa situação, e visando mitigar os efeitos maléficos dos baixos índices de saneamento básico no Brasil, decidi propor a alocação de novos recursos públicos para a construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Os recursos públicos serão oriundos da concessão de incentivo fiscal às empresas prestadoras de serviço público de saneamento básico.

O incentivo fiscal se consubstancia na redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, atualmente 1,65%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, hoje fixada em 7,6%.

A empresa que usufruir do incentivo fiscal, deixando de pagar as contribuições, e não fizer os investimentos terá que pagá-las, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Um ponto a destacar é o fato de que o incentivo fiscal somente será concedido à empresa que aplicar integralmente o valor das contribuições não pagas em investimentos na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Segundo o presidente em exercício da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe), Walter Gazi, em entrevista concedida à Agência Câmara, "a cobrança da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS representa um gasto de R\$ 2 bilhões por ano. Dinheiro que, segundo ele, poderia ser investido na melhoria e universalização do sistema de saneamento. São 75 milhões de pessoas sem acesso a esgotamento sanitário e 98 milhões que não têm tratamento de esgoto."

Portanto, trata-se de medida de grande alcance social e econômico e de inteira justiça fiscal uma vez que possibilitará a redução dos custos das empresas, permitindo a elevação do montante dos investimentos na construção e ampliação das redes de coleta e tratamento de esgoto sanitário, que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade.

PARLAMENTAR

per 51.

CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00058

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.

Autor Deputado <u>MENDONÇA FILHO - DEM/PE</u>	Nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. 1º O art. 1º da Lei no 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....

XIX - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, classificado no código 2711.19.10 da TIPI, destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

§ 4º No caso do Inciso XIX, a redução a zero das alíquotas de que trata o caput aplica-se pelo prazo de 5 anos." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que comercializam Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a fim de viabilizar a oferta desse produto a preços mais acessíveis à população brasileira mais carente.

No Brasil, o GLP é um dos principais componentes da matriz energética residencial. Dado que é a nossa mais importante fonte de energia para cocção, não restam dúvidas de que ele exerce um papel fundamental no dia a dia do brasileiro.

Assim sendo, é fundamental que a tributação sobre referido produto não seja onerosa. Por isso, resolvei apresentar o presente Projeto de Lei, que propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS Incidentes sobre operações com GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

Com essa medida, os preços do gás de cozinha tendem a sofrer uma redução, o que beneficiará milhares de brasileiros, especialmente os mais pobres.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da população brasileira.

Ante o exposto e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589
00059

Data 19/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589, de 2012.

Deputado MENDONÇA FILHO - DEM/PE	Autor	Nº do prontuário

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 X Aditiva	5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couberem, os seguintes artigos:

"Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

§ 1º A tarifa de energia elétrica deverá ser reduzida proporcionalmente ao valor que deixar de ser pago em razão do disposto no caput, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Art. As vendas efetuadas com alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações.

Parágrafo único. O saldo credor apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no caput poderá, observada a legislação específica aplicável à matéria, ser objeto de:

- I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou
- II - pedido de ressarcimento em dinheiro."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo reduzir a tarifa de energia elétrica paga pelas famílias e pelas indústrias brasileiras.

A redução da tarifa será consequência da desoneração tributária, que consiste na redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

O benefício fiscal ora proposto garantirá duplo benefício às famílias brasileiras. O primeiro com a redução no valor da conta de energia elétrica que pagam mensalmente. O segundo, benefício indireto, virá com a redução dos custos da indústria instalada no País, com o consequente aumento da competitividade frente ao mercado internacional e a manutenção ou, até mesmo, a ampliação dos postos de trabalho.

De acordo com a reportagem "O caríssimo kW brasileiro" do jornal O Estado de S. Paulo, de 15/4/2012, o custo da energia elétrica fornecida à indústria no Brasil é 52% maior do que a tarifa média internacional. Com essa diferença gritante de custos arcados pela indústria nacional, a capacidade de os produtos brasileiros concorrerem no mercado internacional fica muito prejudicada, afetando inclusive o nível de emprego.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00060

	Proposição			
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012			
Autor	nº do promulgado			
DEPUTADO MANOEL JUNIOR				
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutiva global
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº.

- CN

Art. 1º Adicione-se à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o seguinte artigo 11-A, com a redação que segue:

"Art. 11-A Os Municípios terão suspensas as exigibilidades das contribuições previdenciárias patronais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2012 – inclusive aquelas relativas à gratificação natalina –, sendo essas posteriormente incluídas no parcelamento de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo Único. Os Municípios que não aderirem ao parcelamento promovido por esta Medida Provisória pagarão, a partir de fevereiro de 2013, o valor referente à contribuição de que trata o caput deste artigo, atualizada pela SELIC, em dez parcelas mensais, em desconto direto no Fundo de Participação dos Municípios - FPM." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresenta-se esta emenda com o objetivo de amenizar o forte impacto do pagamento de gratificações natalinas – para além da folha mensal – sobre a capacidade de pagamento dos atuais gestores municipais, que se fará sentir neste mês de dezembro de 2012. A medida se mostra necessária também em razão da recente queda do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da necessidade de fechamento das contas pelos gestores locais, considerando-se que 2012 é um ano de término de mandato municipal.

Pedimos, o apoio de Vossas Excelências à presente emenda aditiva, com o intuito de potencializar os estímulos previstos pela redação original da Medida Provisória.

Brasília/DF, 20/11/2012

DEPUTADO MANOEL JUNIOR,
PMDB/PB

MPV 589

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR	nº do prontuário

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alinea

EMENDA Nº.	- CN
Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: <i>"§ ____ A Receita Federal deverá realizar a consolidação do parcelamento com a redução das multas, juros e encargos legais previstos neste artigo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do término do prazo estabelecido pelo art. 8º desta Lei."</i> (NR) JUSTIFICATIVA O acréscimo do parágrafo previsto pela emenda tem como objetivo determinar que a Receita Federal realize a consolidação dos débitos previdenciários em prazo pré-estabelecido. Tal determinação justifica-se graças ao fato da Receita Federal não conduzir com a devida celeridade a apuração daquilo que realmente é devido por cada Município. Tal situação pode ser comprovada na demora em se realizar a consolidação dos débitos conforme o previsto pela Lei nº 11.960/2009. Enquanto isso, todos os meses, inúmeros Municípios pagam para a Previdência Geral valores referentes a débitos que sequer são devidos. Nesse sentido, apresenta-se emenda modificativa visando alterar a Medida Provisória nº 589/2012, na sincera expectativa de se contar com o apoio e o entendimento de Vossas Excelências.	

Brasília/DF, 20/11/2012	 DEPUTADO MANOEL JUNIOR PMDB/PB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00062

Proposição	
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012	
Autor	Nº da Proposição
DEPUTADO MANOEL JUNIOR	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. modificativa 4. (X) Aditiva 5. ☐ Substitutiva global	
Página	Artigo Inclusão Parágrafo Inciso Alínea

EMENDA Nº.

- CN

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ Os débitos referidos no caput poderão ser parcelados em:

I – 120 (cento e vinte) até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea “a” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

II – 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 589/2012, em que pese ter trazido alívio aos Municípios inadimplentes, ainda carece de dispositivos capazes de propiciar um parcelamento eficaz, com regras claras definições viáveis.

Por esta razão, após contínuas conversações com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), apresento esta emenda, que visa aperfeiçoar as disposições normativas já previstas na Medida Provisória e minimizar as possibilidades de distorção em sua aplicação.

O texto da Medida Provisória não estabelece a quantidade de prestações previstas para a realização do parcelamento dos débitos municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

É imprescindível que a Medida Provisória defina o número destas prestações. Assim, levando-se em consideração dispositivos de legislações anteriores que tratam do parcelamento previdenciário, sugere-se que as contribuições relativas à contribuição patronal possam ser parceladas entre 120 e 240 prestações mensais consecutivas, enquanto aquelas relativas à contribuição dos segurados possam ser divididas em 60 prestações mensais consecutivas.

Por extensão, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda, capaz de fortalecer a viabilização da adimplência dos Entes Públicos Municipais junto à Previdência, impedindo assim os permanentes prejuízos que sofrem suas populações ao deixarem de usufruir de benefícios decorrentes de transferências voluntárias ou legais que poderiam gerar emprego e renda, além de progresso e melhoria na qualidade de vida local.

Brasília/DF, 20/11/2012

 DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

MPV 589

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR	nº do prontuário

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo Incluído	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de cem por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que uma considerável parte da dívida previdenciária dos Municípios é constituída por multas, juros e encargos legais.

Ao longo dos anos a dívida dos Municípios deveria ser amortizada. Porém o que se nota é o crescimento da dívida de forma assustadora, impossibilitando que o ente quite seus débitos com a previdência geral. Em razão disso, o Governo Federal – ao editar medidas com o intuito de propor aos Municípios os parcelamento e reparcelamento de dívidas – oferece a redução de multas, juros e demais encargos legais.

Em 2009, com a publicação da Lei nº 11.960/2009, verificou-se a possibilidade de redução de cem por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

Assim, como a Medida Provisória nº 589/2012 trata de parcelamento referente ao mesmo tributo, sugere-se que a redução de multas e de juros seja concedida nos mesmos moldes previstos pela Lei nº 11.960/2009, de modo a dar maior fôlego aos Municípios brasileiros.

Desta forma, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta emenda, originária de forte entendimento junto à Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Brasília/DF, 20/11/2012

DEPUTADO MANOEL JUNIOR

PMDB/PE

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00064

Proposição				
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012				
Autor	Nº do proponente			
DEPUTADO MANOEL JUNIOR				
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ Para o início do pagamento dos débitos referidos no caput deste artigo, os Municípios terão uma carência de:

I – seis meses para aqueles Municípios com até cinquenta mil habitantes, contados da data a que se refere o art. 8º.

II – três meses para aqueles Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, contados da data a que se refere o art. 8º.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As prestações do parcelamento do que trata esta Medida Provisória serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao término do período de carência.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É importante estabelecer prazos de carência referentes ao início do pagamento dos parcelamentos previstos pela Medida Provisória nº 589/2012. Tal intervalo é importante para fortalecer a capacidade de previsão dos agentes públicos locais quanto ao comprometimento dos recursos do FPM com os parcelamentos em questão. Definir-se por meio esta emenda o prazo de seis e três meses de carência com respeito aos parcelamentos previstos para Municípios com até 50 mil habitantes e mais de 50 mil, respectivamente. Em adição, estabeleceu-se a data final para a adesão ao parcelamento como marco inicial da contagem deste prazo, essa foi uma sugestão da entidade nacional de representação dos municípios.

Em virtude desta sugestão para a definição de prazos de carência, fez-se necessária a alteração do art. 5º da Medida Provisória nº 589/2012, de tal forma que as prestações do parcelamento sejam exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao término do período de carência.

Mais uma vez, peço o apoio dos senhores parlamentares com relação à emenda ora apresentada, fundamental para assegurar a capacidade de pagamento dos Municípios brasileiros em seus débitos junto à Fazenda Nacional.

Brasília/DF, 20/11/2012

DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

MPV 589
00065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição	
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012	
Autor	
DEPUTADO MANOEL JUNIOR	
nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substituição global	
Página	Artigo Inclusão
Parágrafo	Inciso
Alinea	

EMENDA Nº. - CN

Art. 1º-O caput do art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de dezembro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município."

(NR)

Art. 2º O §1º do art. 2º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O percentual de um por cento será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 589/12 ao prever o parcelamento apenas dos débitos até 31 de outubro de 2012 não contemplou o difícil período de final de ano, decorrente do pagamento de gratificação natalina e da diminuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM no final do ano de 2012.

Deve-se compreender definitivamente que a fórmula até então proposta para a quitação de débitos junto à Fazenda Nacional – que estabelece os referidos repasses à União em percentuais de 2% da média mensal das receitas correntes líquidas dos entes federados – tem representado um assalto permanente aos erários públicos municipais, que acabam por devolver à União importante volume de recursos provenientes da arrecadação tributária. Tais retenções do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) têm inviabilizado as administrações municipais.

A Medida Provisória nº 589/2012, ao fixar que o valor das parcelas será referente a 2% (dois por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Município, traz como consequência a vinculação das receitas do FPM à previdência geral. Não podemos deixar de destacar que, além da destinação do percentual referente ao parcelamento de que trata a presente Medida Provisória, os Municípios ainda possuem obrigações correntes e prestações de outros parcelamentos. Assim, os percentuais inicialmente previstos pela Medida Provisória nº 589/2012 irão comprometer considerável parcela dos recursos municipais.

A CNM busca o apoio de todos os parlamentares para viabilizar a adimplência dos Entes Públicos Municípios junto à Previdência, impedindo assim os permanentes prejuízos que sofrem suas populações ao deixarem de usufruir de benefícios decorrentes de transferências voluntárias ou legais e que geram emprego e renda, além de progresso e melhoria na qualidade de vida dessas populações.

Brasília/DF, 20/11/2012


DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

MPV 589

00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		Proposição		
		MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012		
Autor		nº do prontuário		
DEPUTADO MANOEL JUNIOR				
1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Art. 1º Suprima-se o art. 7º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a dívida previdenciária é o que torna a maioria dos Municípios inadimplentes. As administrações municipais têm percebido que, ao longo dos anos, as dívidas previdenciárias que deveriam ser amortizadas têm crescido de forma assustadora, impossibilitando que tais entes quitem seus débitos com a previdência geral.

Como ao longo dos últimos anos tem-se editado de maneira repetida Medidas Provisórias tendentes a propor aos Municípios parcelamentos e reparcelamentos de suas dívidas, não é viável que o ente político não possa se beneficiar de outros parcelamentos de débitos que se refiram aos mesmos tributos incluídos nesta MP nº 589/2012, e que sejam relativos a competências consideradas a partir de novembro de 2012.

No nosso entendimento, será justamente essa possibilidade que garantirá o fortalecimento da capacidade de pagamentos dos entes municipais, estimulando a construção definitiva de um ambiente jurídico em que a quitação de débitos junto à Fazenda Nacional seja decisiva e consistente. Para tanto necessitamos do apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Brasília/DF, 20/11/2012

DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

MPV 589

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		Proposição		
		MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012		
Autor		nº do prontuário		
DEPUTADO MANOEL JUNIOR				
1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alinea

EMENDA Nº.

- CN

Art. 1º Adicione-se à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o seguinte artigo 10-A, com a redação que segue:

"Art. 10-A O Poder Executivo fará a revisão da dívida previdenciária dos Municípios implementando o efetivo encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Sociais decorrentes, entre outros, de:

I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999;

II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea "h" do inciso I do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário no 351.717-1-Paraná e com execução suspensa pela Resolução do Senado Federal no 26, de 2005;

III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – valores referentes às verbas de natureza indenizatória até então incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias, especialmente o terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros quinze dias do auxílio doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado, entre outras.

§ 1º O encontro de contas de que trata o caput deste artigo poderá dispor sobre multas, de mora e de ofício, juros de mora, encargo de sucumbência e demais encargos de natureza pecuniária, bem como sobre valores oferecidos em garantia ou situações em que a interpretação da legislação relativa a obrigações tributárias seja conflituosa ou litigiosa.

§ 2º O encontro de contas compreenderá matérias objeto de ações de repetição de indébito.

§ 3º O encontro de contas deverá ser conclusivo e final quanto à interpretação de conceitos indeterminados do Direito ou à identificação e relevância do fato.

§ 4º O prazo para a conclusão do processo de encontro de contas será de 90 (noventa) dias, contado do término estipulado pelo art. 8º." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Levando-se em consideração a importância de um encontro de contas entre débitos e créditos entre Municípios e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sugere-se que a Medida Provisória nº 589/2012 tenha esta previsão e estipule um prazo para a sua realização.

A importância do prazo para o encontro de contas deve-se ao fato de que a Receita Federal não conduz com celeridade uma apuração do que realmente é devido por cada Município. Tal situação pode ser comprovada na demora em se realizar a consolidação dos débitos conforme previsto pela Lei nº 11.960/2009. Enquanto isso, todos os meses, inúmeros Municípios pagam para a Previdência Geral valores referente a débitos que sequer são devidos.

Assim, pedimos o apoio à presente emenda aditiva ao texto original da Medida Provisória nº 589/2012.

Brasília/DF, 20/11/2012

DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00068

Data 20/11/2012	Proposição MPV 589, de 13 de novembro de 2012.
Autor Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º, da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de março de 2013, estendendo-se também este prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º A existência de outras modalidades de parcelamento em curso, inclusive nos termos das Leis nº 11.941, de 2009, e nº 12.249, de 2010, não impede a concessão do parcelamento, de que trata esta Medida Provisória, de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão de prazos de que trata o caput não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido o parcelamento rescindido, após a data da publicação da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, nos termos, respectivamente, do: I - § 9º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009; II - § 9º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 2010.

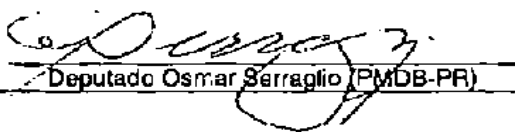
JUSTIFICATIVA

O agravamento da crise econômica internacional reforça a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento, a criação e manutenção de empregos.

O Programa de consolidação de débitos fiscais criado pela Lei nº 11.941, de 2009, visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes. Entretanto, constatou-se que em razão das dificuldades trazidas pela legislação para adesão, cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

A Emenda que apresentamos visa reabrir aquele prazo, renovando as esperanças de empresários e trabalhadores interessados na recuperação de suas empresas e na manutenção de seus empregos.

PARLAMENTAR


Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)

MPV 589

00069

EMENDA Nº - CM
(à MP nº 589, de 2012)

(Do Senhor Jilmar Tatto)

Altera as Leis nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, de forma a incluir as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência no rol de instituições autorizadas a efetuar consignações na folha de pagamento dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social.

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 2012, de 14 de novembro de 2012, os seguintes dispositivos, –que alteram as Leis nº 10.820, de 17 de dezembro –de 2003 - que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências - e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências - de forma a incluir as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência no rol de instituições autorizadas a efetuar consignações na folha de pagamento dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 1º Acrescente-se § 7º ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....
.....

§ 7º Para efeito da habilitação para realizar consignações na folha de pagamento dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social, nos termos do caput deste artigo, combinado com o art. 1º desta Lei, os planos de benefícios de caráter previdenciário e de seguro de pessoas e as operações financeiras com participantes, assistidos e segurados contratados junto a entidades abertas de previdência complementar e seguradoras

de vida e previdência equiparam-se às operações de empréstimos, de financiamentos e de arrendamento mercantil contratadas junto a instituições financeiras e sociedades de arrendamento”.

Art. 2º O inciso VI do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescido pelo Art. 7º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 115.

.....

.....

VI – pagamento, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor de benefício, de:

- a. empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas; e
- b. planos de benefícios de caráter previdenciário e de seguro de pessoas e as operações financeiras com participantes, assistidos e segurados contratados junto a entidades abertas de previdência complementar e seguradoras de vida e previdência”.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, habilitou as instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil a consignarem em folha de pagamento os valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos a empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

O art. 6º, por sua vez, faculta aos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de previdência Social autorizarem o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a proceder aos descontos referidos no art. 1º, bem como autorizarem que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios proceda da mesma forma.

O art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, habilitou as instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil a consignar em folha de pagamento os valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedida a titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, quando expressamente autorizado pelo beneficiário.

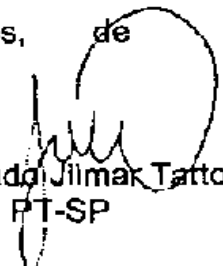
Por razões desconhecidas, as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência não foram contempladas nas referidas legislações. Ora, essas entidades estão plenamente integradas à economia nacional e constituem uma sólida fonte de poupança, a ser investida no desenvolvimento nacional e na geração de empregos. Ademais, elas estão autorizadas a operar com empréstimos e planos de benefícios de renda e de riscos, sendo que esses últimos destinam-se à cobertura por invalidez, ou por morte natural ou acidental. Portanto, são planos plenamente compatíveis com os interesses dos aposentados e pensionistas do INSS.

É inteiramente legítimo que as consignações requeridas sejam garantidas pela possibilidade de desconto em folha. Convém notar que o Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, que disciplina as consignações no âmbito do Poder Executivo da União, ex., permite que as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência efetuem descontos concernentes a planos previdenciários, seguros de vida e empréstimos pessoais na folha de pagamento dos servidores e pensionistas do referido poder. Por conseguinte, os descontos em folha por essas entidades já são uma prática consagrada e não há motivo para que não seja estendida aos beneficiários do INSS.

É importante ressaltar que, independentemente da quantidade de consignatárias autorizadas a efetuar descontos na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS, a renda familiar dos beneficiários não ficará comprometida, pois, como dispõe a legislação em vigor, o desconto não pode exceder o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração percebida pelos consignantes.

Além do acima exposto, ressalte-se que não haverá nenhum custo para a União, vez que os custos com o processamento das consignações são cobertos pelas entidades autorizadas a operar e, na totalidade dos entes públicos onde podem ser consignados descontos facultativos, as despesas com a folha de pagamento, incluindo o processamento das referidas consignações, são significativamente inferiores aos valores arrecadados das entidades consignatárias. O superávit, via de regra, é aplicado na aquisição de novos equipamentos e na qualificação da mão de obra.

Sala das Sessões, de de 2012.


Deputado Jilmar Tatto
PT-SP

MPV 589**EMENDA Nº - CM**
(à MP nº 589, de 2012)**00070****(Do Senhor Jilmar Tatto)**

Altera a Lei nº 12.462, de 2011, para estender o Regime Diferenciado de Contratações – RDC às licitações e contratos das unidades da federação com população acima de 1.000.000 de habitantes.

Inclua-se na Medida Provisória nº 589, de 2012, de 14 de novembro de 2012, o seguinte dispositivo que altera a redação do art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 :

“Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, o seguinte parágrafo 4º:

Art. 1º

§ Aplica-se também o RDC às licitações e contratos realizados pelos Estados e Municípios com população acima de um milhão de habitantes e pelo Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A adoção do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) nos permite avançar na execução de projetos, tanto em termos de agilidade quanto no estabelecimento de melhores preços nos empreendimentos públicos. O RDC tem resultado em balanço positivo, ensejando iniciativas que, ao mesmo passo, melhoram a infraestrutura do País e atualizam a legislação, de forma a adequá-la a parâmetros internacionais.

A proposta, ora apresentada, de extensão do RDC para os contratos e licitações dos entes federados - Estados, Municípios e o Distrito Federal - com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes oferece oportunidade de expandir esse regime modernizante a áreas estratégicas.

Nos projetos aos quais esse regime foi aplicado, o tempo médio de finalização dos processos licitatórios caiu de 250 para 80 dias. Houve redução aproximada de custos na ordem de 15% nos valores das licitações. E sem prejuízos à fiscalização, já que o regime diferenciado garante total acompanhamento por parte dos órgãos de controle interno e externo. O RDC, aliás, conferiu mais rigor ao sistema atual, na medida em que ampliou de forma significativa as concorrências públicas.

Tão importante quanto esses resultados é o fato de que o novo regime mantém cada uma das normas e princípios da Lei nº 8.666/1993 relativos à transparência, à fiscalização e ao controle das ações governamentais, respeita os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Assim, propomos a ampliação do RDC para os Estados e Municípios da federação com população acima de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, bem como para o Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2012.

Deputado Jomar Tatto
PT-SP

MPV 589

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589/2012			
autor Deputado Hugo Leal – PSC/RJ	nº do parecer 			
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. X Aditiva ☐ 5. Substitutiva global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Após o art. 11 da MP nº 589/2012 acrescenta-se o novo dispositivo, renumerando-se o seguinte:

.....;

Art. 12. As pessoas jurídicas dedicadas às atividades desportivas e que mantenham equipe de futebol profissional, organizada na forma da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, também poderão se beneficiar do parcelamento previsto nesta medida provisória, mediante a celebração do indispensável instrumento de adesão, aplicando-se no que couber e subsidiariamente, os demais dispositivos desta medida provisória.

§ 1º As instituições desportivas poderão pagar em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, sob condição resolutória de cumprimento do parcelamento e com redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais os débitos relativos às contribuições sociais e suas respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário e FGTS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado junto à Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.(AC)

.....;

JUSTIFICATIVA

O endividamento fiscal não é um problema exclusivo dos Estados e dos Municípios. A sanha arrecadadora do fisco vem transformando o comportamento de nossa sociedade. Nem todos os contribuintes conseguem suportar o ônus fiscal imposto pelo Estado Brasileiro. Até mesmo as instituições desportivas mantenedoras de equipes de futebol, que, aprioristicamente, deveriam ter seus patrimônios

preservados, em razão de seu valor cultural para a sociedade brasileira – “A Pátria de Chuteiras”- sofrem com a ação implacável do fisco.

Os prêmios pagos às equipes de futebol vitoriosas são muitas vezes retidos pela Receita Federal como forma de a agremiação desportiva garantir o direito de discutir suas dívidas fiscais. Algumas, já acostumadas com o trabalho da receita e da Procuradoria da Fazenda Nacional, tentam buscar alguma forma de parcelamento de suas dívidas e, assim, evitar que o dinheiro obtido em razão do empenho de seus atletas e de sua torcida fique de fora do fluxo de caixa da agremiação. Enfim, sem uma possibilidade viável de parcelamento e renegociação da dívida, os clubes de futebol ficam sem condições legais para executar o planejamento e os investimentos esperados e cobrados pelos seus torcedores.

Vale ressaltar que enquanto se aguarda pela criação de uma oportunidade legal capaz de permitir aos clubes de futebol, assim como aos Estados e Municípios, o pagamento de suas dívidas de maneira razoável, sem que para isso precise comprometer a sua sobrevivência, inúmeros recursos processuais vêm acumulando, comprometendo e onerando o desempenho dos serviços jurisdicionais do Estado Brasileiro.

A presente emenda busca contemplar, assim como o foram os Estados e os Municípios, com uma nova oportunidade de solução para a quitação das dívidas fiscais que ameaçam o futuro das agremiações desportivas de futebol no Brasil.

PARLAMENTAR

Dep. Hugo Leal – PSC/RJ

MPV 589

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589/2012			
autor Deputado Hugo Leal – PSC/RJ	nº de protocolo			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Após o art. 11 da MP nº 589/2012 acrescente-se o novo dispositivo, reenumerando-se o seguinte:

.....

Art. 12. As pessoas jurídicas dedicadas às atividades desportivas poderão se beneficiar, mediante a celebração de indispensável instrumento de adesão, do parcelamento previsto nesta medida provisória, aplicando-se, no que couber e subsidiariamente, os demais dispositivos.

§ 1º As instituições desportivas poderão pagar em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, sob condição resolutória de cumprimento do parcelamento e com redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais os débitos relativos às contribuições sociais e suas respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário e FGTS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado junto à Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. (AC)

.....

JUSTIFICATIVA

O endividamento fiscal não é um problema exclusivo dos Estados e dos Municípios. A sanha arrecadadora do fisco vem transformando o comportamento de nossa sociedade. Nem todos os contribuintes conseguem suportar o ônus fiscal imposto pelo Estado Brasileiro. As Instituições desportivas sofrem com esta ação implacável do fisco.

Temos como indispensável a criação de novas possibilidades capazes de viabilizar o parcelamento e a renegociação destas dívidas, de modo a preservar, em condições legais, a execução, o planejamento e os investimentos necessários.

Vale ressaltar que enquanto se aguarda pela criação destas oportunidades legais capazes de permitir as instituições desportivas, assim como aos Estados e Municípios, o pagamento de suas dívidas de maneira razoável, sem que para isso precise comprometer a sua sobrevivência, inúmeros recursos processuais vêm acumulando, comprometendo e onerando o desempenho dos serviços jurisdicionais do Estado Brasileiro.

A presente emenda busca contemplar, assim como o foram os Estados e os Municípios, com uma nova oportunidade de solução para a quitação das dívidas fiscais que ameaçam o futuro das agremiações desportivas no Brasil.

PARLAMENTAR

Dep. Augusto Leal - PSDB

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00073

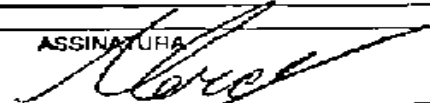
DATA 20/11/2012		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 589, de 20 de novembro de 2012		
AUTOR Deputado Nelson Marchezan Junior			Nº PRONTUÁRIO 509	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Insira-se a presente emenda onde couber na Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012 :

O disposto no artigo 1º aplica-se ainda as pessoas jurídicas, que tenham débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, cujos débitos poderão ser pagos em parcelas no valor de dois por cento da receita corrente líquida mensal.

Justificativa

Verifica-se que os benefícios estabelecidos Medida Provisória 589/2012 são mais amplos que os atualmente concedidos às empresas. Nesse sentido, considerando que a Constituição Federal veda tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função exercida, e que em relação a débitos previdenciários, as empresas e os entes da Federação estão em posição de igualdade, entendemos que também devem ser incluídos na presente Medida as pessoas jurídicas, de forma a garantir a isonomia entre e os contribuintes.

20/11/2012	ASSINATURA 

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00074

DATA 20/11/2012	PROPOSIÇÃO MP 589 de 2012			
AUTOR DEPUTADO CARLOS ZARATTINI	Nº PRONTUÁRIO 398			
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 589 de 2012, os seguintes artigos:

Art.XX. Revoga-se o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002.

Art.XX. Revoga-se o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003.

Art.XX. Revoga-se o artigo 51 da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

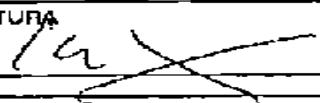
As Leis 10.865/2004, 10.637/2002 e 10.833/2003 dispõem sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre a retenção na fonte das contribuições do PIS e da COFINS foi instituída para permitir o controle fiscal. Contudo o advento do Sistema de Medição de Vazão (SMV) e do Sistema Contador de Produção de Bebidas (SICOBEB) passou a facilitar o controle fiscal e tornou desnecessária a retenção do PIS e da COFINS na fonte.

Ao introduzir a sistemática de retenção na fonte das contribuições para PIS e a COFINS o legislador penalizou as pequenas empresas do setor de bebidas dificultando a situação financeira destas empresas. A cobrança das contribuições vinculada diretamente às embalagens significa na maioria das vezes mais do que o valor de cada produto.

A substituição tributária aplicada nestas Contribuições faz com que não exista compensação conforme descreve a própria Lei de não-cumulatividade de tributos. Todos os setores da economia brasileira que trabalham com o regime da não-cumulatividade não possuem PIS e COFINS retidos na fonte, neste sentido entende-se que falta aplicar nesta Lei o princípio de igualdade tributária.

Essa modificação não prejudica o controle e fiscalização pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que pode valer-se do sistema contador de produção.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00075

DATA 20/11/2012	PROPOSIÇÃO MP 589 de 2012
AUTOR DEPUTADO CARLOS ZARATTINI	Nº PRONTUÁRIO 388
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 00 ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PAGINA	ARTIGO
	PARÁGRAFO
	INCISO
	ALÍNEA

Acrescenta-se ao texto da Medida Provisória nº 589 de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art.º. O §2º do art. 58-T da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 58-T:

§2º Todos os custos e despesas relacionadas com os equipamentos contadores de produção serão de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Lei 10.855/2004 e a Lei 10.833/2003, ambas sobre o PIS/COFINS e pela sistemática proposta pelas Leis 11.727/2008, 11.827/2008 e 11.488/2007, para compensação dos valores com parcelas devidas de PIS/COFINS, não há relação com a realidade do setor.

As leis 11.727/2008 e 11.827/2008 determinam a implantação dos equipamentos de contagem de produção nos fabricantes de bebidas como instrumento de controle e fiscalização pelo Fisco federal, em moldes semelhantes ao que já ocorria na fabricação de cigarros, conforme estabelecido pela Lei 11.488/2007.

Ocorre que sua implantação, por meio da simples remissão à legislação que trata dos equipamentos para fabricantes de cigarros, causa distorções graves ao setor de bebidas, principalmente aos pequenos fabricantes.

O custo da impressão do chamado selo holográfico, que será impresso em todas as embalagens de bebidas, foi fixado pela Receita Federal em R\$ 0,03 (três centavos) por unidade. Embora o valor possa parecer pequeno, trata-se de impacto significativo no setor de bebidas, onde a concorrência se dá por centavos no produto final.

A maioria dos pequenos fabricantes não gera débitos de PIS/COFINS, o que inviabiliza a compensação, tornando letra morta a previsão legal. A persistir a sistemática da atual legislação, os pequenos fabricantes de bebidas terão créditos de PIS/COFINS que jamais poderão ser utilizados.

O ressarcimento fixo em R\$ 0,03 por unidade produzida extrapola o princípio da proporcionalidade, pois não leva em conta o preço comercializado e o volume da embalagem, isso prejudica as embalagens menores que tem um preço menor em relação a outras embalagens que tem um preço muito maior.

Essa sistemática pode inviabilizar pequenas empresas bem como seus produtos, pois em alguns casos o ressarcimento é maior que o débito gerado de PIS e Cofins, com essa situação o mercado de bebidas ficará ainda mais concentrado e quem perderá efetivamente será o consumidor.

Não prejuízo para a fiscalização, pois permanece a obrigatoriedade de instalação dos equipamentos contadores de produção.

Não há prejuízo econômico para a União, pois a presente emenda simplesmente estabelece a relação direta entre a Receita Federal e a Casa da Moeda, sem a necessidade da onerosa intermediação pelo contribuinte. Isso sem qualquer prejuízo para arrecadação.

Por essas razões apresento a emenda.

ASSINATURA

MPV 589

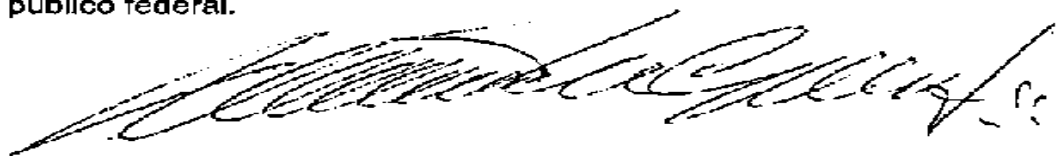
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00076

DATA 20/11/2012		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, de 2012		
AUTOR Deputado MARIO NEGROMONTE			Nº FICIONÁRIO 2119	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 00 ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1/2	ARTIGO 11	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Acrescente-se o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 589, de 2012: "Art. ...O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: "Art. 22..... § 14. A alíquota de contribuição prevista nos incisos I e III deste artigo fica reduzida para 12% (doze por cento) para as Prefeituras Municipais de municípios com até trinta mil habitantes."(NR)				
JUSTIFICAÇÃO				
A Emenda ora apresentada inclui novo artigo na Medida Provisória nº 589, de 2012, para alterar a redação do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, que fixa as alíquotas da contribuição patronal para a Previdência Social, incidente sobre a folha de pagamento. Nessa sentido, a Emenda propõe que a alíquota de contribuição para a previdência social, incidente sobre a folha de pagamentos dos Municípios com até 30 mil habitantes, seja fixada em 12% em substituição aos atuais 20%. Os Municípios de menor porte não possuem uma arrecadação de receitas próprias em patamar significativo, de forma que suas ações em prol da comunidade dependem fortemente dos repasses efetuados pelos Governos Federal e Estadual. A redução das despesas com a Previdência Social permitirá que estes Municípios direcionem recursos para áreas consideradas prioritárias, como saúde e educação.				

Importante mencionar, ainda, que em virtude da crise econômica mundial, o Governo Federal tem reduzido ou até mesmo zerado a alíquota contributiva de empresas ligadas a vários setores da economia, razão adicional para considerar a possibilidade de adotar política semelhante para os Municípios brasileiros de menor porte que também estão sendo afetados por esta crise.

Ainda como outro fator que nos leva a defender esta importante Iniciativa, destaco a natureza jurídica dos municípios brasileiros que não vislumbram lucro, merecendo por tanto um tratamento diferenciado por parte do poder público federal.



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00077

DATA 20/11/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, de 2012			
AUTOR DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE			Nº PROTOCOLO 210	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 (N) ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 11	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

de 2012: Acrescente-se o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 589,

"Art. ...O art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20.....

§ 7º Para fins de verificação do atendimento dos limites globais estabelecidos no inciso III do art. 19 e na alínea b do inciso III deste artigo serão excluídos do compute das despesas totais com pessoal as custeadas pelos municípios na execução dos Programas Sociais dos governos federal e estadual, que utilizem mão de obra que não esteja disponível no quadro da pessoal do Município."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada na Medida Provisória nº 589, de 2012, para alterar a redação do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Esta lei constituiu um importante marco institucional e cultural de fortalecimento da Federação, no que diz respeito ao trato com o dinheiro público. Não obstante os avanços produzidos pelos ditames da citada lei, observou-se, ao longo desses 12 anos de sua aplicação, que alguns dispositivos merecem ajustes pontuais, notadamente no que concerne às obrigações impostas ao Poder Executivo Municipal.

Pretende-se promover uma alteração no texto vigente, com vistas a produzir uma melhoria em relação ao limite global imposto aos municípios para despesa com pessoal, que não pode exceder a 60% da receita corrente líquida.

A inexistência de mão de obra disponível nos quadros da Prefeitura Municipal, para a execução do Programa Social, certamente resulta na contratação de pessoal, a exemplo da contratação temporária de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição da República, implicando no aumento da despesa com pessoal. Este fato dificulta sobremaneira o cumprimento, pelos Municípios, do limite máximo de gastos com pessoal no exercício financeiro, na forma exigida pela LRF.

A realização desses dispêndios, de forma impositiva, impacta sobremaneira o limite da despesa total com pessoal, de sorte a justificar a exclusão, para o cumprimento da exigência da LRF, das despesas realizadas para a execução de convênios concertados com outros entes da Federação, que importem, para sua execução, a contratação de pessoal.

MPV 589

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	
Nº de prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 6º	Parágrafo	Inciso I e II	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

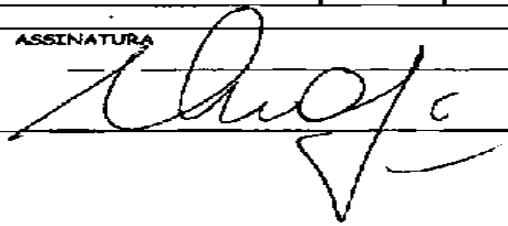
Os incisos I e II do art. 6º dessa MP passam a vigorar com as seguintes alterações:

- I - falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou FPM por seis meses consecutivos;
- II - inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a novembro de 2012, por seis meses consecutivos;

JUSTIFICAÇÃO

Os reflexos da crise financeira internacional têm repercutido negativamente nas já combalidas economias de Estados e Municípios brasileiros. Seja por meio das desonerações oferecidas pelo Governo Federal, ou até mesmo pela retração econômica provocada como consequência da crise, o fato é que os entes tratados pela MP encontram-se em grandes dificuldades financeiras. Dessa forma, não soa como positiva a rescisão do parcelamento proposto por apenas três meses consecutivos; menos ainda alternados. Assim, nos parece bastante razoável propor um prazo maior para que o ente possa honrar seu compromisso, ao tempo em que seja excluída a forma "alternados".

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	PSD

DATA	ASSINATURA
19/11/12	

MPV 589

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 589/12
Autor	
Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	
Nº do prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 a que se refere o art. 9º dessa MP passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14-B

I - de 3 (três) parcelas consecutivas; ou

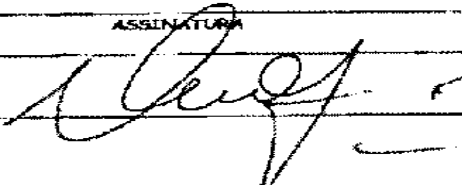
II -

JUSTIFICAÇÃO

Conforme tratado no noticiário nacional nas últimas semanas, os municípios brasileiros têm sofrido significativa redução de receita, tanto no que se refere aos reflexos da crise internacional quanto, em especial, a Região Nordeste que sofre duplamente as perdas ocasionadas por esses e por outros fatores como o agravamento da seca que assola o semiárido. Soma-se a isso, as dificuldades financeiras que nossos municípios já vinham apresentando. Assim, para que se possa viabilizar o pagamento das parcelas que surgirão da renegociação, ora proposta, é fundamental excluir do rol de motivos que levam a rescisão do

parcelamento por falta de pagamento em parcelas alternadas. Ou seja, excluir dos motivos de rescisão as parcelas alternadas implicará na rescisão apenas a falta de pagamento por 3 (três) parcelas consecutivas. O que parece mais justo e viável para a manutenção do programa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	PSD

DATA	ASSINATURA
19/11/12	

MPV 589
00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR	
Nº do precatório	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 10	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

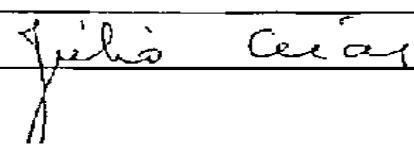
Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 10 da MP 589/12:

§ Fica a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela consolidação das condições estabelecidas para o parcelamento das dívidas de que trata esta Medida Provisória, sob a pena de prescrever o débito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a consolidação, por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, das condições estabelecidas na renegociação. Frequentemente recebe-se queixas de vários prefeitos de que a consolidação não ocorreu, a exemplo do último parcelamento dos débitos dos municípios ocorrido em 2009. Assim, a punição por meio da prescrição do débito é fundamental para evitar o lapso recorrente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20-11-12	

MPV 589

00081

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12			
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR				Nº do prontuário
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ Modificativa	☐ Aditiva	☐ Substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

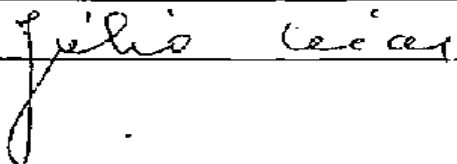
O Parágrafo único, do art. 1º da MP 589/12, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de cem por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da alteração proposta é tornar o cumprimento dos parcelamentos de que trata a MP 589/12, viável e condizente com a situação financeira dos nossos municípios; ao tempo em que se concede aos entes políticos um benefício que possa lhes garantir certa folga em seu fluxo de caixa, para que não tenham penalizadas as prestações de serviços essenciais à melhoria da qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20-11-12	

MPV 589

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data		Proposição Medida Provisória nº 589/12	
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR		Nº da prorrogação	
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ Modificativa	☒ Aditiva
☐ Substitutivo global			
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso
Alínea			

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o art. 1º da MP 589/12 e acrescente-se parágrafo:

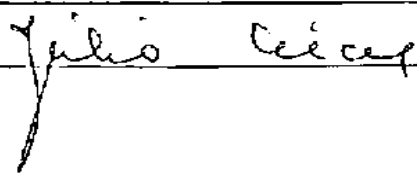
Art. 1º ".....
na valor de um e meio por cento da média mensa da receita corrente líquida do Estado,
do Distrito Federal ou do Município."

§ Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados entre o dia 02 de janeiro de 2013 e 29 de março de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme a exposição de motivos nº 00230/2012 MF, o parcelamento a ser concedido visa sanar dificuldades enfrentadas por Estados e Municípios, decorrentes da ausência de regularidade fiscal em virtude da existência de débitos relativos às contribuições previdenciárias. Como forma de pagamento, a medida propõe a retenção de repasses do FPEM na ordem de 2%. Percentual esse considerado elevado, tendo em vista a situação financeira de grande parte dos entes políticos, especialmente daqueles localizados no Norte e Nordeste brasileiro. Considera-se assim, ser necessária a redução desse percentual para tornar factível o cumprimento da renegociação proposta.

O momento atual é marcado pela transição das administrações das prefeituras, o que nem sempre é ocorre da forma ideal, por isso considera-se que a confissão desses débitos deve ser efetivada a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD
DATA	ASSINATURA		
20-11-12			

MPV 589

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado CARLOS SOUZA	
Nº do precatório	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002 a que se refere o art.9º dessa MP:

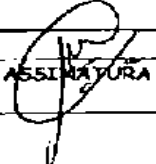
Art. 13

§ Nos casos previstos na MP 589/12, o valor de cada prestação mensal será acrescido apenas de juros equivalentes à taxa referencial SELIC, excluída a incidência do percentual de 1%, previsto no *caput*.

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da crise financeira internacional refletem negativamente nas debilitadas economias de grande parte dos Estados e Municípios brasileiros. É do conhecimento comum que esses entes políticos enfrentam a queda de seus Fundos de Participação - FPE e FPM, sem nada a fazer. O parcelamento proposto nessa MP traz o benefício de tornar adimplentes Estados e Municípios e com isso estarem aptos a receber recursos de outras fontes, o que sem dúvida contribuirá com suas finanças. Assim, nos parece bastante razoável propor que a correção de cada prestação mensal será acrescida apenas pela taxa SELIC; e não mais seguida do acréscimo do percentual de 1%, para que os compromissos desses entes políticos possam ser honrados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado CARLOS SOUZA	AM	PSD

DATA	ASSINATURA
19/11/12	

MPV 589

00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado ELIENE LIMA	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte parágrafo ao Parágrafo único da art. 1º dessa MP:

§ Os débitos parcelados terão redução de noventa por cento das multas de mora ou de ofício, de cinquenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais, para todos os Municípios cujos coeficientes individuais relativos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM sejam menores ou iguais a 2.0%.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados apresentados pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o mês de outubro fecha com o pior resultado do ano: em relação aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Nesse ano de 2012 o FPM acumula do início do ano até outubro, um total de R\$ 53,3 bilhões. Valor esse que representa uma queda de 2,81%, em termos reais, que o acumulado no mesmo período de 2011. As desonerações oferecidas pelo Governo no sentido de aquecer o mercado, têm impacto direto na queda do valor do FPM repassado aos municípios. Não obstante aos benefícios oriundos dessas medidas de desoneração, o fato é que as finanças dos municípios têm sofrido grandes perdas que redundam na redução e na qualidade dos serviços que devem ser prestados à população.

Assim, considera-se necessário buscar maneiras de fortalecer as economias locais a exemplo da redução de multas, juros e encargos acima propostos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ELIENE LIMA	MT	PSD
DATA	ASSINATURA		
19/11/12			

MPV 589

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória n° 589/12
Autor Deputado ELIENE LIMA	N° do precatório
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 6°	Parágrafo	Inciso III	Alínea

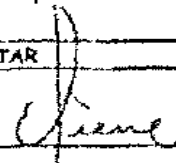
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 6° dessa MP passam a vigorar com a seguinte alteração:

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de diferença de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento de que trata esta Medida Provisória, salvo se integralmente pago no prazo de sessenta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; ou

JUSTIFICAÇÃO

O prazo proposto pela MP é exíguo, se consideradas as dificuldades financeiras vivenciadas pelos entes políticos, especialmente no cenário de crise econômica já sentida por esses entes. Dessa maneira, visando dar viabilidade ao cumprimento da renegociação tratada na medida é que se estende o prazo para sessenta dias para efetuar o pagamento integral da diferença correspondente à obrigação previdenciária sem que incorra na rescisão do parcelamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ELIENE LIMA 	MT	PSD

DATA	ASSINATURA
19/11/12	

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00086

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012

Assinatura ALFREDO KAEFER	Nº da proposição 451

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ 3	☐ Modificativa	☐ 4	☐ Aditiva	☐ 5	☐ Substitutiva global

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluir aonde couber na redação da Medida Provisória nº 589, de 2012, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 31 de dezembro de 2011, poderão ser parcelados mediante autorização para retenção e repasse à União do valor da parcela e da obrigação corrente do PASEP, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º A retenção de que trata o caput é limitada a 30% (trinta por cento) do montante mensal do FPE, ou do FPM, a que o ente federativo tenha direito junto ao respectivo fundo constitucional.

JUSTIFICATIVA

A retenção do fundo de Participação dos Estados e dos Municípios das parcelas dos parcelamentos que vierem a ser contratados pelos entes que se encontram inadimplentes quando ao cumprimento da contribuição tributária.

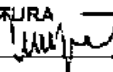
Sem dúvida, tal proposta representa uma possibilidade de sanar a pendência, no entanto, não impõem limites à referida retenção.

Ressaltando, que a influência do FPE e principalmente do FPM nos municípios brasileiros é extremamente significativa, especialmente para os pequenos e médios municípios.

A proposta de retenção é cabível, desde que se estabeleça um limite percentual para que se possa honrar esse passivo, sem no entanto inviabilizar os já combatidas economias locais.

Para a que o ente federativo tenha direito junto ao respectivo fundo constitucional.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB

DATA 20/11/2012	ASSINATURA 

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00087

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do parecerista 451

☐ Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutiva global

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/ JUSTIFICACAO
~~incira-se, onde couber à Medida Provisória nº 589, de 2012, que passa a vigorar acrescida do novos artigos e parágrafos, com a seguinte redação:~~

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 31 de dezembro de 2011, poderão ser parcelados mediante autorização para retenção e repasse à União do valor da parcela e da obrigação corrente do PASEP, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução integral das multas e encargos legais e os juros são substituídos pela taxa de um por cento ao ano.

§ 3º O parcelamento será concedido em até cento e oitenta meses, somente sendo exigido após o período de carência de noventa dias no qual não incidirão quaisquer multas, juros ou encargos legais.

§ 4º A taxa de juros incidente sobre o parcelamento de que trata este artigo será a Taxa de Juros de Longo Prazo

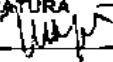
JUSTIFICATIVA

No momento em que se estabeleceu um grande fórum de discussões em torno da revisão das dívidas dos Estados com a União, admitindo-se a necessidade de modificações na Lei de Responsabilidade Fiscal, nada é mais oportuno do que estender as atenções para a situação dos Municípios, igualmente pressionados e, muitas vezes, impossibilitados de cumprir as exigências e os limites impostos pela referida LRF.

No momento em que Estado e Municípios estão renegociando suas dívidas. Proporcionando assim condições reais de pagamentos de suas obrigações, é imprescindível que os juros sejam atrativos e exequíveis. Segundo a CNM, parcelamento da dívida o principal problema diz respeito à atualização dos débitos pela Selic. A taxa mais indicada, de acordo com a CNM, é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

A presente emenda beneficiaram os Municípios com ganhos econômicos e melhoria no seu fluxo de caixa, decorrentes, basicamente, da redução da taxa de juros e do alongamento do prazo de pagamento de sua dívida refinanciada. Por todas estas a emenda merece a acolhida de todos quantos acompanham as dificuldades financeiras da grande maioria dos Municípios brasileiros e que estão mais ou menos ligados às causas municipalistas, aos quais peço o mais decidido apoio.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB

DATA 20/11/2012	ASSINATURA 

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00088

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012

Autor ALFREDO KAEFER	Nº da proposição 451

☐ 1 Supressiva	☐ 2 Substitutiva	☐ 3 Modificativa	☐ 4 Aditiva	☐ 5 Substitutivo global

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória nº 589, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. XX - Aplica-se ao parcelamento de que trata o art. 1º o disposto nos arts 11 a 13 e 14-B da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, com exceção dos juros previstos no art. 13 da mencionada Lei, que no caso do parcelamento de débitos do PASEP de que trata essa Medida Provisória serão equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, sem nenhum outro acréscimo"

Justificação

A Emenda tem por objetivo estimular efetivamente o pagamento dos débitos relativos ao PASEP de responsabilidade de Estados, DF e Municípios, por intermédio da utilização, nos parcelamentos, de uma taxa de juros mais estável.

a mesma utilizada nos financiamentos concedidos pelo BNDES e que não onere excessivamente os cofres dos estados e municípios brasileiros, o que acontecerá se for utilizada a SELIC acrescida de 1%, como prevê a Medida Provisória.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB

DATA 20/11/2012	ASSINATURA 

MPV 589

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do protocolo 451

☒ 1. Supressiva	☒ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua aonde couber na redação da Medida Provisória nº 589, de 2012, que passará a conter a seguinte redação:

Art. XX - O parcelamento será concedido em até duzentos e quarenta meses.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incentivar o pagamento dos débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, de responsabilidade dos Estados, do DF, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações.

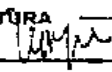
“Na exposição de Motivos o Poder Executivo justificou a edição da Medida Provisória nº 589/2012 sob o argumento de “propor” solução para recuperação fiscal dos estados e municípios”.

A regularidade fiscal é requisito legal obrigatório para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPEM), celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como para receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União.

Entretanto, nos últimos anos tem-se identificado um aumento expressivo das dívidas previdenciárias desses entes políticos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que os tem impedido de gozar de quaisquer dos benefícios acima citados, motivo pelo qual os entes têm constantemente buscado solução para o problema.

As dificuldades enfrentadas pelos municípios ensejou o governo a editar a presente medida provisória. No entanto, para que o auxílio seja mais adequado, é essencial que seja feito parcelamento em 240 meses para que os novos prefeitos tenham tempo para se ajustarem.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB

DATA 20/11/2012	ASSINATURA 

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00090

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012
Autor ALFREDO KAEFER	Nº do protocolo 451

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ 3. ☐ Modificativa	☐ 4. ☐ Aditiva	☐ 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/11	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

Incluem-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 589, de 2012, renumerando os demais e que passa ter a seguinte redação:

Art. 1ª Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, nos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2005, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os que foram indevidamente aproveitados na apuração do IPI referidos no caput deste artigo.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de junho de 2012, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:

I - os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - os débitos relativos ao aproveitamento indevido de crédito de IPI referido no caput deste artigo;

III - os débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

IV - os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Observado o disposto no art. 3o desta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I - pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II - parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III - parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

IV - parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

V - parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 4º O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 6º Observado o disposto no art. 3º desta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 5º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II - R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 7º As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.

§ 9º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 9º deste artigo.

§ 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 12. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 13. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I - pagamento;

II - parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 14. Na hipótese do inciso II do § 13 deste artigo:

I - a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II - fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

III - é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 15. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 13 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 12 deste artigo.

Art. 2º No caso de débitos que tenham sido objeto do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, do Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, do Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, do parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e do parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, observar-se-á o seguinte:

I - serão restabelecidos à data da solicitação do novo parcelamento os valores correspondentes ao crédito originalmente confessado e seus respectivos acréscimos legais, de acordo com a legislação aplicável em cada caso, consolidado à época do parcelamento anterior;

II - computadas as parcelas pagas, atualizadas pelos critérios aplicados aos débitos, até a data da solicitação do novo parcelamento, o pagamento ou parcelamento do saldo que houver poderá ser liquidado pelo contribuinte na forma e condições previstas neste artigo; e

III - a opção pelo pagamento ou parcelamento de que trata este artigo importará desistência compulsória e definitiva do REFIS, do PAES, do PAEX e dos parcelamentos previstos no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e do previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º Relativamente aos débitos previstos neste artigo:

I - será observado como parcela mínima do parcelamento o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da última parcela devida no mês anterior ao da edição desta lei;

II - no caso dos débitos do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, será observado como parcela mínima do parcelamento o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) da média das 12 (doze) últimas parcelas devidas no Programa antes da edição desta lei;

III - caso tenha havido a exclusão ou rescisão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS em um período menor que 12 (doze) meses, será observado como parcela mínima do parcelamento o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) da média das parcelas devidas no Programa antes da edição desta lei;

IV - na hipótese em que os débitos do contribuinte tenham sido objeto de parcelamento na forma do Refis, do Paes do Paex, ou dos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, para a aplicação das regras previstas nesta Lei será levado em conta o primeiro desses parcelamentos em que os débitos tenham sido incluídos.

§ 2º Serão observadas as seguintes reduções para os débitos previstos neste artigo:

I - os débitos anteriormente incluídos no Refis terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II - os débitos anteriormente incluídos no Paes terão redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III - os débitos anteriormente incluídos no Paex ou nos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, terão redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; e

IV - os débitos anteriormente incluídos no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

Art. 3º Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no § 2º do art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e no § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Parágrafo único. Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas do art. 1º desta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

§ 1º Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, o saldo remanescente será apurado de acordo com as regras estabelecidas no art. 2º desta Lei, adotando-se valores confessados e seus respectivos acréscimos devidos na data da opção do respectivo parcelamento.

Art. 6º A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º As pessoas que se mantiverem ativas no parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei poderão amortizar seu saldo devedor com as reduções de que trata o inciso I do § 3º do art. 1º desta Lei, mediante a antecipação no pagamento de parcelas.

§ 2º O montante de cada amortização de que trata o § 1º deste artigo deverá ser equivalente, no mínimo, ao valor de 12 (doze) parcelas.

§ 3º A amortização de que trata o § 1º deste artigo implicará redução proporcional da quantidade de parcelas vincendas.

Art. 7º A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 8º As reduções previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Parágrafo único. Na hipótese de anterior concessão de redução de multa, de mora e de ofício, de juros de mora ou de encargos legais em percentuais diversos dos estabelecidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, prevalecerão os percentuais nela referidos, aplicados sobre os respectivos valores originais.

Art. 9º Os depósitos existentes, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei, serão automaticamente convertidos em renda da União, aplicando-se as reduções para pagamento a vista ou parcelamento, sobre o saldo remanescente.

Art. 10. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento. (Redação dada pela Lei nº 12.024, de 2009)

Parágrafo único. Na hipótese em que o valor depositado exceda o valor do débito após a consolidação de que trata esta Lei, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo.

Art. 11. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei:

I – não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e

II – no caso de débito inscrito em Dívida Ativa da União, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos, sem prejuízo da dispensa prevista no § 1º do art. 5º desta Lei.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, editarão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata esta Lei, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 13. A taxa de juros aplicável aos parcelamentos concedidos na forma desta lei será a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de um ponto percentual.

Art. 14. Aplicam-se, subsidiariamente, aos parcelamentos previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei as disposições do § 1º do art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, não se lhes aplicando o disposto no art. 14 da mesma Lei.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 574/2012, visa atender justa reivindicação de diversos setores da economia que clamam pela oportunidade de regularizarem seus débitos junto ao Fisco Federal, por isso entendemos de bom tom estender também aos devedores da iniciativa privada.

As pessoas Jurídicas que tentam trabalhar neste país tem-se visto, principalmente ao longo dos últimos anos, impossibilitados de honrar seus compromissos com o fisco em geral, diante da imensa carga tributária que, excessivamente elevada, onera sobremaneira cada operação por elas e as deixa, após pagarem todos os impostos cobrados pelo Governo, quase sem recursos para levarem à frente seus negócios.

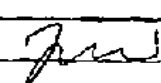
Por este motivo, Muitas delas não têm condições de cumprir essas obrigações e ficaram em débito com o Governo por um longo período de tempo, assim sendo a ampliação do prazo de pagamento desses débitos aqui sugerida visa proporcionar às empresas que optarem por esse parcelamento, condições de se adequarem internamente para conseguirem saldar seus débitos, sem ficarem impedidas de continuar prestando o seu serviço à sociedade por falta de recursos financeiros.

Programa de Recuperação Fiscal, Refis, criado em 2000, foi um importante instrumento que beneficiou tanto os órgão governamentais arrecadadores, como os contribuintes interessados em quitar seus débitos como fisco.

A reabertura desse programa tem sido uma exigência de diversos setores empresariais que pretendem uma nova chance de quitarem suas dívidas fiscais.

Entendemos que esta emenda vem aumentar a quantidade de adesões com maior segurança essas pessoas jurídicas e físicas possam honrar seus compromissos e retomar o caminho do crescimento e produção.

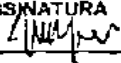
É de suma importância alterá-los para valores factíveis e exequíveis com a realidade do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB
DATA	ASSINATURA		
20/11/2012			

MPV 589

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2012		Proposição Medida Provisória nº 589/2012		
Autor ALFREDO KAEFER		Nº de prolatório 451		
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global				
Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifica-se, o artigo 8º da Medida Provisória nº 589, de 2012; que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de junho de 2013. JUSTIFICATIVA Os pedidos de repactuação deverão ser efetuados até o dia 29 de março do ano que vem. Conforme a o texto da Medida Provisória nº 589; de 2012, para os estados e municípios que desejarem aderir ao parcelamento devem autorizar o abatimento no FPE e no FPM. A MP define ainda que, no caso dos recursos do FPE e FPM não serem suficientes para a retenção do somatório dos valores devidos, a diferença deverá ser recolhida por meio da Guia da Previdência Social (GPS). As dificuldades enfrentadas pelos municípios ensejou o governo a editar a presente medida provisória. No entanto, para que o auxílio seja mais adequado, é essencial que seja alterado a data de efetivação dos pedidos para que os novos prefeitos tenha tempo para se ajustarem a realidade.				
CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER		UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 20/11/2012	ASSINATURA 			

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00092

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012
Autor ALFREDO KAEFER	Nº de procedência 451

☒ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ 1	☐ Modificativa	☐ 4	☐ Aditiva	☐ 5	☐ Substitutivo global

Página 1/4	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO JUSTIFICADO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

*Art. XX - A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 96. Os Municípios poderão parcelar todos os seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e com vencimentos até 31 de dezembro de 2011, em:

I - até trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de cem por cento das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de cinquenta por cento dos juros de mora e/ou;

II - até sessenta prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação, com redução de cem por cento das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de cinquenta por cento dos juros de mora.

§ 1º Todos os débitos relativos a contribuições sociais previdenciárias, inclusive aqueles que já tenham sido parcelados, serão unificados e reparcelsados da seguinte forma:

I - Municípios com até dez mil habitantes: desconto mensal de três por cento do Fundo de Participação dos Municípios - FPM líquido;

II - Municípios com até vinte mil habitantes: desconto mensal de quatro por cento do FPM líquido;

III - Municípios com até cinquenta mil habitantes: desconto mensal de cinco por cento do FPM líquido;

IV - Municípios com até cem mil habitantes: desconto mensal de seis por cento do FPM líquido;

V - Municípios acima de cem mil habitantes: desconto mensal de sete por cento do FPM líquido.

§ 2º Considera-se *Fundo de Participação dos Municípios - FPM líquido* o montante do FPM deduzido o repasse efetuado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

3º Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes a obrigações acessórias, deduzidos os débitos já prescritos ou atingidos pela decadência, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 4º Os valores decorrentes da soma total dos débitos serão atualizados independentemente de sua natureza.

§ 5º Os débitos referidos no caput deste artigo serão atualizados somente pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

§ 6º A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada até cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de circunscrição do Município requerente.

§ 7º Não constituem débitos dos Municípios aqueles considerados prescritos ou atingidos pela decadência, mesmo que eventualmente confessados em parcelamentos anteriores.

§ 8º A emissão de certidão negativa condicionada à regularização dos débitos de que trata este artigo ocorrerá em até dois dias úteis após a formalização da opção pelo parcelamento e terá validade por cento e oitenta dias.

§ 9º Para o início do pagamento dos débitos referidos no caput deste artigo, os Municípios terão uma carência de:

I - seis meses, para aqueles que possuem até cinquenta mil habitantes, contados da data da formalização ou da consolidação do débito;

II - quatro meses, para aqueles que possuem mais de cinquenta mil habitantes, contados da data da formalização ou da consolidação do débito.

§ 10. Fica a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da unidade de circunscrição do Município requerente, responsável pela gestão e atualização constante dos dados referentes às dívidas previdenciárias do Município, devendo disponibilizar, por meio de sistemas informatizados, de maneira permanente, informações aos Municípios sobre o montante das dívidas, formas de parcelamento, juros e encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos.

§ 11 Ao parcelamento previsto nesta Lei não se aplica a vedação contida no inciso VIII do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 12 O parcelamento previsto nesta Lei só produzirá efeitos a partir da data de assinatura do contrato e após a consolidação dos débitos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, não se admitindo o deferimento tácito ou automático previsto no inciso II do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.º (NR)

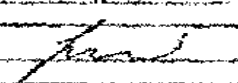
JUSTIFICATIVA

O parcelamento especial previsto pela Lei 11.960/2009 sem dúvida deu fôlego aos Municípios brasileiros. Na época, diversos entes tiveram a oportunidade de renegociar débitos com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e foram beneficiados com a redução de juros e multas, bem como com maiores períodos de carência para o pagamento da primeira prestação. Neste sentido, é importante destacar que a Lei 11.960/2009 trazia dispositivo com previsão de encontro de contas entre débitos e créditos dos Municípios com a Previdência Geral que foi, infelizmente, vetado.

É de se salientar que até a presente data não houve uma consolidação dos débitos dos Municípios de forma a expurgar do montante da dívida valores tidos como prescritos e não exigíveis tal como a contribuição dos agentes políticos durante o período em que não eram obrigatoriamente vinculados ao RGPS. Diante desse cenário, os Municípios continuam a ter débitos de valor elevado com o RGPS, o que contribuiu para a formação de uma dívida impagável àqueles entes federados. Por essa razão, é justo e necessário que os Municípios tenham uma nova oportunidade para que o montante seja amortizado.

Assim, dentre diversas contribuições contidas no texto da emenda, é necessário destacar aquela que prevê que os Municípios poderão parcelar seus débitos em até 360 prestações mensais consecutivas. Ademais, seu texto inova ao estabelecer que o pagamento a ser descontado no FPM do Município será equivalente a um percentual decorrente do número de habitantes de cada ente. Tal dispositivo certamente trará alívio aos Municípios que mensalmente vêem o FPM ser zerado apenas com o pagamento de débitos previdenciários.

Diante do exposto, busca-se aproveitar a oportunidade concedida pela Medida Provisória nº 589, de 2012, para tratar de tema fortemente correlato às medidas de estímulo ao pagamento de débitos junto à Fazenda Nacional, garantindo-se benefícios para os Municípios que possuem alto grau de endividamento previdenciário.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaster	PR	PSDB
DATA	ASSINATURA		
20/11/2012			

MPV 589

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2012	Proposição EMENDA A MPV 589 de 13 de outubro de 2012
Autor ADRIAN MUSSI RAMOS	Nº de prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
Alínea	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Acrescenta na MP 589 DE 13 DE NOVEMBRO de 2012, onde couber o seguinte texto: • A Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: <i>"Art. 6-A. As pessoas jurídicas que recuperem resíduo sólido para reciclagem ou reutilização, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (indústria da reciclagem), a ser posteriormente vendido como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de produtos, terão direito a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.</i> • § 1º <u>O crédito presumido de que trata este artigo deverá ser calculado da seguinte forma:</u> • I - em relação ao IPI, será calculado mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito o produto vendido como matéria-prima ou produto intermediário sobre o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante da nota fiscal da sua venda; • II - em relação a aquisição de resíduos sólidos, os estabelecimentos industriais adquirentes terão direito ao lançamento do crédito presumido de IPI usando a alíquota estabelecida pela TIPI incidente no produto original das embalagens que deram origem aos resíduos • III - em relação ao PIS/Pasep e à Cofins, será calculado mediante aplicação, sobre o valor de que trata o inciso I, de percentual correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.	

- *§ 2º As pessoas jurídicas que se utilizarem do crédito presumido previsto neste artigo não poderão aproveitar os créditos de IPI, PIS/Pasep e Cofins relativos às aquisições de resíduos sólidos a ser recuperado e posteriormente vendido como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de produtos."*

§ 3º – O crédito presumido mencionado no inciso II, do § 1º será calculado sobre o valor da Nota Fiscal ou documento equivalente, emitido pelas empresas ou depósitos no momento da venda para o estabelecimento industrial.

I – O crédito presumido de que trata o inciso II, do § 2º 1º, será dado sobre a base de cálculo de 65% do valor da Nota Fiscal ou documento equivalente.

§ 4º – Nas compras adquiridas pelos estabelecimentos industriais através de cooperativas ou associações de catadores, darão direito ao crédito presumido previsto no inciso II, do § 1º, aplicando a alíquota original do insumo, utilizando a base de cálculo de 100%

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil apresentou em 2011 um consumo de resina PET para embalagens avaliado pela ABIPET/Nous, em 550 mil toneladas. Destas, aproximadamente 300 mil toneladas foram reinseridas na cadeia produtiva devido ao trabalho das indústrias recicladoras.

As aplicações mais comuns de mercado para o material reciclado são as fibras têxteis, lâminas para termoformagem de blisters e embalagens como caixas de ovos, morangos etc, tintas, vernizes e também a possibilidade desta matéria-prima voltar a ser uma nova garrafa.

Essa última aplicação é a que mais cresce dentre as alternativas possíveis e também é a mais ecologicamente correta e adequada, em outras palavras, é a mais sustentável, pois os frascos PET podem ser reciclados diversas vezes, fazendo com que se feche o ciclo de reuso infinito. A figura 1 a seguir apresenta o conceito de reuso infinito da resina PET através da reciclagem de garrafa para garrafa, mais conhecida pela nomenclatura internacional *Bottle to Bottle*, ou simplesmente BTB.

Outros usos, como têxteis, lâminas, tintas, vernizes, cordas, fitas de arquear etc, também são importantes alternativas onde as garrafas PET recicladas podem substituir matéria-prima virgem, salvando recursos naturais, gerando tecnologia, emprego, renda, cidadania, inclusão social e aumentando o tempo de vida útil dos

aterros sanitários. Entretanto, são aplicações de uma única vida útil, isto é, a nova reciclagem destes produtos ainda não está tecnicamente desenvolvida e não é economicamente viável por diversas razões, entre as quais a principal é a difícil seleção destes produtos. Dessa forma, após a vida útil destes produtos, o destino dos resíduos é o aterro sanitário.

Por outro lado, as garrafas PET, sejam de primeira produção, sejam já recicladas, são sempre garrafas PET, o que facilita muito a seleção, recolha e encaminhamento para uma nova reciclagem.

2. TRIBUTAÇÃO NA CADEIA

As primeiras empresas envolvidas na reciclagem de PET são as cooperativas de coleta seletiva e os depósitos de sucata. Estes normalmente usam o regime simplificado de contribuição, gerando uma alíquota variável em razão do faturamento anual acumulado. Tomemos como base para este estudo que um depósito de médio porte vende mensalmente 30.000Kg de garrafas PET enfardadas ao preço de R\$1,70/Kg e que o faturamento total destes depósitos é de R\$200.000,00 mensais, ou R\$2.400.000,00 por ano.

Nesta classificação se enquadram aproximadamente 90% dos depósitos que trabalham com sucata de PET. Com esse faturamento o depósito contribui com a alíquota total de 10,23% do FATURAMENTO TOTAL, sendo: 0,47% de IRPJ; 0,47% de CSLL; 1,42% de Cofins; 0,34% de PIS/Pasep; 4,05% de CPP e 3,48% de ICMS. Dos quais apenas o ICMS pode ser creditado pela empresa comprados, resultando em pagamento de tributos não transferidos à cadeia de 6,75%.

Informação também muito relevante para este estudo é que o NCM de sucata de PET (3815.90.00) é isento de PIS/Pasep/Cofins e por isso as empresas que adquirem esses materiais não se creditam destes impostos. Mesmo assim, por se classificar no regime simplificado de contribuição, os fornecedores são obrigados a recolher estes dois tributos.

Devido a este custo tributário, a maioria dos depósitos de sucata operam na informalidade, obrigando as empresas da próxima etapa da cadeia de reciclagem a buscar na legislação alternativas para legalizar a massa adquirida, sem nenhuma

alternativa para a absorção dos créditos que deveriam caminhar juntamente com esse material.

O Decreto federal 7.619/2011 habilitou empresas compradoras de matéria-prima proveniente de sistemas de cooperativas de coleta seletiva a assumir um crédito presumido de 50% do IPI relativo a alíquota de 5% que é empregada na resina PET, tomando como base o valor da presente negociação. Infelizmente, essa Lei beneficiou menos de 2% do volume total negociado, tomando como base estudos que apontam que apenas 2% dos municípios Brasileiros tem sistemas de coleta seletiva em funcionamento e que esses sistemas não atendem 100% do total negociado nestas localidades.

MEMORIAL DE CÁLCULOS:

Primeira etapa: Empresas "sucateiras", também conhecidas como "depósitos de sucatas", arrecadariam 6,75% em média do total faturado com as vendas de PET. Calculou-se o total reciclado, que é de 300 mil toneladas no ano vezes o valor líquido por tonelada, que atualmente (Setembro de 2012) é de R\$1.800/ton. Resultando em um faturamento total de R\$540 milhões de Reais, que multiplicado pela alíquota estimada para o Super-Simples destes depósitos, 6,75%, (comércio, não há incidência de IPI na composição da alíquota do Super-Simples), resultaria em arrecadação total de R\$36,45 milhões de Reais.

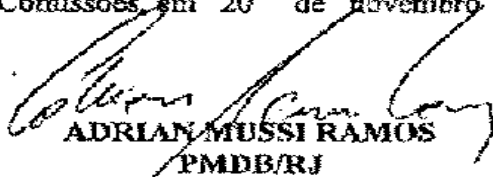
Pede-se aqui que se avalie a possibilidade de isentar os depósitos de sucatas de todos os impostos federais. Essa medida custaria exatos R\$36,45 milhões de Reais ao Governo Federal, mas traria para a legalidade toda a cadeia, desde os depósitos de sucatas até alguns transformadores finais.

Continuando com o raciocínio, empresas recicladoras devem todas utilizar sistema não cumulativo de apuração de impostos. Neste caso, estas empresas não tem direito a crédito de tributos federais, mais especificamente PIS/Pasep/Cofins, porque o material negociado se enquadra na descrição de SUCATA, com NCM 3915.90.00, sendo impossível creditar-se de impostos federais nessa transação. Pois cobra tributos dos sucateiros e impede o crédito às empresas compradoras.

É certo que incorporando um benefício à sucata, as empresas recicladoras compradoras deste produto teriam mais interesse em exigir a nota fiscal de venda destes ditos "depósitos de sucatas", sendo este mais um estímulo para que toda a cadeia entre na formalidade e que, não menos importante, mas também vantajoso para o Governo Federal, que seja estimulada a reciclagem. Espera-se que o Governo Federal autorize o crédito presumido de alíquota integral de PIS/Pasep/Cofins e IPI sobre o valor da sucata de PET, pois esta medida, além de barata, apenas os mesmos R\$36,45 milhões em PIS/Pasep/Cofins e mais aproximadamente R\$27 milhões em IPI, traria aumento de valor agregado no produto comprado pelas empresas recicladoras, que poderiam pagar mais caro pelo mesmo material, alavancando a taxa de recolha de garrafas PET no País, que já há 5 anos não consegue ultrapassar os 60%.

PARLAMENTAR

Sala das Comissões em 20 de novembro 2012.0


ADRIAN MUSSI RAMOS
PMDB/RJ

MPV 589

00094

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
Autor Deputado HUGO NAPOLEÃO	
Nº do promotor	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

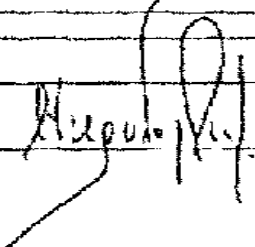
Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 1º dessa MP:

§ No caso dos municípios do semiárido nordestino que declararem estado de calamidade pública, em consequência da estiagem, a União só poderá reter um por cento da média mensal da receita corrente líquida dos municípios, do valor do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à conjuntura financeira precária dos municípios do semiárido nordestino, agravado pela longa seca que assola a região, entende-se ser necessário o estabelecimento de uma condição harmônica com a suas realidades para que se possa garantir viabilidade financeira no cumprimento da renegociação proposta. Não obstante as facilidades da proposta, é provável que tal retenção, ainda que de pequena monta, seja de grande relevância para suas finanças. Assim, instituir um tratamento que os beneficie é uma questão que pode, em muito, contribuir para que esses entes possam se recuperar economicamente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUGO NAPOLEÃO	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20/11/12	

MPV 589

*00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória n° 589/12

Autor	N° de protocolo
Deputado HUGO NAPOLEÃO	

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ Modificativa	☒ Aditiva	☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se as seguintes parágrafo e inciso ao art. 3º dessa MP:

§ Fica instituído o "bônus de adimplência" para os municípios que pagarem ou mantiverem a renegociação de suas dívidas em dia.

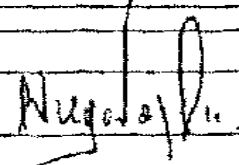
I - a cada onze parcelas pagas e/ou retidas a 12º será excluída, não sendo possível a sua retenção e seu pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

A remissão das parcelas a que se refere o bônus proposto representa um estímulo para a manutenção do cumprimento da renegociação a ser firmada pelas prefeituras. Os municípios, especialmente aqueles localizados na Região Nordeste, têm enfrentado graves dificuldades financeiras; o que torna o parcelamento dos débitos inalcançáveis por parte da maioria das nossas prefeituras. Assim, para que se possa viabilizar tal renegociação,

faz-se mister instituir a bonificação como forma de dar-lhes uma folga financeira que lhes permita arcar com outros serviços que a população carece.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUGO NAPOLEÃO	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20/11/12	

MPV: 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00096

Data: 19/11/2012	Proposição: Medida Provisória N.º 589/2012
Autor: Deputado Ribamar Alves	N.º Prontuário:
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global	
Página:	Artigo: 9º
Parágrafo:	Inciso:
Alínea:	

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 589/2012 a seguinte redação:

Art. 9º O valor de cada prestação mensal, do parcelamento de que trata esta Medida Provisória, por ocasião do pagamento, será acrescido do valor da variação do índice de preços ao consumidor ampliado (IPCA) acumulado mensalmente, calculado a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao pagamento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

JUSTIFICATIVA

A MP permite o parcelamento dos débitos previdenciários dos estados e municípios para com a Previdência Social. Mas o índice de correção estabelecido para esse parcelamento é um encargo elevadíssimo que, para ser honrado, resulta na impossibilidade de muitos municípios terem recursos sequer para a execução de serviços básicos à população.

Entendemos ser meritória a proposta de usar um novo índice de correção, o IPCA e, assim, resolver uma situação que inviabiliza o pagamento das dívidas.

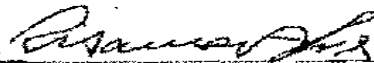
Estamos propondo que a correção dos valores das parcelas, que de acordo com a MP corresponde à taxa SELIC mais 1% sobre o montante da dívida, passe a ser baseada apenas na variação do IPCA, que apresenta percentual de variação bem mais baixo e é utilizado pelo Banco Central como medida oficial da inflação no Brasil.

A mim me parece que não é coerente que o ônus do parcelamento seja tão elevado e é urgente que sejam corrigidas as distorções da Previdência Social impostas aos estados e municípios, que já enfrentam sérios problemas de queda de arrecadação.

É importante lembrar que o ajuste das contas públicas é hoje pré-condição para a retomada do crescimento da economia em meio à crise mundial atual.

ANO	IPCA	SELIC
2004	7,50	17,23
2005	5,69	18,52
2006	3,14	13,18
2007	4,46	11,18
2008	5,50	13,65
2009	4,31	8,65
2010	5,91	10,66
2011	6,50	10,93
Outubro/2012	5,45	7,39

Dep. Ribamar Alves PSB/MA



MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00097

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012			
AUTOR Deputado Nelson Padovani	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 589, de 2012, o seguinte artigo:

Art. 13. Ficam suspensos, até ~~31 de julho de 2013~~, os processos de execução e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União ou que nesta venham a ser incluídas até ~~31 de dezembro de 2012~~.

Parágrafo único. Durante a suspensão de que trata o caput, também fica suspenso o prazo prescricional das dívidas alcançadas por este artigo.

Justificação

No passado recente, dívidas de crédito rural foram adquiridas pela União aos bancos oficiais (BB, BNB e BASA) ou financiamentos foram concedidos diretamente pela União a agricultores familiares.

Por se constituírem haveres da União, as parcelas em atraso dessas dívidas inscrevem-se na Dívida Ativa da União, que apresenta rito de cobrança mais rigoroso que o aplicável em operações tradicionais de crédito rural. A execução desses débitos pela União alcança um número considerável de agricultores, que correm o risco de perder suas propriedades.

Para evitar que tais agricultores sejam excluídos da atividade produtiva e de forma a permitir tempo para que se busque solução para a questão, proponho a suspensão, até ~~31 de julho de 2013~~, dos processos de execução de tais dívidas, bem como dos respectivos

ASSINATURA

MPV 589

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00098

DATA 20/11/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO - PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCLUI	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 1º da MP nº 589, de 2012, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º

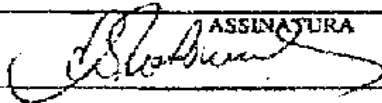
§ 1º Os débitos parcelados terão redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

§ 2º No caso de o parcelamento de que trata o caput, e as reduções mencionadas no § 1º resultarem em redução do valor da arrecadação a que teria direito a previdência social, em condições normais de pagamento das contribuições previdenciárias pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a diferença deverá ser coberta com recursos do Orçamento Geral da União, contabilizados como recursos próprios da previdência social.”

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a compreensão da delicada situação financeira de Estados, DF, e Municípios, muitos deles com dívidas impagáveis com a União, arrecadação própria influenciada pela retração da atividade econômica, e, ainda, pelos efeitos das desonerações do IPI para alguns setores da economia sobre o FPE e o FPM, não há como desconsiderar as perdas de recursos próprios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS que vem se observando, diante das desonerações de contribuições previdenciárias que o Governo vem concedendo nos últimos anos.

Desse modo, no sentido de evitar as constantes interpretações equivocadas a respeito das contas do RGPS, que se refletem na divulgação de “rombos” da previdência social, na verdade inexistentes, estamos apresentando a presente emenda, no sentido de obrigar a cobertura de quaisquer prejuízos causados à previdência social, resultante das medidas tomadas pela MP, com recursos do OGU, determinando, ainda, que esses recursos sejam apropriados como recursos próprios da previdência social.

	ASSINATURA

ATO CONJUNTO
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL E
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Nº 1 de 2012

Institui Grupo de Trabalho conjunto para análise do trânsito de documentos legislativos entre as duas casas e o uso de tecnologias de informática para assinatura de documentos em formato eletrônico

A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, em cumprimento ao Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados Nº 2, de 2012 e no uso de suas funções regulamentares,

Considerando a melhor utilização de recursos públicos pela racionalização no desenvolvimento de soluções tecnológicas integradas, voltadas ao tratamento de dados, prestação de informações e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho definido pelo Processo Legislativo;

Considerando a necessidade de troca de documentos de natureza legislativa entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, nas matérias que têm tramitação bicameral;

Considerando o grande volume de emendas e outros documentos que são recebidos nas Comissões Mistas;

Considerando a importância da padronização de formatos de documentos;

e

Considerando a crescente utilização do formato eletrônico para elaboração de documentos legislativos e a necessidade de se verificar a autenticidade de sua autoria.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho conjunto no âmbito das Secretarias-Gerais das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para elaborar relatório analítico com vistas a:

I) Identificar oportunidades de integração de sistemas e soluções para o trânsito de documentos eletrônicos entre as duas Casas Legislativas;

II) Avaliar alternativas para o registro e o reconhecimento da autoria de documentos em formato eletrônico, para fins do processo legislativo;

III) Elaborar proposta de projetos tecnológicos de abrangência comum a ambas as Casas, com vistas à utilização de sistemas e serviços já existentes, ou ao desenvolvimento de novos aplicativos voltados ao suporte na confecção de documentos legislativos (projetos, pareceres, emendas, requerimentos e outros), de modo a facilitar a sua confecção pelos parlamentares, garantir a observância da Lei Complementar 95, de 1998, e padronizar o formato eletrônico desses documentos.

Art. 2º O grupo de trabalho ora constituído reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente a qualquer tempo, a fim de elaborar, até o dia 10 de dezembro de 2012, seu relatório de trabalho.

Art. 3º Ficam designados para participarem deste grupo de trabalho os servidores:

a) Pelo Senado Federal

Pedro Luís Campos Marques – matrícula 232662

Rodrigo Ribeiro Bedritichuk – matrícula 220842

Marco Antônio Motta de Souza – matrícula 105603

Maria de Lourdes Miranda Peixoto – matrícula 105974

b) Pela Câmara dos Deputados

Alexandra Zaban Bittencourt – ponto 5560

José Claudio Conceição de Aguiar – ponto 6411

Sandra Barbosa Barretos Moraes – ponto 5594

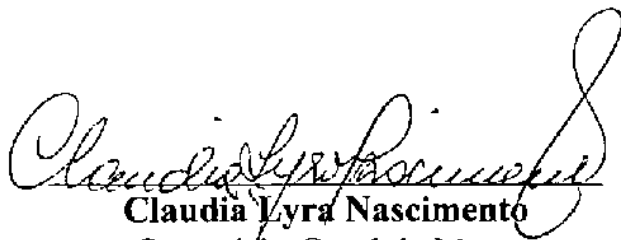
Leonardo Augusto de Andrade Barbosa – ponto 6545

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será realizada por Marco Antonio Motta de Souza, sendo substituído em seus impedimentos por Alexandra Zaban Bittencourt.

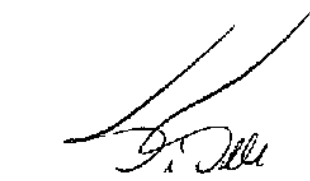
Art. 5º A participação no referido grupo de trabalho não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Congresso Nacional.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2012



Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa
Senado Federal



Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Secretário-Geral da Mesa
Câmara dos Deputados

ATO CONJUNTO
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL E
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DA CAMARA DOS DEPUTADOS
Nº 2 de 2012

Institui Grupo de Trabalho conjunto para elaborar proposta de página na internet destinada a abrigar informações relativas ao Congresso Nacional, reunido em sessões conjuntos ou suas Comissões Mistas, bem como para facilitar a consulta, pela sociedade, de informações sobre matérias com tramitação bicameral.

A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, em cumprimento ao Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados Nº 2, de 2012 e no uso de suas funções regulamentares,

Considerando a melhor utilização de recursos públicos pela racionalização no desenvolvimento de soluções tecnológicas integradas, voltadas ao tratamento de dados, prestação de informações e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho definido pelo Processo Legislativo;

Considerando a demanda por informações cada vez mais claras e completas a respeito de atribuições e matérias delimitadas na competência constitucional do Congresso Nacional, reunido em suas comissões mistas e sessões conjuntas; e

Considerando a crescente demanda de informações por parte da sociedade brasileira a respeito dos trabalhos legislativos no âmbito das atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho conjunto no âmbito das Secretarias-Gerais das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para elaborar relatório analítico com vistas a:

I) Elaborar proposta de sítio do Congresso Nacional na internet, contemplando todas as informações relacionadas ao funcionamento das Sessões Conjuntas, Comissões Mistas, Conselhos e colegiados compostos por Senadores e Deputados, bem como quaisquer outras informações relacionadas às atribuições constitucionais do Congresso Nacional

II) Avaliar alternativas para o registro padronizado e o fácil acesso e pesquisa pela sociedade sobre o andamento de proposições que tramitem nas duas Casas Legislativas.

Art. 2º O grupo de trabalho ora constituído reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente a qualquer tempo, a fim de elaborar, até o dia 10 de dezembro de 2012, seu relatório de trabalho.

Art. 3º Ficam designados para participarem deste grupo de trabalho os servidores:

a) Pelo Senado Federal

Zuleide Spínola Costa da Cunha – matrícula 53792

Fabrisia Almeida Garcia – matrícula 227873

Thiago Nascimento Castro Silva – matrícula 229754

Andrea Soares Rodrigues – matrícula 105937

b) Pela Câmara dos Deputados

Leonardo de Paula e Silva – ponto 6392

Luciana Regina Carvalho Leite – ponto 4326

Leano Nobuyuki Toguchi – ponto 7426

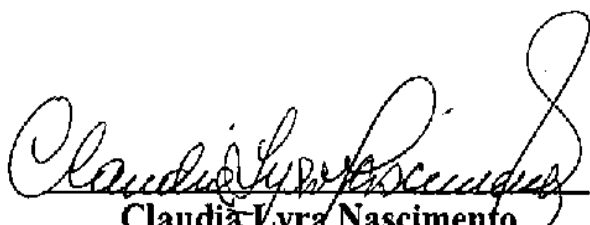
Wander Mendonça de Oliveira – ponto 6656

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será realizada por Zuleide Spínola Costa da Cunha, sendo substituído em seus impedimentos por Leonardo de Paula e Silva.

Art. 5º A participação no referido grupo de trabalho não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Congresso Nacional.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2012


Claudia Lyra Nascimento
 Secretária-Geral da Mesa
 Senado Federal


Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
 Secretário-Geral da Mesa
 Câmara dos Deputados

ATO CONJUNTO
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL E
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA DA CAMARA DOS DEPUTADOS
Nº 3 de 2012

*Institui Grupo de Trabalho conjunto para
modernização das publicações de
registros legislativos nos Diários Oficiais
das duas Casas Legislativas*

A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, em cumprimento ao Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados Nº 2, de 2012 e no uso de suas funções regulamentares,

Considerando a melhor utilização de recursos públicos pela racionalização no desenvolvimento de soluções tecnológicas integradas, voltadas ao tratamento de dados, prestação de informações e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho definido pelo Processo Legislativo;

Considerando a crescente utilização de recursos de informática no processo editorial das Publicações Oficiais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

Considerando que o fluxo eletrônico de documentos para publicação pode proporcionar maior velocidade e melhor qualidade na produção dos Diários e outras publicações oficiais no âmbito do Congresso Nacional;

Considerando a necessidade de facilitar a pesquisa e recuperação de informações nos Diários em formato eletrônico, bem como a identificação de pronunciamentos e manifestações de parlamentares; e

Considerando a forte integração entre o registro taquigráfico de sessões e reuniões e sua respectiva publicação oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho conjunto no âmbito das Secretarias-Gerais das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para elaborar relatório analítico com vistas a:

I) Elaborar proposta para aperfeiçoamento do projeto editorial e da formatação dos Diários e demais publicações oficiais de cunho Legislativo, com vistas a permitir a fácil busca e visualização de informações em meio eletrônico;

II) Identificar os meios para agilizar a oferta das notas taquigráficas de sessões conjuntas e reuniões de Comissões Mistas e demais colegiados do Congresso Nacional, de modo a facilitar seu acesso pela sociedade;

Art. 2º O grupo de trabalho ora constituído reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente a qualquer tempo, a fim de elaborar, até o dia 10 de dezembro de 2012, seu relatório de trabalho.

Art. 3º Ficam designados para participarem deste grupo de trabalho os servidores:

a) Pelo Senado Federal

Rogério de Castro Pastore – matrícula 39151

Washington Manoel Brito – matrícula 33318

Antonio José Viana Filho- matrícula 19851

Ailton Oliveira de Almeida – matrícula 105044

b) Pela Câmara dos Deputados

Manoel de Araújo Ramos Júnior – ponto 4275

Leonardo Lins de Albuquerque Lima – ponto 114122

Francisco da Silva Cardozo – ponto 4833

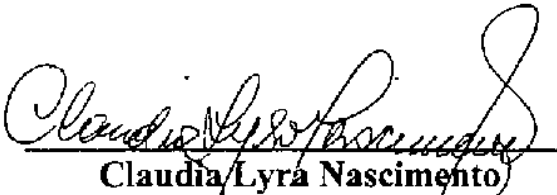
Juliana Carla de Freitas – ponto 5576

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será realizada por Antonio José Viana Filho, sendo substituído em seus impedimentos por Manoel de Araújo Ramos Júnior.

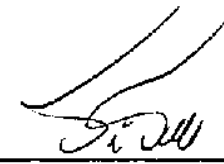
Art. 5º A participação no referido grupo de trabalho não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Congresso Nacional.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2012



Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal



Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Secretário-Geral da Mesa
Câmara dos Deputados

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
21/11/2012
quarta-feira

16 Ordem do Dia
Plenário

16h Recebe o Senhor Paulo Castellari, Presidente no Brasil da Empresa Anglo
American
Sala de Audiências

16h30 Recebe o Senhor Álvaro Teixeira, Presidente dos Diários Associados e
Diretor Presidente do Correio Braziliense
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26

PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Antonio Russo.	PR/MS
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Wilder Morais.	DEM/GO

PSD - 2

Marco Antônio Costa.	TO
Sérgio Petecão.	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	14
Bloco Parlamentar Minoria.	14
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RN)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Aníbal Diniz - (PT-AC) ^(8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44) Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM (28) Vice-Líderes Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14 Líder Gim - PTB (56) Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim (56) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PPL - 1 João Costa	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líderes Gim (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Marco Antônio Costa - PSD (53) Vice-Líder Sérgio Petecão PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVLV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁷⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

***. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

***. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

****. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.º18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim (PTB) (2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

***. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (Of. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (Of. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (Of. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO ⁽¹⁾

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

***. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.

1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 04/12/2012

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
VAGO ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

***. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

****. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

- *. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final triplicado: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo final triplicado: 20/02/2013

Relatório Relator-Geral - prazo final triplicado: 13/03/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final triplicado: 04/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Anibal Diniz (PT) ^(42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
VAGO ^(37,38,50)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Wilder Moraes (DEM) ^(5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁹⁾
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL (25)

Marco Antônio Costa (PSD) (24,26,44,45)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 - Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 - Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁷⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(24,31)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) ^(24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Lobão Filho (PMDB) ^(24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Eduardo Braga (PMDB) ^(24,31)
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) ^(11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) ^(24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
João Costa (PPL) ^(29,30)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) ^(7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.

9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).

6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹¹⁾
Ana Rita (PT) ^(55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(11,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(11,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26,50,52,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(33,34)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(2,5,17,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(3,16,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(4,17,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) ^(40,51)	3. VAGO ^(14,17,40,51,53,54,64)
Romero Jucá (PMDB) ^(40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) ^(15,17,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	7. Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
José Agripino (DEM) ^(19,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(18,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(7,46)
Gim (PTB) ⁽⁶³⁾	2. Ciro Nogueira (PP) ^(6,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão ^(41,42,43)	1. Marco Antônio Costa ^(30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.

57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).

58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).

63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴¹⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁵²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,31,42,46)	2. VAGO ^(46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(32,34,43,46)	4. VAGO ^(46,49)
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. VAGO ^(46,49)
Romero Jucá (PMDB) ^(46,49)	6. VAGO ^(23,46,49)
VAGO ^(46,49,50,51,58)	7. VAGO ^(11,46)
Waldemir Moka (PMDB) ^(46,49)	8. ⁽⁴⁶⁾
Ciro Nogueira (PP) ^(46,49)	9. ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO ^(21,57)
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,56)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,26)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁶⁾	4. João Costa (PPL) ^(54,55)
PSD PSOL ⁽³⁸⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(35,37,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
55. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
56. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes**Notas:**

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. VAGO ^(43,44,55)
VAGO ^(21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(32,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. VAGO ^(9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. VAGO ^(28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,48)	
Gim (PTB) ^(1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
João Costa (PPL) ^(49,50)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁵⁾
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (Of. nº 154/2012-GLPMDDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. João Costa (PPL) ^(7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares, e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) ^(50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,40,41)	6. VAGO ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,27,34)
VAGO ^(1,13,29,30,33,43)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
VAGO ^(32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,31)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,24)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ^(19,38,46,55)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁾	1. Gim (PTB) ^(48,56)
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) ^(51,52)
PSOL	
VAGO ⁽³⁶⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
 7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

- Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Angela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22,28,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) ⁽³²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,29)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).

26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDDB nº 192/2012).

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) ^(9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
VAGO ^(15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
VAGO ^(27,34,35,49)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) ^(10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) ^(16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Wilder Moraes (DEM) ^(30,39)	4. Jayme Campos (DEM) ^(30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(26,43)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) ^(38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) ⁽³⁷⁾	3. João Costa (PPL) ^(44,45)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Marco Antônio Costa ^(28,31,41,42)	1. Sérgio Petecão ^(6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
44. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(2,10,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(4,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) ^(1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ^(8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (Of. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
 5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
 8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
 10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVLV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
 13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
 14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
 15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. VAGO ^(6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) ^(3,5,8,9,10)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
8. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,23,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,44,45)
Lidice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,25,32,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(4,43)
Eduardo Braga (PMDB) ^(17,40)	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lidice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(12,13)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
13. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO ^(28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(26,27,29,36,51)	3. VAGO ^(41,42,53)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO ^(6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,47)	
Gim (PTB) ^(1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(25,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) ^(25,43,44)
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
VAGO ^(26,27,32)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽³¹⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,17)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,29)	
Gim (PTB) ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(4,18)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²²⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) ^(6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

17. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3303-1120**Fax:** 3303-2025**E-mail:** scomct@senado.gov.br**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾		
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾		
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾		
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽²⁾		
PT			
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)		
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)		
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)		
PSDB			
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)		
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾		
PTB			
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)		
DEM			
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)		
PR			
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.		
PP			
Ciro Nogueira (PI)	1.		
PDT			
Acir Gurgacz (RO)	1.		
PSB			
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.		
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO ^(8,16)**PT**Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PR**VAGO ^(9,14,15)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾**PSOL**VAGO ^(3,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ^(18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁸⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁷⁾**PR**VAGO ^(10,19,20)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾**PSOL**VAGO ^(12,13)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(2,15)**PSD**Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.º 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁵⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾**PTB**Gim (DF) ⁽⁹⁾**DEM****PR**João Costa (PPL-TO) ^(4,15)**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽³⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. n° 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSV ALV n° 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽²⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

VAGO ⁽¹⁷⁾

PR

João Costa (PPL-TO) ^(1,16)

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾

PSC

VAGO

PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSV ALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**MEMBROS****PMDB**Tomás Correia (RO) ⁽⁴⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾**PSDB****PTB****DEM****PR**Cidinho Santos (MT) ⁽⁶⁾**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽³⁾**PDT****PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽⁵⁾**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽²⁾**PRB****PSC**Eduardo Amorim (SE) ⁽¹⁰⁾**PSD**Marco Antônio Costa (TO) ⁽⁹⁾**PV**

Paulo Davim (RN) (7)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
9. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
10. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados ⁸**COMPOSIÇÃO ²**

Presidente: Deputado Paulo Pimenta ⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima ⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja ⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves ^{4 e 16}

Instalação: 27-3-2012**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares ⁶**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá ⁶**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty ⁶**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR) ⁵	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10 e 12}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16 e 17}	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{14 e 15}

Notas:**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.**2-** Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.**3-** Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.**4-** Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.**5-** Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.**6-** Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Marco Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.**7-** Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**8-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**9-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**10-** Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.**11-** Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.**12-** Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.**13-** Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.**14-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.**15-** Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.**16-** Em 17-10-2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.**17-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.**18-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacombo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) ^{14 e 15}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS
COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR
COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ¹
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo ^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza ^{18 e 20}

Instalação: 10-4-2012 ^{15 e 20}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados ³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
⁴	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor ⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida ⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores ¹⁸ e 13 (treze) Deputados ¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 ¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁸
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa a condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores ⁸ e 17 (dezessete) Deputados ⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012¹⁶

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3 e 6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4 e 6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{5 e 7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11 e 12}
Vicentinho Alves (PR/TO) ¹⁵	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
	3. ⁹
PSD⁸	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{13 e 14}	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 - Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Iris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3, 6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergílio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foletto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB ¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) ^{5, 11 e 16}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{2, 8 e 9}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos do Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos do Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Gealdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Aníbal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA ²**Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA ²**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Iris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB) ²⁰
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012.
- 20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001

EMIÇÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMIÇÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 430 páginas
(OS: 15667/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

